



Número: **0850643-82.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **29/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MICHEL DE MOURA DANTAS (AUTOR)	MICHEL DE MOURA DANTAS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23961 184	29/08/2019 15:21	Petição Inicial	Petição Inicial
23961 187	29/08/2019 15:21	01 PETIÇÃO INICIAL	Outros Documentos
23961 189	29/08/2019 15:21	02 DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA	Outros Documentos
23961 191	29/08/2019 15:21	03 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Outros Documentos
23961 192	29/08/2019 15:21	CARTAS - SEGURADORA LÍDER	Outros Documentos
23961 195	29/08/2019 15:21	CNPJ DA SEGURADORA LIDER	Outros Documentos
23961 196	29/08/2019 15:21	DESPESAS MEDICAS I	Outros Documentos
23961 501	29/08/2019 15:21	DESPESAS MEDICAS II	Outros Documentos
23961 503	29/08/2019 15:21	PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	Outros Documentos
23961 504	29/08/2019 15:21	PROT. DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 01	Outros Documentos
23961 505	29/08/2019 15:21	PROT. DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 02	Outros Documentos
23961 506	29/08/2019 15:21	PROT. DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 03	Outros Documentos
23961 507	29/08/2019 15:21	PROT. DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 04	Outros Documentos
23961 508	29/08/2019 15:21	PROTOCOLO DE DIST. PROCESSO	Outros Documentos
23961 509	29/08/2019 15:21	PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	Outros Documentos
23977 989	30/08/2019 07:33	Certidão	Certidão
23990 354	02/09/2019 15:56	Despacho	Despacho
24374 983	12/09/2019 15:53	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação

24374 989	12/09/2019 15:53	CUMPRIMENTO DE DESPACHO	Documento de Comprovação
24374 991	12/09/2019 15:53	DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	Documento de Comprovação
24374 992	12/09/2019 15:53	BOLETO CUSTAS PROCESSUAL	Documento de Comprovação
24462 774	16/09/2019 15:59	Certidão	Certidão
25223 641	14/10/2019 09:03	Despacho	Despacho
25271 435	14/10/2019 12:51	Certidão	Certidão
25272 920	14/10/2019 13:16	Carta	Carta
26289 163	18/11/2019 16:35	Contestação	Contestação
26290 302	18/11/2019 16:35	2665504_CONTESTACAO_01	Outros Documentos
26290 304	18/11/2019 16:35	2665504_CONTESTACAO_Anexo_021	Outros Documentos
26290 311	18/11/2019 16:35	2665504_CONTESTACAO_Anexo_022	Outros Documentos
26290 328	18/11/2019 16:35	2665504_CONTESTACAO_Anexo_031	Outros Documentos
26290 334	18/11/2019 16:35	2665504_CONTESTACAO_Anexo_032-email	Outros Documentos
26290 337	18/11/2019 16:35	KIT_SEGURADORA_LIDER	Procuração
26370 517	20/11/2019 13:33	Certidão	Certidão
26370 522	20/11/2019 13:33	AR POSITIVO LIDER	Aviso de Recebimento
26371 256	20/11/2019 13:45	Expediente	Expediente
27720 978	27/01/2020 15:26	HABILITAÇÃO	Petição de habilitação nos autos
27720 984	27/01/2020 15:26	KIT_SEGURADORA_LIDER	Procuração
27720 985	27/01/2020 15:26	SUBSTABELECIMENTO- SUELIO	Substabelecimento
29395 185	25/03/2020 13:19	Certidão de Decurso de prazo	Certidão de Decurso de prazo
29395 191	25/03/2020 13:25	Despacho	Despacho
29654 060	03/04/2020 11:51	Petição	Petição
29654 062	03/04/2020 11:51	2665504_PETICAO_DE_PROVAS_01	Outros Documentos
32427 951	17/07/2020 11:27	Certidão	Certidão
32430 599	17/07/2020 12:46	Despacho	Despacho
32563 196	22/07/2020 15:43	Petição	Petição
32563 401	22/07/2020 15:43	2665504_PETICAO_DE_QUESITOS_01	Outros Documentos
32971 796	06/08/2020 11:01	Petição	Petição
32971 797	06/08/2020 11:01	2665504_JUNTADA_HONORARIOS_PERICIAIS_Anexo_03	Outros Documentos
32972 000	06/08/2020 11:01	2665504_JUNTADA_HONORARIOS_PERICIAIS_03	Outros Documentos
36154 736	02/11/2020 19:42	Certidão	Certidão
36154 737	02/11/2020 19:42	OFÍCIO 2ªVARA DA CAPITAL BLOCO 3	Documento Ofício
36154 739	02/11/2020 19:45	Expediente	Expediente

24375 603	03/11/2020 10:37	Petição DESISTÊNCIA NA PRESENTE AÇÃO	Petição
36168 791	03/11/2020 10:37	desistencia processual	Outros Documentos
37091 558	25/11/2020 14:55	Certidão	Certidão
37223 570	30/11/2020 09:06	Despacho	Despacho

SEGUE PETIÇÃO INICIAL E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:13:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915135639800000023210756>
Número do documento: 19082915135639800000023210756

Num. 23961184 - Pág. 1

**EXCELENTESSIMO (º) SENHOR (º) DOUTOR (º) JUIZ (º) DE
DIREITO DA ____ VARA CIVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/ PB.**

MICHEL DE MOURA DANTAS, brasileiro, solteiro, advogado **OAB/PB N° 21938**, portador da identidade N° 1.874.068 SSP/PB, CPF N° 022.632.494-00, telefone para contato (083) 98873-4828, endereço eletrônico: michel.mouraadv@gmail.com, com escritório na Rua Irineu Joffily, 254, Centro, CEP 58011-110, vem, respeitosamente, na presença de Vossa Excelência, informa que se encontra **ADVOGANDO** em causa própria a competente.

AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO POR INVALIDEZ PERMANENTE – DPVAT

Em desfavor de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ N° 09.248.608/0001-04, localizada na Rua Senador Dantas, N° 74, 5, 6, 9,14 e 14º andar, CEP 20.031-205, Bairro do Centro, Rio de Janeiro- RJ, com endereço eletrônico: citação.intimacao@seguradoralider.com.br, TEL (21) 3861-4600 responsável pelo pagamento seguro de danos pessoais causados por veículo de via terrestre, localizada na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

PRELIMINARMENTE

DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Requerente não possui condições de arcar com as custas do processo sem prejuízo de seu próprio sustento, tal como de sua família, fazendo jus aos benefícios da justiça

Unidade I - Rua Irineu Joffily, 254A- Centro - João Pessoa/PB
Unidade II - Rua Padre Zeferino Maria, S/N - Centro - Sapé/PB
Contato: (83)3023-0087 – mouraadvocaciapb@gmail.com



gratuita, com base nos Art. 98 e seguintes. Do NCPC (Lei N° 13. 105 de março de 2015) que veio a revogar a Lei 1.060/50.

Como o Requerente não aufera renda suficiente para suportar as custas processuais, resta claramente comprovado a impossibilidade de arcar com as possíveis despesas processuais.

Cita-se, portanto o principal artigo da Lei N° 13.105 de março de 2015 (Novo Código de Processo Civil) que demonstra de que a Requerente faz jus a Assistência Judiciária Gratuita:

Art. 98 do NCPC. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

DA NÃO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Nos termos do artigo 319, inciso VII, DO ATUAL Código de Processo Civil, o autor PODERA optar pela audiência de conciliação, entretanto na presente demanda, afirmo não ter interesse na realização de audiência previa de conciliação, tendo em vista que se faz imperioso relatar, que a parte ré ao processo, dificilmente muda os valores adquiridos na via administrativa.

Sendo assim não se vislumbra razoável a designação de conciliação/mediação, requerendo para tanto que seja designada a audiência de instrução e julgamento, com arrimo nos moldes do artigo 334§ 5 do Código de Processo Civil.

DOS FATOS

O autor na data de 28 de setembro de 2017, por volta das 18h30, trafegava em uma motocicleta tipo Honda Biz, fazendo o seu percurso trabalho/casa, como o fazia diariamente.

Quando trafegava na trajetória da Rua Estevão Gerson Carneiro da Cunha, tendo como ponto de referência o edifício Tierras de Espanha, no Bairro Jardim Cidade Universitária, nesta capital, teve a sua motocicleta, interceptada por outra motocicleta, e que fatalmente



ocorreu o grave acidente, onde vitimou gravemente MICHEL DE MOURA DANTAS, ora peticionante e autor da ação. (**em anexo**).

De plano, foi acionado o SAMU, que encaminhou o paciente, em um estado de saúde preocupante, para o Hospital Senador Humberto Lucena (hospital de traumas).

Já nos primeiros atendimentos, de forma nítida, foi possível verificar uma deformidade no joelho esquerdo bem como lesões no ombro esquerdo, e após exames requisitados pelo corpo clínico, foi verificada uma fratura óssea na perna esquerda, conforme se depreende dos autos.

Desse sinistro, restaram lesões preocupantes ao Autor, tais como:

Gravíssima fratura do platô tibial esquerdo
Fratura da escápula esquerda
Procedimentos cirúrgicos para implantes de placas e parafusos.

Bem como, ainda, em decorrência do grave acidente, após os exames foi detectado sinais de tromboembolia aguda maciça bilateral.

Acontece que a parte autora ao dar entrada administrativamente ao que a lei lhe assegura por direito, postulou administrativamente o recebimento do SEGURO DPVAT, por invalidez permanente, devido às sequelas e gravidade do acidente.

Porem teve o seu prêmio deferido na via administrativa, entretanto, com valores bem abaixo do que o necessário, mais precisamente o valor de R\$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Em verdade tais valores recebidos sequer conseguem cobrir as despesas medicas, que conforme se extrai dos autos superam em muitos esses valores, pois as despesas medicas giraram em torno de **R\$ 36.488,02 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos)**, conforme foi anexados aos autos.

O requerente além do mais teve a sua mobilidade reduzida, pois devido à fixação de placas e parafusos, atualmente se locomove com dificuldades devido ao enfraquecimento dos músculos e rompimentos dos tendões.



Destarte, o valor a ser recebido pelo requerente, tendo em vista, que a redução funcional do membro supramencionados corresponde a o valor do teto correspondente a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme tabela DPVAT, segundo prontuário médico acostado em anexo.

O próprio nome do Seguro DPVAT é esclarecedor: Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre. Isso significa que o DPVAT é um seguro que indeniza vítimas de acidentes causadas por veículos que têm motor próprio (automotores) e circulam por terra ou por asfalto.

O Seguro Obrigatório DPVAT foi criado pela Lei nº 6.194/74, com o objetivo de garantir às vítimas de acidentes causados por veículos, ou por suas cargas, indenizações em caso de morte e invalidez permanente, e o reembolso de despesas médicas.

As indenizações do DPVAT são obrigatórias porque foi criado por lei, em 1974. Essa lei determina que todos os veículos automotores de via terrestre, sem exceção, paguem o seguro.

A obrigatoriedade do pagamento garante às vítimas de acidentes com veículos o recebimento de indenizações, ainda que os responsáveis pelos acidentes não arquem com essa responsabilidade.

Nesse sentido Excelência, em decorrência do acidente sofrido pelo Sr. ° MICHEL DE MOURA DANTAS, busca a tutela jurisdicional do Estado para fazer valer o seu Direito.

DO DIREITO

Tendo em vista as previsões legais da Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 11.482/2007 em seu artigo 8º, que criou o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causadores por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), a Autora faz jus à indenização financeira pelas sequelas decorrentes do acidente de trânsito, ou seja, da invalidez permanente, conforme atesta os documentos médicos em apenso, no valor estabelecido conforme o art. 3º, inciso II e III, in verbis:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por



invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Apenas a título ilustrativo, cabe salientar que se considera invalidez a perda ou redução da funcionalidade de um membro ou órgão.

Essa perda ou redução é indenizada pelo Seguro DPVAT quando resulta de um acidente causado por veículo e é permanente, ou seja, quando a recuperação ou reabilitação da área afetada é dada como inviável.

A invalidez é considerada permanentemente quando a funcionalidade do órgão ou membro é afetada integralmente ou em parte.

A parte autora, através de seu procurador, acosta-se de todos os documentos exigidos pela legislação antes mencionada, tais como laudo médico dos danos físicos que acometem e o registro de ocorrência no órgão policial competente, estritamente de acordo com o art. 5º, conforme segue:

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.



Assim, instruído de todos os documentos hábeis à sua pretensão, têm o requerente direito à indenização, contudo, tal direito fora reduzido por meros cálculos defasados e arbitrado pela parte Requerida.

Dessa forma, o Autor busca junto aos braços do Poder Judiciário o reconhecimento de sua justa indenização com os valores devidos.

Ademais, a matéria resta exaustivamente analisada e pacificada, que os valores devem corresponder a situação real do acidente, e no caso de disparidades de valores o pagamento da diferença se faz imperioso:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DA SEGURADORA/PROMOVIDA. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. REJEIÇÃO. Verificando-se que a ação foi manejada dentro do prazo prescricional previsto no art. 177 do CC/16 (aplicável à espécie, por força do art. 2.028 do CC/02), não há que se falar em prescrição. MÉRITO DO APELO. SEGURO DPVAT. SENTENÇA QUE DETERMINOU O PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENTRE O QUE FOI PAGO ADMINISTRATIVAMENTE E O VALOR CORRESPONDENTE A 40 SALÁRIOS MÍNIMOS POR VÍTIMA. DECISÃO QUE SE MOSTRA CORRETA À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 3º, a, DA LEI N° 6.194/74, COM REDAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DO SINISTRO. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA CORTE E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. ART. 557, CAPUT, DO CPC/73, APPLICÁVEL À ESPÉCIE, POR ESTAR EM VIGOR À ÉPOCA DA PUBLICAÇÃO DO JULGADO. O valor da indenização do seguro DPVAT deve observar o disposto na Lei vigente à data do sinistro. Verificando-se que, no caso concreto, o evento danoso aconteceu quando ainda em vigor a redação originária do art.



3º, a, da Lei nº 6.194/74, a indenização deve corresponder ao montante ali estipulado (40 salários mínimos por vítima), de forma que, não tendo sido essa a importância quitada administrativamente, deve a seguradora/promovida ser condenada ao pagamento da respectiva diferença. RECURSO ADESIVO. PLEITO DA AUTORA/RECORRENTE PAR (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo N° 00023520720138150381, - Não possui -, Relator DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, j. em 26-11-2018).

Nota-se claramente que a lei foi criada para a indenização de vítimas de acidentes de trânsito, tudo nos termos da Lei nº 6.194/74, com a redação dada pela Lei nº 8.441/92.

Por outra banda, conclui-se que é suficiente, portanto, a apresentação do laudo médico e o registro da ocorrência no órgão policial, para o devido pagamento da indenização, sendo abusiva qualquer outra exigência fora dos itens supracitados.

TJ-MG - Apelação Cível AC 10325130001424001 MG (TJ-MG) Data de publicação: 06/08/2014 Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA SEGURO DPVAT . COMPROVAÇÃO DO ACIDENTE DE TRÂNSITO DEMONSTRADA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. Para o pagamento da indenização securitária DPVAT é necessária a comprovação do acidente de trânsito e do dano decorrente, conforme o art. 5.º, caput, da Lei 6.194 /74. O autor juntou cópia do boletim de ocorrência e de prontuário médico de urgência, pelo que é afastada a hipótese de impossibilidade jurídica do pedido, pois suficientemente instruída a inicial. A correção monetária incide a partir da data do evento danoso. Os juros de mora deverão incidir a partir da citação.



Ademais, não há que se falar em graduar a invalidez, permanece com base na Resolução nº 1/75 de 03/10/75, editado pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, pois em se tratando de norma regulamentar não pode dispor de modo diverso da Lei nº 6.194/74, de hierarquia superior, de sorte que é incabível a limitação da indenização com base na resolução precitada. Nesse sentido são os arestos a seguir transcritos:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT PAGA NA VIA ADMINISTRATIVA. PROCEDÊNCIA NA ORIGEM. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. UTILIZAÇÃO DA TABELA PARA ADEQUAÇÃO DO GRAU DA INVALIDEZ. IRRESIGNAÇÃO APELATÓRIA. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE O SINISTRO E OS DANOS CAUSADOS. INSUBSISTÊNCIA DO ARGUMENTO. DOCUMENTOS ATESTADORES DO ATROPELAMENTO. EXISTÊNCIA DE SALDO REMANESCENTE A SER ADIMPLIDO PELA SEGURADORA. DESPROVIMENTO DO APELO. - Comprovada a debilidade permanente parcial, através de laudo realizado por perito oficial, devida é a indenização fixada na Lei n. 11.482/2007. - "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez." (Súmula 474, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/06/2012, DJe 19/06/2012). - Em havendo saldo a adimplir referente ao seguro DPVAT após o pagamento na via administrativa, deve a seguradora promovida providenciar a sua quitação. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 00592032220148152001, 1ª Câmara Especializada Cível, Relator DES. JOSÉ RICARDO PORTO , j. em 20-11-2018)

Frisa-se que, em se tratando de seguro pessoal, não se pode investigar quanto à proporção do prejuízo sofrido, pois a vida ou a redução da capacidade produtiva não é passível de perfeita estimativa econômica, consoante estabelece o art. 789 do novel Código Civil, o que atentaria ao princípio da dignidade humana.



Art. 789. Nos seguros de pessoas, o capital segurado é livremente estipulado pelo proponente, que pode contratar mais de um seguro sobre o mesmo interesse, com o mesmo ou diversos seguradores

No caso em tela, a parte autora recebeu valores que se quer cobririam as despesas medicas que dirá no que se refere às deformidades bem como a sua invalidez permanente.

Portanto é jurídica e perfeitamente possível a pretensão deduzida, desde que realizada a devida perícia.

Nesse sentido, é assentado o entendimento jurisprudencial tanto no STJ quanto nesta Corte, cujos julgados são transcritos a seguir:

PAGAMENTO PROPORCIONAL DO
SEGURO. PRECEDENTES. DECISÃO
AGRAVADA MANTIDA. IMPROVIMENTO. 1.-
Inexiste omissão ou ausência de fundamentação, não constando do acórdão embargado os defeitos previstos no artigo 535 do Código de Processo Civil, quando a decisão embargada tão-só mantém tese diferente da pretendida pela parte recorrente. 2.- Ao determinar que o pagamento do seguro DPVAT deve corresponder ao grau da invalidez permanente apurada, o Tribunal a quo decidiu em conformidade com o entendimento desta Corte sobre a matéria, incidindo, à espécie, o teor da Súmula 83 deste Superior Tribunal de Justiça. 3.- Agravo Regimental improvido

Destaca-se então o grau de reduções das funcionalidades do Autor, tendo em vista as sequelas existentes, sendo uma delas a fratura da perna esquerda, tornando-se evidente sua situação, pois o mesmo ficou mancando e somente se locomove com muita dificuldade, pois seus movimentos ficaram reduzidos.



Destarte, não há falar em aplicação de limitadores no valor da indenização, estabelecidos mediante graduação de invalidade permanente, arbitrados em normas de hierarquia inferior, pois não é dado à Resolução restringir benefício se a lei ordinária regulamentada não o fez.

Atende-se, com tal entendimento, a interpretação histórica da norma legal, valorando o verdadeiro e original espírito da lei, segundo almejado na "mens legislatoris", bem assim a hermenêutica sistemática do dispositivo legal em análise, adequando-o aos princípios da Constituição Federal.

Em relação as despesas medicas, o valor reembolsado pela seguradora, sequer diz respeito ao autorizado por lei.

APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS PESSOAIS (CORPORAIS) DO SEGURO OBRIGATÓRIO CAUSADO POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (DPVAT). DANOS MATERIAIS. DESPESAS MÉDICAS E SUPLEMENTARES. ARTIGO 8º, INCISO III DA LEI N° 11.482/2007. PROVA DO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO DA PARTE AUTORA. COMPROVAÇÃO DOS GASTOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. - **"Nos termos da lei de regência, assegura-se à vítima de acidente de trânsito o reembolso, no valor de até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), pelas despesas médico-hospitalares,** desde que devidamente comprovadas. A lei não estabelece critérios e formalidades para a documentação a ser apresentada pelo segurado com o fim de comprovar as despesas reembolsáveis, sendo suficiente o recibo de pagamento emitido por profissional qualificado, salvo se comprovada sua falsidade.

(TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo N° 00556454220148152001, 3ª Câmara Especializada Cível, Relator DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE , j. em 13-11-2018)



Conforme provado aos autos às despesas superaram o valor de **R\$ 36.488,02 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos)**, sendo que o valor pago pelo prêmio do seguro DPVAT foi de R\$ 1.6287,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Sendo assim o valor pago pela seguradora, nem cobre as despesas medicas/hospitalares, e nem as sequelas ocasionadas pelo grave acidente suportado pelo requerente, ficando os valores pagos muito distantes do que o justo.

Considera-se merecido pelo Autor, diante das sequelas bem como das despesas medicas devidamente comprovadas, receber o prêmio justo e devido.

DOS PEDIDOS.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência:

- A)** Preliminariamente, que sejam concedidas os benefícios da Justiça Gratuita nos termos da lei.
- B)** Que seja dispensada a audiência previa de conciliação nos termos do artigo 334§ 5º, do Código de Processo Civil.
- C)** A citação da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**, por Carta com Aviso de Recebimento, no endereço declinado no preâmbulo, para contestar a presente ação, sob pena de revelia quanto aos fatos alegados, devendo acompanhar o processo até a sentença final.
- D)** A condenação da Requerida ao pagamento do valor devido do Seguro DPVAT ao autor da demanda, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme previsto pela Lei nº 6.194/73, corrigidos pelo IGP-M desde a data do pagamento administrativo e juros de 1% ao mês desde a citação, após os descontos já dos valores percebidos.
- E)** A condenação da Requerida em custas e honorários advocatícios em 30% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.
- F)** A produção de todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente, a prova testemunhal, prova documental e perícia médica.



G) Por fim requer que todas as citações e intimações sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** a **MICHEL DE MOURA DANTAS, OAB/PB 21.938** sob pena de nulidade.

Dá-se a causa o valor de R\$ **13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**,

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Pessoa, 29 de Agosto de 2019.

MICHEL DE MOURA DANTAS
OAB/PB 21938

Unidade I - Rua Irineu Joaquim, 254A - Centro - João Pessoa/PB
Unidade II - Rua Padre Zeferino Maria, S/N - Centro - Sapé/PB
Contato: (83)3023-0087 – mouraadvocaciapb@gmail.com



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915135911700000023210759>
Número do documento: 19082915135911700000023210759

Num. 23961187 - Pág. 12

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

MICHEL DE MOURA DANTAS, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PB Nº 21938, portador da identidade Nº 1.874.068 SSP/PB, CPF Nº 022.632.494-00, residente e domiciliado na Rua Irineu Joffily, 254, Centro, CEP 58011-110 telefone para contato (083) 98873-4884 / 99873-4884

Declaro expressamente ser hipossuficiente na acepção jurídica do termo, de acordo com o disposto no parágrafo único da Lei 1060/50, e não poderemos pagar as custas processuais e os honorários advocatícios sem o prejuízo do nosso sustento e da nossa família.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2018



MICHEL DE MOURA DANTAS

Unidade I - Rua Irineu Joffily, 254A- Centro - João Pessoa/PB
Unidade II - Rua Padre Zeferino Maria, S/N - Centro - Sapé/PB
Contato: (83)3023-0087 - mouraadvocaciapb@gmail.com



MICHEL DE MOURA DANTAS
RUA IRINEU JOFFILY 254 - JAGUARIBE
JOAO PESSOA/PB CEP: 58011-110 (AG. 1)

Emissao: 23/11/2018 Referencia: Nov / 2018
Classe/Subcl: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFÁSICO Br230, Km25 - Cristo Redentor-João Pessoa/PB - CEP58071-680
Roteiro: 14 - 1 - 154 - 3120 Nº medidor: 00000105628



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Classificadora: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFÁSICO Br230, Km25 - Cristo Redentor-João Pessoa/PB - CEP58071-680
CNPJ: 09.095.183/0001-40 Irc Est: 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°016.018.162
Cód. para Débito Automático: 00004644696

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Nov / 2018	23/11/2018	21/12/2018	022.632.494-00 Insc. Est:

UC (Unidade Consumidora): 5/464469-6

Canal de contato

- Exercício de apresentação da Reserva 2018 de 10 a 14 de dezembro de 2018.

Reservista, apresente-se na sua Organização Militar.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias							
Data	Leitura	Data	Leitura								
Data 23/10/18 Leitura 73261 Data 23/11/18 Leitura 73399											
I 138											
				31							
Demonstrativo											
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa/c	Valor Base Calc.	Aliq.	Icms(R\$)	Base Calc.	Pis(R\$)	Cofins(R\$)		
			Tributos Total(R\$)	ICMS(R\$)	ICMS		Pis/Cofins(R\$)	(0,9440%)	(4,3483%)		
0801	Consumo em kWh	138.000	0,844480	116,53	116,53	27	31,48	116,53	1,10	5,08	
0801	Adic. B Vermelha			2,58	2,58	27	0,70	2,58	0,02	0,11	
0601	Adic. B Amarela			1,52	1,52	27	0,41	1,52	0,01	0,07	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS											
0807	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA			4,83	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
138											
TOTAL 125,48 120,83 32,57 120,83 1,13 5,24											
Média últimos meses (kWh)											
VENCIMENTO					TOTAL A PAGAR						
30/11/2018					R\$ 125,46						
Histórico de Consumo (kWh)											
119 118 30 335 127 30 134 117 150 132 95 268											
Nov/18	Dez/17	Jan/18	Feb/18	Mar/18	Apr/18	May/18	Jun/18	Jul/18	Aug/18	Sep/18	Out/18

RESERVADO AO FISCO

551d.7262.99c2.5bec.adfb.56ec.635b.4602.

Indicadores de Qualidade 9/2018 - João Pessoa			Composição do Consumo		
Limits da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DICMENSAL	5,07	0,00	Serviços de Dist. da Energisa/PB	28,48	22,70
DICTRIMESTRAL	10,15	NOMINAL	Compra de Energia	42,04	33,51
DICANUAL	20,30	220	Serviço de Transmissão	4,43	3,53
DMICMENSAL	3,38	0,00	Encargos Setoriais	8,74	6,97
DMICTRIMESTRAL	6,72	CONTRATADA	Impostos Diretos e Encargos	43,77	34,89
DFICANUAL	13,45	LIMITE INFERIOR	Outros Serviços	0,00	0,00
DMIC	2,88	0,00	Total	125,46	100,00
DICRI	12,22	231	Valor do EUUSD (Ref 9/2018) R\$22,23		

ATENÇÃO

Faturas em atraso

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
30/11/2018	R\$ 125,46

Roteiro: 14 - 1 - 154 - 3120
Matrícula: 464469-2018-11-3
836300000001-2 25460149000-9 04644692018-6 113000010190-0



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:03
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915140273900000023210763
Número do documento: 19082915140273900000023210763

Num. 23961191 - Pág. 1



Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2018

Aos Cuidados de: **MICHEL DE MOURA DANTAS**

Nº Sinistro: **3180510839**
Vitima: **MICHEL DE MOURA DANTAS**
Data do Acidente: **28/09/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180510839**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

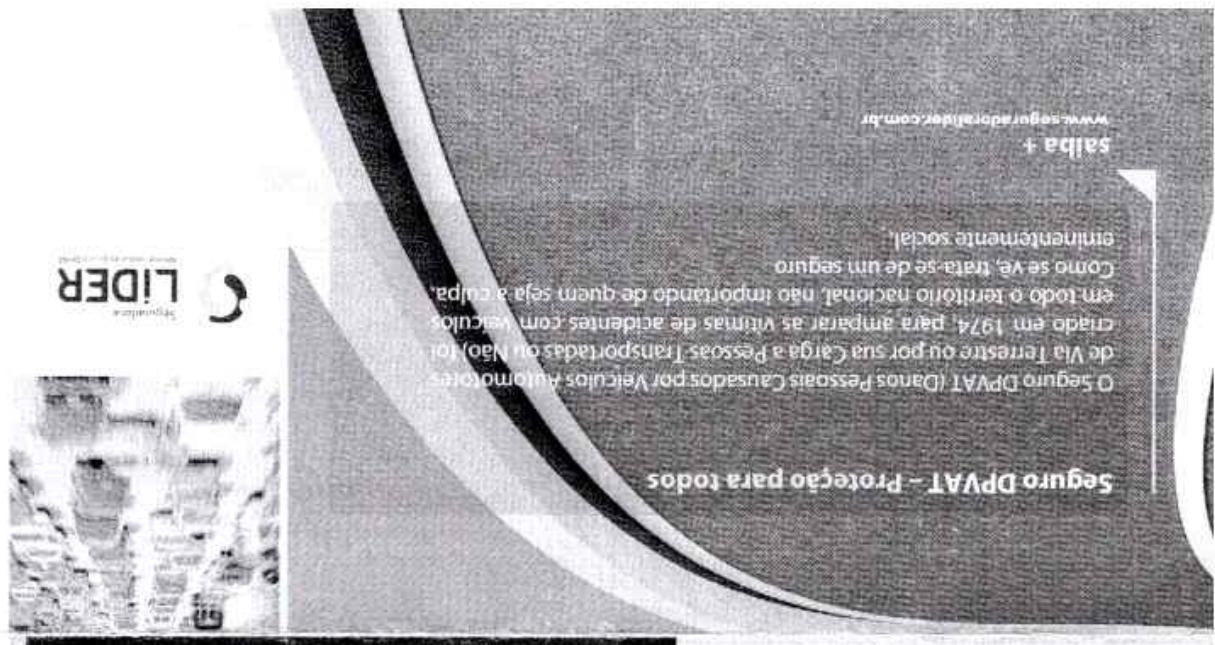
Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 13550122





SAC DPVAT 0800 022 12 04
Entre em contato conosco
www.seguradoralider.com.br



Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2018

Aos Cuidados de: **MICHEL DE MOURA DANTAS**

Nº Sinistro: **3180510839**

Vítima: **MICHEL DE MOURA DANTAS**

Data do Acidente: **28/09/2017**

Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o número **3180510839**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Documentação médico-hospitalar não conclusivo

A documentação deve ser entregue na **COMPREV SEGURADORA S/A**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 13570273





DPVAT- Como Requerer

Solicitar a indenização do Seguro DPVAT é simples: basta juntar os documentos necessários e entregá-los em uma seguradora consorciada, que, após constatar a sua regularidade, os encaminhará à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

Antes de tudo, lembre-se: para dar entrada no pedido de indenização ou acompanhar o andamento do processo, não é preciso envolver intermediários. Se você é o principal interessado na indenização, cuide dela você mesmo.

Saiba + www.seguradoralider.com.br

A handwritten signature in blue ink.

B1344308796BR



MICHEL DE MOURA DANTAS
RUA IRINIENE JOFFILY, 254 CASA
CENTRO
CEP 58011-110 - JOÃO PESSOA - PB

Administradora do Seguro DPVAT

LÍDER
Seguradora

RS 13 45
Correios



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915140343300000023210764>
Número do documento: 19082915140343300000023210764

Num. 23961192 - Pág. 4

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.248.608/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
	DATA DE ABERTURA 10/12/2007	
NOME EMPRESARIAL SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DA ASSEMBLEIA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO ANDAR 26
CEP 20.011-904	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@SEGURADORALIDER.COM.BR		TELEFONE (21) 3861-4600
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2007
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/11/2018 às 17:27:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





FUNASA SAUDE CAIXA ASSISTENCIA EMPREGADOS DA SAEPA

SISTEMA DE CONTROLE DE ASSISTENCIA MEDICA

EXTRATO DE UTILIZACAO POR MATRICULA

PERIODO: 09/2017 A 05/2018 VALOR DE REFERENCIA(CO-PARTICIPAÇÃO) IGUAL E MAIOR QUE: 0

PÁGINA: 1 / 9

DATA: 16/07/2018

HORA: 10:48:12

02974 MICHEL DE MOURA DANTAS		OPTANTES		19TCB	TITULAR COBRANÇA BANCARIA CAPITAL
00 MICHEL DE MOURA DANTAS	DATA PROCEDIMENTO DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL	CO-PART 10 - 20% CO-PART 100% PROTOCOLO PRESTADOR TIPO DO ATO
28/09/2017 90257308/0	DIMORF 0,2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB > 1	5.21	5.21	5.21	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 90257570/0	XYLESTESIN 2 PCC GELEIA TOP CX 10 BG AL X< 10	0.53	5.30	0.53	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 90302796/0	DORMIRE 5 MG ML SOL INJ CX 10 AMP VD AMB > 1	38.93	38.93	3.89	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 90339037/0	TYLEX 500 MG + 30 MG COM CT BL AL PLAS OPC 12	2.28	27.36	2.74	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 60028599/0	OXIGÉNIO NO RESPIRADOR/VENTILADOR, POR I 4	15.71	62.84	6.28	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO TAXAS/DIARIAS
28/09/2017 60000554/0	DIÁRIA DE APARTAMENTO SIMPLES 4	421.60	1,686.40	188.64	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO TAXAS/DIARIAS
28/09/2017 60023147/0	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTE ANESTÉSICO 1	751.12	751.12	75.11	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO TAXAS/DIARIAS
28/09/2017 60025492/0	ALUGUEL/TAXA DE BISTURI BIPOLAR, POR USO 1	45.00	45.00	4.50	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO TAXAS/DIARIAS
28/09/2017 60027169/0	ALUGUEL / TAXA DE INTENSIFICADOR DE IMAGI 1	232.50	232.50	23.26	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO TAXAS/DIARIAS
28/09/2017 60028327/0	TAXA DE SERVIÇO DE SELEÇÃO, PROGRAMAÇÃO 1	1,580.40	1,580.40	158.04	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO TAXAS/DIARIAS
28/09/2017 60034017/0	TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO MÉDIO 2	57.14	114.28	11.43	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO TAXAS/DIARIAS
28/09/2017 70034400/0	ATADURA CREPOM 20CMX1,25MT (EM REPOUSC 7	5.32	37.24	3.72	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70001871/0	ACESSORIO PARA TRANSFERENCIA SOLUCAO 2	17.70	17.70	1.77	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70014370/0	AGULHA HIPODERMICA 40X12 PRECISIONGLIDE 1	1.17	1.17	0.12	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70015627/0	AGULHA PARA RAGUI SPINAL 27GX3 1/2POL PTA 1	123.74	123.74	12.37	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70034290/0	ATADURA CREPE 30CMX1,8MT 13FIOS NBR1405i 4	0.09	0.36	0.04	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70139032/0	CATETER PERIFERICO PTFE-ANGIOCATH 20G 1	19.62	19.62	1.98	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70236682/0	EXTENSOR PARA ASPIRACAO/DRENAGEM 18F T 2	62.17	124.34	12.43	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70361010/0	LAMINA BISTURI NR.11 ESTERIL 100UNID BB511 1	2.20	2.20	0.22	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70704317/0	SERINGA COM AG.LATERAL 05ML 25X7 PLASTIP. 5	2.60	13.00	1.30	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70704325/0	SERINGA COM AG.LATERAL 10ML 25X7 PLASTIP. 36	3.74	134.64	13.46	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70705348/0	SERINGA SEM AG.20ML LUER SLIP PLASTIPAK 9 3	7.35	22.05	2.21	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70847098/0	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8J FABRICA DE ARTI 8	1.81	14.48	1.45	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70849323/0	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 FABRICA DE ARTI 3	1.81	5.43	0.54	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70852294/0	EQUIPO PLEXITRON MACROGOTAS SIMPLES BA 4	6.55	26.20	2.62	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70877998/0	ELETRODO P/MONITORIZACAO/ELETROCARDIO 5	3.30	16.50	1.65	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70882193/0	FIO POLYCRYL FECH.G.VIOLETA 0 70CM AG.4Cn 8	47.70	381.60	38.16	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70883092/0	FIO NYLON CUTICULAR PRETO 2-0 45CM AG.3Cm 1	7.50	7.50	0.75	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70883483/0	FIO NYLON CUTICULAR PRETO 3-0 45CM AG.3Cm 6	7.50	45.00	4.50	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70904316/0	EQUIPO MULTI 2 VIAS C/ CORTA FLUXO MEDSO 3	5.50	18.50	1.65	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 70906134/0	SERINGA DESCARTAVEL 50 ML LUER LOCK TKL 1	28.65	28.65	2.87	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 90008332/0	KEFAZOL 1 G PO INJ CT 50 FA VD INC CAPAC. 10 11	11.62	127.82	12.78	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 90019717/0	BAXTER SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO (€ 14	7.72	108.08	10.81	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 90045980/0	EFEDRIN 50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB 1	10.58	10.58	1.06	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN
28/09/2017 90047109/0	NAUSEDRON 2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INI 2	31.03	62.06	6.21	0.00 171128922 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:05

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915140491400000023210768>

Número do documento: 19082915140491400000023210768

Num. 23961196 - Pág. 1

FUNASA SAUDE CAIXA ASSISTENCIA EMPREGADOS DA SAEPA
SISTEMA DE CONTROLE DE ASSISTENCIA MEDICA

FUNASA

EXTRATO DE UTILIZACAO POR MATRICULA

PERIODO: 09/2017 A 05/2018 VALOR DE REFERÊNCIA(CO-PARTICIPAÇÃO) IGUAL E MAIOR QUE: 0

PÁGINA: 2 / 8
DATA: 16/07/2018
HORA: 10:48:12

02974 MICHEL DE MOURA DANTAS		OPTANTES			19TCB	TITULAR COBRANÇA BANCARIA CAPITAL		
00 MICHEL DE MOURA DANTAS	DATA PROCEDIMENTO DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL	CO-PART 16 - 20%	CO-PART 100%	PROTÓCOLO PRESTADOR	TIPO DO ATO
28/09/2017 90047249/0	NEOCAINA ISOBÁRICA 0,5 PCC SOL INJ CX 40 ES	1	9.52	9.52	0.95	0.00	171128922 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
28/09/2017 90048253/0	TENOXICAM 20 MG PO LIOF P/SOL INJ CX 50 FA	7	7.35	51.45	5.15	0.00	171128922 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
28/09/2017 90065557/0	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO	1	5.64	5.64	0.56	0.00	171128922 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
28/09/2017 90072081/0	ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL INJ CX 200 FR PLAS T	27	0.69	18.63	1.86	0.00	171128922 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
28/09/2017 90075090/0	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX BOI	2	6.49	12.98	1.30	0.00	171128922 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
28/09/2017 90075110/0	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX FR I	2	9.17	18.34	1.83	0.00	171128922 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
28/09/2017 90075145/0	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX FR I	4	6.73	26.92	2.69	0.00	171128922 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
28/09/2017 90130782/0	BEXTRA 40 MG PO LIOF INJ CT 10 FA VD INC LAE	1	55.51	55.51	5.55	0.00	171128922 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
28/09/2017 90137485/0	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ CT 120 AN	16	0.47	7.52	0.75	0.00	171128922 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
28/09/2017 90137850/0	FOSFATO DISSÓDICO DE DEMETASONA 4.0 M	1	7.56	7.56	0.76	0.00	171128922 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
28/09/2017 90145232/0	PLAMET 5MG/ML 05 AMP X 2ML LIBBS FARMACÊ	1	7.08	7.08	0.71	0.00	171128922 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
28/09/2017 90152743/0	CLONAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X	2	0.43	0.86	0.09	0.00	171128922 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
28/09/2017 90182168/0	OMEPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA C/ MCGRAN	3	0.92	2.76	0.28	0.00	171128922 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
28/09/2017 90194497/0	CLEXANE 40 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHI	5	52.01	260.05	26.01	0.00	171128922 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
28/09/2017 90207572/0	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJ	1	7.63	7.63	0.76	0.00	171128922 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
28/09/2017 90239679/0	TORAGESIC 10 MG COM SUB-LING CT FR VD AM	9	3.16	28.44	2.84	0.00	171128922 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
28/09/2017 90267278/0	FENTANEST 0.05 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP.VD I	1	5.60	5.60	0.56	0.00	171128922 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
29/09/2017 30732026/9997	ENXERTO ÓSSEO	1	208.29	208.29	20.83	0.00	171229137 COOPANEST PB	ANESTESIA
29/09/2017 30726220/9997	OSTEOTOMIAS AO NÍVEL DO JOELHO - TRATAM	1	306.57	306.57	30.66	0.00	171229137 COOPANEST PB	ANESTESIA
29/09/2017 41001141/27	TC - ARTICULAÇÃO (ESTERNOCLAVICULAR OU C	1	333.53	333.53	33.35	0.00	171128770 CENTRO DE DIAGNOSTIC	EXAMES
29/09/2017 40804054/22	RX - JOELHO	1	38.87	38.87	3.89	0.00	171128770 CENTRO DE DIAGNOSTIC	EXAMES
29/09/2017 40302580/60	UREIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171128871 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
29/09/2017 40301630/60	CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171128871 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
29/09/2017 40302040/60	GLICOSE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.47	4.47	0.45	0.00	171128871 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
29/09/2017 40304361/60	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	9.88	9.88	0.99	0.00	171128871 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
29/09/2017 40304922/0	COAGULOGRAMA (TS, TC, PROVA DO LAÇO, RE	1	25.81	25.81	2.58	0.00	171128871 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
29/09/2017 30726042/9997	ARTROTOMIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO - JOE	1	335.05	335.05	33.51	0.00	180532614 INNPAR	CIRURGIA OU OBS
29/09/2017 30726158/9997	LESÕES COMPLEXAS DE JOELHO (FRATURA CC	1	1.402.30	1.402.30	140.23	0.00	171229137 COOPANEST PB	ANESTESIA
29/09/2017 30726123/9997	FRATURAS E/OU LUXAÇÕES AO NÍVEL DO JOELI	1	306.57	306.57	30.66	0.00	171229137 COOPANEST PB	ANESTESIA
29/09/2017 30726042/9997	ARTROTOMIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO - JOE	1	142.31	142.31	14.23	0.00	171229137 COOPANEST PB	ANESTESIA
29/09/2017 30726123/9997	FRATURAS E/OU LUXAÇÕES AO NÍVEL DO JOELI	1	178.97	178.97	17.90	0.00	171229516 ORTO TRAUMA TAMBAU	PRIMEIRO AUXILIO C
29/09/2017 30726042/9997	ARTROTOMIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO - JOE	1	71.48	71.48	7.15	0.00	171229516 ORTO TRAUMA TAMBAU	PRIMEIRO AUXILIO C
29/09/2017 30726158/9997	LESÕES COMPLEXAS DE JOELHO (FRATURA CC	1	101.03	101.03	10.10	0.00	171229516 ORTO TRAUMA TAMBAU	PRIMEIRO AUXILIO C
29/09/2017 30726220/9997	OSTEOTOMIAS AO NÍVEL DO JOELHO - TRATAM	1	105.78	105.78	10.58	0.00	171229516 ORTO TRAUMA TAMBAU	PRIMEIRO AUXILIO C
29/09/2017 30732026/9997	ENXERTO ÓSSEO	1	105.78	105.78	10.58	0.00	171229516 ORTO TRAUMA TAMBAU	PRIMEIRO AUXILIO C



FUNASA SAUDE CAIXA ASSISTENCIA EMPREGADOS DA SAEPLA
SISTEMA DE CONTROLE DE ASSISTENCIA MEDICA
FUNASA
EXTRATO DE UTILIZACAO POR MATRICULA
PERIODO: 09/2017 A 05/2018 VALOR DE REFERENCIA(CO-PARTICIPACAO) IGUAL E MAIOR QUE: 0

PÁGINA: 3 / 9
DATA: 16/07/2018
HORA: 10:48:12

02974	MICHEL DE MOURA DANTAS	OPTANTES			19TCB	TITULAR COBRANÇA BANCARIA CAPITAL	TIPO DO ATO			
		DATA	PROCEDIMENTO DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL	CO-PART 10 - 20%	CO-PART PROTOCOLO	PRESTADOR	
29/09/2017	30732026/9997	ENXERTO ÓSSEO		1	352.98	352.98	35.30	0.00	180532614 INNPAR	CIRURGIAO OU OBS*
29/09/2017	30726220/9997	OSTEOTOMIAS AO NÍVEL DO JOELHO - TRATAM	1	705.20	705.20	70.52	0.00	180532614 INNPAR	CIRURGIAO OU OBS*	
29/09/2017	30726158/9997	LESÕES COMPLEXAS DE JOELHO (FRATURA CC)	1	336.67	336.67	33.67	0.00	180532614 INNPAR	CIRURGIAO OU OBS*	
29/09/2017	30726123/9997	FRATURAS E/O LUXAÇÕES AO NÍVEL DO JOELHO	1	352.60	352.60	35.26	0.00	180532614 INNPAR	CIRURGIAO OU OBS*	
29/09/2017	70459932/0	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 24MM BIOMECÂNICO	2	220.00	440.00	44.00	0.00	171029017 ARTHROMED	EXAMES	
29/09/2017	70867756/0	PLACA BLOQUEADA EM T 4,5 MM EM TITANIO - S	1	1,793.33	1,793.33	179.33	0.00	171029017 ARTHROMED	EXAMES	
29/09/2017	70861382/0	PARAFUSO CANULADO DIAM. 3,5MM - 34MM RO	2	500.00	1,000.00	100.00	0.00	171029017 ARTHROMED	EXAMES	
29/09/2017	70661774/0	PLACA TIBIAL PROXIMAL 4,5, DIREITA, CORPO	8	2	1,793.34	3,586.67	358.67	0.00	171029017 ARTHROMED	EXAMES
29/09/2017	70460400/0	PARAFUSO CORTICAL 3,5X050MM AUTO ROSC.	1	220.00	220.00	22.00	0.00	171029017 ARTHROMED	EXAMES	
29/09/2017	70460299/0	PARAFUSO CORTICAL 3,5X016MM AUTO ROSC.	13	220.00	2,860.00	286.00	0.00	171029017 ARTHROMED	EXAMES	
29/09/2017	70026211/0	ARRUELA 07,0MM 2,7/3,5/ 4,0MM TIT ORTIOC R	1	100.00	100.00	10.00	0.00	171029017 ARTHROMED	EXAMES	
30/09/2017	40804054/22	RX - JOELHO		1	38.87	38.87	3.89	0.00	171128770 CENTRO DE DIAGNOSTIC	EXAMES
30/09/2017	40803074/22	RX - ARTICULAÇÃO ESCAPULOUMERAL (OMBRC	1	38.44	38.44	3.84	0.00	171128770 CENTRO DE DIAGNOSTIC	EXAMES	
01/10/2017	1012019/37	VISITA HOSPITALAR (PACIENTE INTERNADO)	1	69.00	69.00	6.90	0.00	171229424 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	ATO NÃO INFORMAC	
01/10/2017	41001141/27	TC - ARTICULAÇÃO (ESTERNOCLAVICULAR OU C	1	333.53	333.53	0.00	333.53	171128770 CENTRO DE DIAGNOSTIC	EXAMES	
04/10/2017	10101039/66	CONSULTA EM PRONTO SOCORRO	1	73.00	73.00	7.30	0.00	171128917 MEMORIAL S FRANCISCO	CONSULTA/VISITA H	
10/10/2017	60034025/0	TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO PEQUENO	1	25.00	25.00	2.50	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	TAXAS/DIARIAS	
10/10/2017	20104103/0	CURATIVOS EM GERAL SEM ANESTESIA, EXCET	1	12.17	12.17	1.22	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H	
10/10/2017	40804070/22	RX - PERNA		1	41.71	41.71	4.17	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H
10/10/2017	40804054/22	RX - JOELHO		1	39.79	39.79	3.98	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H
10/10/2017	70034141/0	ATADURA CREPE 15CMX1,8MT 13FIOS NBR1405i	3	2.75	8.25	0.83	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAM	
10/10/2017	70850380/0	MALHA TUBULAR 15CMX22,8MT STOCKINET 3M	1	3.31	3.31	0.33	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAM	
10/10/2017	40804089/22	RX - ARTICULAÇÃO TIBIOTÁRSCICA (TORNOZELO	1	38.63	38.63	3.86	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H	
10/10/2017	70020051/0	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,8MT H02215 NI	2	1.24	2.48	0.25	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAM	
17/10/2017	70850380/0	MALHA TUBULAR 15CMX22,8MT STOCKINET 3M	1	3.31	3.31	0.33	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAM	
17/10/2017	70034141/0	ATADURA CREPE 15CMX1,8MT 13FIOS NBR1405i	3	2.75	8.25	0.83	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAM	
17/10/2017	60023236/0	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,8MT H02215 NI	2	1.24	2.48	0.25	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAM	
17/10/2017	60023236/0	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE COLOCAÇÃO	1	33.20	33.20	3.32	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	TAXAS/DIARIAS	
17/10/2017	30711029/9997	IMOBILIZAÇÃO DE MEMBRO INFERIOR	1	24.34	24.34	2.43	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H	
26/10/2017	60023236/0	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE COLOCAÇÃO	1	33.20	33.20	3.32	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	TAXAS/DIARIAS	
26/10/2017	30712130/9997	TIPO VELPEAU	1	36.52	36.52	3.65	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H	
26/10/2017	70850380/0	MALHA TUBULAR 15CMX22,8MT STOCKINET 3M	1	3.31	3.31	0.33	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAM	
26/10/2017	70034141/0	ATADURA CREPE 15CMX1,8MT 13FIOS NBR1405i	3	2.75	8.25	0.83	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAM	
26/10/2017	70020051/0	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,8MT H02215 NI	2	1.24	2.48	0.25	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAM	
26/10/2017	70858837/0	ATADURA GESSADA 15CMX3,0MT MEDI HOUSE	3	1.64	4.92	0.49	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAM	



02974 MICHEL DE MOURA DANTAS		OPTANTES			19TCB	TITULAR COBRANÇA BANCARIA CAPITAL		
DATA	PROCEDIMENTO DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL	CO-PART 10 - 20%	CO-PART 100%	PROTOCOLO PRESTADOR	TIPO DO ATO
26/10/2017 30711029/9997	IMOBILIZAÇÃO DE MEMBRO INFERIOR	1	24.34	24.34	2.43	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H
26/10/2017 70020051/0	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,8MT H02215 NT	3	1.24	3.72	0.37	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAN
26/10/2017 70034141/0	ATADURA CREPE 15CMX1,8MT 13FIOS NBR1405i	3	2.75	8.25	0.83	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAN
26/10/2017 70850380/0	MALHA TUBULAR 15CMX22,8MT STOCKINET 3M	1	3.31	3.31	0.33	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAN
26/10/2017 70859213/0	ESPARDARAP0 TM 10CMX4,5M MED1 HOUSE INI	1	0.12	0.12	0.01	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAN
26/10/2017 60023236/0	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE COLOCAÇÃO	1	33.20	33.20	3.32	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	TAXAS/DIARIAS
30/10/2017 10101039/66	CONSULTA EM PRONTO SOCORRO	1	73.00	73.00	7.30	0.00	171128917 MEMORIAL S FRANCISCO	CONSULTA/VISITA H
30/10/2017 60028734/0	TAXA DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO PF	1	34.78	34.78	3.48	0.00	171128917 MEMORIAL S FRANCISCO	TAXAS/DIARIAS
30/10/2017 60033681/0	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO, ATÉ 6 HORAS	1	79.84	79.84	7.98	0.00	171128917 MEMORIAL S FRANCISCO	TAXAS/DIARIAS
30/10/2017 70139032/0	CATETER PERIFERICO PTFE-ANGIOCATH 20G 1	1	19.62	19.62	1.96	0.00	171128917 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAN
30/10/2017 70704317/0	SERINGA COM AG.LATERAL 05ML 25X7 PLASTIP.	1	2.60	2.60	0.26	0.00	171128917 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAN
30/10/2017 70852294/0	EQUIPO PLEXITRON MACROGOTAS SIMPLES BA	1	6.55	6.55	0.65	0.00	171128917 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAN
30/10/2017 90048261/0	TENOXICAM 40 MG PO LIOU P/SOL INJ CX 50 FA	1	7.35	7.35	0.74	0.00	171128917 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAN
30/10/2017 90137485/0	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ CT 120 AL	1	0.47	0.47	0.05	0.00	171128917 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAN
30/10/2017 90257952/0	GLICOSE HALEX ISTAR 50 MG/ML SOL INJ IV CX	1	6.70	6.70	0.67	0.00	171128917 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAN
30/10/2017 70139032/0	CATETER PERIFERICO PTFE-ANGIOCATH 20G 1	1	19.62	19.62	1.96	0.00	171128917 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAN
30/10/2017 70704325/0	SERINGA COM AG.LATERAL 10ML 25X7 PLASTIP.	1	3.74	3.74	0.37	0.00	171128917 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAN
30/10/2017 70852294/0	EQUIPO PLEXITRON MACROGOTAS SIMPLES BA	1	6.55	6.55	0.66	0.00	171128917 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAN
30/10/2017 90075090/0	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX BOI	1	6.49	6.49	0.65	0.00	171128917 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAN
30/10/2017 90137485/0	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ CT 120 AL	1	0.47	0.47	0.05	0.00	171128917 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAN
30/10/2017 90174046/0	DRAMIN 86 DL 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML	1	2.69	2.69	0.27	0.00	171128917 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAN
30/10/2017 40803066/22	RX - ARTICULAÇÃO ACROMIOCLAVIGULAR	1	39.56	39.56	3.96	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H
30/10/2017 40803074/22	RX - ARTICULAÇÃO ESCAPULOMERIMAL (OMBRC)	1	39.56	39.56	3.96	0.00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H
30/10/2017 10104020/37	ATENDIMENTO MÉDICO DO INTENSIVISTA EM UTI	2	144.34	288.68	28.87	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO	CONSULTA/VISITA H
30/10/2017 10102019/37	VISITA HOSPITALAR (PACIENTE INTERNADO)	1	45.00	45.00	4.50	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO	CONSULTA/VISITA H
30/10/2017 60000635/0	DIÁRIA DE ENFERMARIA COM ALOJAMENTO CC	8	263.64	2,109.12	210.91	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO	TAXAS/DIARIAS
30/10/2017 60001038/0	DIÁRIA DE UTI ADULTO GERAL	1	842.76	842.76	84.28	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO	TAXAS/DIARIAS
30/10/2017 60034025/0	TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO PEQUENO	4	53.76	215.04	21.50	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO	TAXAS/DIARIAS
30/10/2017 40101010/33	ECG CONVENCIONAL DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES	2	30.77	61.54	6.15	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO	EXAMES
30/10/2017 40101010/33	ECG CONVENCIONAL DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES	1	30.77	30.77	3.08	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO	EXAMES
30/10/2017 20104235/0	TERAPIA INALATÓRIA - POR NEBULIZAÇÃO	3	10.46	31.38	3.14	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO	EXAMES
30/10/2017 20104235/0	TERAPIA INALATÓRIA - POR NEBULIZAÇÃO	3	10.46	31.38	3.14	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO	EXAMES
30/10/2017 20104235/0	TERAPIA INALATÓRIA - POR NEBULIZAÇÃO	3	10.46	31.38	3.14	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO	EXAMES
30/10/2017 20104235/0	TERAPIA INALATÓRIA - POR NEBULIZAÇÃO	3	10.46	31.38	3.14	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO	EXAMES
30/10/2017 20104235/0	TERAPIA INALATÓRIA - POR NEBULIZAÇÃO	3	10.46	31.38	3.14	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO	EXAMES



02974 MICHEL DE MOURA DANTAS		OPTANTES			19TCB	TITULAR COBRANÇA BANCARIA CAPITAL	
00 MICHEL DE MOURA DANTAS	DATA PROCEDIMENTO DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL	CO-PART 10 - 20%	CO-PART 100%	PROTÓCOLO PRESTADOR TIPO DO ATO
30/10/2017 20104235/0	TERAPIA INALATÓRIA - POR NEBULIZAÇÃO	3	10.46	31.38	3.14	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO EXAMES
30/10/2017 70139024/0	CATETER PERIFERICO PTFE-ANGIOCATH 18G 1	2	19.62	39.24	3.92	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 70139032/0	CATETER PERIFERICO PTFE-ANGIOCATH 20G 1	1	19.62	19.62	1.96	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 70286604/0	GEL DESBRIDL.FERIDA 15GRS HYPERGEL TENDR	50	1.56	78.00	7.80	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 70705348/0	SERINGA COM AG.LATERAL 10ML 25X7 PLASTIP	30	3.74	112.20	11.22	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 70705348/0	SERINGA SEM AG.20ML LUER SLIP PLASTIPAK 9	1	7.35	7.35	0.74	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 10104011/37	ATENDIMENTO DO INTENSIVISTA DIARISTA (POF)	1	0.00	0.00	0.00	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO CONSULTA/VISITA H
30/10/2017 70852057/0	LANCETA CONTACT 1.8MM X 21G MEDIO FLUXO	17	1.17	19.89	1.99	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 70852294/0	EQUIPO PLEXITRON MACROGOTAS SIMPLES BA	5	6.55	32.75	3.28	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 70877998/0	ELETRODO/IMONITORIZACAO/ELETROCARDIO	5	3.30	16.50	1.65	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 70904316/0	EQUIPO MULT12 VIAS C/ CORTA FLUXO MEDSO	3	5.50	16.50	1.65	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 70906572/0	CONTOURTS TIRA DE TESTE PARA GLICOSE SA	17	0.77	13.09	1.31	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 90152700/0	CLONAZEPAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS INC X	1	0.25	0.25	0.03	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 90036379/0	CREMEDERM TB 20 G CREME BUNKER INDUST	50	2.13	106.50	10.65	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 90048261/0	TENOXICAM 40 MG PO LIOF P/ SOL INJ CX 200 FA	14	7.35	102.90	10.29	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 90072081/0	ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL INJ CX 200 FR PLAS T	8	0.69	5.52	0.55	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 90075145/0	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX FR I	16	6.73	107.68	10.77	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 90105141/0	ISOFARMA - SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 500 MG	5	0.82	4.10	0.41	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 90137485/0	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/MG SOL INJ CT 120 AL	8	0.47	3.76	0.38	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 90174569/0	PANTOZOL 4 MG/ML PO LIOF INJ CX FA INC+	7	122.66	858.62	85.86	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 90182146/0	OMEPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA C/ MCGRAN	1	0.92	0.92	0.09	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 90193466/0	ALLEGRA 120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	2	5.18	10.36	1.04	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 90194527/0	CLEXANE 60 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ- ENCHID	1	82.68	82.68	8.27	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 90194543/0	CLEXANE 80 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ-ENCHID	15	110.14	1,652.10	165.21	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 90246586/0	XARELTO 15 MG COM REV CT BL AL PP X 28 BAY	2	8.52	17.04	1.70	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 90269470/0	AAS INFANTIL 100 MG COM CT FR PLAS OPC X	1	0.46	0.46	0.05	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 90315880/0	CLONAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X	5	0.43	2.15	0.22	0.00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017 10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC)	1	90.00	90.00	9.00	0.00	171129051 CLINOR CONSULTA/VISITA H
30/10/2017 10102019/37	VISITA HOSPITALAR (PACIENTE INTERNADO)	8	60.00	480.00	48.00	0.00	171229410 SANDRA M. ESTEVES CONSULTA/VISITA H
30/10/2017 41001079/27	TC - TORAX	1	363.93	363.93	0.00	363.93	171229198 CENTRO DE DIAGNOSTIC EXAMES
31/10/2017 70802726/0	LUVA PROCEDIMENTO N/EST MD COM 100 UNID.	1	0.00	0.00	0.00	0.00	171229198 CENTRO DE DIAGNOSTIC MATERIAS/MEDICAM
31/10/2017 70865655/0	ELETRODO (ECG) LAMEDID COMERCIAL E SERV	1	0.00	0.00	0.00	0.00	171229198 CENTRO DE DIAGNOSTIC MATERIAS/MEDICAM
31/10/2017 70878471/0	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL 1.001.10 EOFL	1	0.00	0.00	0.00	0.00	171229198 CENTRO DE DIAGNOSTIC MATERIAS/MEDICAM
31/10/2017 90076850/0	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO	1	0.00	0.00	0.00	0.00	171229198 CENTRO DE DIAGNOSTIC MATERIAS/MEDICAM
31/10/2017 90284658/0	ULTRAVIST 623,40 MG/ML SOL INJ CX 10 FA VD II	1	0.00	0.00	0.00	0.00	171229198 CENTRO DE DIAGNOSTIC MATERIAS/MEDICAM

02974 MICHEL DE MOURA DANTAS		OPTANTES			19TCB	TITULAR COBRANÇA BANCARIA CAPITAL		
00 MICHEL DE MOURA DANTAS	DATA PROCEDIMENTO DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL	CO-PART 10 - 20%	CO-PART 100%	PROTÓCOLO PRESTADOR	TIPO DO ATO
31/10/2017 40901106/0	ECODOPPLER CARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	1	229.64	229.64	0.00	229.64	171128770 CENTRO DE DIAGNOSTIC	EXAMES
31/10/2017 40901483/8	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INF	2	348.43	696.86	69.69	0.00	171128770 CENTRO DE DIAGNOSTIC	EXAMES
31/10/2017 40308383/60	PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA - PESQUISA	1	12.21	12.21	1.22	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40304922/0	COAGULOGRAMA (TS, TC, PROVA DO LAÇO, RE	1	25.81	25.81	2.58	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40310400/60	CULTURA AUTOMATIZADA - MICROBIOLOGIA	3	57.04	171.12	17.11	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40310302/60	MICROORGANISMOS - TESTE DE SENSIBILIDADE	2	59.43	118.86	11.89	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40311210/60	ROTONA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEM	1	8.83	8.83	0.88	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40310256/60	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA (POR AMOSTRA)	2	33.99	67.98	6.80	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40302580/60	URÉIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40301109/60	ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO) - PESQUISA E/OU D	1	7.55	7.55	0.76	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40304361/80	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	9.88	9.88	0.99	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40301830/80	CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40302024/60	GASOMETRIA + HB + HT + NA + K + CL + CA + GL	1	19.37	19.37	1.94	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40301400/60	CÁLCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40302423/60	SÓDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40302318/60	POTASSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40301559/60	CLORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40302237/60	MAGNÉSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40302512/60	TRANSAMINASE PIRUVÍCA (AMINO TRANSFERAS	1	7.55	7.55	0.76	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40302504/60	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSF	1	7.55	7.55	0.76	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40301931/60	FÓSFORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40301397/60	BILIRRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) - PE	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 40301222/60	ALBUMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
31/10/2017 70705100/0	SERINGA PARA INJEÇÃO CONTRASTE SDS-CTP	1	0.00	0.00	0.00	0.00	171229198 CENTRO DE DIAGNOSTIC	MATERIAS/MEDICAM
31/10/2017 70135282/0	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO JELCO	1	0.00	0.00	0.00	0.00	171229198 CENTRO DE DIAGNOSTIC	MATERIAS/MEDICAM
31/10/2017 70699470/0	PUNCH AORTICO MEDTRONIC COMERCIAL LTD	1	0.00	0.00	0.00	0.00	171229198 CENTRO DE DIAGNOSTIC	MATERIAS/MEDICAM
31/10/2017 70762414/0	TORNEIRINHA 3VIAS DESC.LL PARA SOL.DISCO	1	0.00	0.00	0.00	0.00	171229198 CENTRO DE DIAGNOSTIC	MATERIAS/MEDICAM
31/10/2017 50000365/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTICO/	4	19.50	78.00	7.80	0.00	171229226 FISIOCARE	EXAMES
31/10/2017 50000373/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTICO/	4	23.40	93.60	9.36	0.00	171229226 FISIOCARE	EXAMES
01/11/2017 40302024/60	GASOMETRIA + HB + HT + NA + K + CL + CA + GL	1	19.37	19.37	1.94	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
01/11/2017 40302237/60	MAGNÉSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
01/11/2017 40302580/60	URÉIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
01/11/2017 40301630/60	CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
01/11/2017 40308383/60	PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA - PESQUISA	1	12.21	12.21	1.22	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
01/11/2017 40302318/60	POTASSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES



02974 MICHEL DE MOURA DANTAS		OPTANTES			19TCB	TITULAR COBRANÇA BANCARIA CAPITAL		
00 MICHEL DE MOURA DANTAS	DATA PROCEDIMENTO DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL	CO-PART 10 - 20%	CO-PART 100%	PROTÓCOLO PRESTADOR	TIPO DO ATO
01/11/2017 40302776/0	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PROBNP - PESQ	1	84.83	84.83	8.48	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
01/11/2017 40302423/60	SÓDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
01/11/2017 40304361/60	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	9.88	9.88	0.99	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
01/11/2017 40301419/60	CÁLCIO IÔNICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	11.34	11.34	1.13	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
01/11/2017 50000365/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTIC/	8	23.40	187.20	18.72	0.00	171229628 FISIOCARE	EXAMES
01/11/2017 50000365/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTIC/	8	19.50	156.00	15.60	0.00	171229628 FISIOCARE	EXAMES
02/11/2017 40302580/60	UREIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
02/11/2017 40304361/60	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	9.88	9.88	0.99	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
02/11/2017 40302318/60	POTÁSSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
02/11/2017 40302423/60	SÓDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
02/11/2017 40301630/60	CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
02/11/2017 40308383/60	PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA - PESQUIS/	1	12.21	12.21	1.22	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
04/11/2017 50000373/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTIC/	9	23.40	210.60	21.06	0.00	171229628 FISIOCARE	EXAMES
04/11/2017 50000365/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTIC/	9	19.50	175.50	17.55	0.00	171229628 FISIOCARE	EXAMES
06/11/2017 40805018/22	RX - TÓRAX - 1 INCIDÊNCIA	1	35.72	35.72	3.57	0.00	171229198 CENTRO DE DIAGNOSTIC	EXAMES
07/11/2017 40901106/0	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	1	229.64	229.64	0.00	229.64	171229198 CENTRO DE DIAGNOSTIC	EXAMES
07/11/2017 40308383/60	PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA - PESQUIS/	1	12.21	12.21	1.22	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
07/11/2017 40302776/0	PEPTÍDEO NATRIURÉTICO BNP/PROBNP - PESQ	1	84.83	84.83	8.48	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
07/11/2017 40302318/60	POTÁSSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
07/11/2017 40302423/60	SÓDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
07/11/2017 40301630/60	CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
07/11/2017 40304361/60	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	9.88	9.88	0.99	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
07/11/2017 40302580/60	UREIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
07/11/2017 50000365/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTIC/	3	19.50	58.50	5.85	0.00	171229628 FISIOCARE	EXAMES
07/11/2017 50000373/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTIC/	3	23.40	70.20	7.02	0.00	171229628 FISIOCARE	EXAMES
14/11/2017 10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	9.00	0.00	171229420 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H
14/11/2017 40803074/22	RX - ARTICULAÇÃO ESCAPULOURMELAR (OMBRC	1	39.56	39.56	3.96	0.00	171229422 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H
17/11/2017 50000144/14	CONSULTA AMBULATORIAL EM FISIOTERAPIA	1	58.50	58.50	5.85	0.00	180130067 SPF FUNASA-SAUDE	CONSULTA/VISITA H
17/11/2017 50000160/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTIC/	6	39.00	234.00	23.40	0.00	180130067 SPF FUNASA-SAUDE	EXAMES
21/11/2017 10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	9.00	0.00	171229107 CLINICA SANTA MADRE	CONSULTA/VISITA H
22/11/2017 40301281/60	AMILASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	7.55	7.55	0.76	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
22/11/2017 40302199/60	LIPASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	7.87	7.87	0.79	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
22/11/2017 40304361/60	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	9.88	9.88	0.99	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
22/11/2017 60028734/0	TAXA DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO PF	1	34.78	34.78	3.48	0.00	171229471 MEMORIAL S FRANCISCO	TAXAS/DIARIAS
22/11/2017 70704325/0	SERINGA COM AG.LATERAL 10ML 25X7 PLASTIP.	1	3.74	3.74	0.37	0.00	171229471 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAN

FUNASA SAUDE CAIXA ASSISTENCIA EMPREGADOS DA SAEPA
SISTEMA DE CONTROLE DE ASSISTENCIA MEDICA
FUNASA
EXTRATO DE UTILIZACAO POR MATRICULA
PERIODO: 09/2017 A 05/2018 VALOR DE REFERÊNCIA(CO-PARTICIPAÇÃO) IGUAL E MAIOR QUE: 0

PÁGINA: 8 / 9
DATA: 16/07/2018
HORA: 10:48:12

02974 MICHEL DE MOURA DANTAS		OPTANTES			19TCB		TITULAR COBRANÇA BANCARIA CAPITAL	
00 MICHEL DE MOURA DANTAS	DATA PROCEDIMENTO DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL	CO-PART 10 - 20%	CO-PART 100%	PROTÓCOLO PRESTADOR	TIPO DO ATO
22/11/2017 40308383/60	PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA - PESQUISA	1	12.21	12.21	1.22	0.00	171229166 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
22/11/2017 90072502/0	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOL INJ	1	1.78	1.78	0.18	0.00	171229471 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
22/11/2017 90072081/0	ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL INJ CX 200 FR PLAS T	1	0.69	0.69	0.07	0.00	171229471 MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
22/11/2017 10101039/66	CONSULTA EM PRONTO SOCORRO	1	73.00	73.00	7.30	0.00	171229471 MEMORIAL S FRANCISCO	CONSULTA/VISITA H
26/11/2017 10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	9.00	0.00	171229236 MEIRA & PONTES	CONSULTA/VISITA H
27/11/2017 10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	0.00	0.00	171129045 IGNÉZ DE ALBUQUERQUE	CONSULTA/VISITA H
05/12/2017 40804054/22	RX - JOELHO	1	39.79	39.79	3.98	0.00	180130033 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	EXAMES
05/12/2017 40804062/22	RX - PATELA	1	41.58	41.58	4.16	0.00	180130033 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	EXAMES
09/12/2017 2012038/0	MONITORAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO	1	75.00	75.00	0.00	0.00	180130078 LAUDA TELEMEDICINA DIA	EXAMES
09/12/2017 40101010/33	ECG CONVENCIONAL DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES	1	33.37	33.37	0.00	0.00	171229621 ISABELLE ADJANINE BO	EXAMES
09/12/2017 10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	0.00	0.00	171229621 ISABELLE ADJANINE BO	CONSULTA/VISITA H
12/12/2017 40301605/60	COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	180130081 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40302318/60	POTÁSSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	180130081 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40302075/60	HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL) - PESQUISA	1	19.37	19.37	1.94	0.00	180130081 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40302040/60	GLICOSE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.47	4.47	0.45	0.00	180130081 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40301150/60	ÁCIDO ÚRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	180130081 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40302547/60	TRIGLICERÍDEOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	5.69	5.69	0.57	0.00	180130081 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40301583/60	COLESTEROL (HDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	5.69	5.69	0.57	0.00	180130081 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40304922/0	COAGULOGRAMA (TS, TC, PROVA DO LAÇO, RE)	1	25.81	25.81	2.58	0.00	180130081 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40304361/60	HEMOCRAGMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	9.88	9.88	0.99	0.00	180130081 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40301630/60	CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	180130081 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40302580/60	URÉIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	180130081 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40302423/60	SÓDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	180130081 ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
03/01/2018 50000160/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTICA	4	39.00	156.00	15.60	0.00	180130152 SPF FUNASA-SAÚDE	EXAMES
20/01/2018 10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	0.00	0.00	180230604 ISABELLE ADJANINE BO	CONSULTA/VISITA H
31/01/2018 50000160/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTICA	1	39.00	39.00	3.90	0.00	180231032 SPF FUNASA-SAÚDE	EXAMES
02/03/2018 70905363/0	CATÉTER INTRAVASCULAR PERIFERICO JELCO	1	13.19	13.19	1.32	0.00	180431470 ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAM
02/03/2018 70224714/0	EQUIPO PARA SORO GTS.FILTRO AR FILTRO PA	1	3.36	3.36	0.34	0.00	180431470 ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAM
02/03/2018 70438536/0	PARAFUSO CANULADO DE Ø 2.4 MM.AUTO-PERF	1	3.74	3.74	0.37	0.00	180431470 ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAM
02/03/2018 70802728/0	LUVA PROCEDIMENTO N/EST MD COM 100 UNID	3	1.42	4.26	0.43	0.00	180431470 ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAM
02/03/2018 70849137/0	CATETER OXIGENIO OCULOS CPL MEDICAL PRO	1	3.97	3.97	0.40	0.00	180431470 ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAM
02/03/2018 70905070/0	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML LUER LOCK TKL	1	2.05	2.05	0.21	0.00	180431470 ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAM
02/03/2018 60023287/0	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE ENDOSCO	1	60.65	60.65	6.07	0.00	180431470 ENDOVIDEO	TAXAS/DIARIAS
02/03/2018 60028378/0	CATÉTER PARA OXIGÊNIO, POR HORA	1	5.81	5.81	0.58	0.00	180431470 ENDOVIDEO	TAXAS/DIARIAS
02/03/2018 40202615/10	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA E	1	239.49	239.49	23.95	0.00	180431470 ENDOVIDEO	CONSULTA/VISITA H

FUNASA SAUDE CAIXA ASSISTENCIA EMPREGADOS DA SAEPA

PÁGINA: 9 / 9

SISTEMA DE CONTROLE DE ASSISTENCIA MEDICA

DATA: 16/07/2018



EXTRATO DE UTILIZACAO POR MATRICULA

HORA: 10:48:12

PERIODO: 09/2017 A 05/2018 VALOR DE REFERÊNCIA(CO-PARTICIPAÇÃO) IGUAL E MAIOR QUE: 0

02974 MICHEL DE MOURA DANTAS				OPTANTES		18TCB	TITULAR COBRANÇA BANCARIA CAPITAL		
00	MICHEL DE MOURA DANTAS	DATA	PROCEDIMENTO DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL	CO-PART 10 - 20%	CO-PART PROTOCOLO PRESTADOR	TIPO DO ATO
02/03/2018	90019709/0	BAXTER	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO (6	1	4.49	4.49	0.45	0.00 180431470 ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAN
02/03/2018	90257570/0	XYLESTESIN 2 PCG GELEIA TOP CX 10 BG AL X	1	1.23	1.23	0.12	0.00 180431470 ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAN	
02/03/2018	90196260/0	PLASIL 5 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X	2	1.75	1.75	0.18	0.00 180431470 ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAN	
02/03/2018	90105968/0	FENTANIL 50 MCG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD INC	1	3.11	3.11	0.31	0.00 180431470 ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAN	
02/03/2018	90100573/0	ÁGUA PARA INJETAVEIS TEXON SOL INJ IV CX	1	1.49	1.49	0.15	0.00 180431470 ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAN	
02/03/2018	90032802/0	BUSCOPAN COMPOSTO 333,4MG/ML + 6,7 MG/ML	2	2.17	4.34	0.43	0.00 180431470 ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAN	
02/03/2018	90035321/0	LUFITAL 75 MG ML EMU OR CT FR PLAS OPC GO	1	0.00	0.00	0.00	0.00 180431470 ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAN	
02/03/2018	90047729/0	PROPOVAN 10 MG/ML EMU INJ CX 5 AMP VD INC	1	39.78	39.78	3.98	0.00 180431470 ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAN	
02/03/2018	90069595/0	MIDAZOLAM 1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC	1	13.68	13.68	1.37	0.00 180431470 ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAN	
10/04/2018	10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	9.00	0.00 180532346 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H	
10/04/2018	40804070/22	RX - Perna		1	41.71	41.71	4.17	0.00 180532347 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H
10/04/2018	40804054/22	RX - JOELHO		1	39.79	39.79	3.98	0.00 180532347 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H
05/05/2018	10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	0.00	0.00 180633131 ISABELLE ADJANINE BO	CONSULTA/VISITA H	
24/05/2018	10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	9.00	0.00 180632927 CTR OF TARCIZIO DIAS	CONSULTA/VISITA H	
TOTAL DO DEPENDENTE :				36.488,02	3.486,29	1.156,74	4.643,03		
TOTAL DO TITULAR :				36.488,02	3.486,29	1.156,74	4.643,03		



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915140829500000023210773>
 Número do documento: 19082915140829500000023210773

Num. 23961501 - Pág. 4



MD

olá, Michel
ag 8120 c/c 17860-6

**tudo**

entrada

saída

futuro

outros

... INT ENERGISA-PB-FIDC 046 - R\$ 125,46

↑ TEC DEPOSITO DINHEIRO R\$ 1.757,00

contas fixas
SISPAG SEGURADORA LIDER R\$ 1.687,50

22 de novembro

saldo do dia R\$ 41,67

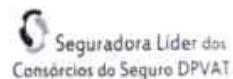
21 de novembro

saldo do dia R\$ 41,67

compras
RSHOP-VAREJAO DOS-21/11 - R\$ 6,50



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0396876/18

Número do Sinistro: 3180510839

Vítima: MICHEL DE MOURA DANTAS

CPF: 022.632.494-00

Seguradora: MBM SEGURADORA S/A

Data do acidente: 28/09/2017

Titular do CPF: MICHEL DE MOURA
DANTAS

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Documentação médico-hospitalar

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.
- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 16/11/2018
Nome: MICHEL DE MOURA DANTAS
CPF: 022.632.494-00

MICHEL DE MOURA DANTAS

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 16/11/2018
Nome: ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 109.758.065-40

ADAILENT SANTOS DE OLIVEIRA



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141001800000023211176>
Número do documento: 19082915141001800000023211176

Num. 23961504 - Pág. 1



MEMORIAL
DIAGNÓSTICO

CÓD.PAC.42548

Nº EXAME:111225

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS

CONVENIO:FUNASA SAUDE

PLANO:FUNASA SAUDE

MÉDICO SOL.:GIOVANNA BRONZEADO CAVALCANTI

DATA29/09/2017

RADIOGRAFIA DO JOELHO ESQUERDO

Técnica: incidência AP e perfil.

RESULTADO:

Textura óssea preservada.

Segmentos visualizados do fêmur e da fibula sem alterações

Fratura cominutiva dos platôs tibiais e da metáfise da tibia, com aumento de partes moles adjacentes.



DRA. ANA KARENINA KUMAMOTO
CRM: 6288

Av. Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:10

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141001800000023211176>

Número do documento: 19082915141001800000023211176

Num. 23961504 - Pág. 2



MEMORIAL
DIAGNÓSTICO

CÓD.PAC.42548

Nº EXAME:113555

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS

CONVENIO:FUNASA SAUDE

PLANO:FUNASA SAUDE

MÉDICO SOL.:FRANCISCO ITALO KUMAMOTO

DATA:30/10/2017



TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX

INDICAÇÃO: Dor torácica, ventilatório dependente + história de cirurgia ortopédica recente.

TÉCNICA: cortes tomográficos realizados através de aquisição volumétrica do tórax, com reformatações multiplanares nos planos axial e coronal.

RESULTADO:

Estruturas vasculares mediastinais de calibres externos preservados.

Não se caracterizam linfonodomegalias mediastinais.

Traquéia e brônquios principais permeáveis e de calibre conservado.

Atelectasias laminares em faixa nas bases de ambos os pulmões, com discretas opacidades em segmentos basais posteriores que podem estar relacionado ao decúbito.

Uma discreta reação pleural basal posterior bilateral, com discreto espessamento sem imagens de derrame significativo bilateralmente.

CONCLUSÃO:

- Sinais de reação pleural basal posterior bilateral com leve espessamento sem derrame significativo.

- Múltiplas faixas atelectásicas laminares basais bilaterais.

OBS: Na suspeita de tromboembolia pulmonar recomendamos realização de protocolo específico com uso de contraste endovenoso.

COOPERATIVA PREVIDÊNCIAS/A	16 NOV. 2018
PROTÓCOLO	
AO. JOÃO PESSOA	

DRA. LARISSA KUMAMOTO
CRM: 6235

Av. Rio Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 2513.7001 3513.7085 - CEP: 38040-491 - João Pessoa-PB

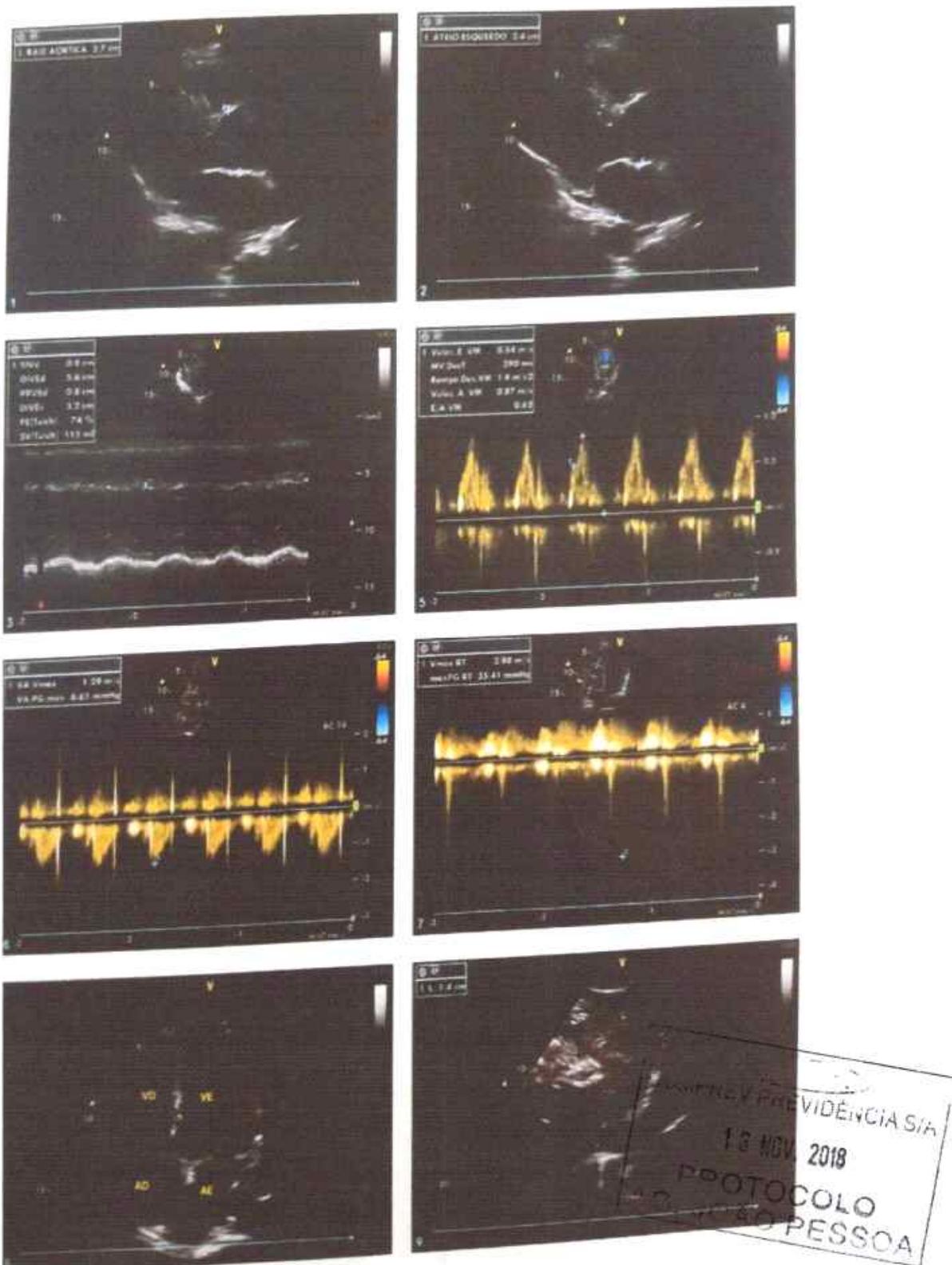
Scanned by CamScanner



MEMORIAL DIAGNOSTICO

Nome: DANTAS, MICHEL DE MOURA

Data: 31/10/2017



Pag 1 de 1

Scanned by CamScanner




**MEMORIAL
DIAGNÓSTICO**

CÓD.PAC.42548 N° EXAME:113660

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS
 CONVENIO:FUNASA SAUDE PLANO:FUNASA SAUDE
 MÉDICO SOL.:NAPOLEON RODRIGUES

DATA:31/10/2017

VALVAS CARDÍACAS (ANÁLISE BIDIMENSIONAL):

MITRAL: Morfologia normal. Folhetos com abertura e mobilidade normais.

AÓRTICA: Morfologia normal. Folhetos com abertura e mobilidade normais.

TRICÚSPIDE: Morfologia normal. Folhetos com abertura e mobilidade normais.

PULMONAR: Morfologia normal. Folhetos com abertura e mobilidade normais.

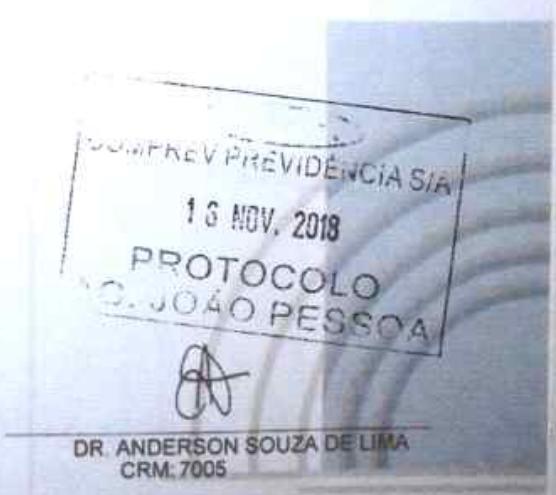
DOPPLER:
 Influxo mitral com padrão de alteração de relaxamento do VE.
 Refluxo valvar tricúspide fisiológico. PSAP = 39 mmHg

PERICÁRDIO:
 Normal

OUTRAS CONSIDERAÇÕES:
 Veia cava inferior com 14 mm de diâmetro máximo e colabamento inspiratório maior do que 50%.

CONCLUSÃO

Disfunção diastólica tipo I de VE.
 Hipertensão arterial pulmonar de grau leve.



 DR. ANDERSON SOUZA DE LIMA
 CRM: 7005

Iui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141001800000023211176>
 Número do documento: 19082915141001800000023211176

Num. 23961504 - Pág. 5



MEMORIAL
DIAGNÓSTICO

CÓD.PAC.:42548

Nº EXAME:113660

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS

CONVENIO:FUNASA SAUDE

PLANO:FUNASA SAUDE

MÉDICO SOL.: NAPOLEON RODRIGUES

DATA:31/10/2017

LAUDO DE ECOCARDIOGRAMA

MEDIDAS:

VE(D): 56 mm VE(S): 32 mm SEPTO: 08mm P.POST. VE: 08 mm

AORTA (raiz): 37 mm AE: 34 mm

FEVE = 74% (valor normal > 55%)

Valores normais em adultos (Valores Absolutos):
AE=20 a 40mm; AO=20 a 37mm; VE(d)=35 a 56mm; Septo e parede post. VE=06 a 11mm

RITMO CARDÍACO: Regular

DIMENSÃO DAS CÂMARAS CARDIÁCAS E AORTA:

DIMENSÃO DO AE: Normal

DIMENSÃO DO AD: Normal

DIMENSÃO DO VE: Normal

DIMENSÃO DO VD: Normal

DIMENSÃO DA AORTA: Normal

ESPESSURA DAS PAREDES DO VE:

Normal

MOBILIDADE SEGMENTAR DAS PAREDES DO VE:
Preservada

FUNÇÃO SISTÓLICA GLOBAL DO VE E VD:
Preservada

DR. ANDERSON SOUZA DE LIMA
CRM:7005



Av. Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB

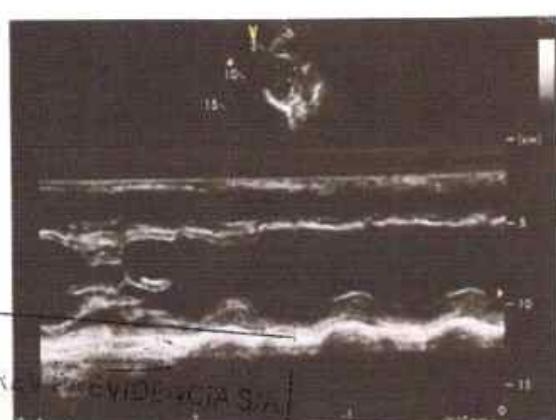
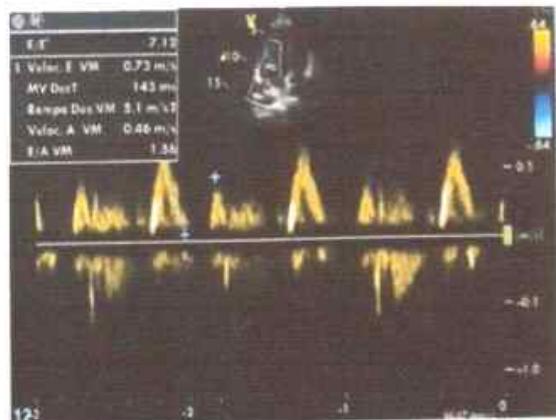
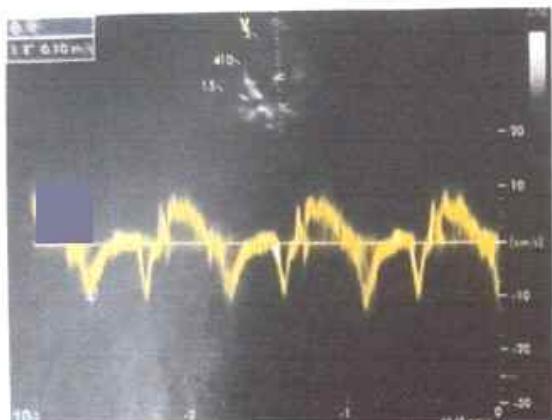
Scanned by CamScanner



MEMORIAL DIAGNOSTICO

Nome: DANTAS, MICHEL DE MOURA

Data: 07/11/2017



13 NOV. 2018
PROTOCOLO
^C. JOÃO PESSOA

Pag 2 de 2

Scanned by CamScanner



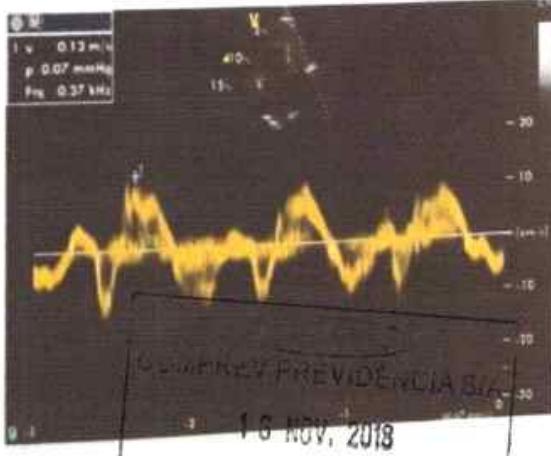
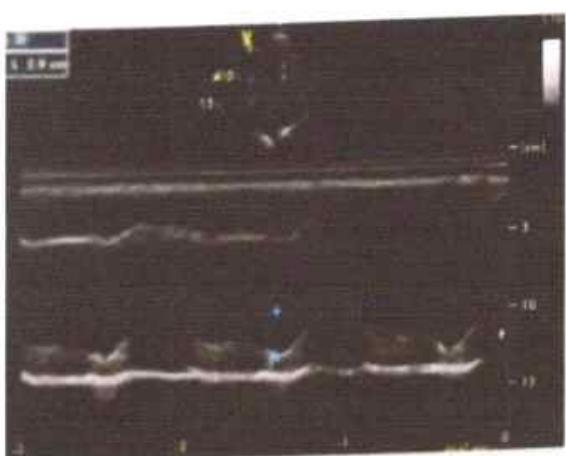
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141001800000023211176>
Número do documento: 19082915141001800000023211176

Num. 23961504 - Pág. 7

MEMORIAL DIAGNOSTICO

Nome: DANTAS, MICHEL DE MOURA

Data: 07/11/2017



>ag 1 de 2

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:10
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141001800000023211176
Número do documento: 19082915141001800000023211176

Num. 23961504 - Pág. 8



**MEMORIAL
DIAGNÓSTICO**

CÓD.PAC.:42548

Nº EXAME:114099

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS

CONVENIO:FUNASA SAUDE

PLANO:FUNASA SAUDE

MÉDICO SOL.:KERCIA SARAIVA

DATA:07/11/2017

- Valva aórtica com discreto espessamento, apresentando escape ao Doppler.
- Demais valvas cardíacas sem alterações morfológicas, abertura e mobilidade preservadas. Ao Doppler, observam-se apenas refluxos fisiológicos.

HIPERTENSÃO PULMONAR (HP)

- Ausência de sinais diretos ou indiretos de HP

AORTA TORÁCICA

- Aorta torácica com discreta dilatação da raiz, demais segmentos com calibre e aspecto normal sem sinais de dissecção

PERICÁRDIO

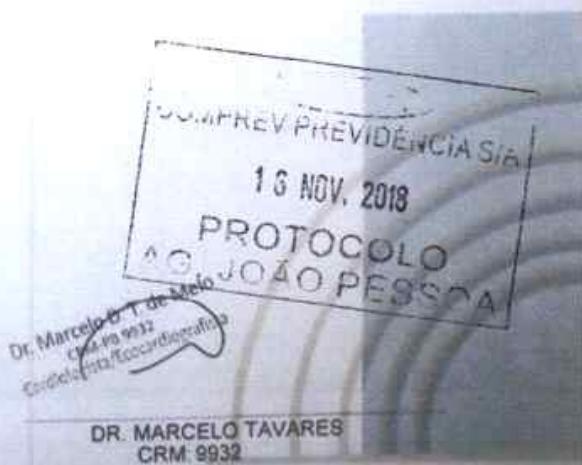
- Aspecto normal sem sinais de derrame ou espessamento

OUTROS ACHADOS/OBSERVAÇÕES

- Ausência de trombos intracavitários ou vegetações

CONCLUSÃO:

- Ectasia da raiz da aorta
- Insuficiência mitral discreta



Av. Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:10

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141001800000023211176>

Número do documento: 19082915141001800000023211176

Num. 23961504 - Pág. 9



CÓD.PAC:42548

Nº EXAME:114099

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS
CONVENIO:FUNASA SAUDE
MÉDICO SOL.: KERCIA SARAIVA

PLANO:FUNASA SAUDE

DATA:07/11/2017

ECOCARDIOGRAMA DOPPLER COLORIDO TRANSTORÁCICO

Diâmetro Diastólico do VE (mm): 48
Diâmetro Sistólico do VE (mm): 31
Septo do VE (mm): 9
Parede Posterior do VE (mm) 9
Massa indexada do VE (g/m²) 76
Espessura Relativa da Parede do VE: 0,38
Fração de Ejeção (%): 65 (Teicholz)
Aorta (mm): 38
Atrio Esquerdo: 35
Volume Indexado do Atrio Esquerdo (ml/m²) 32
Ventriculo Direito (mm): 29

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS E QUALIDADE DAS IMAGENS OBTIDAS

- Exame realizado com paciente em ritmo cardíaco regular, janela acústica adequada e boa visualização das estruturas cardíacas

CAVIDADES CARDIACAS, ESPESSURA DAS PAREDES E SEPTOS INTERVENTRICULAR E INTERATRIAL

- A geometria das cavidades cardíacas, bem como suas dimensões e espessura se encontram dentro da normalidade
- Septos interventricular e interatrial integros

FUNÇÃO SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO VE (Ventriculo Esquerdo)

- A função sistólica do VE se encontra preservada e a diastólica se apresenta normal através da análise do fluxo transmitral e do Doppler tecidual. Pressões de enchimento em câmaras esquerdas normais no repouso; E/e' < 8

AVALIAÇÃO SEGMENTAR DA CONTRATILIDADE DO VE

- Contratilidade miocárdica do VE sem alterações segmentares em repouso.

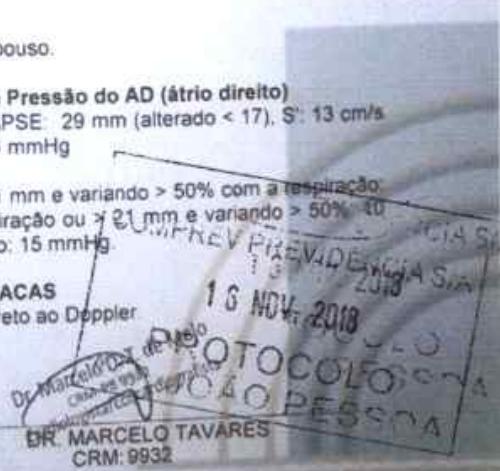
AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO SISTÓLICA DO VD (Ventriculo Direito) e Pressão do AD (átrio direito)

- Análise subjetiva da contratilidade do VD dentro da normalidade. TAPSE: 29 mm (alterado < 17), S': 13 cm/s (alterado < 9,5). Pressão estimada do átrio direito: 5 mmHg. PSAP: 24 mmHg

OBSERVAÇÃO SOBRE A PRESSÃO DO AD: veia cava inferior < 21 mm e variando > 50% com a respiração: 5 mmHg; veia cava inferior < 21 mm e variando < 50% com a respiração ou > 21 mm e variando > 50%: 10 mmHg; veia cava inferior > 21 mm e variando < 50% com a respiração: 15 mmHg.

AVALIAÇÃO MORFOLÓGICA E FUNCIONAL DAS VALVAS CARDÍACAS

- Valva mitral com discreto espessamento, apresentando refluxo discreto ao Doppler



Av. Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141001800000023211176>
Número do documento: 19082915141001800000023211176

Num. 23961504 - Pág. 10



HOSPITAL MEMORIAL
SÃO FRANCISCO
Sua Vida em Boas Mão

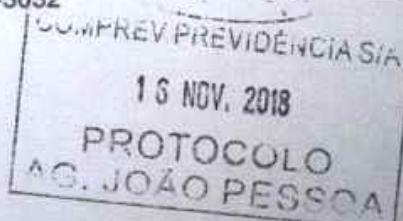
ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o paciente Michel de Moura Dantas ,esteve interno nessa instituição no periodo de 30/10/17 a 08/11/17,com CID I26, devendo ficar afastado de suas atividades laborativa, pelo periodo 60 dias, a partir de hoje.

Dra. Sandra da Cunha Esteves-CRM3607

João Pessoa,08 de novembro de 2017.

Hospital Memorial São Francisco-Avenida Rui Barbosa,198-Torre/João Pessoa-Pb.
CEP:58.040-490-Telefones(83)4009-6100 FAX(83)3225-3032



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141072700000023211177>
Número do documento: 19082915141072700000023211177

Num. 23961505 - Pág. 1

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Sr(a)
MICHEL DE MOURA DANTAS
foi submetido a tratamento cirúrgico, na data de
29/09/2017 , devido à patologia CID-10 S82.1 ,
devendo permanecer afastado de suas atividades por
90 (noventa) dias.

João Pessoa, 30/09/2017

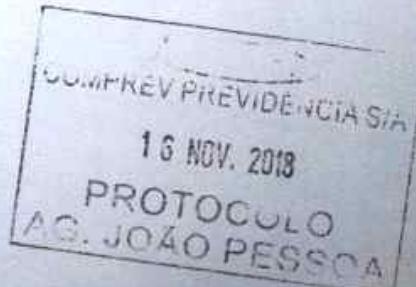
Dr. Odilon R. Filho
Ortopedia / Cr. Joélio
CRM 6688 - TEOT 17951

Dr. Odilon filho
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 6688

AUTORIZAÇÃO

Eu, **MICHEL DE MOURA DANTAS**, autorizo
o médico ANDRIER FARIAS DE ANDRADE a registrar o diagnóstico
codificado CID ou por extenso neste atestado médico

Assinatura do paciente ou responsável



Scanned by CamScanner



TOP

Dara; MICHEL DE MOURA DANTAS
MICHEL DE MOURA DANTAS

LAUDO MÉDICO

PACIENTE SOFREU GRAVE FRATURA DO PLATÔ TIBIAL ESQUERDO EM 28/09/17 + FRATURA DA ESCÂPULA ESQUERDA . FOI SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA FIXAÇÃO DE FRATURA DO PLATÔ TIBIAL ESQUERDO COM PLACAS E PARAFUSOS. ENCONTRA-SE EM ACOMPANHAMENTO ORTOPÉDICO REALIZANDO FISIOTERAPIA AINDA COM DOR , EDEMA E LIMITAÇÃO FUNCIONAL SEVERAS , NÃO PODENDO PISAR AO SOLO POR NO MÍNIMO 3 MESES. DEVERÁ AFASTAR-SE DO TRABALHO POR 180(CENTO E OITENTA) DIAS .
CID: S82.1 + S42

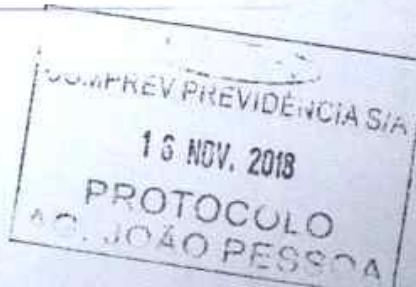
JOÃO PESSOA, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

DR ODILON FILHO
CRM 6688
ORTOPEDIA E CIRURGIA DO JOELHO

Ur. Odilon R. Filho
Ortopedia / Cr. Joelho
CRM 6688 - TEOT 12957

JOÃO PESSOA, 10/10/2017.

Rua Professor Joaquim Veloso Galvão, 1810 • Pedro Gonçalves - João Pessoa/PB • (83) 3244-6537 / 3244-6317
www.clinicatop.com



Scanned by CamScanner

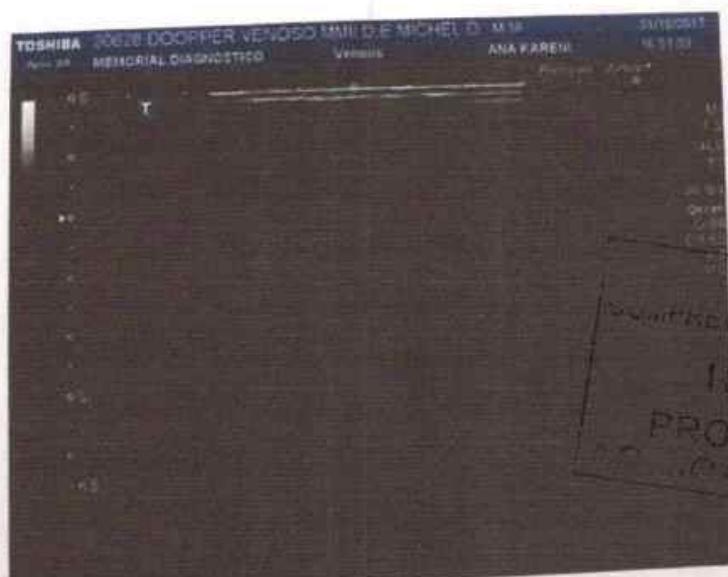
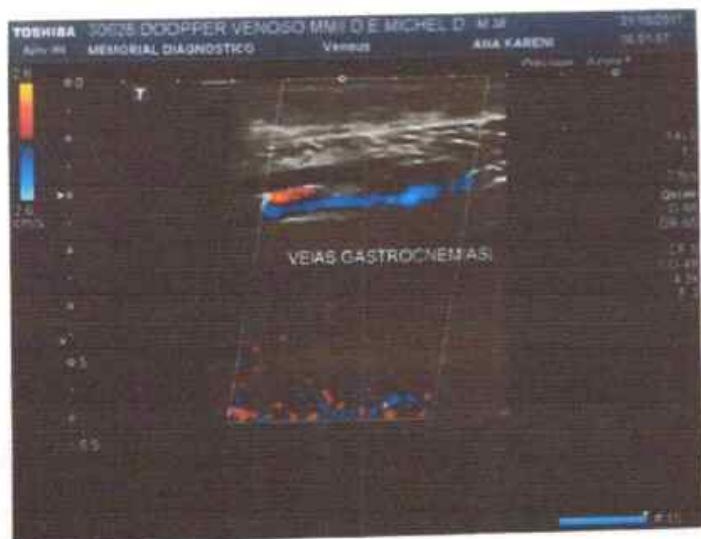


Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141072700000023211177>
Número do documento: 19082915141072700000023211177

Num. 23961505 - Pág. 3

MEMORIAL DIAGNOSTICO
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE
JOAO PESSOA-PB

d : 30628
Nome : MICHEL DE MOURA DANTAS DOOPPER VENOSO MMII D E
Exame :
Data : 31/10/2017



Scanned by CamScanner

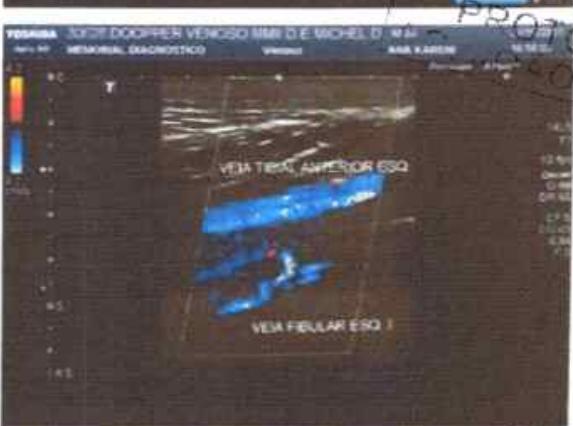
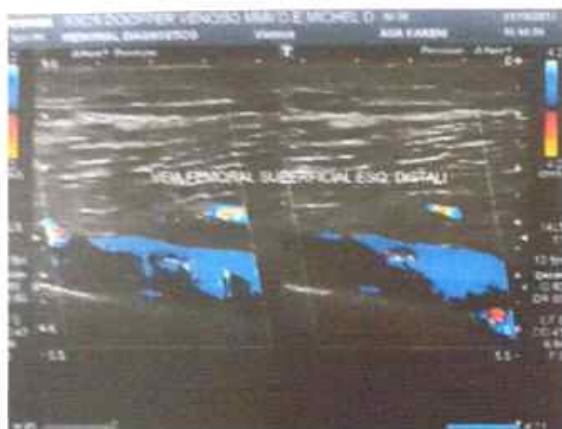


Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141072700000023211177>
Número do documento: 19082915141072700000023211177

Num. 23961505 - Pág. 4

MEMORIAL DIAGNOSTICO
M. ANGELA BARBOSA JUNIOR TORRE
ANALISTE PESSEGRINI

EXAMES DE VASCULATURAS COORDENADAS VENDOS A M. M. D. E. M.



Scanned by CamScanner

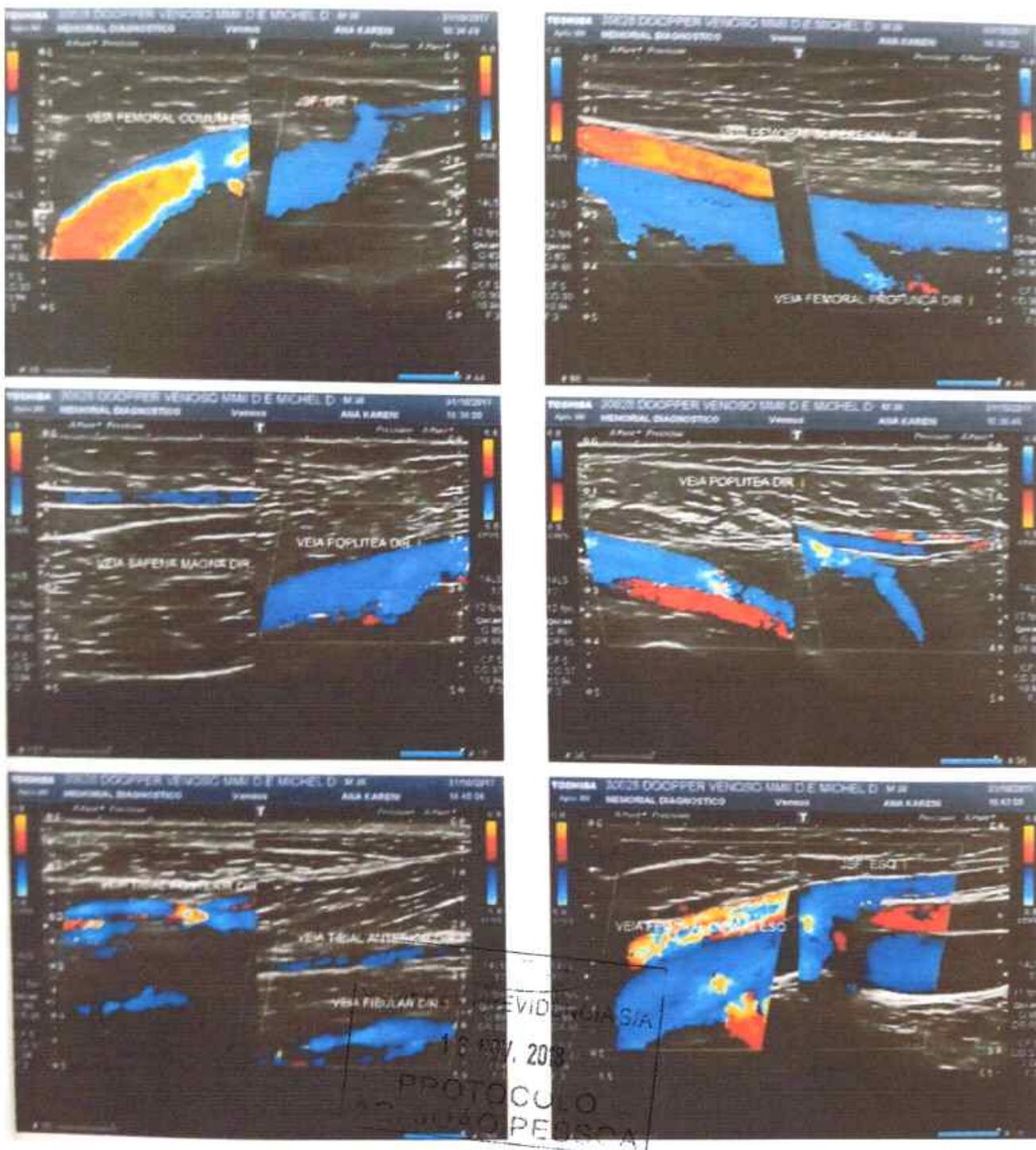


Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141072700000023211177>
Número do documento: 19082915141072700000023211177

Num. 23961505 - Pág. 5

MEMORIAULGATRASLIP
EXAMES DE RENDIMENTO
EXAMES DE RENDIMENTO

Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:11
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141072700000023211177
Número do documento: 19082915141072700000023211177



Scanned by CamScanner





MEMORIAL
DIAGNÓSTICO

CÓD.PAC.:42548

Nº EXAME:113662

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS

CONVENIO:FUNASA SAUDE

PLANO:FUNASA SAUDE

MÉDICO SOL.: NAPOLEON RODRIGUES

DATA:31/10/2017

DOPPLER COLORIDO VENOSO DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO

Indicação: TVP.

Exame realizado em aparelho Toshiba Apilo MX, com equipamento dinâmico, de varredura linear, na frequência de 7,5 Mhz.

Feito estudo das veias: femorais, poplitea, tibiais, fibular e safenas.

Edema subcutâneo na perna.

Veia femoral comum compressível, com fluxos preservados, sem imagens de trombo em seu interior.

Veia femoral superficial compressível, com fluxos preservados, sem imagens de trombo em seu interior, até o seu terço distal, onde obsevamos redução da compressibilidade bem como material ecogênico, que preenche parcialmente sua luz.

Veia poplitea não compressível com imagem de trombo em seu interior, que se estende pela veia gastrocnemia lateral.

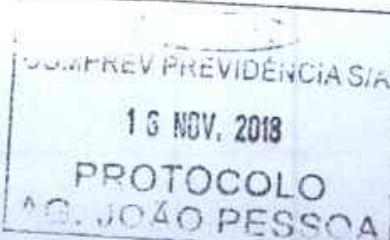
Veias tibiais anteriores e posteriores e veias fibulares: sem alterações nos seus fluxos.

Veias safena interna com fluxo preservado.

Veias safena externa com fluxo preservado.

CONCLUSÃO:

- Edema subcutâneo na perna.
- Sinais de trombose venosa acometendo as veias femoral superficial distal, poplitea e gastrocnemia lateral.



Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141072700000023211177>
Número do documento: 19082915141072700000023211177

Num. 23961505 - Pág. 7



MEMORIAL
DIAGNÓSTICO

CÓD.PAC.:42548

Nº EXAME:113661

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS

CONVENIO:FUNASA SAUDE

PLANO:FUNASA SAUDE

MÉDICO SOL.: NAPOLEON RODRIGUES

DATA:31/10/2017

DOPPLER COLORIDO VENOSO DO MEMBRO INFERIOR DIREITO

Indicação: TVP.

Exame realizado em aparelho Toshiba Aplio MX, com equipamento dinâmico, de varredura linear, na frequência de 7.5 Mhz.

Feito estudo das veias: femorais, poplitea, tibiais, fibular e safenas.

Exame direcionado para a pesquisa de TVP.

Compressividade do sistema venoso profundo sem alterações.

Veias femorais comum e superficial compressíveis com fluxos preservados; sem imagens de trombo em seu interior.

Veia poplitea pélvia, com fluxo preservado; sem imagens de trombo em seu interior.

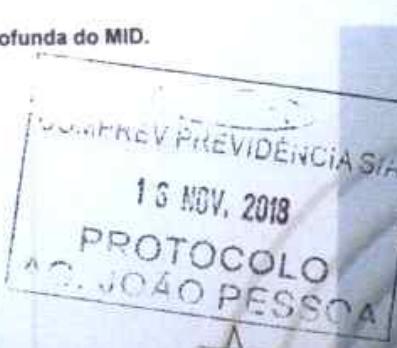
Veias tibiais anteriores e posteriores e veias fibulares; sem alterações nos seus fluxos.

Veias safena interna com fluxo preservado.

Veias safena externa com fluxo preservado.

CONCLUSÃO:

- Ausência de sinais de trombose venosa superficial e/ ou profunda do MID.



DRA. ANA KARENINA KUMAMOTO
CRM: 8288

Av. Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:11

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141072700000023211177>

Número do documento: 19082915141072700000023211177

Num. 23961505 - Pág. 8



CÓD.PAC.42548

Nº EXAME:113614

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS

CONVENIO:FUNASA SAUDE

PLANO:FUNASA SAUDE

MÉDICO SOL.:JOSÉ CORREIA DE SOUZA

DATA:31/10/2017

ANGIOTOMOGRAFIA DO TÓRAX COM PROTOCOLO PARA TEP

INDICAÇÃO: Suspeita de tromboembolia pulmonar.

TÉCNICA: cortes tomográficos realizados por aquisição volumétrica do tórax, após injeção de meio de contraste, com reformatações multiplanares.

RESULTADO:

Observam-se sinais de extensa tromboembolia pulmonar aguda bilateral caracterizados por falhas de enchimento na artéria pulmonar principal a direita e ramos para lobo superior direito, artéria interlobar bem como ramos segmentares e subsegmentares para o lobo inferior ipsilateral. Observam-se ainda falhas de enchimento em artéria para o lobo inferior esquerdo.

Estruturas vasculares mediastinais de calibres preservados

Ausência de linfonodomegalias

Traquéia e brônquios principais permeáveis e de calibre conservado

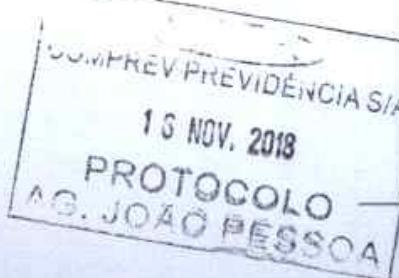
Múltiplas faixas atelectásicas basais bilaterais, associada a discreta reação pleural basal posterior bilateral.

Discretas opacidades no parênquima em regiões basais posteriores bilaterais.

Não há imagem de derrame pleural significativo bilateralmente.

CONCLUSÃO:

- Sinais de tromboembolia pulmonar aguda maciça bilateral.
- Múltiplas faixas atelectásicas basais bilaterais, associada a discreta reação pleural basal posterior bilateral.



DRA. LARISSA KUMAMOTO
CRM: 6235

Av. Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB

Scanned by CamScanner

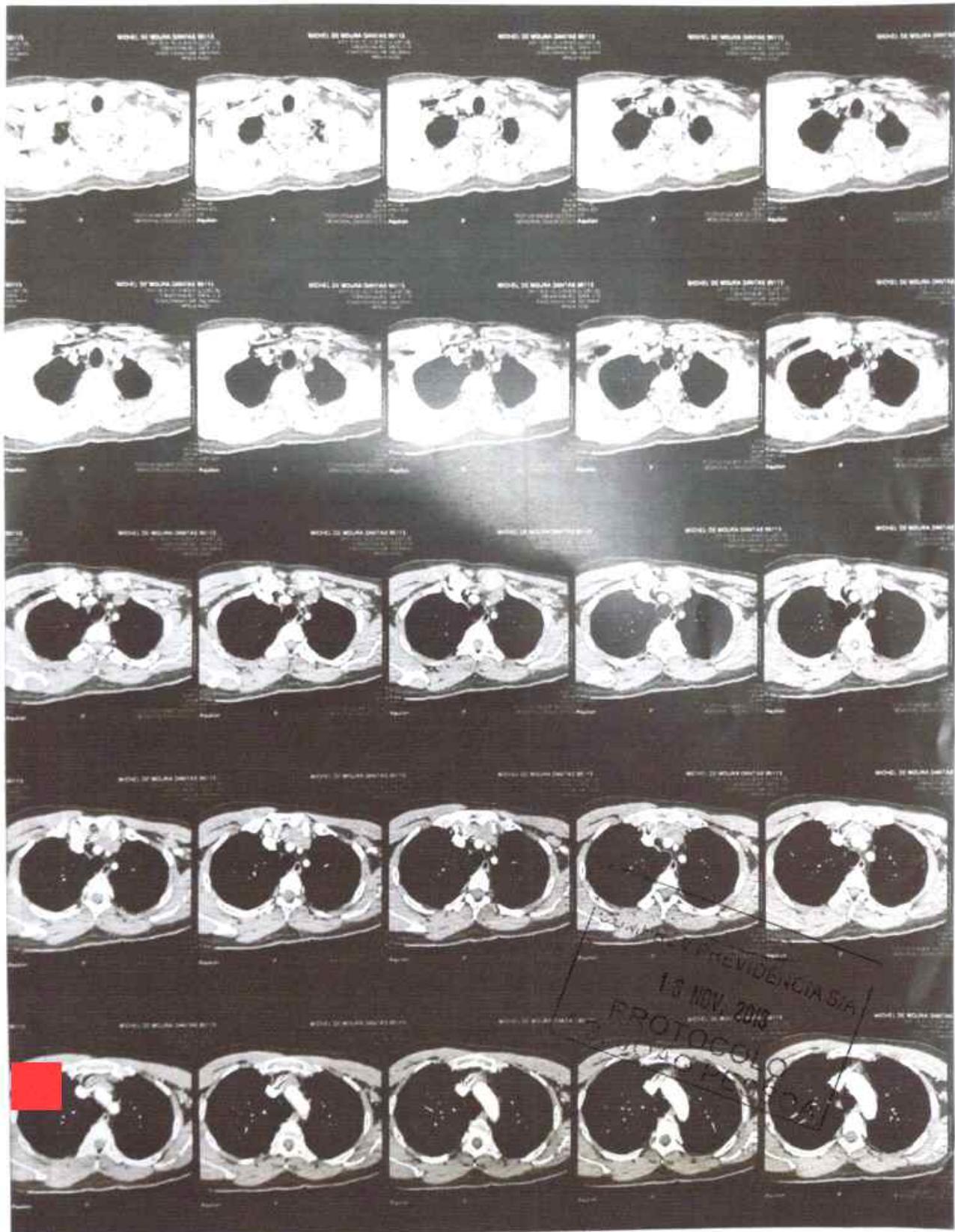


Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:11

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141072700000023211177>

Número do documento: 19082915141072700000023211177

Num. 23961505 - Pág. 9



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908291514107270000023211177>
Número do documento: 1908291514107270000023211177

Num. 23961505 - Pág. 10



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141072700000023211177>
Número do documento: 19082915141072700000023211177

Num. 23961505 - Pág. 11



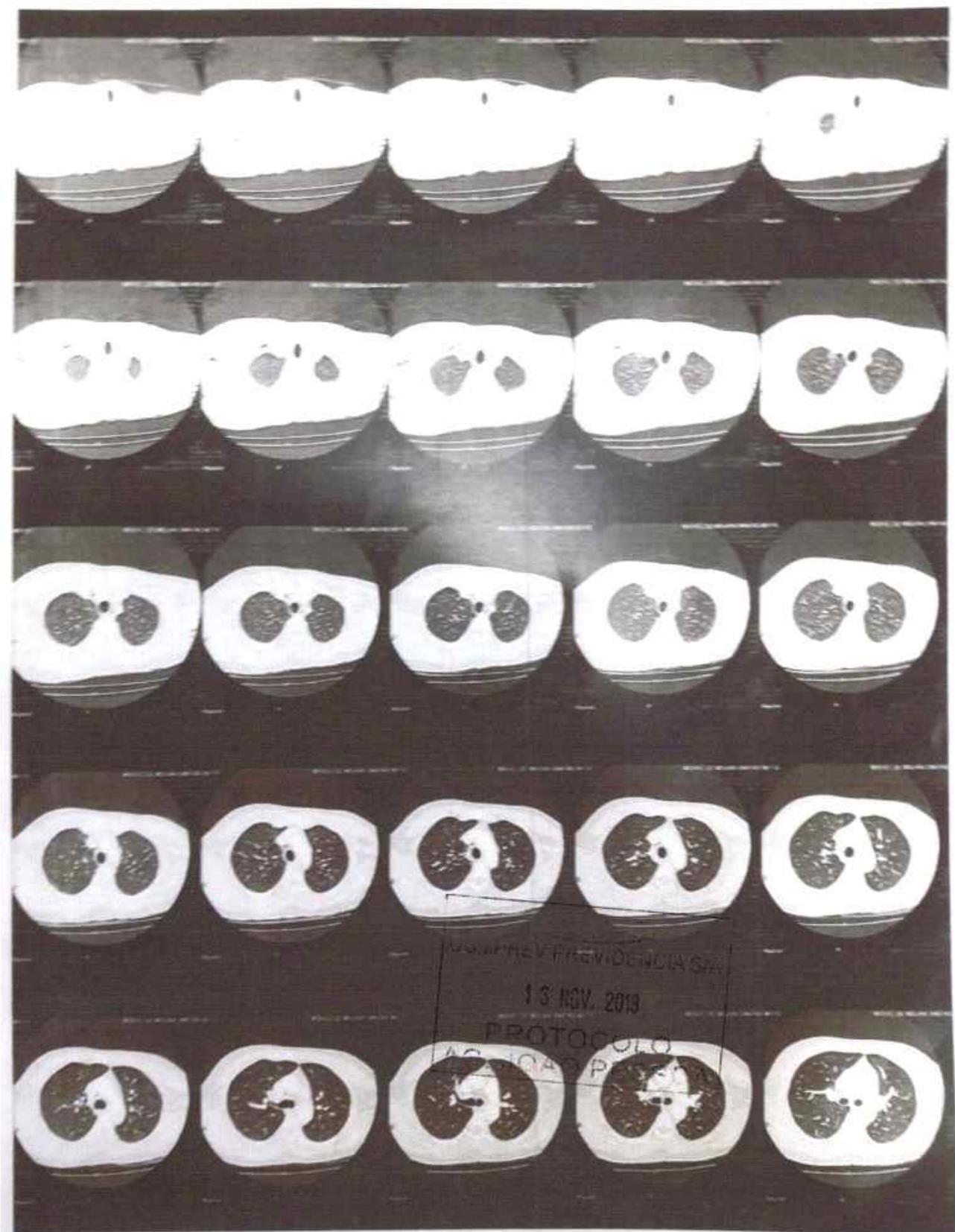
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:11
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141072700000023211177>
Número do documento: 19082915141072700000023211177

Num. 23961505 - Pág. 12



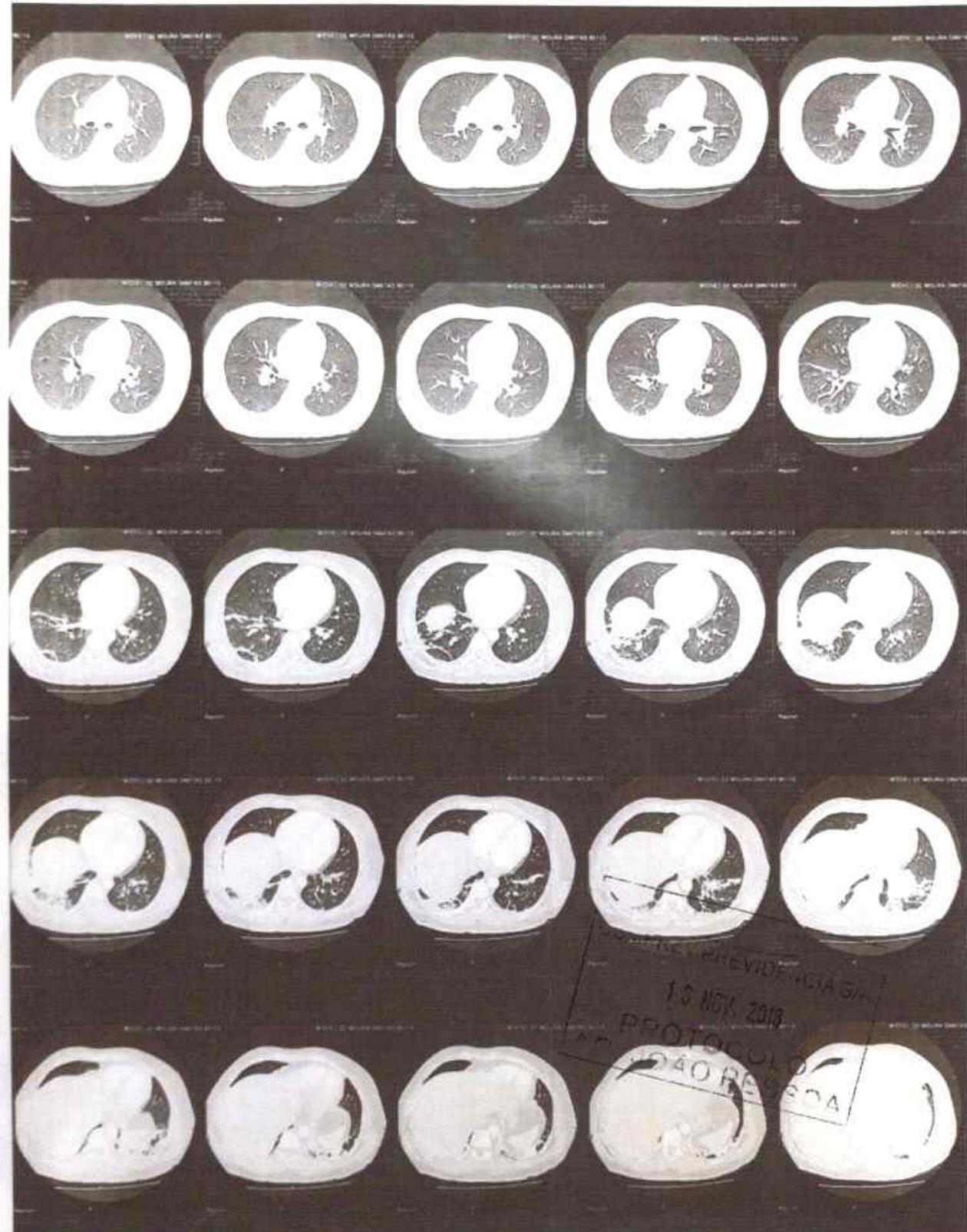
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141198500000023211178>
Número do documento: 19082915141198500000023211178

Num. 23961506 - Pág. 1



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141198500000023211178>
Número do documento: 19082915141198500000023211178

Num. 23961506 - Pág. 2



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3613.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141198500000023211178>
Número do documento: 19082915141198500000023211178

Num. 23961506 - Pág. 3



MEMORIAL
DIAGNOSTICS



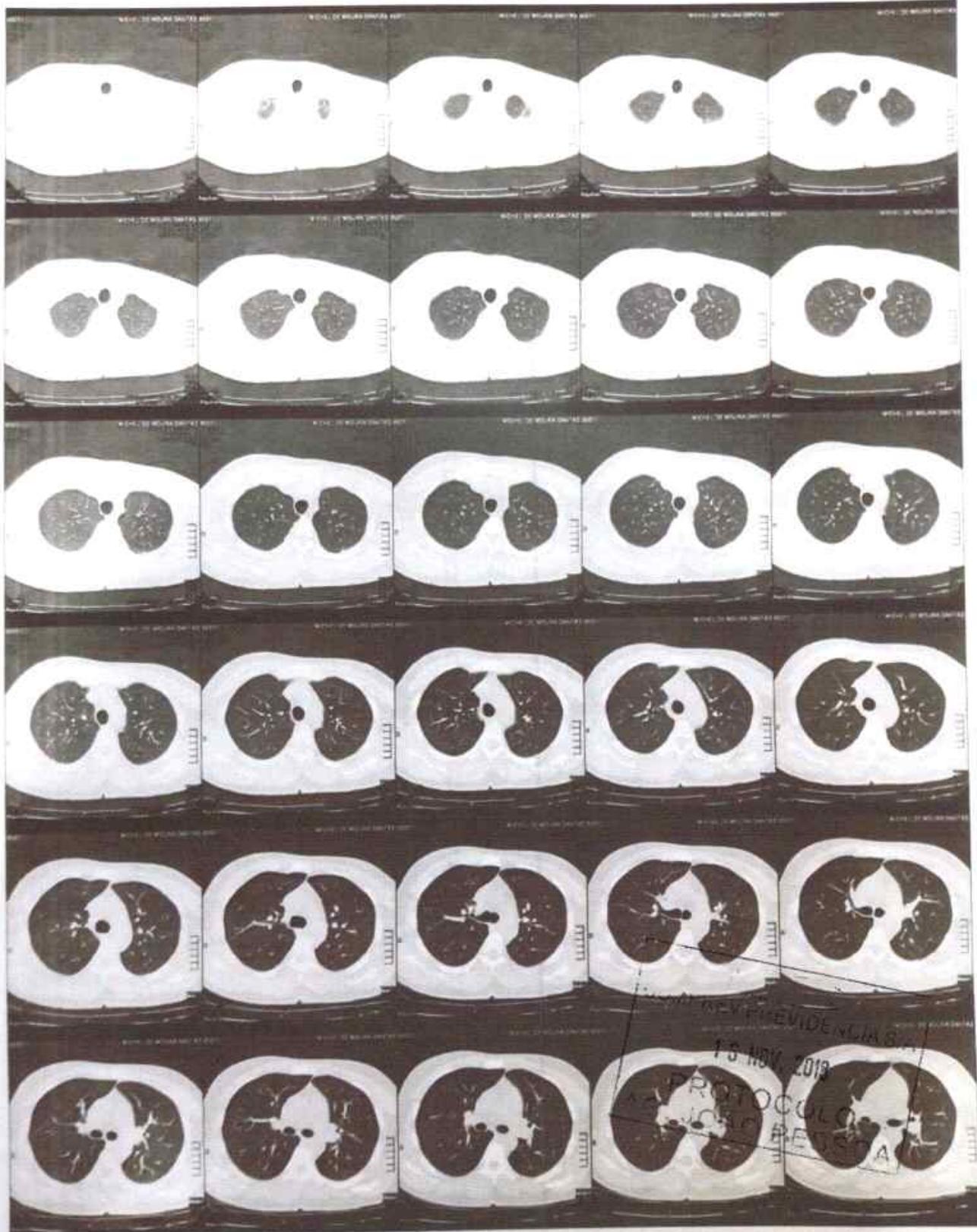
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141198500000023211178>
Número do documento: 19082915141198500000023211178

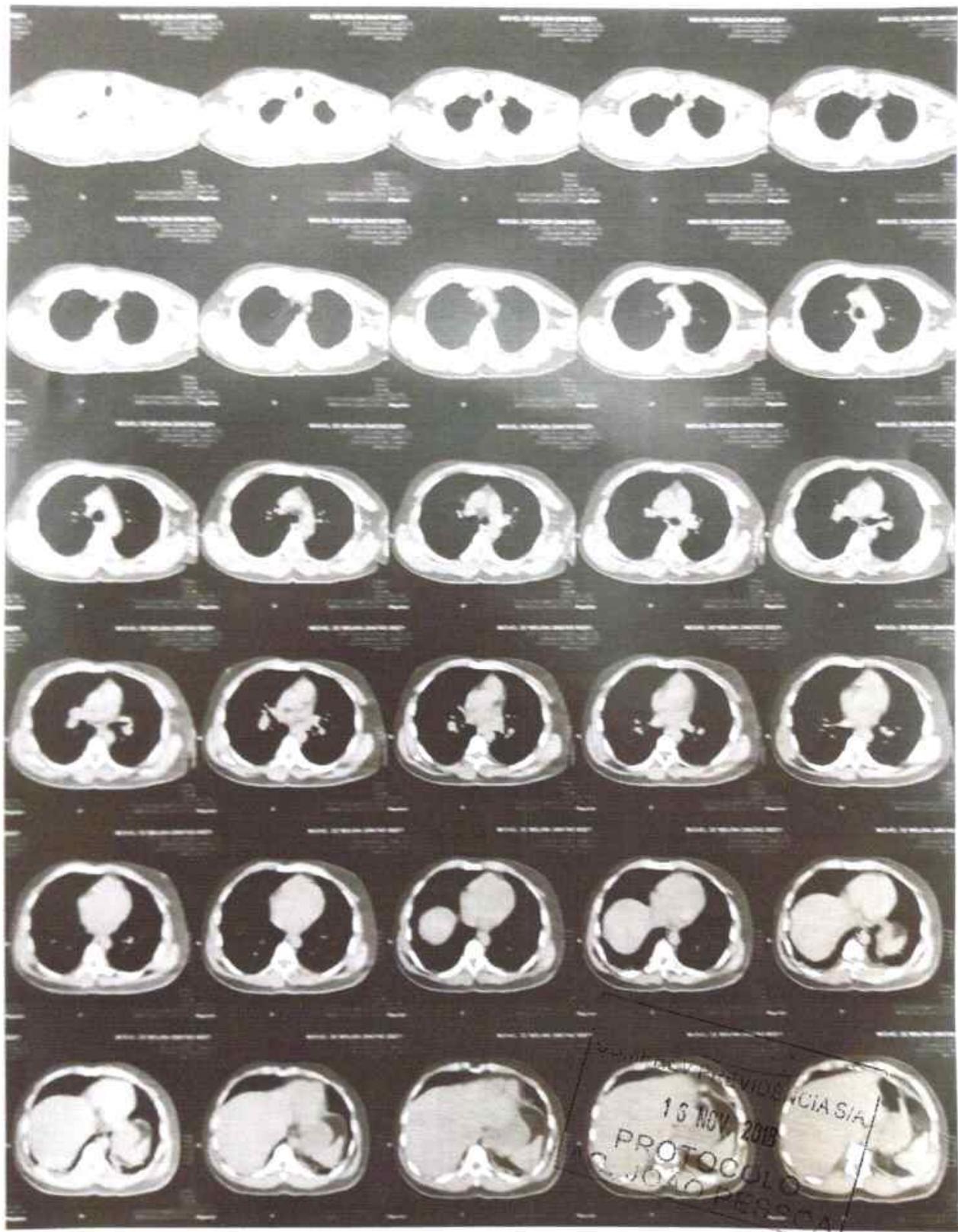
Num. 23961506 - Pág. 4



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner





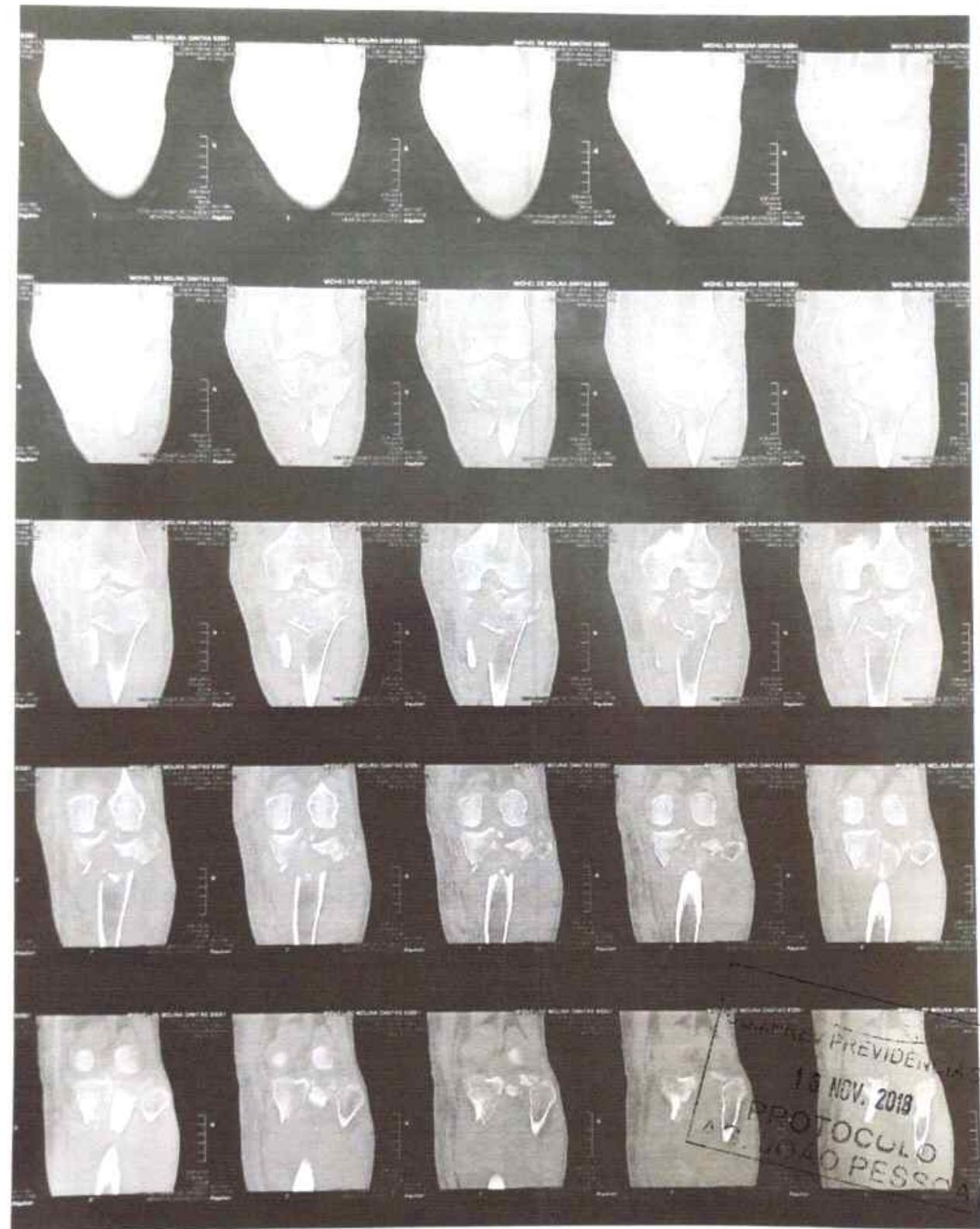
L. R. BARBOSA 212 TORRE CEP 56040-491 FONE (83) 3513-7084 30227001 JOÃO PESSOA PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141198500000023211178>
Número do documento: 19082915141198500000023211178

Num. 23961506 - Pág. 6



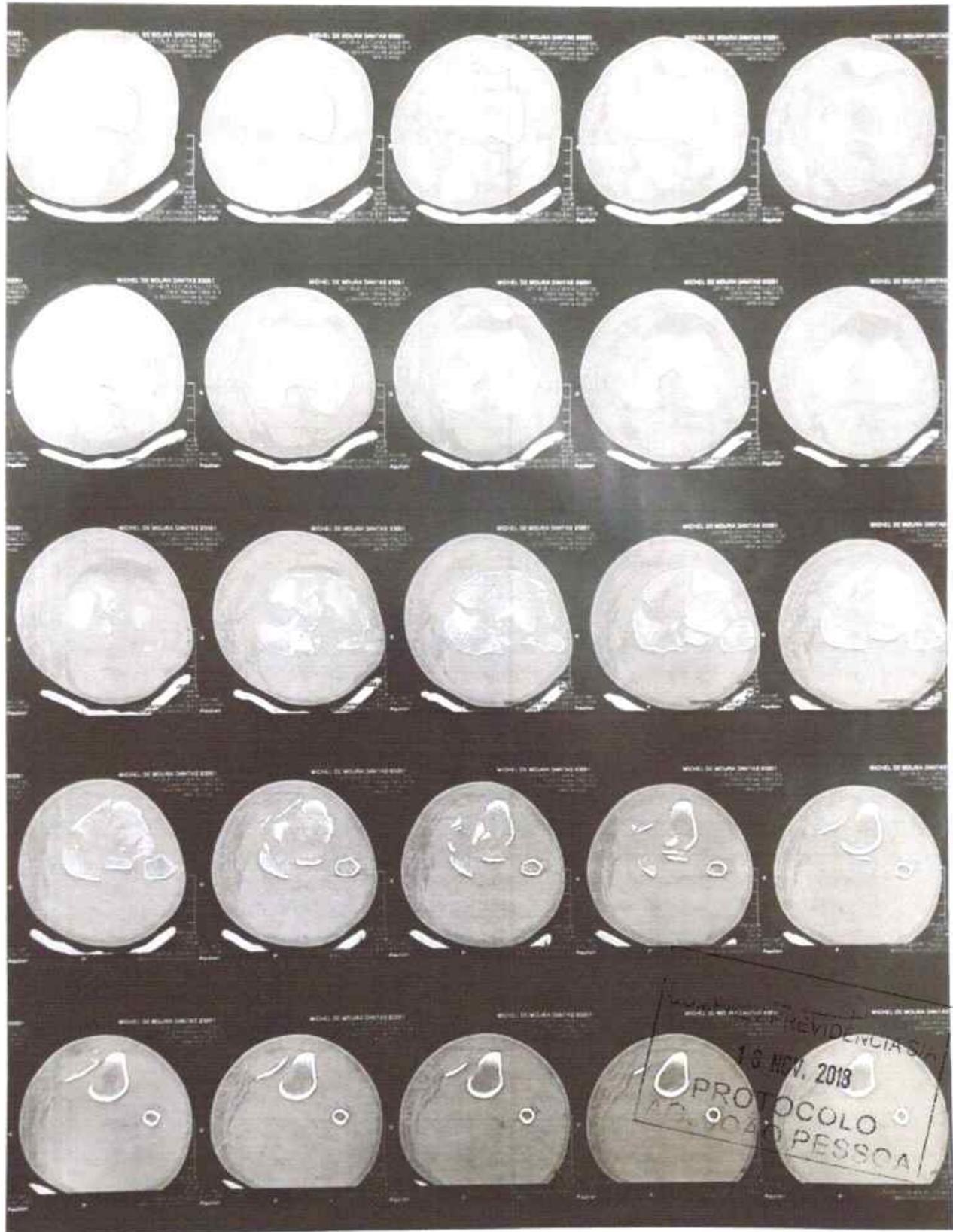
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141198500000023211178>
Número do documento: 19082915141198500000023211178

Num. 23961506 - Pág. 7



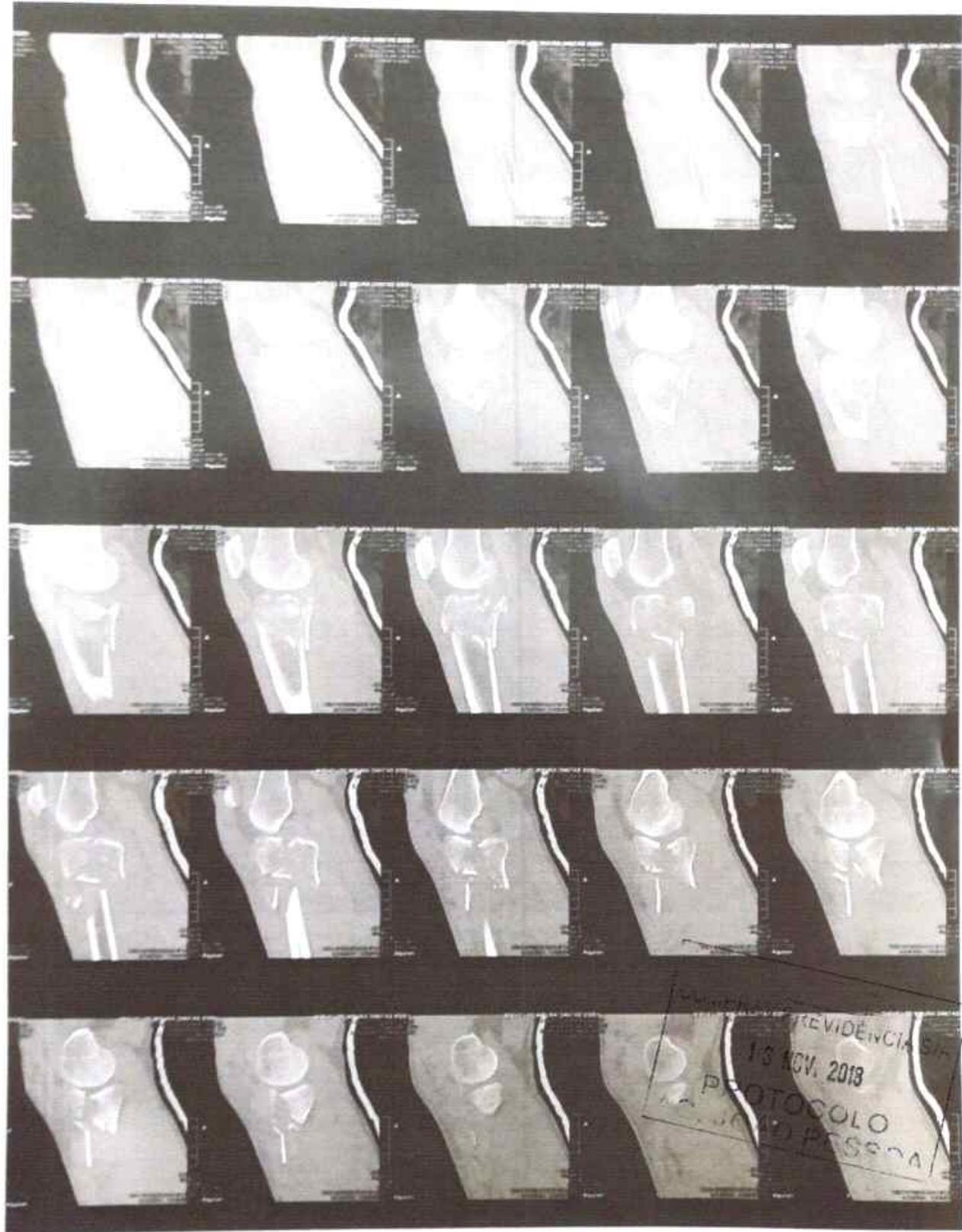
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141198500000023211178>
Número do documento: 19082915141198500000023211178

Num. 23961506 - Pág. 8



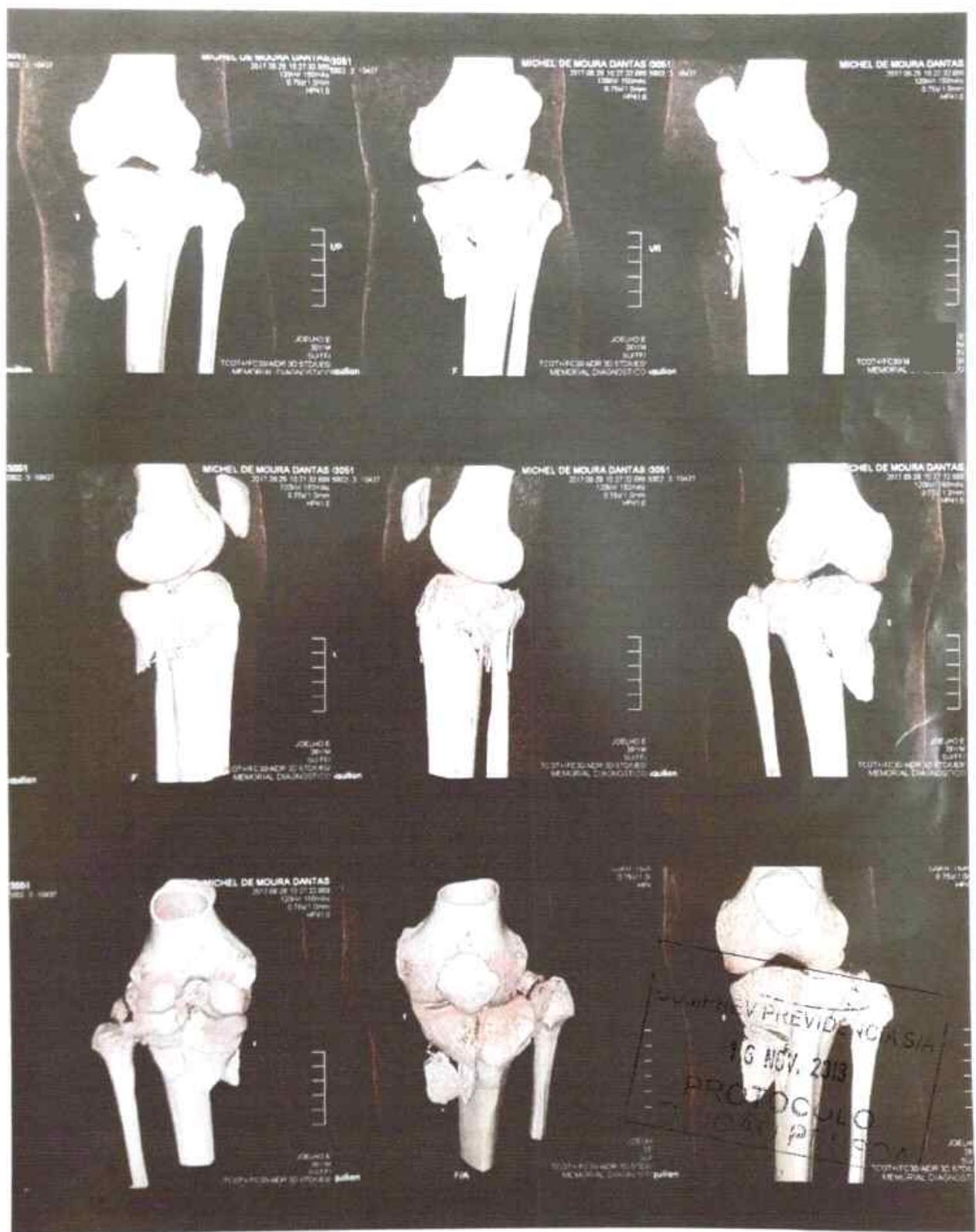
AV RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



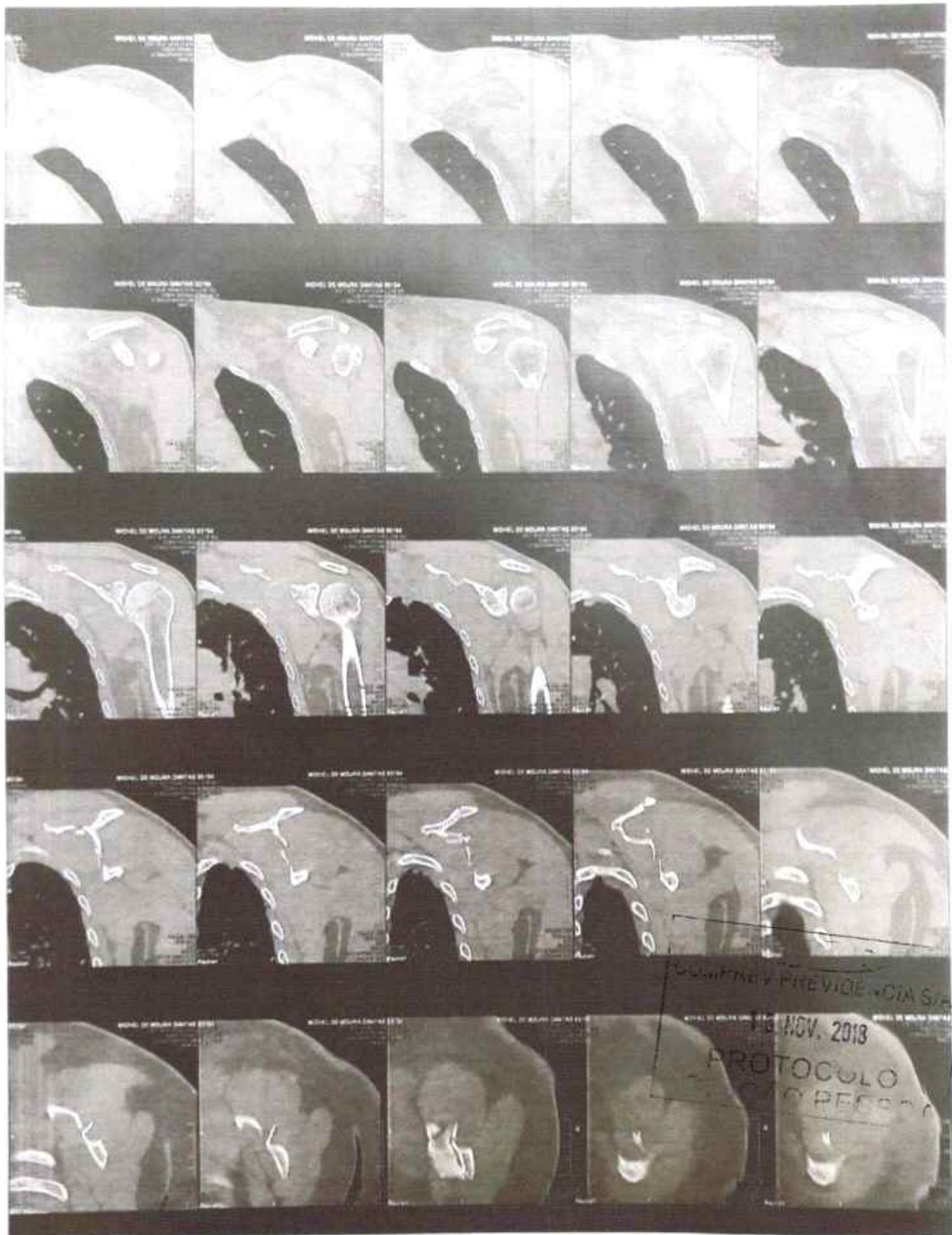
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141198500000023211178>
Número do documento: 19082915141198500000023211178

Num. 23961506 - Pág. 9



AV RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



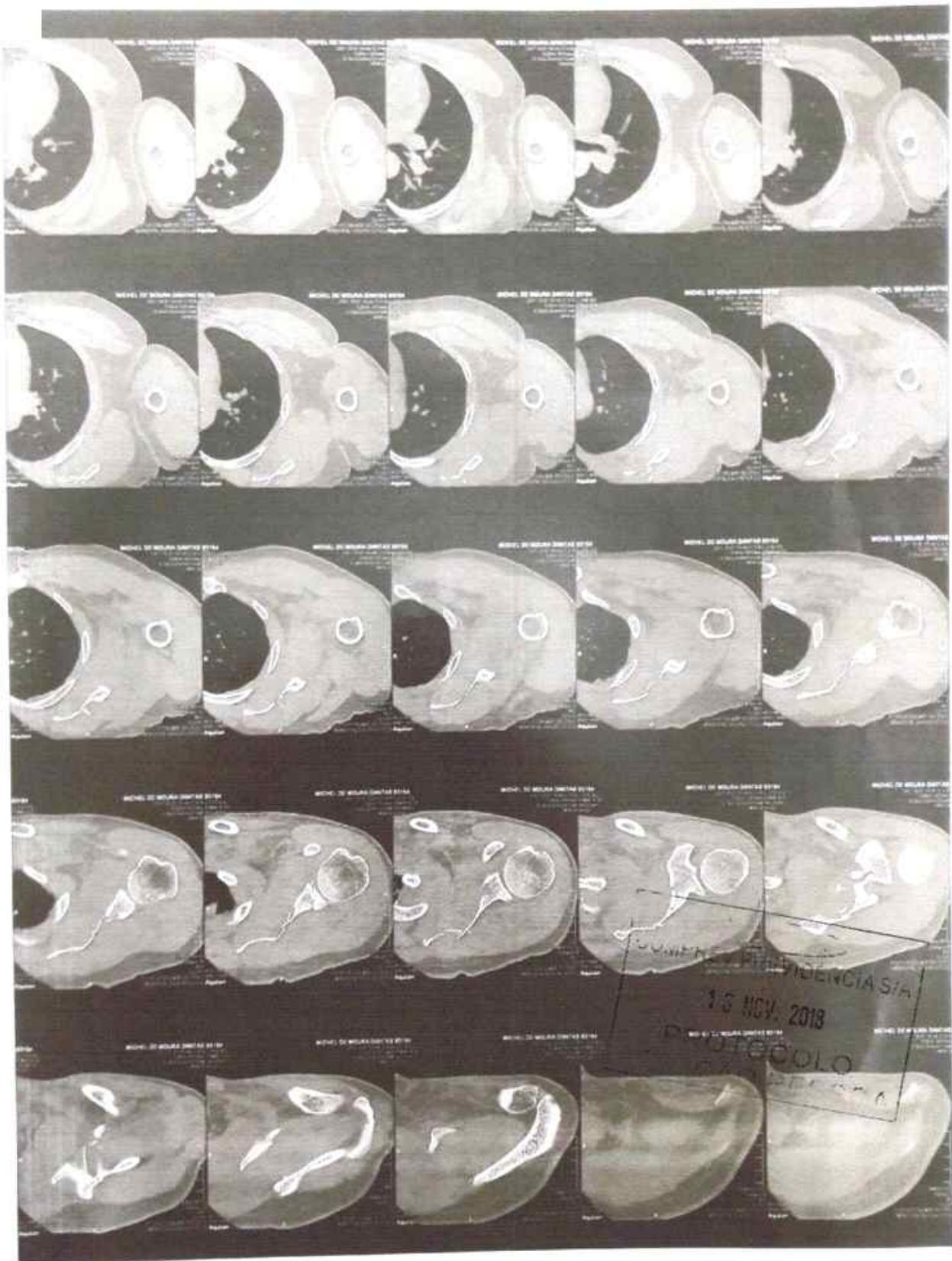
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE CEP 58.040-491 - FONE (83) 3513.7084 / 3022.7001 JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141198500000023211178>
Número do documento: 19082915141198500000023211178

Num. 23961506 - Pág. 11



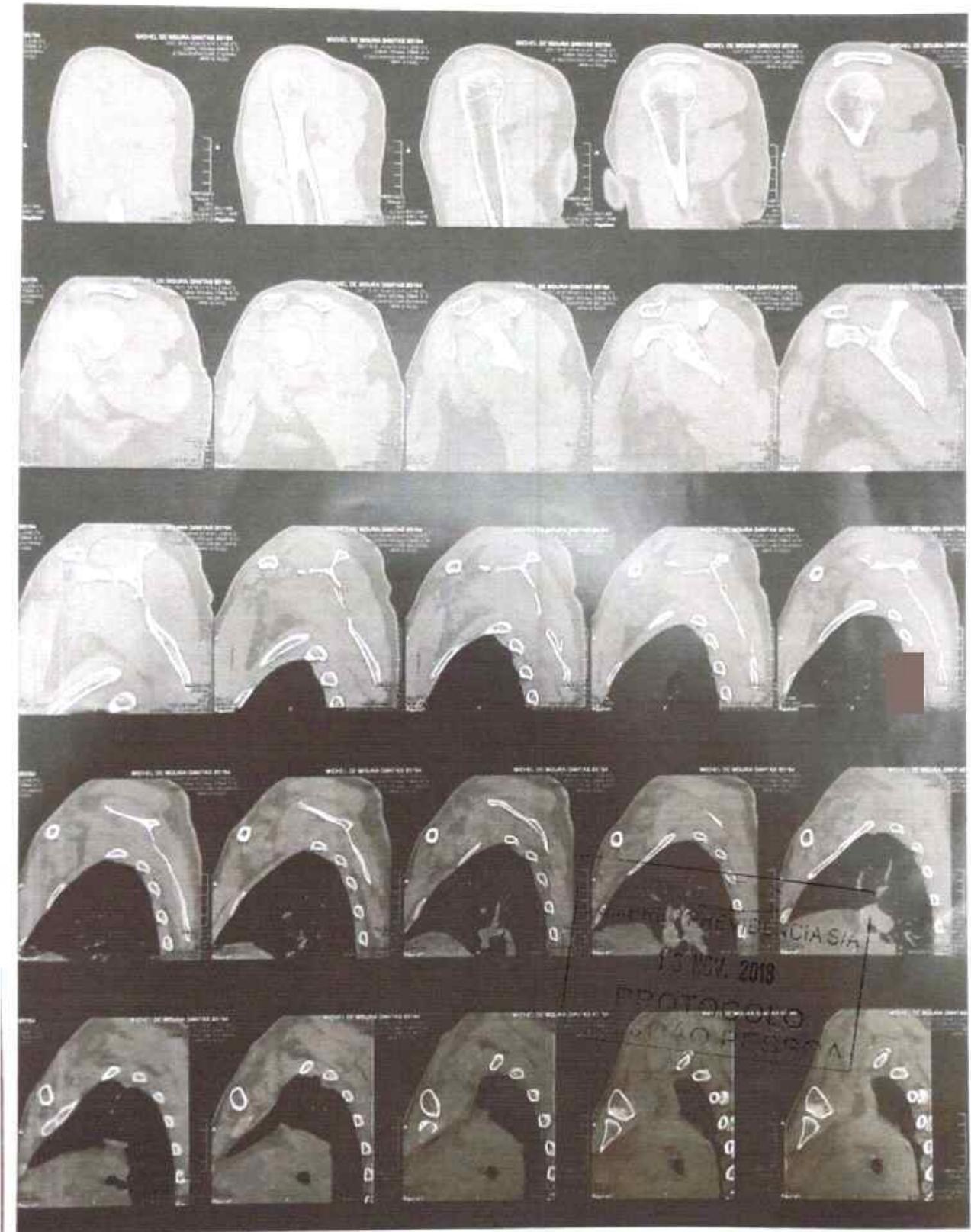
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141198500000023211178>
Número do documento: 19082915141198500000023211178

Num. 23961506 - Pág. 12



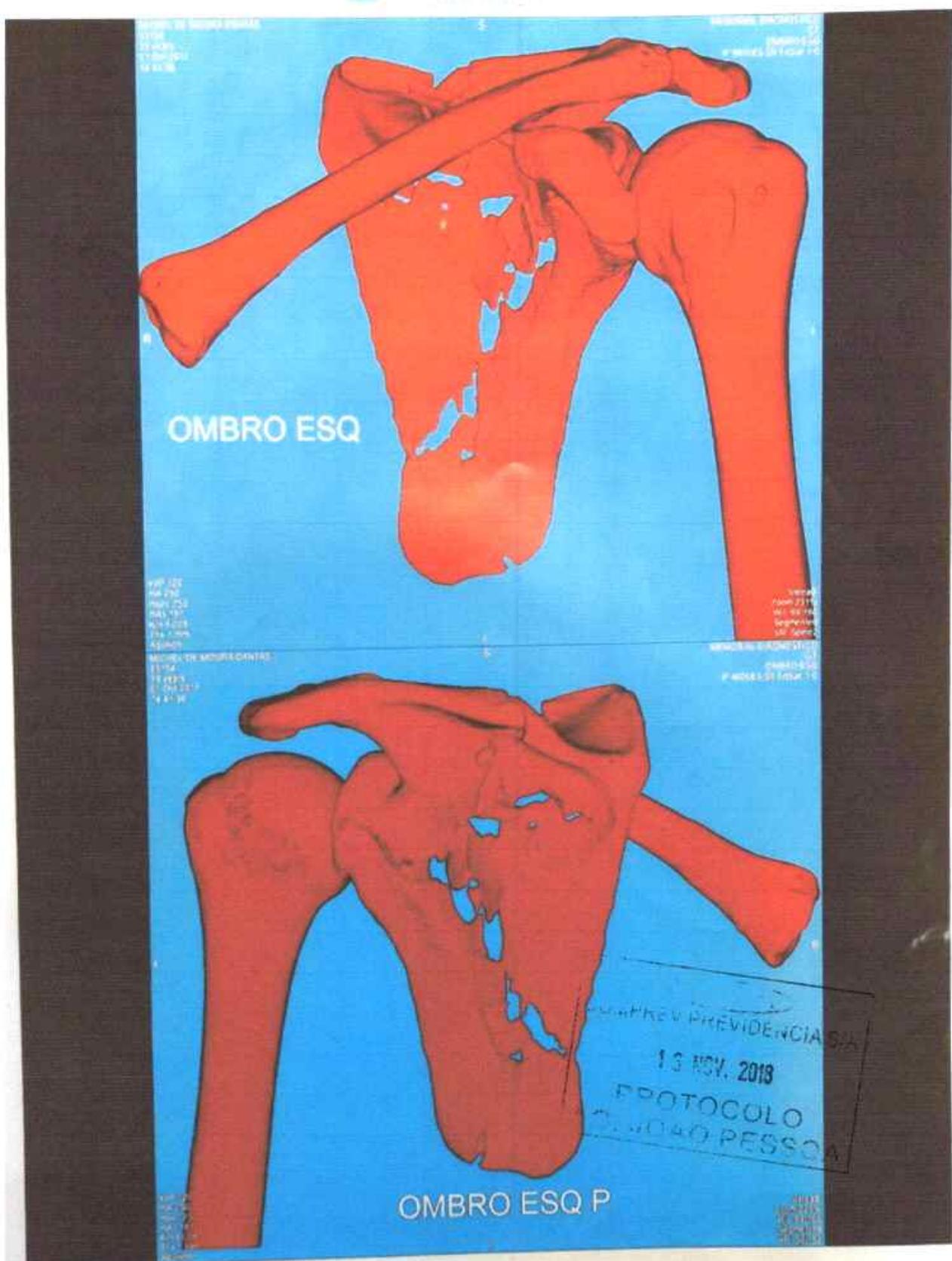
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:12
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141198500000023211178>
Número do documento: 19082915141198500000023211178

Num. 23961506 - Pág. 13



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner

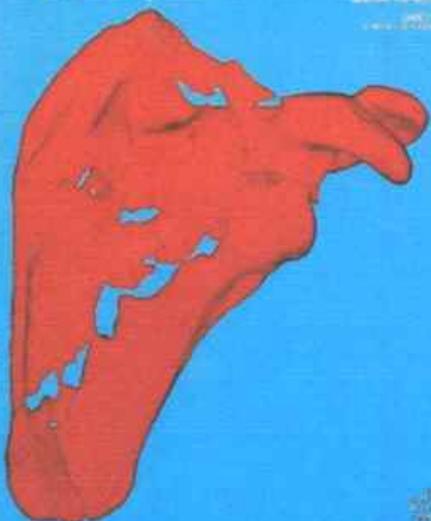


Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:12
<http://pj.e-justice.jus.br:80/pj/e-justice/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908291514119850000023211178>
Número do documento: 1908291514119850000023211178

Num. 23961506 - Pág. 14



MEMORIAL
DIAGNÓSTICO



16 NOV. 2018

PROTÓCOLO
JOÃO PESSOA

AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner

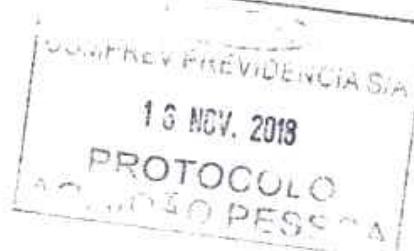
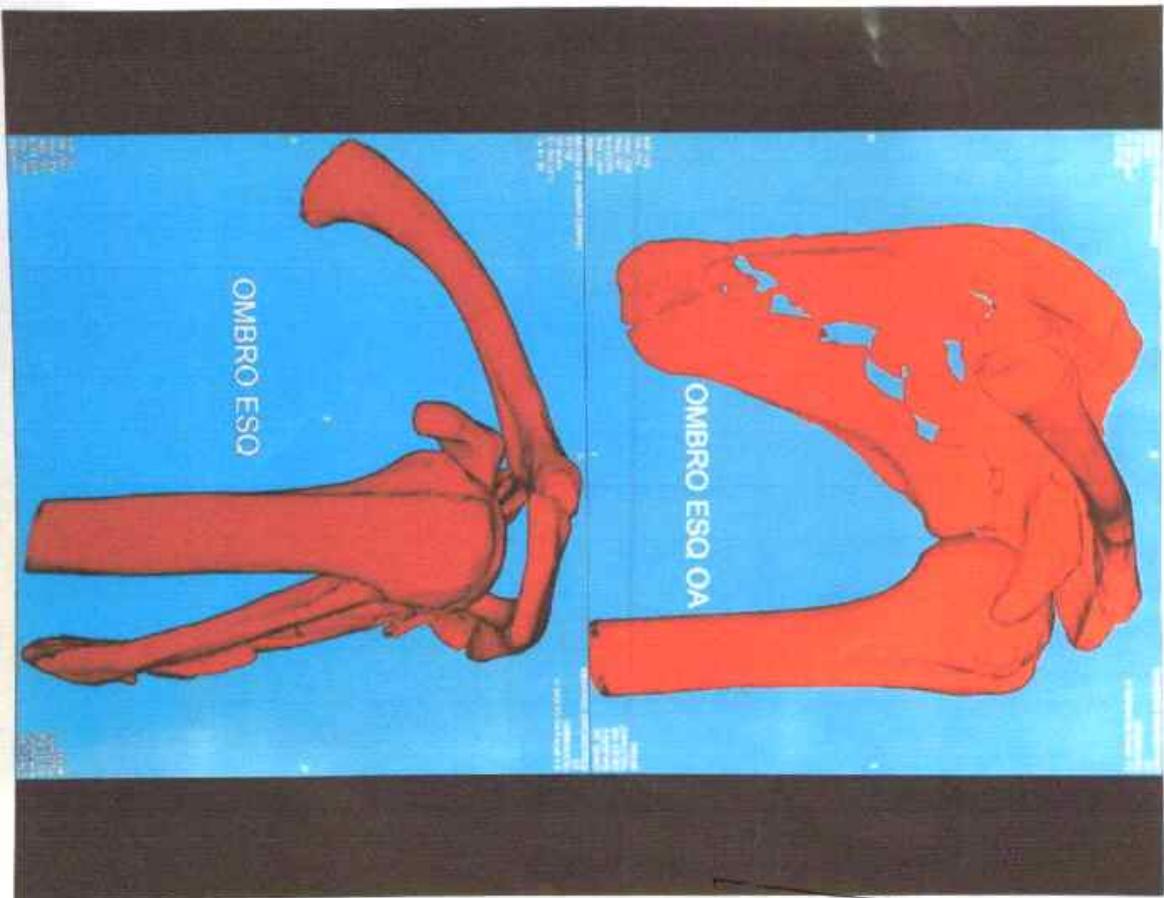


Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:12

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141198500000023211178>

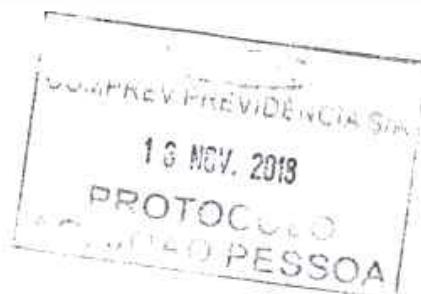
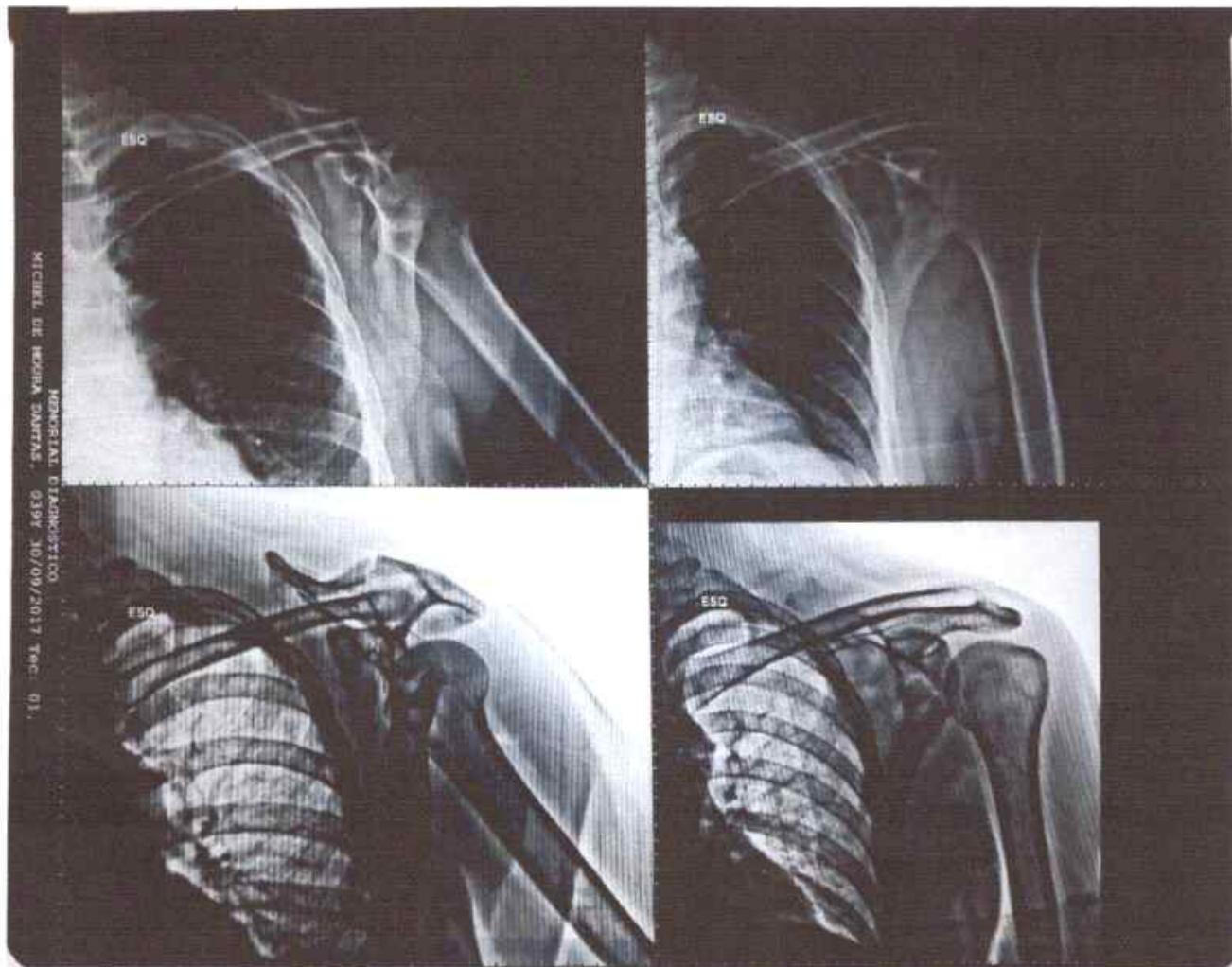
Número do documento: 19082915141198500000023211178

Num. 23961506 - Pág. 15



Scanned by CamScanner





Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141301500000023211179>
Número do documento: 19082915141301500000023211179

Num. 23961507 - Pág. 2

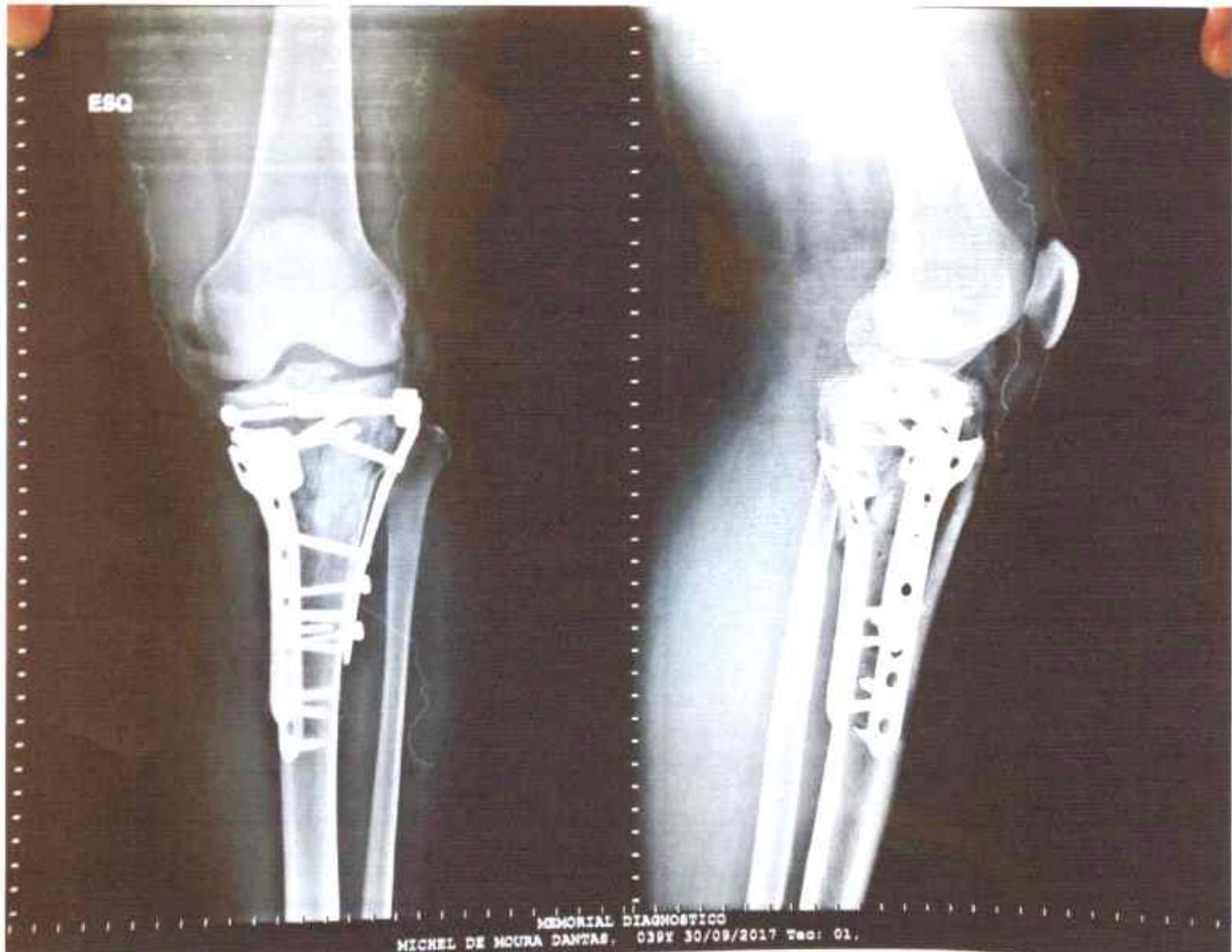


Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141301500000023211179>
Número do documento: 19082915141301500000023211179

Num. 23961507 - Pág. 3



PROTÓCOLO DE PRESENÇA

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:14
<http://pj.e-justice.jus.br:80/pj/e-justice/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141301500000023211179>
Número do documento: 19082915141301500000023211179

Num. 23961507 - Pág. 4



Tribunal de Justiça da Paraíba
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau
Comprovante de protocolo

Processo

Nºmero do processo: **0866528-73.2018.8.15.2001**
Árgüo julgador: **9ª Vara Cível da Capital**
Jurisdição: João Pessoa - Fórum Cível
Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)
Assunto principal: ACIDENTE DE TRÂNSITO
Valor da causa: R\$ 13.500,00
Partes: MICHEL DE MOURA DANTAS (022.632.494-00)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A (09.248.608/0001-04)

Audiência

Documentos do processo	Tipo	Tamanho (KB)
PROT. DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 03.pdf	Outros Documentos	1010,42
PAGAMENTO ADMINISTRATIVO.pdf	Outros Documentos	200,91
CARTAS - SEGURADORA LÍDER.pdf	Outros Documentos	288,89
03 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.pdf	Outros Documentos	210,31
DESPESAS MEDICAS II.pdf	Outros Documentos	1055,15
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.pdf	Outros Documentos	986,91
PROT. DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 02.pdf	Outros Documentos	751,27
01 PETIÇÃO INICIAL.pdf	Outros Documentos	324,82
PROT. DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 04.pdf	Outros Documentos	188,08
PROT. DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 01.pdf	Outros Documentos	576,39
Petição Inicial	Petição Inicial	0,10
CNPJ DA SEGURADORA LIDER.pdf	Outros Documentos	94,96
DESPESAS MEDICAS I.pdf	Outros Documentos	1343,70
02 DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA.pdf	Outros Documentos	120,80

Assuntos

DIREITO CIVIL / RESPONSABILIDADE CIVIL / INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL / ACIDENTE DE TRÂNSITO Lei 10406/02

AUTOR**RÉU**

MICHEL DE MOURA DANTAS (Advogado) SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A
MICHEL DE MOURA DANTAS

Complemento	Valor
2	

Distribuído em: 30/11/2018 16:26

Protocolado por: MICHEL DE MOURA DANTAS



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141408300000023211180>
Número do documento: 19082915141408300000023211180

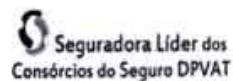
Num. 23961508 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141408300000023211180>
Número do documento: 19082915141408300000023211180

Num. 23961508 - Pág. 2

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0396876/18

Vítima: MICHEL DE MOURA DANTAS

CPF: 022.632.494-00

CPF de: Próprio

Data do acidente: 28/09/2017

Titular do CPF: MICHEL DE MOURA DANTAS

Seguradora: MBM SEGURADORA S/A

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

- Boletim de ocorrência
- Comprovação de ato declaratório
- Declaração de Inexistência de IML
- Declaração do Proprietário do Veículo
- Documentação médica-hospitalar
- Documentos de identificação
- DUT
- Outros

MICHEL DE MOURA DANTAS : 022.632.494-00

- Autorização de pagamento
- Comprovante de residência

INVALIDEZ

3580510839

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 30/10/2018
Nome: MICHEL DE MOURA DANTAS
CPF: 022.632.494-00

MICHEL DE MOURA DANTAS

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 30/10/2018
Nome: ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 109.758.064-40

ADAULTON SANTOS DE OLIVEIRA



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 01913.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 01913.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 08:53 horas do dia 09 de outubro de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigação, matrícula 1819003, ao final assinado, compareceu **Michel de Moura Dantas**, CPF nº 022.632.494-00, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Advogado, filho(a) de Normanda Barbosa de Moura Batista e Mariano Dantas de Medeiros Neto, natural de São Paulo/SP, nascido(a) em 27/05/1978 (40 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua João Batista Carvalho Moura, Nº 540, complemento AP. 402 - ED. MAZANNO, bairro Jardim Cidade Universitária, tendo como ponto de referência Bob's, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98873-4828.

Dados do(s) Fatos:

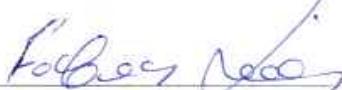
Local: Rua Estevão Gerson Carneiro da Cunha, Por Trás do Ed. Tierras de Espanha, João Pessoa/PB, bairro Jardim Cidade Universitária; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 28/09/17 18:30h. Tipificação: em tese, cupulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que conduzia a MOTOCICLETA HONDA/BIZ 125 ES, PRETA, 2011/2011, PLACA NQK5824/PB, CHASSI 9C2JC4820BR077073, registrada em nome de Suelen Kivia da Silva Ferreira, pela faixa esquerda da Rua Estevão Gerson Carneiro da Cunha, quando teve sua passagem interceptada por outra MOTO NÃO IDENTIFICADA, a qual transitava pela faixa direita e repentinamente fez uma manobra para mudar de faixa, vindo o pneu dianteiro da moto do noticiante colidir com o pneu dianteiro da outra moto e em decorrência o noticiante cair ao solo; Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. ELIVALDO SALES DE TOLÉDO, CRM 1873/PB, DATADO DE 11.07.2018, do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para onde foi socorrido(a) pelo SAMU; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 09 de outubro de 2018.


FABIANA DE LIMA BEZERRA
Agente de Investigação

MICHEL DE MOURA DANTAS
Noticiante

 COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

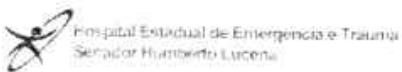
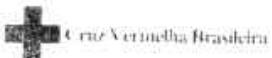
30 OUT. 2018

 PROTOCOLO

Procedimento Policial 01913.01.2018.1.00.420

1/1





AV. ORESTES LISBOA, s/n - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1030692



Identificação do paciente

ID 1214749	Nome MICHEL DE MOURA DANTAS	Sexo Masculino
Data de nascimento 27/05/1978	Idade 39 anos 4 meses 1 dia	Estado civil Solteiro
Mãe NORMANDA BARBOSA DE MOURA		Pai MARIANO DANTAS
Escolaridade		Responsável (Parentesco) O MESMO - O MESMO(A)
DDD Móvel 83	Fone Móvel 988734828	DDD Fixo 34828
Tipo documento	Número documento	Nº Cris
Local de procedência JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA		Tipo BAIRRO
Email	Naturalidade SÃO PAULO	UF PB
CBO/R		

Endereço

CEP 58052150	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro JOÃO BATISTA CARVALHO MOURA
Número 540	Complemento	Bairro	JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA

Admissão

Data e Hora 28/09/2017 19:02:25	Número da pulseira 1000006307539	Convênio SUS
------------------------------------	--	-----------------

Especialidade
CIRURGIA GERAL

Clinica

Classificação de risco

Origem do paciente
RUA

Caráter de atendimento

Motivo do atendimento
ACIDENTE DE MOTOCICLETA

Detalhe do acidente
MOTO X MOTO

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte SAMU		Quem transportou	

Sinais Vitais

PA: X mmHg Pulso: Temperatura:

Exames complementares

Raio X [] Sangue [] Urina [] TC [] Liquor [] ECG [] Ultrasonografia []
Dados clínicos

28/09/17 Paciente chega intubado, paciente é vítima de acidente de moto, trazido pelo Samu, se encontra comente e contundido. Foi feito plano de Saúde, mediu osct COMPRENSO RÉDICO COMPREV

Diagnóstico

Atendido por
FATIMA EUZELIA RODRIGUES MARCAL

COMPRESSEURS E PREVIDÊNCIAS / A
CID
30 OUT 2018
tempo
37seg

PROTÓCOLO
AG. 1000006307539
Paciente não possui extrato placa de PESSOA



PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) INVALIDEZ PERMANENTE MORTE

Nº do sinistro ou ASL: CPF da vítima: Nome completo da vítima:

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

Nome completo: *MICHAEL DE MOURA DANTAS* CPF: *02263249400*
 Profissão: *ESTUDANTE* Endereço: *Rua IRINEU JOFFRELY* Número: *254* Complemento: *CASA*
 Bairro: *JACUARIBA* Cidade: *JOSÉ PENNA* Estado: *PB* CEP: *58011-110*
 E-mail: *MICHAEL.MOURA1995@gmail.com* Tel (DDD): *83-988734828*

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CóPIA).

DADOS CADASTRAIS

RENDA MENSAL:
 RECUSO INFORMAR ATÉ R\$1.000,00 R\$1.001,00 ATÉ R\$5.000,00 R\$5.001,00 ATÉ R\$10.000,00
 SEM RENDA R\$1.001,00 ATÉ R\$3.000,00 R\$3.001,00 ATÉ R\$7.000,00 ACIMA DE R\$10.000,00

DADOS BANCÁRIOS DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO - ASSINALE UMA OPÇÃO DE CONTA

<input type="checkbox"/> CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)	<input checked="" type="checkbox"/> CONTA CORRENTE (Todos os bancos)
<input type="checkbox"/> Bradesco (237) <input type="checkbox"/> Itaú (341)	Nome do BANCO: <i>ITAVI</i>
<input type="checkbox"/> Banco do Brasil (001) <input type="checkbox"/> Caixa Econômica Federal (104)	AGÊNCIA: <i>8130</i> CONTA: <i>17860 6</i>
AGÊNCIA: <input type="text"/> CONTA: <input type="text"/> (Informar o dígito se existir)	AGÊNCIA: <input type="text"/> CONTA: <input type="text"/> (Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 39, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

Estado civil da vítima: Solteiro Casado (no Civil) Divorciado Separado Judicialmente Viúvo Data do óbito da vítima:

Grau de Parentesco com a vítima: Vítima deixou companheiro(a): Sim Não Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

Vítima teve filhos? Sim Não Se tinha filhos, informar quantos: Vivos: Falecidos: Vítima deixou nascituro (vai nascer)? Sim Não Vítima deixou pais/avós vivos? Sim Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

Impressão digital da vítima ou beneficiário não alfabetizado

Local e Data, _____
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS

1º | Nome: _____
CPF: _____

Assinatura

2º | Nome: _____
CPF: _____

Assinatura

Assinatura do Representante Legal (se houver)

Assinatura do Procurador (se houver)

(*) A vítima/beneficiário não alfabetizado deverá escolher outra pessoa alfabetizada, maior e capaz, para preencher e assinar o presente formulário, A SEU ROGO, na presença de 2 (duas) testemunhas maiores e capazes, comprometendo-se a dar-lhe ciência do inteiro teor do conteúdo, antes do preenchimento e assinatura.

NECESSÁRIO ANEXAR CÓPIA DA IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE TODOS.

FPS.001 V001/2018

Num. 23961509 - Pág. 4

Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1908291514150810000023211181>

Número do documento: 1908291514150810000023211181

Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, SUELLEN KIVIA DA SILVA FERREIRA,
RG nº 2680797, data de expedição 22/07/1999
Órgão SSP-PB, portador do CPF nº 055.826.674-66 com
domicílio na cidade de JOÃO PESSOA, no Estado de
PARAÍBA, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
Rua João Batista C Moura, nº 540,
complemento AP 402, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mentionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima MICHEL DE MOURA DANTAS cujo o condutor era
MICHEL DE MOURA DANTAS.

Veículo: MOTO
Modelo: HONDA/BIZ 125 ES
Ano: 2011
Placa: NQK-5824
Chassi: 9C2J4820BR077073
Data do Acidente: 28/09/2017
Local e Data: JOÃO PESSOA, 24/10/2018

Suelen Kivia da S. Ferreira
Assinatura do Declarante

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE MICHEL DE MOURA DANTAS

DATA DE NASCIMENTO 24/05/78

NOME DA MÃE NORMANDA BARBOSA DE MOURA BATISTA

DADOS EXTRAÍDOS DO BOLETIM DE ATENDIMENTO

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1030692

DATA DO ATENDIMENTO 28/09/17

HORA DO ATENDIMENTO 19:02

MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE MOTOCICLETA

DIAGNÓSTICO (S) POLITRAUMATISMO (MIE., TORAX, OMBRO ESQ.)

CID 10 S20, S40, S80.0, S10

AVALIAÇÃO INICIAL:

PACIENTE DEU ENTRADA NESTE SERVIÇO, APRESENTANDO DOR E DEFORMIDADE NO JOELHO ESQUERDO E OMBRO ESQ. AVALIADO PELA CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX COXA ESQ., RX JOELHO ESQ., RX PERNA RSQ., RX OMBRO ESQ., RX COLUNA CERVICAL, RX TORAX.

RESULTADOS DOS EXAMES:

EXAMES NORMAIS

TRATAMENTO:

MEDICADO

ALTA HOSPITALAR: 28/09/17
DATA DA EMISSÃO: 11/07/18



Dr. ELIVALDO SALES DE TOLEDO
CRM: 1873/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBA

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR H LUCENA
 Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N. PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
 Tel: 32165700
 CNES:

Paciente MICHEL DE MOURA DANTAS	BAE 1030692	Data/Hora Entrada 28/09/2017 19:02:25	Data Baixa
Data de nascimento 27/05/1978	Idade: 39	Sexo: Masculino	Telefone de Contato (83) 988734828
Mãe NORMANDA BARBOSA DE MOURA			Prontuário
Endereço JOÃO BATISTA CARVALHO MOURA, 540	Bairro JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA	Município JOAO PESSOA	UF PB
Acidente MOTO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional WALTER LUIZ BANDEIRA ALVES	Nº Cons. Regional 3359/PB
Data/Hora Classificação 28/09/2017 19:02:25		Data/Hora Prescrição 28/09/2017 19:18:16	
Convênio SUS	Nº Matrícula		Senha

Anamnese

PACIENTE SOFREU ACIDENTE COM MOTOCICLETA APRESENTANDO CONTUSÃO E DEFORMIDADE NO JOELHO ESQUERDO E OMBRO ESQUERDO.
 EGR , EUPNEICO , CORADO , HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL , GLASGOW 15.
 ACV E AR : NDN
 ABDOMEN: FLÁCIDO, DEPRESSÍVEL
 MMII: PROVÁVEL FRATURA DE OSSOS DA Perna

MEDICAÇÃO

CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 1,0 MG VIA E.V., AGORA, (OBSERVAÇÕES: DILUIR EM 150ML DE SORO FISIOLOGICO)

CUIDADOS

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORTOPEDIA, (OBSERVAÇÕES: TRAUMA)

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA ESQUERDA (AP + LATERAL + AXIAL), (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE Perna ESQUERDA, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE ESCAPULA / OMBRO ESQUERDO(TRES POSICOES), (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL PERfil, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA), (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

CID10

Código	Descrição	COMPREV COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIAS/A 30 UUT. 2018
S83.7	Traumatismo de estruturas múltiplas do joelho	PROTOCOLO AO: JOÃO PESSOA

Conduta

Em observação



REQUISIÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM

:fone		
MICHEL DE MOURA DANTAS		
Data de 27/05/1978	Nº Boletim Emergência 1030692	Prontuário
Material a examinar		

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA

(TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA ESQUERDA (AP + LATERAL + AXIAL)

(TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE Perna ESQUERDA

(TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE ESCAPULHA / OMBRO ESQUERDO (TRES POSICOES)

(TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL PERFIL

(TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)

(TRAUMA)

Assinatura e Carimbo do Profissional

28 de Setembro de 2017

28/09/17
J. M. DANTAS
J. M. DANTAS

J. M. DANTAS

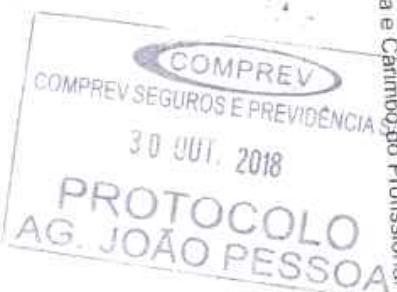


RUA ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB - 58031090
MICHEL DE MOURA DANTAS
Motivo do Atendimento
ACIDENTE DE MOTOCICLETA

PRESCRIÇÃO MÉDICA

	Data de	Idade	Sexo	Nº	Nº	Data Prescrição		
1.	27/05/1978	39	MASCULINO	1036692		28/09/2017 19:18:16		
			Leito			Prescrição válida a 28/09/2017 19:18:16		
Setor								
MEDICAMENTOS PRESCRITOS								
Nome do medicamento	Dose	U.M.	VL	Via de	Veloc. Inf.	Posologia	Orientação de Uso	Aprazamento
1. CETOPROFENO 100 MG	10	MG		E.V		AGORA	Observação: DILUIR EM 150ML DE SORO FISIOLOGICO	10/08/2017
2. PARECER ORTO	0,0						Observação TRAUMA	28 de Setembro de 2017

Assinatura e Carimbo do Profissional



WALTER LUIZ BANDEIRA ALVES
CRM: 3359



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 29/08/2019 15:14:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082915141508100000023211181>
Número do documento: 19082915141508100000023211181

Num. 23961509 - Pág. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIÊNCIAS	
DETAN - PB	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
Nº 014201515458	
Data de Expedição: 07/09/2018	
SUELLEN RIVIÁ DA SILVA FERREIRA	
Placa: NKR5824/PB	
Modelo: HONDA/BIZ 125 ES	
Ano: 2011	
Categoria: PLACA	
Partida: PRETA	
Cota única: 00/00/0000	
Placa antiga: NKR5824/PB	
Número do motor: D335262929	
Número de chassi: 9C2JC4820BR077073	
Prêmio tarifário: P.A.G.O	
Data de pagamento: 30/04/2018	
Assinatura: 	
Data: 06/09/2018	
SAC DPVAT 0800 022 1204	
WWW.BESEGUADORALIDER.COM.BR	
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA	
AUTOMÓVEIS DE VIAGEM ESTRELAS OU NÃO, SEGURADO DPVAT	
TRANSPORTADAS OU NÃO, SEGURADO DPVAT	
BILHETE DE SEGURO DPVAT	
PB Nº 014201515458	
DATA EMISSÃO: 07/09/2018	
PLACA: NKR5824/PB	
MARCA / MODELO: HONDA / BIZ 125 ES	
ANO: 2011	
CATEGORIA: PLACA	
COR: PRETA	
COTA ÚNICA: 00/00/0000	
PRÉMIO TARIFÁRIO: P.A.G.O	
DATA DE PAGAMENTO: 30/04/2018	
ASSINATURA: 	
Data: 06/09/2018	



CONTRAN		DENATRAN		MINISTÉRIO DAS CIÊNCIAS	
				AUTOMOTORES DE VIA PÚBLICA TRAILER COM TRAILER OU NEXO - PROIBIDA A CARGA DE VEHÍCULOS TRAILER COM TRAILER OU NEXO - PROIBIDA A CARGA DE VEHÍCULOS	
				DITRAN - PB CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO Nº 013152813901 DO 3396292-9 00/00000000 2017	
				SUELLEN KIVIA DA SILVA PEREIRA	
				05582667466 NOR58247PB	
NOVO		PE 9C2JC4820BR077073		PB Nº 013152813901 BILHETE DE SEGURO DPVAT	
PAS / MOTONETA / NAO APPLC		COMBUSTÍVEL: ALCOOL/CÁVIA/CÁVIA		ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 032 1204	
HONDA/BIZ 125 ES		ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2011		VLR 05582667466 NOR58247PB	
CAP / PORT/ON 2 P/124 /CTI		CATEGORIA: P/ARTIC CON PNEU DIANTEIRO PRETA		00335262929 HONDA/BIZ 125 ES	
COTA ÚNICA		VENC. COTA UNICA 00/00/0000 1 ^a VENC. COTAS		2017 05/05/2017	
P FADA / PVA *****		VALOR PARCELAGEM/OUTRAS 0		PRÉMIO TARIFÁRIO	
PAGAMENTO TOTAL: 00/00/0000		VALOR DE PAGAMENTO 2 ^a		VALOR DO PRÉMIO: 4 ^a	
PAGAMENTO PARCIAL: 00/00/0000		VALOR DE PAGAMENTO 3 ^a		VALOR DO PRÉMIO: 4 ^a	
SEGURADO: A.F.BV FINANCIERA S.A.		PAGAMENTO TOTAL: 00/02/05/2017		SEGURADO: PAGAR	
OBSEVAÇÕES:		S PAGAMENTO PARCELAGEM		0270997201	
ATENDIMENTO:		0			
JOÃO PESSOA/PB					
DATA: 05/05/2017					
32280 					
CNPJ 03.380.800/0001-04					



TERMO DE DECLARAÇÃO E QUITAÇÃO

Na qualidade de beneficiário(a) do Seguro DPVAT, MICHEL DE MOURA DANTAS inscrito(a) no CPF/MF sob o no 022652444-00, portador(a) da carteira de identidade no 1874063, domiciliado(a) na cidade de João Pessoa onde resido na(o) Rua João Braga c. moinho n. 540. apto 402, declaro e reconheço que as despesas médicas e suplementares (DAMS) incorridas no Hospital Memorial S. Francisco, em virtude de atendimento prestado por força do acidente de trânsito havido em 28/09/2017 envolvendo o veículo de placa no WVK 5828, foram integralmente quitadas por MICHEL DE MOURA DANTAS, proprietário(a) do veículo envolvido no acidente de trânsito e responsável pelo pagamento do prêmio do seguro DPVAT.

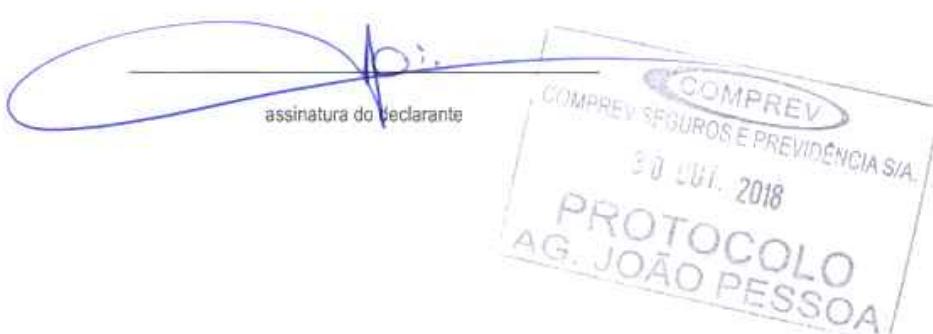
Dou, assim, plena, rasa, geral e irrevogável quitação ao proprietário(a) do veículo no que diz respeito ao pagamento das despesas médicas e suplementares (DAMS) relativas ao tratamento recebido no mencionado hospital.

Declaro ter ciência de que, por força de terem sido integralmente liquidadas as despesas médicas e suplementares (DAMS) mencionadas neste documento, o direito ao reembolso dessas despesas, previsto na Lei no 6.194/74, art. 3º, III, foi sub-rogado, nos termos do art. 346, III, do Código Civil, ao proprietário(a) do veículo.

Por fim, autorizo o proprietário do veículo a fornecer os meus dados à Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. com o propósito de que seja encaminhada correspondência aos meus cuidados informando o valor exato reembolsado pela Seguradora Lider DPVAT ao proprietário(a) do veículo em virtude das despesas aqui tratadas.

João Pessoa 25, de outubro de 2018

local e data:





CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 06.123.654/0001-67

FAZ CONTATO COM A CAGEPA INFORME SEU NÚMERO MATRÍCULA	
592811	
REFERÊNCIA	SET/2018

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

MICHEL DE MOURA DANTAS
RUA IRINEU JOFFILY, 254 - JAGUARIBE JOÃO PESSOA PB
58011-110

Comprovante de pagamento
Banco Itau - Comprovante de pagamento
Pagamento com código de barras
0010 - CAGEPA

CAGEPA ESC

Identificação no extrato:
Dados da conta debitada:
Nome: MICHEL DE MOURA DANTAS
Conta: 17866-4

Agência: 6120

Dados do pagamento:

Código de barras:

Valor do documento:

Valor do documento:

Pagamento efetuado em 12/09/2018 às 17:08:19 via CELULAR, CTRL: 201809126974137
- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado, será quitado no próximo dia útil.
- O cliente assume total responsabilidade por eventuals dívidas.
- Insuficiência nas informações por ele inseridas.

Economias		Responsável
Item	Valor	
0	0	
saída Água		Situação Esgoto
VALOR	LICADO	
1. ATE PROXIMA LEITURA		
	10/10/2018	
2. SA PORT. 05/2017 HS		
3. ANALIS. CONFORMES		
4. 305	305	
5. 308	308	
6. 0	0	
7. 100	100	
8. 305	305	
A: JUL/2018		
DATA IMPRESSÃO: 15/09/2018		
VALOR TOTAL (R\$)		
VALOR TOTAL (R\$)	37,91	
VALOR TOTAL (R\$)	36,13	

VALOR APROXIMADO DE FIBUTOS: R\$ 6,31 PIS E CONFINS LFI 12.741/12

VENCIMENTO: 21/09/2018	Total a Pagar: R\$ 68,24
------------------------	--------------------------

CONDICÃO DE LEITURA: REALIZADA
CAGEPA CONDIÇÃO DE FATURAMENTO: MÉDIA DO MÍDROME TIPO DE FATURA: 1

INFORMAÇÕES GERAIS:
"QUANDO A INFÂNCIA É PERDIDA, NÃO TEVE JOGO GANHO."

CAGEPA	MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	592811	SET/2018	21/09/2018	R\$ 68,24





Poder Judiciário da Paraíba

8ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

**0850643-82.2019.8.15.2001 [SEGURO]
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

CERTIDÃO

Certifico que passo a fazer **CONCLUSÃO** dos presentes autos ao MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Dou fé.

João Pessoa-PB, em 30 de agosto de 2019

SÉRGIO RICARDO COELHO MILANÊS

Analista/Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: SERGIO RICARDO COELHO MILANES - 30/08/2019 07:33:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19083007335410500000023226656>
Número do documento: 19083007335410500000023226656

Num. 23977989 - Pág. 1

**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª Vara Cível da Capital**

PROCESSO N° 0850643-82.2019.8.15.2001

A parte autora requereu a gratuidade de justiça.

Nos termos do § 2º do art. 99 do NCPC, intime a parte promovente para, no prazo de dez dias, juntar aos autos documentos que comprovem a necessidade do benefício processual (contracheque, declaração de imposto de renda etc.), bem como, que junte aos autos uma guia com os cálculos das custas obtida no site do TJPB, para fim de análise comparativa da sua renda auferida com o valor das custas processuais.

João Pessoa, 30 de agosto de 2019.

Juiz(a) de Direito

2ª VARA CÍVEL DA CAPITAL



SEGUE ANEXO CUMPRIMENTO DE DESPACHO.



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 12/09/2019 15:53:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091215530607900000023600733>
Número do documento: 19091215530607900000023600733

Num. 24374983 - Pág. 1

AO EXCELENTÍSSIMO JUIZO DA 2^a VARA CIVEL DA CAPITAL

PROCESSO Nº 0850643-82.2019.8.15.2001

MICHEL DE MOURA DANTAS, advogando em causa própria, e já bastante qualificado aos autos, vem a presença de vossa excelência dar

CUMPRIMENTO AO DESPACHO

De ID 23990354.

E segue anexada a declaração do imposto de renda, bem como a guia das custas processuais.

Diante do exposto, achando ter sido cumprida as exigências do despacho aguarda o deferimento da gratuidade processual.

Nestes termos pede

E aguarda deferimento.

João Pessoa, 12 de setembro de 2019

MICHEL DE MOURA DANTAS
OAB 21.938/PB

Unidade I - Rua Irineu Joffily, 254A- Centro - João Pessoa/PB
Unidade II - Rua Padre Zeferino Maria, S/N - Centro - Sapé/PB
Contato: (83)3023-0087 – mouraadvocaciapb@gmail.com



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 12/09/2019 15:53:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091215530909200000023600738>
Número do documento: 19091215530909200000023600738

Num. 24374989 - Pág. 1

Sr(a) MICHEL DE MOURA DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 022.632.494-00.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 29/04/2018, às 12:21:55, é:

21.35.87.09.61 - 02

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2019, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do site da RFB na internet, no endereço <rb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione a opção "**Extrato do Processamento da DIRPF**". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "**Débitos**" para consultar o "**Demonstrativo de Débitos da Declaração**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o Darf do mês desejado.



RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 022.632.494-00	Nome do declarante MICHEL DE MOURA DANTAS		Telefone (83) 30230087
Endereço RUA JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	Número 540	Complemento ED. MAZANNO AP 402	
Bairro/Distrito JARDIM CID. UNIVER	CEP 58052-150	Município JOAO PESSOA	UF PB

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	27.173,50
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/04/2018 às 12:21:55
3300812550



NOME: MICHEL DE MOURA DANTAS
CPF: 022.632.494-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: MICHEL DE MOURA DANTAS CPF: 022.632.494-00
Data de Nascimento: 27/05/1978 Título Eleitoral: 025287361228
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 055.826.674-66
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não
Endereço: Rua JARDIM CIDADE Número: 540
Complemento: UNIVERSITARIA ED. MAZANNO AP 402 Bairro/Distrito: JARDIM CID. UNIVER
Município: João Pessoa UF: PB
CEP: 58052-150 DDD/Telefone: (83) 3023-0087
E-mail: MICHEL.MOURAADV@GMAIL.COM
Natureza da Ocupação: 11 - Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego
Ocupação Principal: 241 Advogado
Registro profissional: 21938PB
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2017: 141392534444

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	VINICIUS SOARES DE MOURA DANTAS	19/08/2002	058.377.434-21
21	MARIA CLARA FERREIRA DE MOURA DANTAS	22/12/2016	141.881.274-90
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			4.550,16

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações



NOME: MICHEL DE MOURA DANTAS
CPF: 022.632.494-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP: 126.22120.44-5

RENDIMENTOS

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
Jan	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Abr	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	300,00	0,00	0,00	0,00
Jul	7.189,20	0,00	0,00	0,00
Ago	2.700,00	0,00	0,00	0,00
Set	3.450,00	0,00	0,00	0,00
Out	1.950,00	0,00	0,00	0,00
Nov	5.434,30	0,00	0,00	0,00
Dez	2.150,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.173,50	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES

CARNÊ-LEÃO

	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
Jan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Sem informações

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem informações



NOME: MICHEL DE MOURA DANTAS
CPF: 022.632.494-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ do Beneficiário	NIT EMPREGADO DOMÉSTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular					
26	FUNASA SAUDE CAIXA ASSISTENCIA EMPREGADOS DA SAELPA	02.618.303/0001-06		2.655,72	0,00

Dependente: MARIA CLARA FERREIRA DE MOURA DANTAS

26	FUNASA SAUDE CAIXA ASSISTENCIA EMPREGADOS DA SAELPA	02.618.303/0001-06	1.739,95	0,00
----	--	--------------------	----------	------

Dependente: VINICIUS SOARES DE MOURA DANTAS

26	FUNASA SAUDE CAIXA ASSISTENCIA EMPREGADOS DA SAELPA	02.618.303/0001-06	1.538,08	0,00
01	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CORAÇÃO DE MARIA	41.123.720/0001-21	5.870,00	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	SITUAÇÃO EM 31/12/2017
11	UM APARTAMENTO SITUADO NA RUA JOAO BATISTA DE C. MOURA, 540, APARTAMENTO 402 NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA - CEP: 58052- 150 - JOAO PESSOA - PB 105 - Brasil	140.000,00	140.000,00

Inscrição Municipal (IPTU):



NOME: MICHEL DE MOURA DANTAS
CPF: 022.632.494-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	SITUAÇÃO EM 31/12/2017
	Logradouro:	Nº:	
	Comp.:	Bairro:	
	Município:	UF:	CEP:
	Área Total: 0,0	Data de Aquisição:	/ /
	Registrado no Cartório:	Registro:	
21	UM AUTOMOVEL POLO SEDAN FAB.ANO 2011.2011 105 - Brasil RENAVAM:	21.000,00	21.000,00
	TOTAL	161.000,00	161.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	SITUAÇÃO EM 31/12/2017	VALOR PAGO EM 2017
--------	---------------	---------------------------	---------------------------	-----------------------

11	CAIXA ECONOMICA (FINANCIAMENTO HABITACIONAL)	117.311,16	113.859,93	12.564,80
	TOTAL	117.311,16	113.859,93	12.564,80

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem informações



NOME: MICHEL DE MOURA DANTAS
CPF: 022.632.494-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	27.173,50
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	27.173,50

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi	0,00
Dependentes	4.550,16
Despesas com instrução	3.561,50
Despesas médicas	5.933,75
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	14.045,41

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	13.128,09	IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
		SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00
Imposto devido	0,00		
Dedução de incentivo	0,00	PARCELAMENTO	
Imposto devido I	0,00	Valor da quota	0,00
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00	Número de Quotas	0
Imposto devido II	0,00		
Imposto devido RRA	0,00		
Aliquota efetiva (%)	0,00		
Total do imposto devido	0,00		

IMPOSTO PAGO

		INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	Débito automático: NÃO
Imposto retido na fonte do titular	0,00		
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00		
Carnê-Leão do titular	0,00	Banco	
Carnê-Leão dos dependentes	0,00	Agência (sem DV)	
Imposto complementar	0,00	Conta para crédito	
Imposto pago no exterior	0,00		
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00		
Imposto retido RRA	0,00		
Total do imposto pago	0,00		



NOME: MICHEL DE MOURA DANTAS
CPF: 022.632.494-00
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

Evolução Patrimonial

Bens e direitos em 31/12/2016	161.000,00
Bens e direitos em 31/12/2017	161.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	117.311,16
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	113.859,93

Outras Informações

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



SERVIÇOS PARA O SEU CONTRATO

EXTRATO DE IMPOSTO DE RENDA - HABITAÇÃO

Nº do Contrato:	8.5555.3084.671-6
Nome do Mutuário:	MICHEL DE MOURA DANTAS
Agência:	1456-7
Endereço:	R ADOLPHO F SOARES FILHO, 540
Bairro:	CID UNIVERSIT
UF:	PB
Exerc.:	2018
CNPJ:	00.360.305/0001-04
CPF:	022.632.494-00
Grupo:	0000.0
Complemento:	402
Cidade / UF:	JOAO PESSOA - PB
CEP:	58.052-170
Ano Base:	2017
Ref.:	31/12/2017

Lançamentos

Amortização	4.252,38
Juros/Correção Monetária	7.722,72
FGHAB	277,88
Taxas + FCVS	311,82
Mora	0,00
Multa	0,00
Diferença Teórico/Pago	0,00
Total Pago (Ref. Pagto Prest. Mensais)	4.067,99
Total Pago pelo Mutuário	4.067,99
FGTS no Pagto de Prestações	8.496,81
Total FGTS Utilizado no Exercício	8.496,81
Total Pago no Exercício (Mutuário)	12.564,80
Dívida em 31/12/2017	113.859,93
Saldo devedor em 31/12/2017	113.859,93
Encargos em atraso em 31/12/2017	0,00

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

De Olho na Qualidade Minha Casa Minha Vida - Atendimento ao Comprador: 0800 721 6268
SAC CADÁ: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Endereço: SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70092-900
CNPJ: 00360305/0001-04

www.caixa.gov.br



SERVIÇOS PARA O SEU CONTRATO

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS - ANO BASE 2017

Nome: MICHEL DE MOURA DANTAS
CPF/CNPJ: 022.632.494-00
Contrato: 8.5555.3084.671-6

Declaramos para os devidos fins que os débitos abaixo discriminados, referentes ao contrato acima identificado, relativos ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017, foram quitados pelo devedor.

Nº Prestação	Data de Vencimento	Valor Pago
31	16/01/2017	R\$ 224,30
32	16/02/2017	R\$ 217,69
33	16/03/2017	R\$ 211,73
34	16/04/2017	R\$ 209,67
35	16/05/2017	R\$ 209,27
36	16/06/2017	R\$ 208,98
37	16/07/2017	R\$ 208,98
38	16/08/2017	R\$ 209,66
39	16/09/2017	R\$ 209,32
40	16/10/2017	R\$ 208,91
41	16/11/2017	R\$ 907,95
42	16/12/2017	R\$ 1.040,53

Em atendimento à lei 12.007/2009, esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

A quitação se refere aos efetivos pagamentos feitos pelo consumidor, por isso, poderão ser cobrados os valores remanescentes apurados em decorrência de cassação de decisão judicial favorável ao consumidor, em sentença transitada em julgado após a presente data - 29/4/2018, ou valores decorrentes de ajustes necessários à correta evolução da dívida, tendo em vista a natureza específica dos contratos de financiamento habitacional.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

De Olho na Qualidade Minha Casa Minha Vida - Atendimento ao Comprador:

0800 721 6268

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Endereço: SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70092-900

CNPJ: 00360305/0001-04

www.caixa.gov.br



Informe de Rendimentos Financeiros
Ano-Calendário de 2017
Imposto de Renda - Pessoa Física

1 - Identificação da Fonte Pagadora

Nome Empresarial: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ CAIXA: 00.360.305/0001-04
---	--------------------------------

2 - Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF: 022.632.494-00	Nome Completo: MICHEL DE MOURA DANTAS
---------------------	---------------------------------------

3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual - Valores em Reais

Especificação	Rendimentos Resgatados	Imposto Retido na Fonte
FAPI - Fundo de Aposentadoria Programada Individual	0,00	0,00

4 - Rendimentos Isentos - Valores em Reais

Especificação	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2017	Rendimentos
1.1 Poupança	34,32	673,13	5,38
1.2 Poup. Habitacional	0,00	0,00	0,00
1.3 LCI / Letra Hipotecária	0,00	0,00	0,00
2.0 FMP - Rend. Equiv. FGTS	0,00	0,00	0,00
Total dos Rendimentos Isentos de Tributação			5,38

5 - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva - Valores em Reais

Especificação	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2017	Rendimentos líquidos
01 - Fundos de Investimento			
FI - Fundo de Investimento - 6800*	0,00	0,00	0,00
FI Ações - Fundo de Ações - 6813*	0,00	0,00	0,00
Total Fundos de Investimentos	0,00	0,00	0,00
* - Código de Retenção IRRF			
02 - Aplicações de Renda Fixa			
CDB/RDB	0,00	0,00	0,00
CATXA Reaplicação Automática	0,00	0,00	0,00
Títulos Tesouro Direto	0,00	0,00	0,00
Total de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
03 - Operações de Swap			0,00
04 - Depósitos Especiais Remunerados	0,00	0,00	0,00
Total dos Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras, sujeitos à Tributação Exclusiva			0,00

6 - Contas Correntes - Valores em Reais

Especificação	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2017
1.1 Conta Livre Movimentação	2.076,63C	2.031,34C
1.2 Conta Investimento	0,00C	0,00C
Total Contas Correntes	2.076,63C	2.031,34C

7 - Créditos em Trânsito

Especificação	Valores em 31/12/2016	Valores em 31/12/2017
01 - Fundos e clubes de investimento	0,00	0,00
02 - Demais	0,00	0,00

8 - Informações Complementares

Contas Vinculadas ao CPF
001 000237680 013 000124030
Agência
14567
Data de Emissão
29/04/2018

ANTECIPE O CRÉDITO DA SUA RESTITUIÇÃO DE IR, VÁ A SUA AGÊNCIA E APROVE SEU CADASTRO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Informe de Rendimentos Financeiros
Ano-Calendário de 2017
Imposto de Renda - Pessoa Física**

1 - Identificação da Fonte Pagadora

Nome Empresarial: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ CAIXA: 00.360.305/0001-04
---	--------------------------------

2 - Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF: 022.632.494-00	Nome Completo: MICHEL DE MOURA DANTAS
---------------------	---------------------------------------

3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual - Valores em Reais

Especificação	Rendimentos Resgatados	Imposto Retido na Fonte
FAPI - Fundo de Aposentadoria Programada Individual	0,00	0,00

4 - Rendimentos Isentos - Valores em Reais

Especificação	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2017	Rendimentos
1.1 Poupança	34,32	673,13	5,38
1.2 Poup. Habitacional	0,00	0,00	0,00
1.3 LCI / Letra Hipotecária	0,00	0,00	0,00
2.0 FMP - Rend. Equiv. FGTS	0,00	0,00	0,00
Total dos Rendimentos Isentos de Tributação			5,38

5 - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva - Valores em Reais

Especificação	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2017	Rendimentos líquidos
01 - Fundos de Investimento			
FI - Fundo de Investimento - 6800*	0,00	0,00	0,00
FI Ações - Fundo de Ações - 6813*	0,00	0,00	0,00
Total Fundos de Investimentos	0,00	0,00	0,00
* - Código de Retenção IRRF			
02 - Aplicações de Renda Fixa			
CDB/RDB	0,00	0,00	0,00
CATXA Reaplicação Automática	0,00	0,00	0,00
Títulos Tesouro Direto	0,00	0,00	0,00
Total de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
03 - Operações de Swap			0,00
04 - Depósitos Especiais Remunerados	0,00	0,00	0,00
Total dos Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras, sujeitos à Tributação Exclusiva			0,00

6 - Contas Correntes - Valores em Reais

Especificação	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2017
1.1 Conta Livre Movimentação	2.076,63C	2.031,34C
1.2 Conta Investimento	0,00C	0,00C
Total Contas Correntes	2.076,63C	2.031,34C

7 - Créditos em Trânsito

Especificação	Valores em 31/12/2016	Valores em 31/12/2017
01 - Fundos e clubes de investimento	0,00	0,00
02 - Demais	0,00	0,00

8 - Informações Complementares

Contas Vinculadas ao CPF
001 000237680 013 000124030

Agência	Data de Emissão
14567	29/04/2018

ANTECIPE O CRÉDITO DA SUA RESTITUIÇÃO DE IR, VÁ À SUA AGÊNCIA E APROVE SEU CADASTRO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Informe de Rendimentos Financeiros
Ano-Calendário de 2017
Imposto de Renda - Pessoa Física

1 - Identificação da Fonte Pagadora

Nome Empresarial: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ CAIXA: 00.360.305/0001-04
---	--------------------------------

2 - Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF: 022.632.494-00	Nome Completo: MICHEL DE M DANTAS
---------------------	-----------------------------------

3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual - Valores em Reais

Especificação	Rendimentos Resgatados	Imposto Retido na Fonte
FAPI - Fundo de Aposentadoria Programada Individual	0,00	0,00

4 - Rendimentos Isentos - Valores em Reais

Especificação	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2017	Rendimentos
1.1 Poupança	127,10	809,21	99,95
1.2 Poup. Habitacional	0,00	0,00	0,00
1.3 LCI / Letra Hipotecária	0,00	0,00	0,00
2.0 FMP - Rend. Equiv. FGTS	0,00	0,00	0,00
Total dos Rendimentos Isentos de Tributação			99,95

5 - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva - Valores em Reais

Especificação	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2017	Rendimentos líquidos
01 - Fundos de Investimento			
FI - Fundo de Investimento - 6800*	0,00	0,00	0,00
FI Ações - Fundo de Ações - 6813*	0,00	0,00	0,00
Total Fundos de Investimentos	0,00	0,00	0,00
* - Código de Retenção IRRF			
02 - Aplicações de Renda Fixa			
CDB/RDB	0,00	0,00	0,00
CAIXA Reaplicação Automática	0,00	0,00	0,00
Títulos Tesouro Direto	0,00	0,00	0,00
Total de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
03 - Operações de Swap			0,00
04 - Depósitos Especiais Remunerados	0,00	0,00	0,00
Total dos Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras, sujeitos à Tributação Exclusiva			0,00

6 - Contas Correntes - Valores em Reais

Especificação	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2017
1.1 Conta Livre Movimentação	0,00C	0,00C
1.2 Conta Investimento	0,00C	0,00C
Total Contas Correntes	0,00C	0,00C

7 - Créditos em Trânsito

Especificação	Valores em 31/12/2016	Valores em 31/12/2017
01 - Fundos e clubes de investimento	0,00	0,00
02 - Demais	0,00	0,00

8 - Informações Complementares

Contas Vinculadas ao CPF
013 000185880
Agência
09040
Data de Emissão
29/04/2018

ANTECIPE O CRÉDITO DA SUA RESTITUIÇÃO DE IR, VÁ A SUA AGÊNCIA E APROVE SEU CADASTRO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ItaúUniclass
**Informe de Rendimentos Financeiros
Ano - Calendário de 2017**
**Imposto de Renda - Pessoa Física
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal**
1. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos
Nome: MICHEL DE MOURA DANTAS **CPF:** 022.632.494-00 **Conta Universal:** 8120/17860-6
2. Identificação da Fonte Pagadora

Razão Social	No. do CNPJ	Razão Social	No. do CNPJ
(01) ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	(02) BANCO ITAUCARD S.A.	17.192.451/0001-70
(03) CIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO	23.025.711/0001-16	(04) ITAÚ SEGUROS S.A.	61.557.039/0001-07
(05) ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.	61.194.353/0001-64	(06) ITAU ADMIN CONSORCIO LTDA	00.000.776/0001-01
(07) ITAÚ UNIBANCO ADMIN CONS LTDA	42.421.776/0001-25	(08) ITAÚ DISTR. TIT. VALORES MOB. S.A.	33.311.713/0001-25
(09) INTRAG DIST. TIT. VAL. MOB. LTDA	62.418.140/0001-31	(10) BANCO ITAÚ BBA S.A.	17.298.092/0001-30
(11) UNIBANCO-UNIÃO BCS BRASILEIROS	33.700.394/0001-40	(12) ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	92.661.388/0001-90
(13) FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A CRED. FINAN. E INVEST. 06.881.898/0001-30		(14) ITAU ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA LTDA 03.526.540/0001-00	
(15) FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO CLUBE	61.544.698/0001-09	(16) ITAÚ UNIBANCO FINANCEIRA S.A.	07.221.678/0001-43
(17) ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.	60.872.504/0001-23	(18) LUIZACRED S.A SC.CRED.FIN.INV.	02.206.577/0001-80

3. Saldo em Contas Correntes e em Prêmios Acumulados em VGBL - Valores em Reais

Especificação	Saldos em 31/12/2016	Saldos em 31/12/2017
DEPOSITO EM C/C DE DEPOSITO A VISTA(01)	51,92	10,00

4. Rendimentos Isentos e não Tributáveis- Valores em Reais

Especificação	Saldos em 31/12/2016	Saldos em 31/12/2017	Rendimentos
CONTAS DE POUPANCA(01)(**)	7.347,36	8,51	36,15
Total			36,15

5. Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual - Valores em Reais

Especificação	Rendimentos	Imposto na Fonte
Total	0,00	0,00

6. Contribuições em Planos de Previdência - Valores em Reais

Especificação	Contribuições
7. Créditos em Trânsito - Valores em Reais	

Especificação	Saldos em 31/12/2016	Saldos em 31/12/2017
Total	0,00	0,00

8. Operações de opções flexíveis e de compra e venda de câmbio fixo (NDF), sujeitas ao I.R.F. à alíquota de 0,005%

O I.R.F. é compensável com o IR devido sobre os ganhos líquidos mensais de renda variável	Valores em Reais
Especificação	Base de cálculo
Total	0,00

9. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva - Valores em Reais

Especificação	Saldos em Cotas em 31/12/2017	Saldos em 31/12/2016	Saldos em 31/12/2017	Rendimentos Líquidos
APLICACOES DE RENDA FIXA				
RDB/CDB(01)(*)		0,00	665,14	0,45
TOTAL				0,45

10. Informações Complementares

Os saldos do VGBL são os saldos em prêmios (valores investidos) acumulados na data informada, conforme IN da SRF 698 de 20/12/2006.

Estão disponíveis em www.itaubank.com.br informações detalhadas sobre planos de previdência, FAPI, VGBL e plano para menores. Incluindo aplicações, resgates, sinistros e benefícios recebidos.

(*) Inclui operações de Aplic Aut e Aplic Aut Mais. (**) Inclui saldo de poupanças automáticas - Poup Aut ou Poup Sal.
 Saldos em 31/12/2017: Fundos de Ações (Saldo de Cotas em 31/12/2017 X Valor de aquisição da Cota). Fundos de Líquidez Diária (Saldo Cotas em 31/12/2017 X Cotação da última incidência periódica. Havendo aplicação após a última incidência adicionado do valor das cotas adquiridas). Fundos com aniversário (Saldo Cotas 31/12/2017 X Cotação do último aniversário. Havendo aplicação após a última incidência adicionado do valor das cotas adquiridas). Rendimento Líquido: Rendimento Bruto auferido, deduzido o IOF e o IRRF.

Receba sua Restituição no Itaú Uniclass. Informe o número de sua agência e conta no Itaú Uniclass na sua declaração.

Indicando o Itaú Uniclass, você poderá contar com o Crediprê IR* para antecipar o dinheiro de sua restituição.

*Disponível para clientes Itaú Uniclass. Sujeito a análise de crédito.

Emitido em: 08/02/2018

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse www.itaubank.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução



FUNASA SAUDE CAIXA ASSISTENCIA EMPREGADOS DA SAEPA
CNPJ : 02618303000106
AV EPITACIO PESSOA, 1250 - TORRE
58.040-000 - JOAO PESSOA - PB

DECLARAÇÃO ANUAL DE PAGAMENTO AO PLANO DE SAÚDE
ANO BASE 2017 - CNPJ : 02618303000106

MICHEL DE MOURA DANTAS

1202974

CPF	CÓDIGO	BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	VALOR
022.632.494-00	1202974006	MICHEL DE MOURA DANTAS	TITULAR	2,655.72
			TOTAL	2,655.72

Assumo a responsabilidade pela declaração acima.

58.040-000 - JOAO PESSOA - PB , 27/04/2018

Diretoria Administrativa Financeira



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 12/09/2019 15:53:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091215531313900000023600740>
Número do documento: 19091215531313900000023600740

Num. 24374991 - Pág. 15



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CORAÇÃO DE MARIA

RUA MARIA ROSA JACINTO, Nº 71, CEP: MARIA ROSA JACINTO, BAIRRO DO BESSA, CIDADE JOÃO PESSOA/PB - CEP 58.035-280 FONE (83) 3245-1471 / FAX (83) 3245-1323 CNPJ Nº 41.123.720/0001-21 AUTORIZADO PELO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA RESOLUÇÃO Nº 243/00

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaramos para devidos fins de direito, que recebemos do Sr.(a) MICHEL DE MOURA DANTAS, Portador do CPF 022.632.494-00 sendo este responsável pelo(a) educando(a) menor VINICIUS SOARES DE MOURA DANTAS nascido(a) em 19/08/2002, cursou neste estabelecimento de ensino, o(a) 9º ANO (8ª SÉRIE) do(a) ENSINO FUNDAMENTAL no ano letivo de 2017, quitou as mensalidades, conforme quadro abaixo:

DATA PAGAMENTO	VALOR PAGO
27/12/2016	590,00
23/01/2017	480,00
24/02/2017	480,00
21/03/2017	480,00
25/04/2017	480,00
30/05/2017	480,00
06/07/2017	480,00
04/08/2017	480,00
04/09/2017	480,00
09/10/2017	480,00
13/11/2017	480,00
20/12/2017	480,00
TOTAL PAGO	5870,00

JOÃO PESSOA/PB, 9 DE ABRIL DE 2018

Maria das Graças Q. Costa Marques
M^a das Graças Q. Costa Marques
Secretaria Aut. nº GEAC/Sec/PB-4460



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.7.19.24467/01
	Joao Pessoa	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 29/08/2019
Número da guia: 200.2019.624467 Tipo da Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/08/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.009,60 Promovente: MICHEL DE MOURA DANTAS - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,48
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.213,45
			Desconto total: R\$ 0,00
<p>866100000128 134509283187 520190831203 071924467013</p> 			Valor final: R\$ 1.213,45

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.7.19.24467/01
	Joao Pessoa	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 29/08/2019
Número da guia: 200.2019.624467 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/08/2019
Promovente: MICHEL DE MOURA DANTAS Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			UFR vigente: R\$ 50,48
Detalhamento:			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.213,45
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.213,45

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.7.19.24467/01
	Joao Pessoa	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 29/08/2019
Número da guia: 200.2019.624467 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/08/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.009,60 Promovente: MICHEL DE MOURA DANTAS - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,48
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.213,45
			Desconto total: R\$ 0,00
<p>866100000128 134509283187 520190831203 071924467013</p> 			Valor final: R\$ 1.213,45



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 12/09/2019 15:53:22
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091215531899600000023600741
Número do documento: 19091215531899600000023600741

Num. 24374992 - Pág. 1



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2019.624467

Data Vencimento: 31/08/2019

Data Emissão: 29/08/2019

Comarca: Joao Pessoa

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: MICHEL DE MOURA DANTAS

Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 1.009,60

Taxa: R\$ 202,50

Total da Guia: R\$ 1.212,10

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 12/09/2019 15:53:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091215531899600000023600741>
Número do documento: 19091215531899600000023600741

Num. 24374992 - Pág. 2



Poder Judiciário da Paraíba

8ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

**0850643-82.2019.8.15.2001 [SEGURO]
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

CERTIDÃO

Certifico que passo a fazer **CONCLUSÃO** dos presentes autos ao MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Dou fé.

João Pessoa-PB, em 16 de setembro de 2019

JOSE ALBERTO DE ALBUQUERQUE MELO

Analista/Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTO DE ALBUQUERQUE MELO - 16/09/2019 15:59:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909161559528800000023683568>
Número do documento: 1909161559528800000023683568

Num. 24462774 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0850643-82.2019.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade processual requerida.

**Certifique se existe ação semelhante ajuizada pela parte autora, em tramitação ou já arquivada.
Em caso positivo, voltem os autos conclusos.**

Em caso negativo, nos processos de DPVAT em que ocorrem lesão a vítima a seguradora somente transige após a realização de perícia. Por tal razão, deixo de remeter, por hora, ao Centro de Conciliação Cível tendo em vista que tal providência neste momento processual será infrutífera.

Diante disso, determino que a parte promovida seja de logo citada, protraindo-se a aplicação do art. 334 do CPC para o momento em que for possível a realização de perícia na vítima ou em que haja algum mutirão realizado pelo NUPEMEC.

JOÃO PESSOA, 11 de outubro de 2019.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO - 14/10/2019 09:03:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101409030755200000024397837>
Número do documento: 19101409030755200000024397837

Num. 25223641 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0850643-82.2019.8.15.2001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [S E G U R O]
Polo ativo: AUTOR: MICHEL DE MOURA DANTAS
Polo passivo: Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que realizei pesquisa nos sites do PJe, SISCOM e no site do Tribunal de Justiça e verifiquei que não existe ação semelhante ajuizada pela parte autora, em tramitação ou já arquivada.

JOÃO PESSOA, 14 de outubro de 2019
NAIARA CAROLINE DE NEGREIROS FRACARO



Assinado eletronicamente por: NAIARA CAROLINE DE NEGREIROS FRACARO - 14/10/2019 12:51:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101412514308900000024442666>
Número do documento: 19101412514308900000024442666

Num. 25271435 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Cível da Capital
Comarca de JOÃO PESSOA



Processo nº 0850643-82.2019.8.15.2001

DESTINATÁRIO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
R SENADOR DANTAS, N 74, 14 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

REMETENTE:

UNIDADE JUDICIÁRIA: 2ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0850643-82.2019.8.15.2001

AUTOR: MICHEL DE MOURA DANTAS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CARTA DE CITAÇÃO

De ordem do MM Juiz de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, **CITO** a parte promovida, Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., Endereço: R SENADOR DANTAS, N 74, 14 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da Ação supra, e, querendo, contestá-la, no prazo de **15** (quinze) dias, sob pena de revelia.



Assinado eletronicamente por: NAIARA CAROLINE DE NEGREIROS FRACARO - 14/10/2019 13:16:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101413165684300000024443973>
Número do documento: 19101413165684300000024443973

Num. 25272920 - Pág. 1

ADVERTÊNCIA: Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados contra ele(a).

DESPACHO: "Diante disso, determino que a parte promovida seja de logo citada, protraindo-se a aplicação do art. 334 do CPC para o momento em que for possível a realização de perícia na vítima ou em que haja algum mutirão realizado pelo NUPEMEC."

JOÃO PESSOA-PB, 14 de outubro de 2019.

NAIARA CAROLINE DE NEGREIROS FRACARO

Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 1908291513563980000023210756

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	1908291513563980000023210756
01 PETIÇÃO INICIAL	Outros Documentos	19082915135911700000023210759
02 DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA	Outros Documentos	19082915140167800000023210761
03 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	Outros Documentos	19082915140273900000023210763
CARTAS - SEGURADORA LÍDER	Outros Documentos	19082915140343300000023210764
CNPJ DA SEGURADORA LIDER	Outros Documentos	19082915140423500000023210767
DESPESAS MEDICAS I	Outros Documentos	190829151404914000000023210768
DESPESAS MEDICAS II	Outros Documentos	19082915140829500000023210773
PAGAMENTO ADMINISTRATIVO	Outros Documentos	19082915140934600000023211175
PROT. DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 01	Outros Documentos	19082915141001800000023211176
PROT. DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 02	Outros Documentos	19082915141072700000023211177
PROT. DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 03	Outros Documentos	19082915141198500000023211178
PROT. DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 04	Outros Documentos	19082915141301500000023211179
PROTOCOLO DE DIST. PROCESSO	Outros Documentos	19082915141408300000023211180
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS	Outros Documentos	19082915141508100000023211181
Certidão	Certidão	19083007335410500000023226656
Documento de Comprovação	Documento de Comprovação	19091215530607900000023600733
CUMPRIMENTO DE DESPACHO	Documento de Comprovação	19091215530909200000023600738
DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	Documento de Comprovação	19091215531313900000023600740
BOLETO CUSTAS PROCESSUAL	Documento de Comprovação	19091215531899600000023600741
Certidão	Certidão	1909161559528800000023683568
Despacho	Despacho	19101409030755200000024397837
Certidão	Certidão	19101412514308900000024442666



Assinado eletronicamente por: NAIARA CAROLINE DE NEGREIROS FRACARO - 14/10/2019 13:16:57
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910141316568430000024443973](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910141316568430000024443973)
Número do documento: 1910141316568430000024443973

Num. 25272920 - Pág. 2

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353167600000025395355>
Número do documento: 19111816353167600000025395355

Num. 26289163 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08506438220198152001

LITISPENDÊNCIA:

Processo Paradigma:

0866528-73.2018.8.15.2001

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MICHEL DE MOURA DANTAS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **28/09/2017**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **09/10/2018**.

Cumpre esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descharacteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353421200000025396440>
Número do documento: 19111816353421200000025396440

Num. 26290302 - Pág. 1

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de **R\$ 1.687,50 (um mil e seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015¹, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015².

DA EXISTÊNCIA DE DEMANDA IDÊNTICA

CARACTERIZAÇÃO DE LITISPENDENCIA

Preliminarmente, informa da existência de outra demanda idêntica a presente, ou seja, com as mesmas partes, pedido e causa de pedir, a qual fora registrada sob o número **0866528-73.2018.8.15.2001**, e tramita perante o Juízo da 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, conforme comprovam as cópias inclusas.

Desta feita, manifesta a tríplice identidade entre a presente demanda e aquela supramencionada, pelo que se requer o acolhimento desta preliminar, a fim de se julgar EXTINTO o feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, V, do CPC. Por fim, pugna-se pela condenação da parte autora a todos os consectários legais,

¹[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

²[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;



inclusive custas processuais, honorários advocatícios e ainda, a condenação pela comprovada litigância de má-fé conforme disposto no artigo 80 e 81 da Lei Processual Civil.

DO MÉRITO

DA AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE

ENTRE O SINISTRO NOTICIADO E AS SUPOSTAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS

Imperioso ressaltar que restou-se fragilizada comprovação do nexo de causalidade entre as despesas médicas supostamente realizadas e o sinistro noticiado, visto que as respectivas notas fiscais de medicamentos estão desacompanhadas de receituário médico, não havendo como afirmar que os procedimentos supostamente realizados têm indicação médica para o tipo de lesão acometida pela vítima.

Desta forma, não há razoabilidade no pagamento de despesas de procedimentos não prescritos ou que ultrapassaram o foi determinado pelo médico, além de compra de medicamentos que excedem o que foi prescrito como adequado ao tratamento pelo profissional³.

Com efeito, a alínea "b", art. 5º, da lei n.º 6.194/74, nesta parte não alterada pela lei n.º 8.441/92, exige a prova das despesas efetuadas para que haja indenização no caso de danos pessoais, conforme a seguir:

"b) Prova das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital, ambulatório ou médico assistente e registro da ocorrência no órgão policial competente – no caso de danos pessoais"

É notório que os documentos acostados aos autos não demonstram os gastos alegados pelo mesmo e acolhidos como verdadeiros pelo Nobre Magistrado, haja vista que não há notas fiscais nos autos comprovando tais gastos mencionados, mas apenas documentos informativos dos possíveis valores alegados.

Assim, analisando detidamente os documentos carreados aos autos, não se pode afirmar a existência do nexo causal entre o sinistro noticiado e as supostas despesas com medicamentos⁴, face à ausência de prescrição médica específica e qualquer elemento razoável que permita o pagamento da indenização ora pleiteada.

³"ACORDAM os integrantes da Egrégia 2ª Turma Recursal Mista da Comarca da Capital conhecer do recurso por ser tempestivo e, à unanimidade de votos, dar-lhe provimento, nos termos do fundamentado voto oral da Relatora a seguir transcrito. [...]. Um tratamento fisioterapêutico, complementar que é, deve ser prescrito, indicado por médico, e não há essa indicação nos autos, especialmente para se ter a certeza que a terapia realmente enfrentou problema decorrente do acidente. Os próprios recibos são extremamente lacônicos porque não dizem nem mesmo a área ou membro tratado, apenas que o serviço foi prestado referente a um acidente automobilístico ocorrido em abril de 2011. Não há certeza sequer quanto à sequela do acidente, pois os documentos que trazem essa informação são todos resultados de declaração do próprio autor. Caso identificada a lesão deextrême de dúvida, ainda restaria saber se realmente foi ela a tratada pelos serviços de fisioterapia pagos pelo autor, pois os recibos não identificam. Apenas dizem que houve pagamento de serviço de fisioterapia relativa ao acidente. Nada obsta que o autor se apresenta a um profissional, apresente lesão e diga que foi consequência de um acidente, transferindo o respectivo profissional essa informação para o recibo. Por fim, ponto crucial é a falta de comprovação de indicação médica para a submissão do promovente à terapia em questão. Realmente assiste razão ao recorrente, não há nenhuma prova de nexo de causalidade entre a despesa e o acidente informados. Isto posto, voto pelo provimento do RI e reforma da sentença para que o pedido seja julgado improcedente..." (TJPB, 2ª Turma Recursal Mista da Comarca da Capital, Recurso Inominado: 3003837-44.2014.815.2001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS)

⁴"AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - DPVAT. REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS (DAMS). AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O SINISTRO E DE PARTE DAS DESPESAS APRESENTADAS. Referiu o autor ter suportado despesas médicas superiores a R\$ 2.700,00 em decorrência de acidente de trânsito, ocorrido em 19-08-2012, razão pela qual pretende o reembolso a título de DPVAT-DAMS. O recorrente postulou o acréscimo de valores à indenização conferida aos gastos com a realização de terapia psicológica. Ausente o nexo de causalidade entre o sinistro e a despesa com o tratamento psicológico a que o autor foi submetido, pela ausência de prescrição específica nos autos, decorrentes exclusivamente do acidente, não há fundamento

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020

www.joaobarbosaadvass.com.br



Por inexistir comprovação do nexo de causalidade, requer que os pedidos sejam julgados improcedentes consubstanciados no artigo 487, I do CPC.

DO TETO INDENIZATÓRIO – DESPESAS MÉDICAS E SUPLEMENTARES – DAMS

Cumpre esclarecer que a Lei nº 6.194/74, regulamentadora do seguro obrigatório DPVAT, condiciona o pagamento da indenização securitária a comprovação das despesas médicas suplementares pelas vítimas de acidentes.

Como se observa da citada alínea "c" do art. 3º da Lei n. 6.194/74, a Lei prevê apenas o teto máximo para pagamento da indenização, mas não fixa valores a serem resarcidos.

Regulamentando a matéria, fora editada a Medida Provisória 340/06 com posterior conversão na Lei 11.482/07, a qual estabeleceu o valor do teto indenizatório para DAMS **até** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Desta forma, interpretando segundo regra comezinha de hermenêutica onde aduz que “*A lei não contém frase ou palavra inútil, supérflua ou sem efeito*” conclui-se que a expressão “até” delimita o valor da indenização neste teto, não havendo possibilidade de estendê-lo.

DA UTILIZAÇÃO DA TABELA REFERENCIAL

Outro aspecto não menos importante, o artigo 7, § 2º, da referida Lei determina que o CNSP "estabelecerá normas para atender ao pagamento das indenizações previstas neste artigo, bem como a forma de sua distribuição pelas seguradoras participantes do Consórcio".

Em sentido mais amplo, o artigo 12 da mesma Lei prevê que "o Conselho Nacional de Seguros Privados expedirá normas disciplinadoras e tarifas que atendam ao disposto nesta lei".

Resta clara, portanto, a intenção do legislador em dar competência ao CNSP para regulamentar as formas de pagamentos das indenizações cobertas pelo seguro obrigatório constituído. De outro lado, não há conflito entre

para a procedência do pedido feito pelo autor a este título." SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. (Recurso Cível Nº 71004895686, Segunda Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Vivian Cristina Angonese Spengler, Julgado em 13/08/2014)

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:36
<http://pj.e-justice.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635342120000025396440>
Número do documento: 1911181635342120000025396440

Num. 26200202 Pág. 4

a Resolução questionada e a Lei n. 6.194/74, que apenas efetua o tabelamento dos preços dos serviços prestados como referência para as indenizações.

Assim, a utilização da tabela referencial de procedimentos e custos médico-hospitalares, divulgada pelo Convênio DPVAT, não foi estipulada pelas Seguradoras como um “limite de cobertura” inferior ao estabelecido através de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, conforme comumente é propalado.

A aludida tabela representa tão somente uma parametrização das despesas a que estão sujeitas as vítimas de acidentes, efetuada com vistas à uniformização dos custos médico-hospitalares e ao atendimento dos critérios de razoabilidade e proporcionalidade que devem nortear a aferição e cálculo do valor da indenização.

Ressalte-se que no âmbito de seguro de saúde privado, a utilização das tabelas de preços para os serviços é comum a averbação de valores que excedam os do mercado, evitando-se o superfaturamento dos serviços.

Seguindo tais lineamentos, não se vislumbra motivação para deixar de observar as normas disciplinadoras expedidas pelo citado Órgão para o pagamento buscado na presente ação de cobrança.

Sendo assim, considerando a ausência de documentos nos autos que justifiquem o pagamento da complementação do reembolso efetuado administrativamente, requer a improcedência do pedido, fundamentado no artigo 487, I do NCPC.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontrovertido na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)**, após a regulação do sinistro.

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

“(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado.”

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituir-a através da propositura da correspondente ação anulatória, discorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vínculo de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressalvar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353421200000025396440>
Número do documento: 19111816353421200000025396440

Num. 26290302 - Pág. 5

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito deve ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC⁵.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DA IMPOSSIBILIDADE DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE

Inicialmente, cumpre ressaltar que o julgamento antecipado da lide trata-se de uma mera faculdade do magistrado e não uma obrigação.

Além disso, o julgamento antecipado da lide pressupõe a existência de questões de direito ou também de mérito quando existirem provas suficientes, pressupostos estes ausentes no caso em tela, em face da produção de prova pericial, imprescindível para o deslinde da presente demanda⁶.

Neste raciocínio, o julgamento antecipado da lide violaria o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, em razão da necessidade de prova pericial a comprovar a invalidez alegada na inicial a ensejar o pagamento da indenização pretendida.

⁵“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.” (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG , Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

⁶“COBRANÇA - SEGURO DPVAT - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO ALEGAÇÃO DE INVALIDEZ PERMANENTE SENTENÇA ANULADA - Tendo em vista o escalonamento dos valores da indenização para a hipótese de invalidez permanente, previsto pelo artigo 3º, inciso II da Lei nº 6.194/74, inafastável afigura-se a necessidade de realização da perícia médica, a fim de ser apurada a extensão dos danos sofridos pelo demandante e, por consequência, possibilitar o arbitramento da indenização devida - Anula-se a r. sentença, de ofício, para prosseguimento do feito.” (TJ-SP - APL: 00075644620128260281 SP 0007564-46.2012.8.26.0281, Relator: José Malerbi, Data de Julgamento: 30/06/2014, 35ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 30/06/2014)



DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

SINISTRO OCORRIDO APÓS A MEDIDA PROVISÓRIA 451/2008

Com advento da Medida Provisória nº 451/08, convertida na Lei nº 11.945/2009, estabeleceu-se percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais, de modo que se impõe a graduação da lesão para fins indenizatórios.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

Deste modo, diante do acidente narrado na exordial ocorrido em 28/09/2017, houve pagamento administrativo no valor de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) de acordo com a lesão apresentada pela vítima.

A referida inovação legal trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, para dirimir o percentual indenizável no caso concreto, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pela parte autora é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral⁷.

No mesmo sentido, o Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula 474 pacificando o entendimento que no caso de invalidez a indenização do Seguro Obrigatório DPVAT deverá ser paga em conformidade com o grau da invalidez da vítima⁸.

Frisa-se que a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Assim, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

- **Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e**
- **Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.**

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral a parte Autora, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão, observando-se o método de cálculo apresentado

⁷ APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT – INVALIDEZ DE CARÁTER PARCIAL – LESÃO NO MEMBRO SUPERIOR DIREITO - DEBILIDADE PERMANENTE COMPROVADA EM LAUDO PERICIAL - APLICAÇÃO DA LEI VIGENTE À ÉPOCA DO SINISTRO - FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO DE ACORDO COM O GRAU DA INVALIDEZ -. PROPORCIONALIDADE – INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - UTILIZAÇÃO DA LEI Nº 6.194/74 COMO PARÂMETRO DE FIXAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE FORMA JUSTA E EQUÂNIME – MATÉRIA DECIDIDA EM ÂMBITO DE RECURSO REPETITIVO – APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - NEGATIVA DE SEGUIMENTO DO RECURSO. (TJPB - APELAÇÃO CÍVEL N.º 0000346-88.2012.815.0081 - DATA JULGAMENTO 15/04/2015)

⁸ Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”



em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação⁹.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da proposta da ação¹⁰

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios¹¹, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

⁹“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

¹⁰ art. 1º. (...)

§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.

¹¹“PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO. Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2. A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º,VIII, da Lei nº 8078/90. 3. Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor.”(TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).



Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida, a correção monetária na forma da fundamentação da peça de bloqueio e horários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Requer a produção de prova pericial nos termos do Convênio de Nº015/2014 firmado entre este Egrégio Tribunal e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT.

Assim, após a realização da perícia judicial, requer a intimação da Ré para realização do pagamento dos honorários periciais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em até 15 (quinze) dias.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **SUELIO MOREIRA TORRES** inscrito sob o nº **15477 - OAB/PB**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 8 de novembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353421200000025396440>
Número do documento: 19111816353421200000025396440

Num. 26290302 - Pág. 9

QUESITOS DA RÉ

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353421200000025396440>
Número do documento: 19111816353421200000025396440

Num. 26290302 - Pág. 10

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB 4246-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na 15477/PB, com escritório na Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020 www.joaobarbosaadvass.com.br, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **MICHEL DE MOURA DANTAS**, em curso perante a **2ª VARA CÍVEL** da comarca de **JOAO PESSOA**, nos autos do Processo nº 08506438220198152001.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2019.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PB 4246-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353421200000025396440>
Número do documento: 19111816353421200000025396440

Num. 26290302 - Pág. 11

TABELA DE GRAADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonómica	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Lesões de órgãos e estruturas crâno-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonómica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB 4246-A, **JOÃO**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353421200000025396440>
 Número do documento: 19111816353421200000025396440

Num. 26290302 - Pág. 12

PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na 15477 - OAB/PB, com escritório na AV. JOAO MACHADO 553, SALA 111 - 1º ANDAR - EDF. PLAZA CENTER, CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CEP: 58013-520, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **MICHEL DE MOURA DANTAS**, em curso perante a **2ª VARA CÍVEL** da comarca de **JOAO PESSOA**, nos autos do Processo nº 08506438220198152001.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2019.



JOÃO ALVES BARBOSA - OAB/PB 4246-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353421200000025396440>
Número do documento: 19111816353421200000025396440

Num. 26290302 - Pág. 13



Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2018

Aos Cuidados de: **MICHEL DE MOURA DANTAS**

Nº Sinistro: **3180510839**
Vitima: **MICHEL DE MOURA DANTAS**
Data do Acidente: **28/09/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180510839**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 13550122



Pag. 01539/01540 - carta_01 - INVALIDEZ



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:38
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353673600000025396442>
Número do documento: 19111816353673600000025396442

Num. 26290304 - Pág. 1

Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2018

Aos Cuidados de: **MICHEL DE MOURA DANTAS**

Nº Sinistro: **3180510839**
Vítima: **MICHEL DE MOURA DANTAS**
Data do Acidente: **28/09/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o número **3180510839**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Documentação médico-hospitalar não conclusivo

A documentação deve ser entregue na **COMPREV SEGURADORA S/A**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

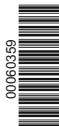
Carta nº 13570273

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 00717/00718 - carta_03 - INVALIDEZ



00660359





PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) INVALIDEZ PERMANENTE MORTE

Nº do sinistro ou ASL: _____ CPF da vítima: _____ Nome completo da vítima: _____

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

Nome completo: *MICHAEL DE MOREIRA MONTAÑAS*
 Profissão: *MOTORISTA* Endereço: *Rua Irineu Joffily*
 Bairro: *JACUARIBE* Cidade: *JOAQUIM PESSOA* Estado: *PB*
 E-mail: *MICHAEL.MOREIRA1991@gmail.com* CPF: *02263249400*
 Número: *254* Complemento: *CASA*
 CEP: *58011-110*
 Tel. (DDD): *83-988734828*

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CóPIA).

DADOS CADASTRAIS

<input checked="" type="checkbox"/> RECUSO INFORMAR	<input type="checkbox"/> ATÉ R\$1.000,00	<input type="checkbox"/> R\$3.001,00 ATÉ R\$5.000,00	<input type="checkbox"/> R\$7.001,00 ATÉ R\$10.000,00
<input type="checkbox"/> SEM RENDA	<input type="checkbox"/> R\$1.001,00 ATÉ R\$3.000,00	<input type="checkbox"/> R\$5.001,00 ATÉ R\$7.000,00	<input type="checkbox"/> ACIMA DE R\$10.000,00

DADOS BANCÁRIOS DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO - ASSINALE UMA OPÇÃO DE CONTA

<input type="checkbox"/> CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)	<input checked="" type="checkbox"/> CONTA CORRENTE (Todos os bancos)
<input type="checkbox"/> Bradesco (237) <input type="checkbox"/> Itaú (341)	Name do BANCO: <i>ITAVI</i>
<input type="checkbox"/> Banco do Brasil (001) <input type="checkbox"/> Caixa Econômica Federal (104)	AGÊNCIA: <i>8120</i> CONTA: <i>17860 6</i>
AGÊNCIA: _____ CONTA: _____ <small>(Informar o dígito se existir)</small>	AGÊNCIA: _____ CONTA: _____ <small>(Informar o dígito se existir)</small>

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

MORTE

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

Estado civil da vítima: Solteiro Casado (no Civil) Divorciado Separado Judicialmente Viúvo Data do óbito da vítima: _____

Grau de Parentesco com a vítima: Vítima deixou companheiro(a): Sim Não Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo: _____

Vítima teve filhos? Sim Não Se tinha filhos, informar quantos: Vivos: _____ Falecidos: _____ Vítima deixou nascituro (vai nascer)? Sim Não Vítima deixou pais/avós vivos? Sim Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

Impressão digital da vítima ou beneficiário não alfabetizado
Local e Data: _____
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS
1º | Nome: _____
CPF: _____

Assinatura

2º | Nome: _____
CPF: _____

Assinatura

Assinatura do Representante Legal (se houver)

Assinatura do Procurador (se houver)

(*) A vítima/beneficiário não alfabetizado deverá escolher outra pessoa alfabetizada, maior e capaz, para preencher e assinar o presente formulário, A SEU RODO, na presença de 2 (duas) testemunhas maiores e capazes, comprometendo-se a dar-lhe ciência do inteiro teor do conteúdo, antes do preenchimento e assinatura.

NECESSÁRIO ANEXAR CóPIA DA IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE TODOS.

FPS.001 V001/2018



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 01913.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 01913.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 08:53 horas do dia 09 de outubro de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) da Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigação, matrícula 1819003, ao final assinado, compareceu **Michel de Moura Dantas**, CPF nº 022.632.494-00, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Advogado, filho(a) de Normanda Barbosa de Moura Batista e Mariano Dantas de Medeiros Neto, natural de São Paulo/SP, nascido(a) em 27/05/1978 (40 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua João Batista Carvalho Moura, Nº 540, complemento AP. 402 - ED. MAZANNO, bairro Jardim Cidade Universitária, tendo como ponto de referência Bob's, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98873-4828.

Dados do(s) Fatos:

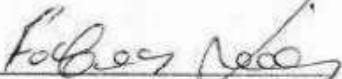
Local: Rua Estevão Gerson Carneiro da Cunha, Por Trás do Ed. Tierras de Espanha, João Pessoa/PB, bairro Jardim Cidade Universitária; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 28/09/17 18:30h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que conduzia a MOTOCICLETA HONDA/BIZ 125 ES, PRETA, 2011/2011, PLACA NQK5824/PB, CHASSI 9C2JC4820BR077073, registrada em nome de Suelen Kivia da Silva Ferreira, pela faixa esquerda da Rua Estevão Gerson Carneiro da Cunha, quando teve sua passagem interceptada por outra MOTO NÃO IDENTIFICADA, a qual transitava pela faixa direita e repentinamente fez uma manobra para mudar de faixa, vindo o pneu dianteiro da moto do noticiante colidir com o pneu dianteiro da outra moto e em decorrência o noticiante cair ao solo; Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. ELIVALDO SALES DE TOLÉDO, CRM 1873/PB, DATADO DE 11.07.2018, do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para onde foi socorrido(a) pelo SAMU; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar.

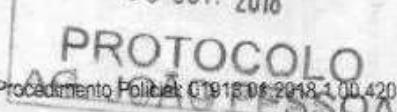
Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 09 de outubro de 2018.


FABIANA DE LIMA BEZERRA
Agente de Investigação

MICHEL DE MOURA DANTAS
Noticiente


COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.
30 OUT. 2018


PROTOCOLO
AC JOAO PESSOA
Procedimento Policial 01913.01.2018.1.00.420

1/1





PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) INVALIDEZ PERMANENTE MORTE

Nº do sinistro ou ASL: _____ CPF da vítima: _____ Nome completo da vítima: _____

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

Nome completo: *MICHAEL DE MOREIRA MONTAÑAS*
 Profissão: *MOTORISTA* Endereço: *Rua Irineu Joffily*
 Bairro: *JACUARIBE* Cidade: *JOAQUIM PESSOA* Estado: *PE*
 E-mail: *MICHAEL.MOREIRA1991@gmail.com* CPF: *02263249400*
 Número: *254* Complemento: *CASA*
 CEP: *58011-110*
 Tel. (DDD): *83-988734828*

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CóPIA).

DADOS CADASTRAIS

<input checked="" type="checkbox"/> RECUSO INFORMAR	<input type="checkbox"/> ATÉ R\$1.000,00	<input type="checkbox"/> R\$3.001,00 ATÉ R\$5.000,00	<input type="checkbox"/> R\$7.001,00 ATÉ R\$10.000,00
<input type="checkbox"/> SEM RENDA	<input type="checkbox"/> R\$1.001,00 ATÉ R\$3.000,00	<input type="checkbox"/> R\$5.001,00 ATÉ R\$7.000,00	<input type="checkbox"/> ACIMA DE R\$10.000,00

DADOS BANCÁRIOS DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO - ASSINALE UMA OPÇÃO DE CONTA

<input type="checkbox"/> CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)	<input checked="" type="checkbox"/> CONTA CORRENTE (Todos os bancos)
<input type="checkbox"/> Bradesco (237) <input type="checkbox"/> Itaú (341)	Name do BANCO: <i>ITAVI</i>
<input type="checkbox"/> Banco do Brasil (001) <input type="checkbox"/> Caixa Econômica Federal (104)	AGÊNCIA: <i>8120</i> CONTA: <i>17860</i>
AGÊNCIA: _____ CONTA: _____ <small>(Informar o dígito se existir)</small>	AGÊNCIA: <i>8120</i> CONTA: <i>17860</i> <small>(Informar o dígito se existir)</small>

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que (assinalar uma das opções):

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

MORTE

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

Estado civil da vítima: Solteiro Casado (no Civil) Divorciado Separado Judicialmente Viúvo Data do óbito da vítima: _____

Grau de Parentesco com a vítima: Vítima deixou companheiro(a): Sim Não Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo: _____

Vítima teve filhos? Sim Não Se tinha filhos, informar quantos: Vivos: _____ Falecidos: _____ Vítima deixou nascituro (vai nascer)? Sim Não Vítima deixou pais/avós vivos? Sim Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

Impressão digital da vítima ou beneficiário não alfabetizado
Local e Data: _____
Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS
1º | Nome: _____
CPF: _____

Assinatura

2º | Nome: _____
CPF: _____

Assinatura

Assinatura do Representante Legal (se houver)

Assinatura do Procurador (se houver)

(*) A vítima/beneficiário não alfabetizado deverá escolher outra pessoa alfabetizada, maior e capaz, para preencher e assinar o presente formulário, A SEU RODO, na presença de 2 (duas) testemunhas maiores e capazes, comprometendo-se a dar-lhe ciência do inteiro teor do conteúdo, antes do preenchimento e assinatura.

NECESSÁRIO ANEXAR CóPIA DA IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE TODOS.

FPS.001 V001/2018





Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1030692



Identificação do paciente

ID 1214749	Nome MICHEL DE MOURA DANTAS	Sexo Masculino		
Data de nascimento 27/05/1978	Idade 39 anos 4 meses 1 dia	Estado civil	Religião	Prontuário
Mãe NORMANDA BARBOSA DE MOURA			Pai MARIANO DANTAS	
Escolaridade			Responsável (Parentesco) O MESMO - O MESMO(A)	
DDD Móvel 63	Fone Móvel 988734828	DDD Fixo	Fone Fixo	
Tipo documento	Número documento	Nº Cns		
Local de procedência JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA		Tipo BAIRRO	UF PB	
Email	Naturalidade SÃO PAULO	CBO/R		

Endereço

CEP 58052150	Município de residência JOÃO PESSOA	UF PB	Logradouro JOÃO BATISTA CARVALHO MOURA
Número 540	Complemento	Bairro	JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA

Admissão

Data e Hora 28/09/2017 19:02:25	Número da pulseira 1000006307539	Convênio SUS
Especialidade CIRURGIA GERAL		Clinica
Classificação de risco		Origem do paciente RUA
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente MOTO X MOTO

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte SAMU		Quem transportou	

Sinais Vitais

PA X mmHg	P脉	Temperatura
--------------	----	-------------

Exames complementares

Raio X [] Sangue [] Urina [] TC [] Liquor [] ECG [] Ultrasonografia []

Dados clínicos

28/09/17 Paciente que entrou neste ato vítima de acidente de moto, trazido pelo Samu, se encontra consciente e orientado. Informa ter plano de Saúde, medico oft CPD e encaminhado para o COE.

Diagnóstico:

Atendido por
FATIMA EUZELIA RODRIGUES MARCAL

COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

30 OUT. 2018

Tempo
37seg

PROTÓCOLO
AQ. JOÃO PESSOA

Printe na sua cotação para o PESSOA

[Assinatura]



Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, SUELLEN KIVIA DA SILVA FERREIRA,
RG nº 2680797, data de expedição 22/07/1999
Órgão SSP-PB, portador do CPF nº 055.826.674-66 com
domicílio na cidade de JOÃO PESSOA, no Estado de
PARAÍBA, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
Rua João Batista C Moura, nº 540,
complemento AP 402, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mentionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima MICHEL DE MOURA DANTAS cujo o condutor era
MICHEL DE MOURA DANTAS.

Veículo: MOTO
Modelo: HONDA/BIZ 125 ES

Ano: 2011

Placa: NQK-5824

Chassi: 9C2J4820BR077073

Data do Acidente: 28/09/2014

Local e Data: JOÃO PESSOA, 24/11/2018

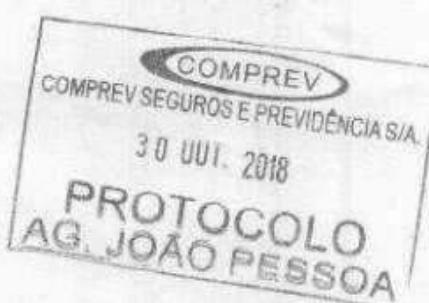
Suelen Kivia da S. Ferreira
Assinatura do Declarante

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

 Cartório Garibaldi
9º Ofício de Notas

Av. Epitácio Pessoa, 2640
Tambauzinho - João Pessoa - Paraíba
F: (83) 3243.0377 - Fax: (83) 3243.0903

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de MICELIA
KIVIA DA SILVA FERREIRA (2680797) em testemunha
Dai fé, João Pessoa-PB 29/10/2018 12:03:11
BRUNNA GARIBALDI E. S. DE PINHO - Substituta
VIA: 2012.10. Faz: 2018. Farol: R\$0,20 ISS R\$0,00
Operadora: WELLS. Selo Digital: AHQ55146-HAJU - Consulte
a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA

LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE MICHEL DE MOURA DANTAS

DATA DE NASCIMENTO 24/05/78

NOME DA MÃE NORMANDA BARBOSA DE MOURA BATISTA

DADOS EXTRAÍDOS DO BOLETIM DE ATENDIMENTO

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1030692

DATA DO ATENDIMENTO 28/09/17

HORA DO ATENDIMENTO 19:02

MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE MOTOCICLETA

DIAGNÓSTICO (S) POLITRAUMATISMO (MIE., TORAX, OMBRO ESQ.)

CID 10 S20, S40, S80.0, S10

AVALIAÇÃO INICIAL:

PACIENTE DEU ENTRADA NESTE SERVIÇO, APRESENTANDO DOR E DEFORMIDADE NO JOELHO ESQUERDO E OMBRO ESQ. AVALIADO PELA CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX COXA ESQ., RX JOELHO ESQ., RX Perna RSQ., RX OMBRO ESQ., RX COLUNA CERVICAL, RX TORAX.

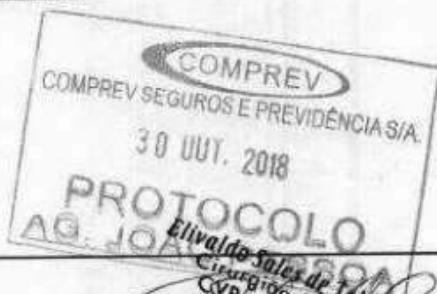
RESULTADOS DOS EXAMES:

EXAMES NORMAIS

TRATAMENTO:

MEDICADO

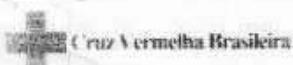
ALTA HOSPITALAR: 28/09/17
DATA DA EMISSÃO: 11/07/18



Dr. ELIVALDO SALES DE TOLÉDO
CRM: 1873/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena



GOVERNO
DA PARAÍBA

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR H LUCENA
Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700
CNES:

Paciente MICHEL DE MOURA DANTAS	BAE 1030692	Data/Hora Entrada 28/09/2017 19:02:25	Data Baixa
Data de nascimento 27/05/1978	Idade 39	Sexo Masculino	Telefone de Contato (83) 988734828
Mãe NORMANDA BARBOSA DE MOURA			Prontuário
Endereço JOÃO BATISTA CARVALHO MOURA, 540	Bairro JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA	Município JOAO PESSOA	UF PB
Acidente MOTO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional WALTER LUIZ BANDEIRA ALVES	Nº Cons. Regional 3359/PB
Data/Hora Classificação 28/09/2017 19:02:25		Data/Hora Prescrição 28/09/2017 19:18:16	
Convênio SUS	Nº Matrícula		Senha

Anamnese

PACIENTE SOFREU ACIDENTE COM MOTOCICLETA APRESENTANDO CONTUSÃO E DEFORMIDADE NO JOELHO ESQUERDO E OMBRO ESQUERDO.
EGR , EUPNEICO , CORADO , HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL , GLASGOW 15.
ACV E AR : NDN
ABDOMEN: FLÁCIDO, DEPRESSÍVEL
MMII: PROVÁVEL FRATURA DE OSSOS DA Perna

MEDICAÇÃO

CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 1,0 MG VIA E.V., AGORA, (OBSERVAÇÕES: DILUIR EM 150ML DE SORO FISIOLOGICO)

CUIDADOS

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORTOPEDIA, (OBSERVAÇÕES: TRAUMA)

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA ESQUERDA (AP + LATERAL + AXIAL), (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE Perna ESQUERDA, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE ESCAPULA / OMBRO ESQUERDO(TRES POSICOES), (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL PERfil, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA), (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

CID10

Código	Descrição
S83.7	Traumatismo de estruturas múltiplas do joelho

COMPREV
COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
30 OUT 2018
PROTOCOLO
AC. JOAO PESSOA

Conduta

Em observação



M. J. M.

REQUISIÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM

Nome	MICHAEL DE MOURA DANTAS	
Data de	Nº Boletim Emergência 27/05/1978	Prontuário

Material a examinar

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA
(TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA ESQUERDA (AP + LATERAL + AXIAL)
(TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE Perna ESQUERDA
(TRAUMA)

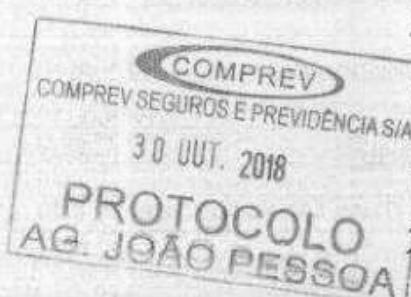
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA / OMBRO ESQUERDO (TRES POSICOES)
(TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL PERFIL
(TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)
(TRAUMA)

Várias
28 09 17
19 40
J. Moreira

28 de Setembro de 2017



RUA ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA - PB - 58031090
 PRESCRIÇÃO MÉDICA

	Data de	Idade	Sexo	Nº	Mº	Data Prescrição
	27/05/1978	39	MASCULINO	1030692	Leto	28/09/2017 19:18:16
1º. NICHEL DE MOURA DANTAS Motivo do Atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Setor					

MEDICAMENTOS PRESCRITOS					Orientação de Uso	Apartamento
Name do medicamento	Dose	U.M.	VL	Via de	Veloc. Inf.	Posologia
1 CETOPIROFENO 100 MG	1,0	MG		E.V.		AGORA
	0,0					Observação: DILUIR EM 150ML DE SORO FISIOLÓGICO

2 PARECER ORTO						
----------------	--	--	--	--	--	--

Assinatura e Carimbóque Profissional

WALTER LUIZ BANDEIRA ALVES
CRM: 3359





MEMORIAL
DIAGNÓSTICO

CÓD.PAC.:42548

Nº EXAME:111225

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS

CONVENIO:FUNASA SAUDE

PLANO:FUNASA SAUDE

MÉDICO SOL.: GIOVANNA BRONZEADO CAVALCANTI

DATA29/09/2017

RADIOGRAFIA DO JOELHO ESQUERDO

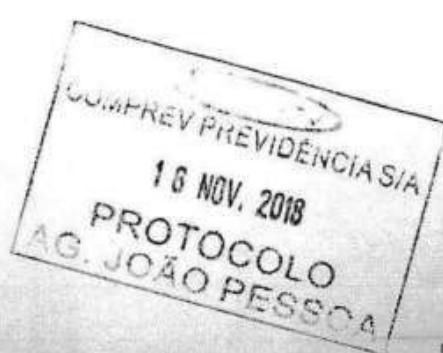
Técnica: incidência AP e perfil.

RESULTADO:

Textura óssea preservada.

Segmentos visualizados do fêmur e da fibula sem alterações

Fratura cominutiva dos platôs tibiais e da metáfise da tibia, com aumento de partes moles adjacentes.



DRA. ANA KARENINA KUMAMOTO
CRM: 6288

Av. Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:38

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353673600000025396442>

Número do documento: 19111816353673600000025396442

Num. 26290304 - Pág. 13

Ay. Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (63) 3922-7001 / 3513-7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB

DRA. LARISSA KUMAMOTO
CRM: 6236

PROTÓCOLO
G. J. JOÃO PESSOA

16 NOV. 2018

USO DE CONTRASTE ANDROGENICO.

OBS: Na suspeita de tromboembolia pulmonar recomenda-se realização de protocolo específico com

Múltiplas fases arteriais (amígdalas basais bilaterais).

Sinais de reação pleural basal posterior bilateral com leve espessamento sem comprometimento.

CONCLUSÃO:

Uma discreta reação pleural basal posterior bilateral, com discreto espessamento sem imagem de segmentos basais posteriores que podem estar relacionado ao decúbito.
Atédecastas lamíngulas em fixa nas bases de ambos os pulmões, com discretas opacidades em traqueia e brônquios principais permeáveis e de calibre conservado.
Não se caracterizam linfonodomegalias mediastínicas.
Estruturas vasculares medilânticas de calibres extremos preservadas.
Tradicionalmente é considerado que possam ser causadoras de obstrução bronquial.

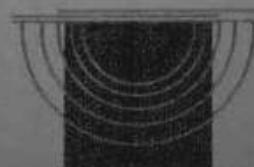
RESULTADO:

TECNICA: cortes tomográficos realizados através da aquisição volumétrica do tórax, com reformatações multiplanares nos planos axial e coronal.
INDICACAO: Dor torácica, ventilação despendente + história de cirurgia ortopédica recente.

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX

NOME: MICHEL DE MOURA DANTAS
CONVENIO: FUNASA SAÚDE
MEDICO SOL: FRANCISCO ITALO KUMAMOTO
PLANO: FUNASA SAÚDE
DATA: 30/10/2017
Nº EXAME: 13565
CÓD.PAC: M2548

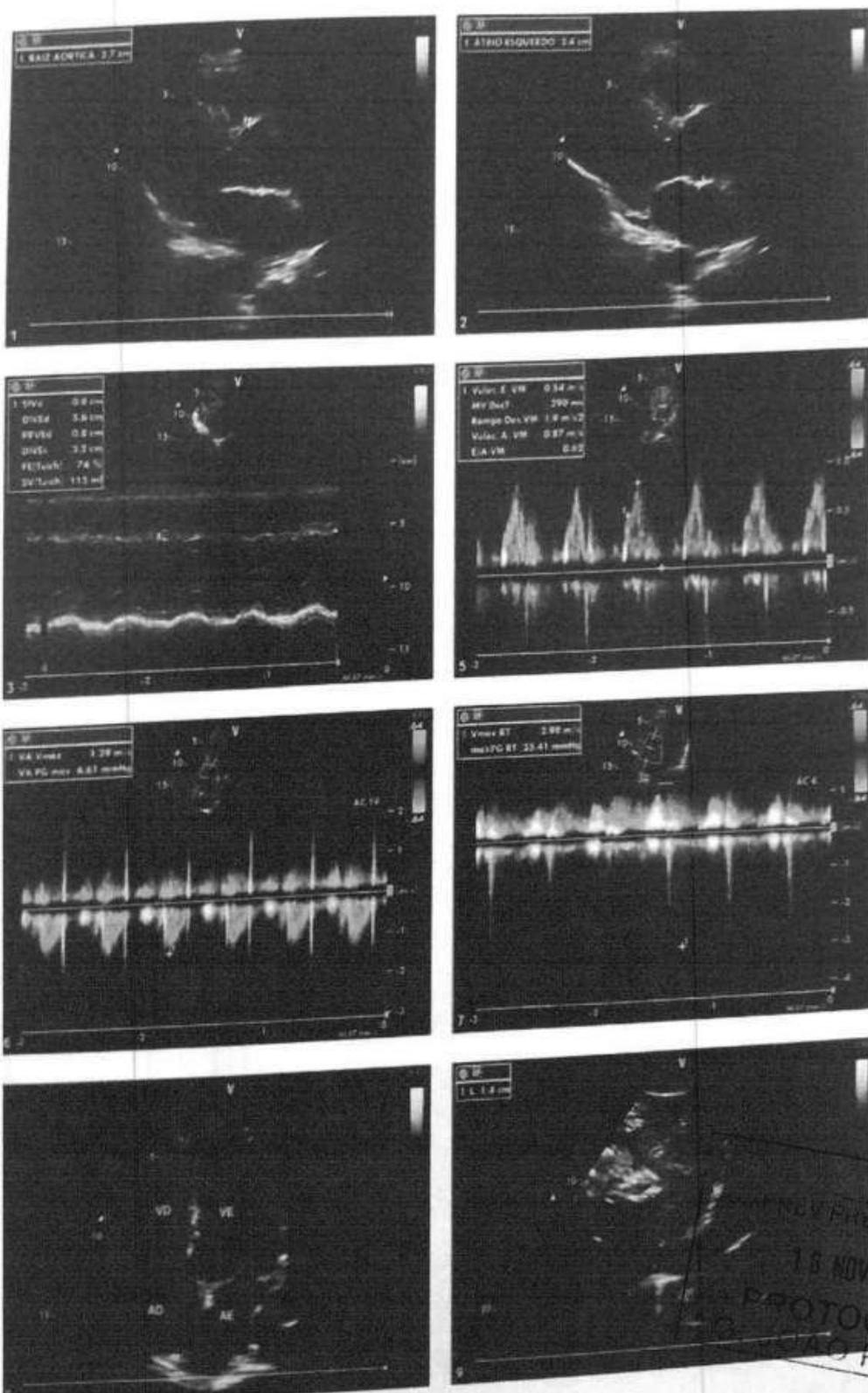
MEMORIAL
DIAGNOSTICO



MEMORIAL DIAGNOSTICO

Nome: DANTAS, MICHEL DE MOURA

Data: 31/10/2017



Pag 1 de 1

Scanned by CamScanner



CÓD.PAC.42548

Nº EXAME:113660

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS

CONVENIO:FUNASA SAUDE

PLANO:FUNASA SAUDE

MÉDICO SOL.: NAPOLEON RODRIGUES

DATA:31/10/2017

VALVAS CARDÍACAS (ANÁLISE BIDIMENSIONAL):

MITRAL: Morfologia normal. Folhetos com abertura e mobilidade normais.

AÓRTICA: Morfologia normal. Folhetos com abertura e mobilidade normais.

TRICÚSPIDE: Morfologia normal. Folhetos com abertura e mobilidade normais.

PULMONAR: Morfologia normal. Folhetos com abertura e mobilidade normais.

DOPPLER:

Influxo mitral com padrão de alteração de relaxamento do VE.

Refluxo valvar tricúspide fisiológico. PSAP = 39 mmHg

PERICÁRDIO:

Normal

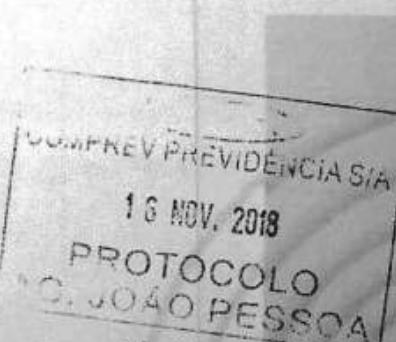
OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

Veia cava inferior com 14 mm de diâmetro máximo e colabamento inspiratório maior do que 50%.

CONCLUSÃO

Disfunção diastólica tipo I de VE.

Hipertensão arterial pulmonar de grau leve.



DR. ANDERSON SOUZA DE LIMA
CRM: 7005

Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:38

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353673600000025396442>

Número do documento: 19111816353673600000025396442

Num. 26290304 - Pág. 16



CÓD.PAC.:42548

Nº EXAME:113660

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS

CONVENIO:FUNASA SAUDE

PLANO:FUNASA SAUDE

MÉDICO SOL.: NAPOLEON RODRIGUES

DATA:31/10/2017

LAUDO DE ECOCARDIOGRAMA

MEDIDAS:

VE(D): 56 mm VE(S): 32 mm SEPTO: 08mm P.POST. VE: 08 mm

AORTA (raiz): 37 mm AE: 34 mm

FEVE = 74% (valor normal > 55%)

Valores normais em adultos (Valores Absolutos):

AE=20 a 40mm; AO=20 a 37mm; VE(d)=35 a 56mm; Septo e parede post. VE=06 a 11mm

RITMO CARDÍACO: Regular

DIMENSÃO DAS CÂMARAS CARDÍACAS E AORTA:

DIMENSÃO DO AE: Normal

DIMENSÃO DO AD: Normal

DIMENSÃO DO VE: Normal

DIMENSÃO DO VD: Normal

DIMENSÃO DA AORTA: Normal

ESPESSURA DAS PAREDES DO VE:

Normal

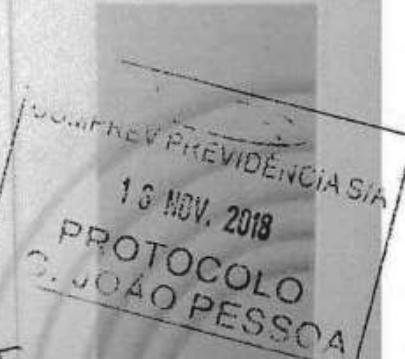
MOBILIDADE SEGMENTAR DAS PAREDES DO VE:

Preservada

FUNÇÃO SISTÓLICA GLOBAL DO VE E VD:

Preservada

DR. ANDERSON SOUZA DE LIMA
CRM: 7005



Av. Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB



Scanned by CamScanner

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:38

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353673600000025396442>

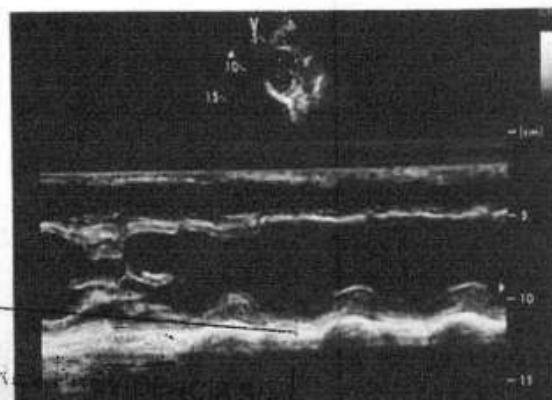
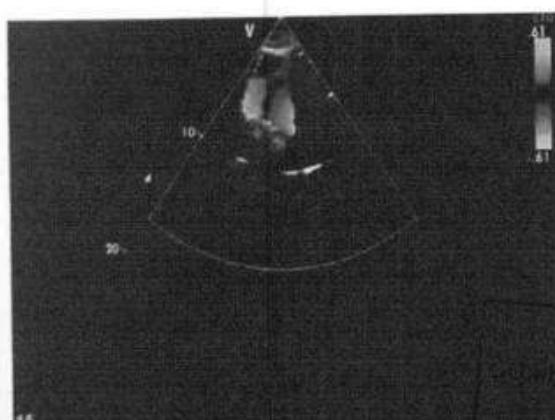
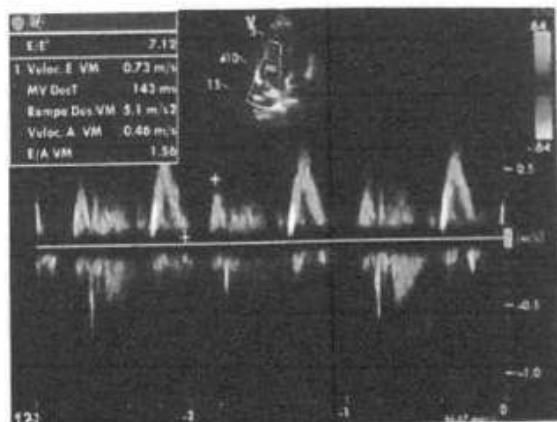
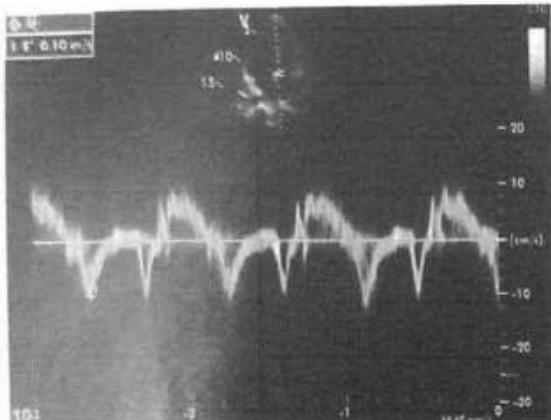
Número do documento: 19111816353673600000025396442

Num. 26290304 - Pág. 17

MEMORIAL DIAGNOSTICO

Nome: DANTAS, MICHEL DE MOURA

Data: 07/11/2017



16 NOV. 2018

PROTOCOLO
A.G. JOÃO PESSOA

Pag 2 de 2



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:38

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353673600000025396442>

Número do documento: 19111816353673600000025396442

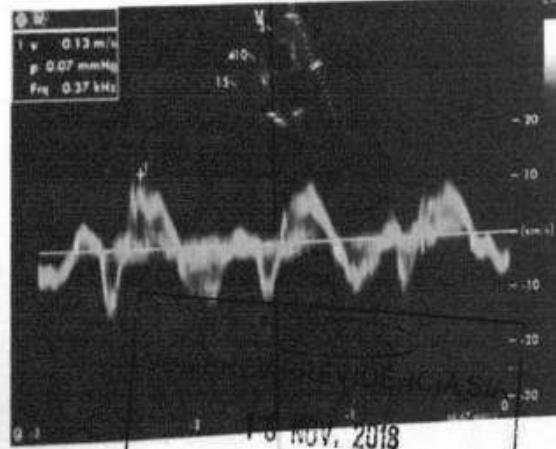
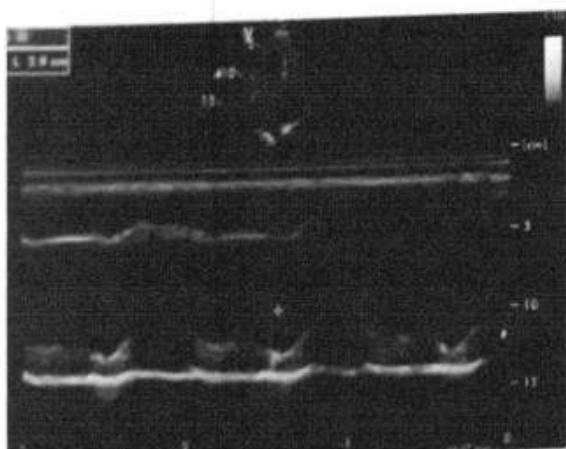
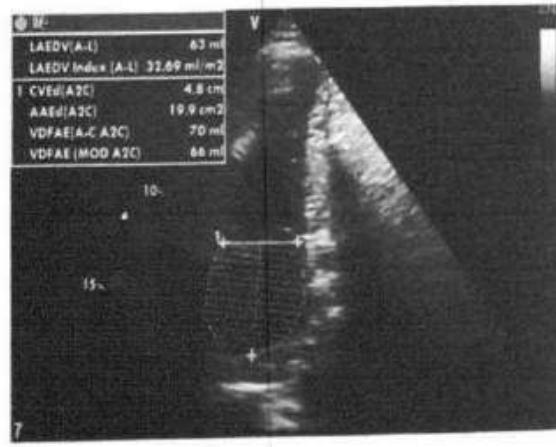
Scanned by CamScanner

Num. 26290304 - Pág. 18

MEMORIAL DIAGNOSTICO

Nome: DANTAS, MICHEL DE MOURA

Data: 07/11/2017



PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA

Pag 1 de 2

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:38
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353673600000025396442
Número do documento: 19111816353673600000025396442

Num. 26290304 - Pág. 19



**MEMORIAL
DIAGNÓSTICO**

CÓD.PAC.:42548

Nº EXAME:114099

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS

CONVENIO:FUNASA SAUDE

PLANO:FUNASA SAUDE

MÉDICO SOL.: KERCIA SARAIVA

DATA:07/11/2017

- Valva aórtica com discreto espessamento, apresentando escape ao Doppler.
- Demais valvas cardíacas sem alterações morfológicas, abertura e mobilidade preservadas. Ao Doppler, observam-se apenas refluxos fisiológicos.

HIPERTENSÃO PULMONAR (HP)

- Ausência de sinais diretos ou indiretos de HP

AORTA TORÁCICA

- Aorta torácica com discreta dilatação da raiz, demais segmentos com calibre e aspecto normal sem sinais de dissecção.

PERICÁRDIO

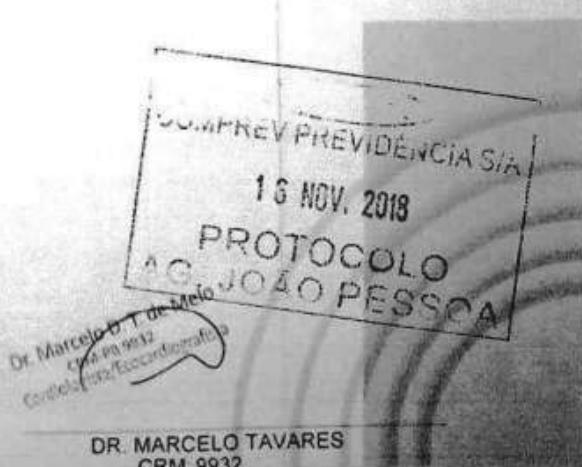
- Aspecto normal sem sinais de derrame ou espessamento

OUTROS ACHADOS/OBSERVAÇÕES

- Ausência de trombos intracavitários ou vegetações

CONCLUSÃO:

- Ectasia da raiz da aorta
- Insuficiência mitral discreta



DR. MARCELO TAVARES
CRM: 9932

Av. Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB

Scanned by CamScanner



MEMORIAL
DIAGNÓSTICO

CÓD.PAC.42548

Nº EXAME:114099

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS

CONVENIO:FUNASA SAUDE

PLANO:FUNASA SAUDE

MÉDICO SOL.:KERCIA SARAIVA

DATA:07/11/2017

ECOCARDIOGRAMA DOPPLER COLORIDO TRANSTORÁCICO

Diâmetro Diastólico do VE (mm): 48

Diâmetro Sistólico do VE (mm): 31

Septo do VE (mm): 9

Parede Posterior do VE (mm): 9

Massa indexada do VE (g/m^2): 76

Espessura Relativa da Parede do VE: 0,38

Fração de Ejeção (%): 65 (Teicholz)

Aorta (mm): 38

Átrio Esquerdo: 35

Volume Indexado do Átrio Esquerdo (ml/m^2): 32

Ventriculo Direito (mm): 29

OBSERVAÇÕES TÉCNICAS E QUALIDADE DAS IMAGENS OBTIDAS

- Exame realizado com paciente em ritmo cardíaco regular, janela acústica adequada e boa visualização das estruturas cardíacas.

CAVIDADES CARDÍACAS, ESPESSURA DAS PAREDES E SEPTOS INTERVENTRICULAR E INTERATRIAL

- A geometria das cavidades cardíacas, bem como suas dimensões e espessura se encontram dentro da normalidade.
- Septos interventricular e interatrial integros.

FUNÇÃO SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO VE (Ventriculo Esquerdo)

- A função sistólica do VE se encontra preservada e a diastólica se apresenta normal através da análise do fluxo transmitral e do Doppler tecidual. Pressões de enchimento em câmaras esquerdas normais no repouso. $E/e' < 8$

AVALIAÇÃO SEGMENTAR DA CONTRATILIDADE DO VE

- Contratilidade miocárdica do VE sem alterações segmentares em repouso.

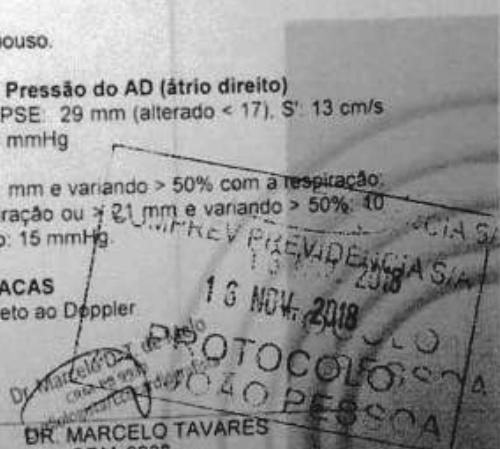
AVALIAÇÃO DA FUNÇÃO SISTÓLICA DO VD (Ventriculo Direito) e Pressão do AD (átrio direito)

- Análise subjetiva da contratilidade do VD dentro da normalidade. TAPSE: 29 mm (alterado < 17), S': 13 cm/s (alterado $< 9,5$). Pressão estimada do átrio direito: 5 mmHg. PSAP: 24 mmHg

OBSERVAÇÃO SOBRE A PRESSÃO DO AD: veia cava Inferior < 21 mm e variando $> 50\%$ com a respiração: 40 mmHg; veia cava inferior < 21 mm e variando $< 50\%$ com a respiração ou > 21 mm e variando $> 50\%$: 40 mmHg; veia cava inferior > 21 mm e variando $< 50\%$ com a respiração: 15 mmHg.

AVALIAÇÃO MORFOLÓGICA E FUNCIONAL DAS VALVAS CARDÍACAS

- Valva mitral com discreto espessamento, apresentando refluxo discreto ao Doppler.



Av. Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB



Scanned by CamScanner

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:38

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353673600000025396442

Número do documento: 19111816353673600000025396442

Num. 26290304 - Pág. 21



HOSPITAL MEMORIAL
SÃO FRANCISCO
Sua Vida em Boas Mãos

ATESTADO MÉDICO

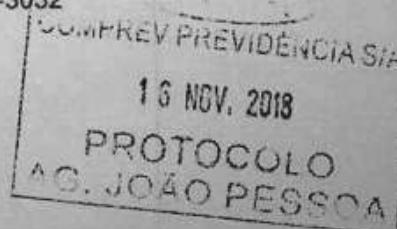
Atesto para os devidos fins que o paciente Michel de Moura Dantas ,esteve interno nessa instituição no periodo de 30/10/17 a 08/11/17,com CID I26, devendo ficar afastado de suas atividades laborativa, pelo periodo 60 dias, a partir de hoje.

Sandra Maria CCEsteves
CRM 3607
CPF - 305.350.114-84

Dra. Sandra da Cunha Esteves-CRM3607

João Pessoa,08 de novembro de 2017.

Hospital Memorial São Francisco-Avenida Rui Barbosa,198-Torre/João-Pessoa-Pb.
CEP:58.040-490-Telefones(83)4009-6100 FAX(83)3225-3032



ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Sr(a)
MICHEL DE MOURA DANTAS
foi submetido a tratamento cirúrgico, na data de
29/09/2017 , devido à patologia CID-10 S82.1 ,
devendo permanecer afastado de suas atividades por
90 (noventa) dias.

João Pessoa, 30/09/2017

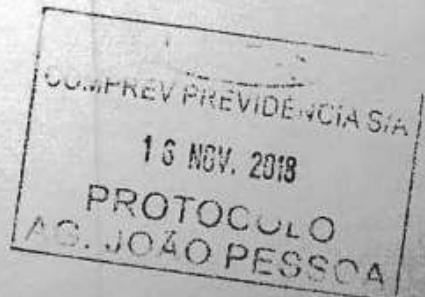
Dr. Odilon R. Filho
Ortopedia / Cir. Joelho
CRM 6688 - TEOT 12951

Dr. Odilon filho
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 6688

AUTORIZAÇÃO

Eu, **MICHEL DE MOURA DANTAS**, autorizo
o médico ANDRIER FARIAS DE ANDRADE a registrar o diagnóstico
codificado CID ou por extenso neste atestado médico

Assinatura do paciente ou responsável





para: MICHEL DE MOURA DANTAS
MICHEL DE MOURA DANTAS

LAUDO MÉDICO

PACIENTE SOFREU GRAVE FRATURA DO PLATÔ TIBIAL ESQUERDO EM 28/09/17 + FRATURA DA ESCÁPULA ESQUERDA. FOI SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA FIXAÇÃO DE FRATURA DO PLATÔ TIBIAL ESQUERDO COM PLACAS E PARAFUSOS. ENCONTRA-SE EM ACOMPANHAMENTO ORTOPÉDICO REALIZANDO FISIOTERAPIA AINDA COM DOR, EDEMA E LIMITAÇÃO FUNCIONAL SEVERAS, NÃO PODENDO PISAR AO SOLO POR NO MÍNIMO 3 MESES. DEVERÁ AFASTAR-SE DO TRABALHO POR 180(CENTO E OITENTA) DIAS.
CID: S82.1 + S42

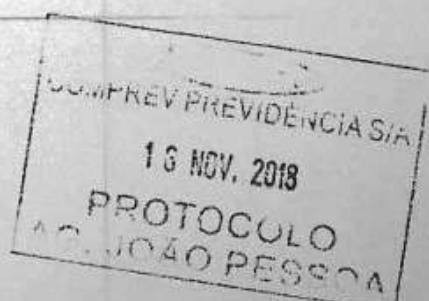
JOÃO PESSOA, 28 DE SETEMBRO DE 2017

DR ODILON FILHO
CRM 6688
ORTOPEDIA E CIRURGIA DO JOELHO

Dr. Odilon R. Filho
Ortopedia / Cir. Joelho
CRM 6688 - TEOT 12957

JOÃO PESSOA, 10/10/2017.

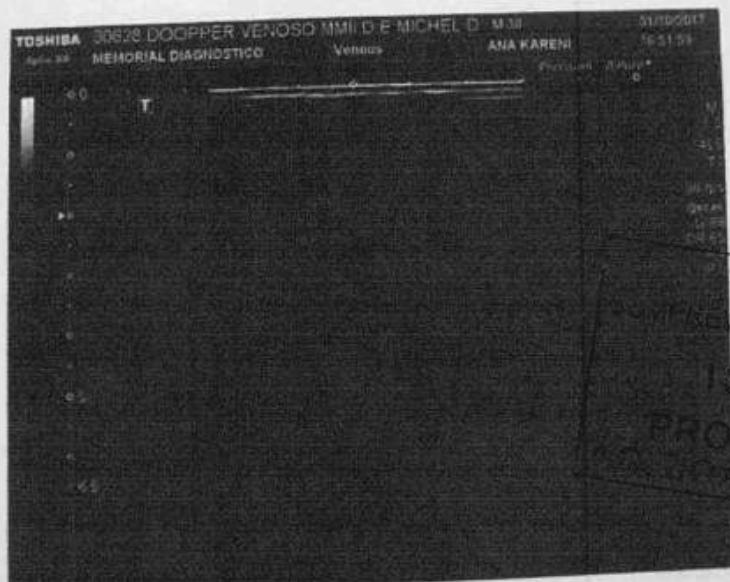
Rua Professor Joaquim Veloso Galvão, 1810 - Pedro Gondim - João Pessoa/PB - (83) 3244-6537 / 3244-6317
www.clinicatop.com



Scanned by CamScanner

MEMORIAL DIAGNOSTICO
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE
JOAO PESSOA-PB

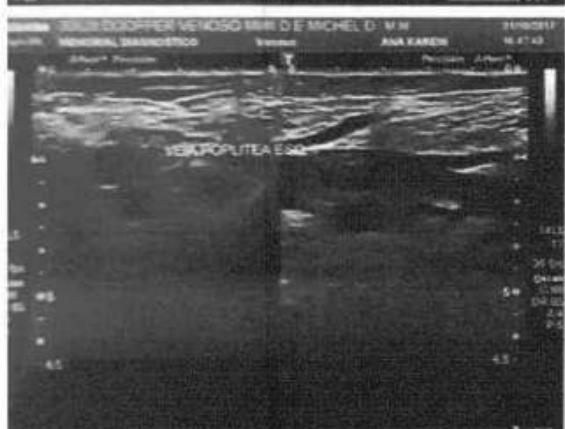
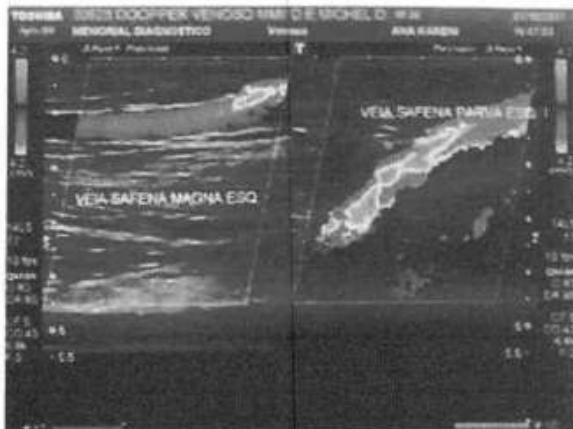
d : 30628
Nome : MICHEL DE MOURA DANTAS DOOPPER VENOSO MMII D.E
Exame :
Data : 31/10/2017



Scanned by CamScanner

MEMORIAL DIAGNOSTICO
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE
JOAO PESSOA-PB

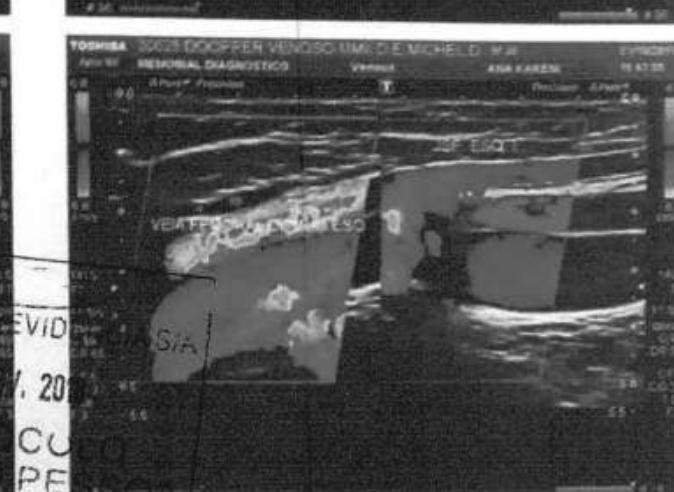
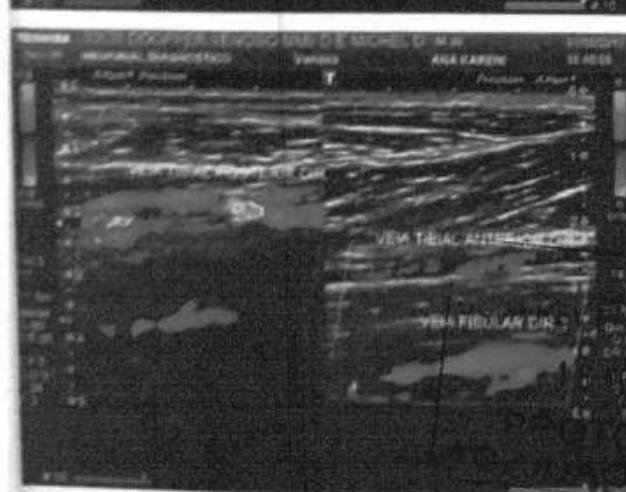
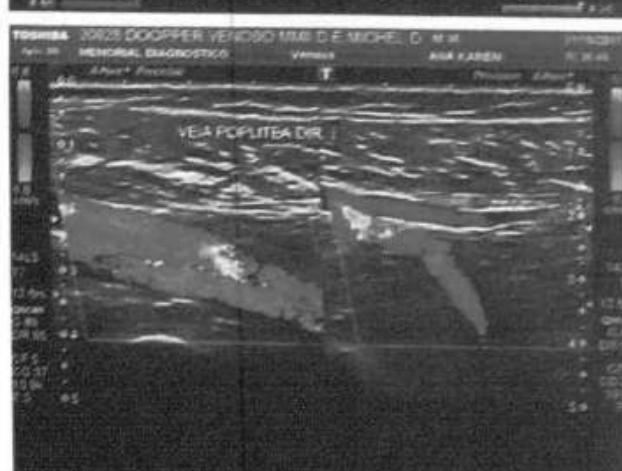
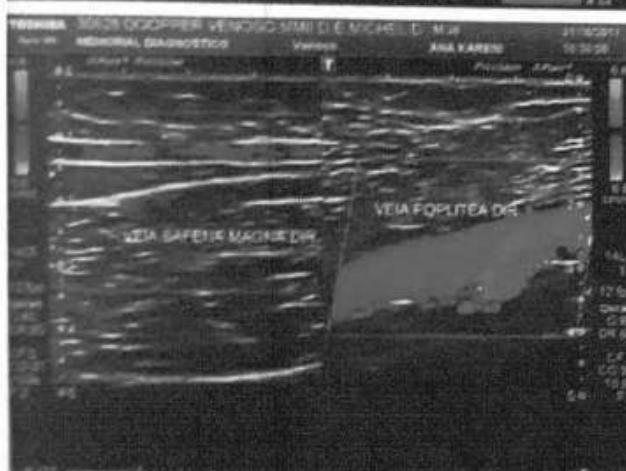
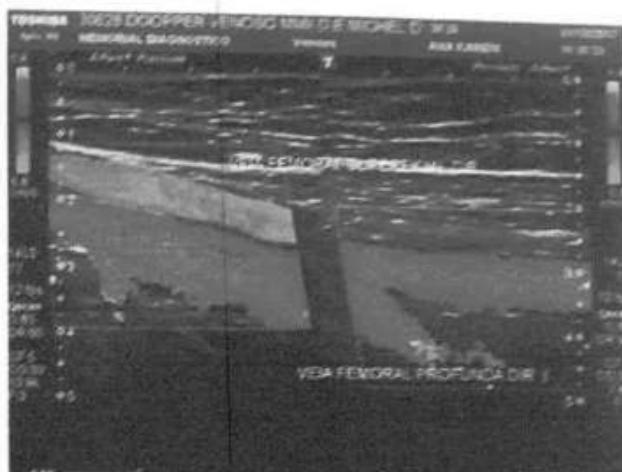
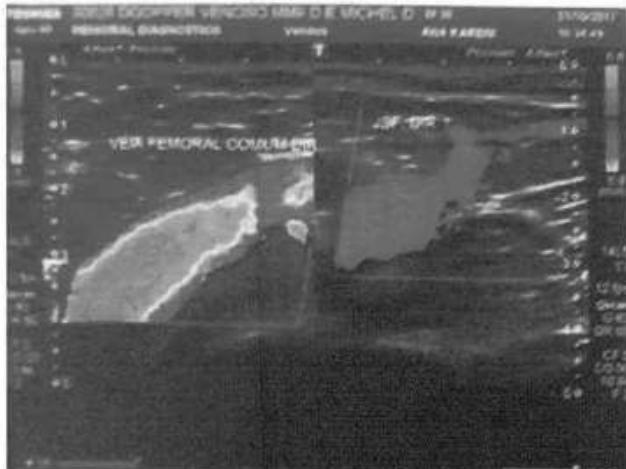
DATA: 18/11/2019
NAME: SUELIO DE MORAES DANTAS DOOPPER VENOSO MMII D.E
DRAFT: 18/11/2019
ID: 19111816353673600000025396442



Scanned by CamScanner

MEMORIAL DIAGNOSTICO
A.R. PUL BARBOSA 209 - TORRE
JURATI PESSOA/PB

Nome: MICHEL DE MOURA DANTAS DE SOUZA VENESSO MMII DIR.
Data: 01/10/2012



S/





MEMORIAL
DIAGNÓSTICO

CÓD.PAC.:42548

Nº EXAME:113662

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS
CONVENIO:FUNASA SAUDE
MÉDICO SOL.:NAPOLEON RODRIGUES

PLANO:FUNASA SAUDE

DATA:31/10/2017

DOPPLER COLORIDO VENOSO DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO

Indicação: TVP.

Exame realizado em aparelho Toshiba Aplio MX, com equipamento dinâmico, de varredura linear, na frequência de 7,5 Mhz.

Feito estudo das veias: femorais, poplitea, tibiais, fibular e safenás.

Edema subcutâneo na perna.

Veia femoral comum compressível, com fluxos preservados, sem imagens de trombo em seu interior.

Veia femoral superficial compressível, com fluxos preservados, sem imagens de trombo em seu interior, até o seu terço distal, onde obsevamos redução da compressibilidade bem como material ecogênico, que preenche parcialmente sua luz.

Veia poplitea não compressível com imagem de trombo em seu interior, que se estende pela veia gastrocnemia lateral.

Veias tibiais anteriores e posteriores e veias fibulares sem alterações nos seus fluxos.

Veias safena interna com fluxo preservado.

Veias safena externa com fluxo preservado.

CONCLUSÃO:

- Edema subcutâneo na perna.
- Sinais de trombose venosa acometendo as veias femoral superficial distal, poplitea e gastrocnemia lateral.



Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB



Scanned by CamScanner



MEMORIAL
DIAGNÓSTICO

CÓD.PAC.:42548

Nº EXAME:113662

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS
CONVENIO:FUNASA SAUDE
MÉDICO SOL.:NAPOLEON RODRIGUES

PLANO:FUNASA SAUDE

DATA:31/10/2017

DOPPLER COLORIDO VENOSO DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO

Indicação: TVP.

Exame realizado em aparelho Toshiba Aplio MX, com equipamento dinâmico, de varredura linear, na frequência de 7,5 Mhz.

Feito estudo das veias: femorais, poplitea, tibiais, fibular e safenás.

Edema subcutâneo na perna.

Veia femoral comum compressível, com fluxos preservados, sem imagens de trombo em seu interior.

Veia femoral superficial compressível, com fluxos preservados, sem imagens de trombo em seu interior, até o seu terço distal, onde obsevamos redução da compressibilidade bem como material ecogênico, que preenche parcialmente sua luz.

Veia poplitea não compressível com imagem de trombo em seu interior, que se estende pela veia gastrocnemia lateral.

Veias tibiais anteriores e posteriores e veias fibulares sem alterações nos seus fluxos.

Veias safena interna com fluxo preservado.

Veias safena externa com fluxo preservado.

CONCLUSÃO:

- Edema subcutâneo na perna.
- Sinais de trombose venosa acometendo as veias femoral superficial distal, poplitea e gastrocnemia lateral.



Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB



Scanned by CamScanner



MEMORIAL
DIAGNÓSTICO

CÓD.PAC.:42548

Nº EXAME:113661

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS
CONVENIO:FUNASA SAUDE
MÉDICO SOL.: NAPOLEON RODRIGUES

PLANO:FUNASA SAUDE

DATA:31/10/2017

DOPPLER COLORIDO VENOSO DO MEMBRO INFERIOR DIREITO

Indicação: TVP.

Exame realizado em aparelho *Toshiba Aplio MX*, com equipamento dinâmico, de varredura linear, na frequência de 7,5 Mhz.

Feito estudo das veias: femorais, poplitea, tibiais, fibular e safenas.

Exame direcionado para a pesquisa de TVP.

Compressividade do sistema venoso profundo sem alterações.

Veias femorais comum e superficial compressíveis, com fluxos preservados, sem imagens de trombo em seu interior.

Veia poplitea pélvia, com fluxo preservado, sem imagens de trombo em seu interior.

Veias tibiais anteriores e posteriores e veias fibulares sem alterações nos seus fluxos.

Veias safena interna com fluxo preservado.

Veias safena externa com fluxo preservado.

CONCLUSÃO:

- Ausência de sinais de trombose venosa superficial e/ ou profunda do MID.



Av. Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB



Scanned by CamScanner



CÓD.PAC.:42548

Nº EXAME:113614

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS

CONVENIO:FUNASA SAUDE

PLANO:FUNASA SAUDE

MÉDICO SOL.:JOSÉ CORREIA DE SOUZA

DATA:31/10/2017

ANGIOTOMOGRAFIA DO TÓRAX COM PROTOCOLO PARA TEP

INDICAÇÃO: Suspeita de tromboembolia pulmonar.

TÉCNICA: cortes tomográficos realizados por aquisição volumétrica do tórax, após injeção de meio de contraste, com reformatações multiplanares.

RESULTADO:

Observam-se sinais de extensa tromboembolia pulmonar aguda bilateral caracterizados por falhas de enchimento na artéria pulmonar principal a direita e ramos para lobo superior direito, artéria interlobar bem como ramos segmentares e subsegmentares para o lobo inferior ipsilateral. Observam-se ainda falhas de enchimento em artéria para o lobo inferior esquerdo.

Estruturas vasculares mediastinais de calibres preservados.

Ausência de linfonodomegalias.

Traquéia e brônquios principais permeáveis e de calibre conservado.

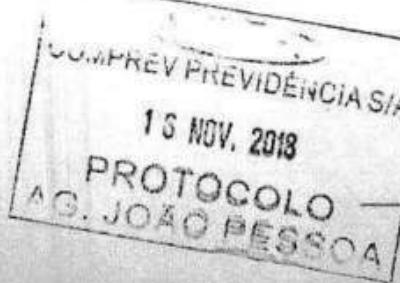
Múltiplas faixas atelectásicas basais bilaterais, associada a discreta reação pleural basal posterior bilateral.

Discretas opacidades no parênquima em regiões basais posteriores bilaterais.

Não há imagem de derrame pleural significativo bilateralmente.

CONCLUSÃO:

- Sinais de tromboembolia pulmonar aguda maciça bilateral.
- Múltiplas faixas atelectásicas basais bilaterais, associada a discreta reação pleural basal posterior bilateral.

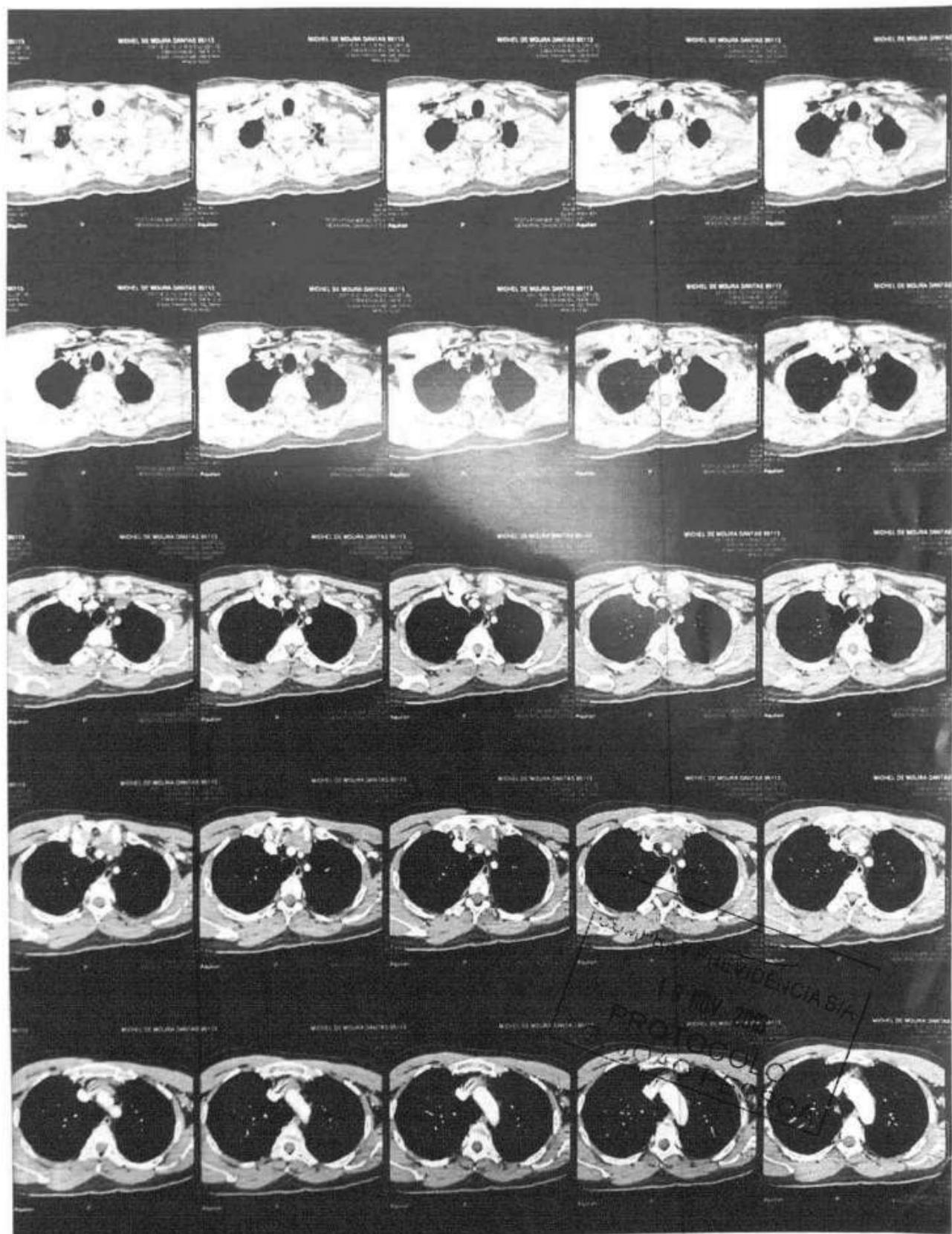


DRA. LARISSA KUMAMOTO
CRM: 6235

Av. Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB



Scanned by CamScanner



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353909000000025396449>
Número do documento: 19111816353909000000025396449

Num. 26290311 - Pág. 4



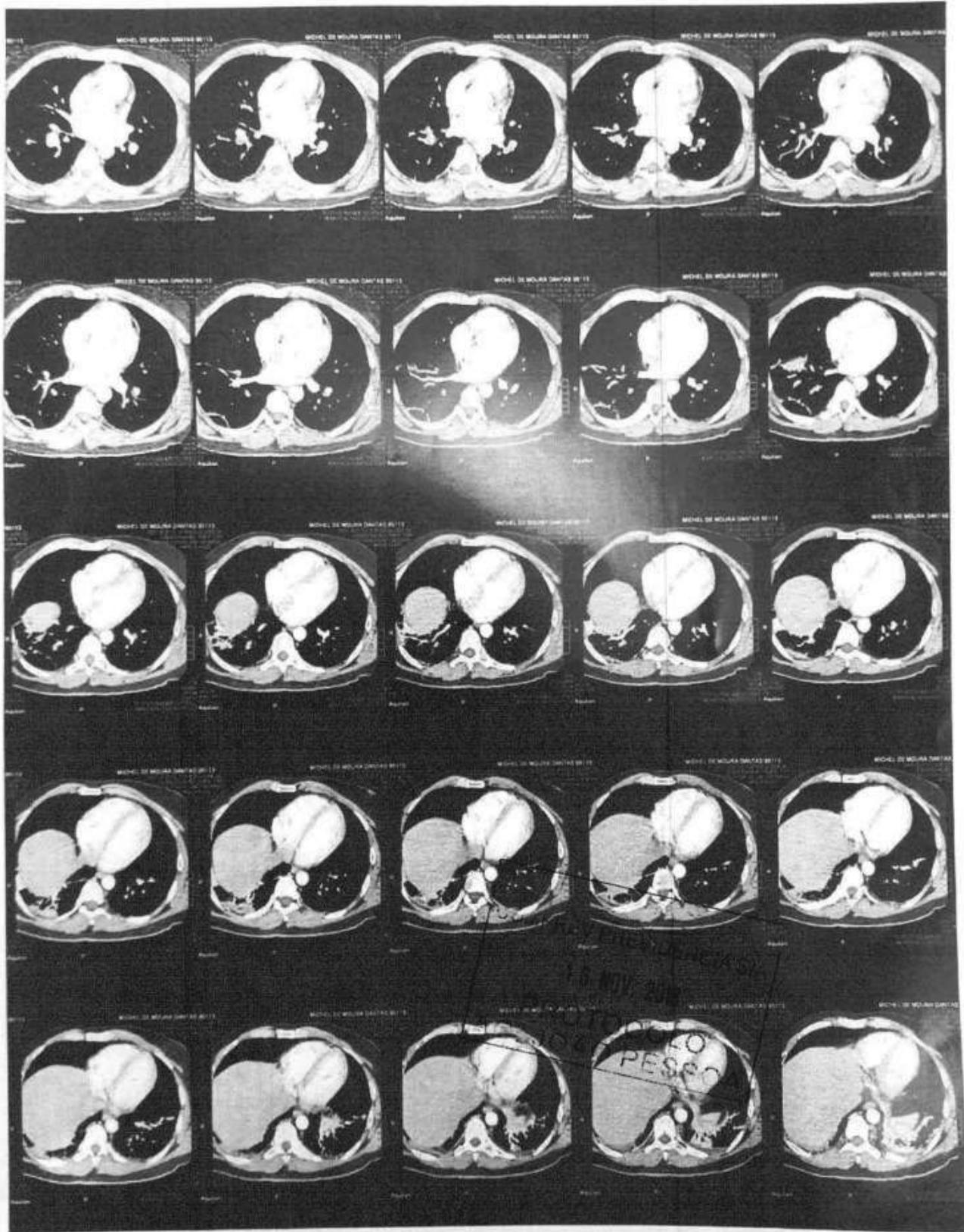
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



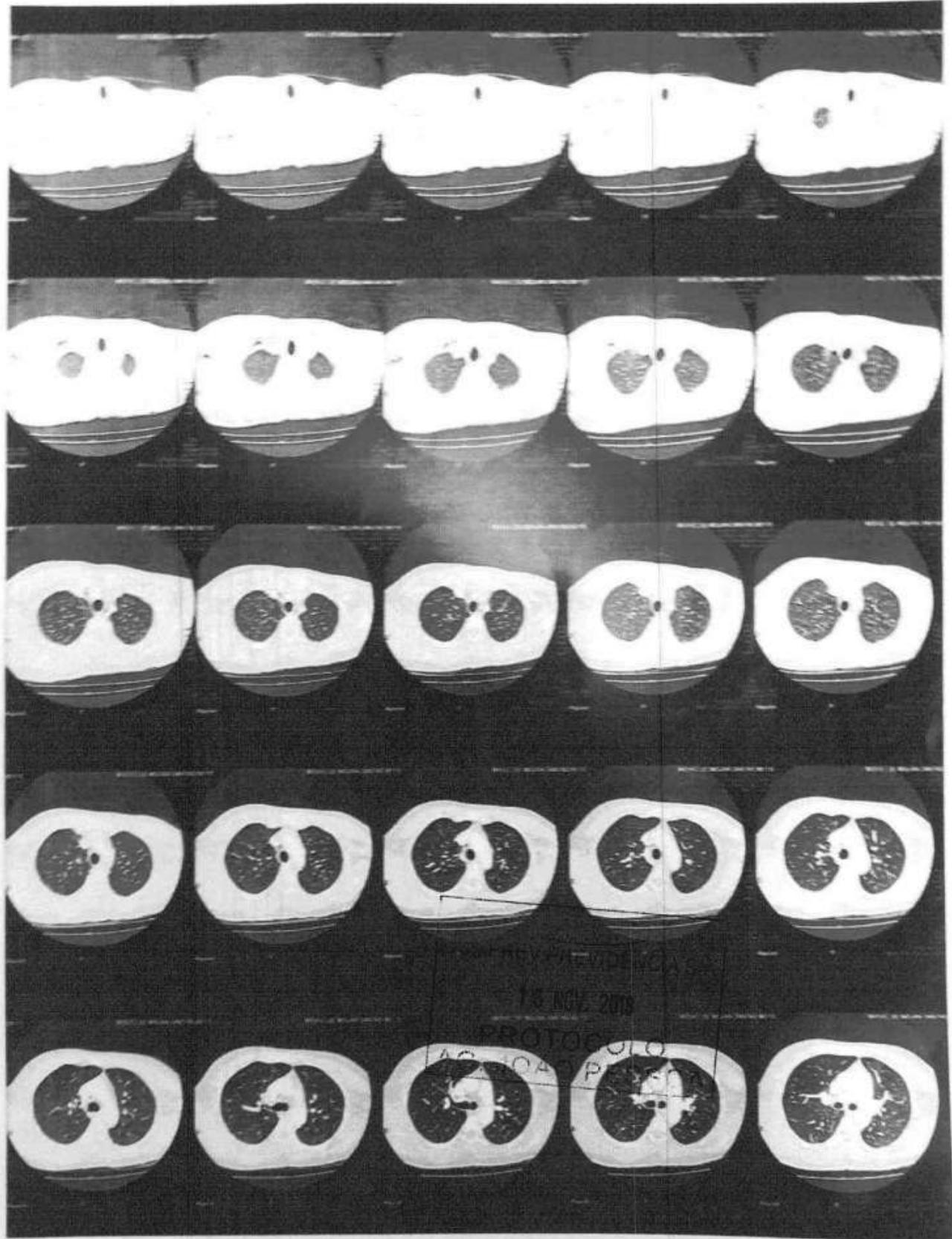
Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353909000000025396449>
Número do documento: 19111816353909000000025396449

Num. 26290311 - Pág. 5



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353909000000025396449>
Número do documento: 19111816353909000000025396449

Num. 26290311 - Pág. 7



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353909000000025396449>
Número do documento: 19111816353909000000025396449

Num. 26290311 - Pág. 8



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner

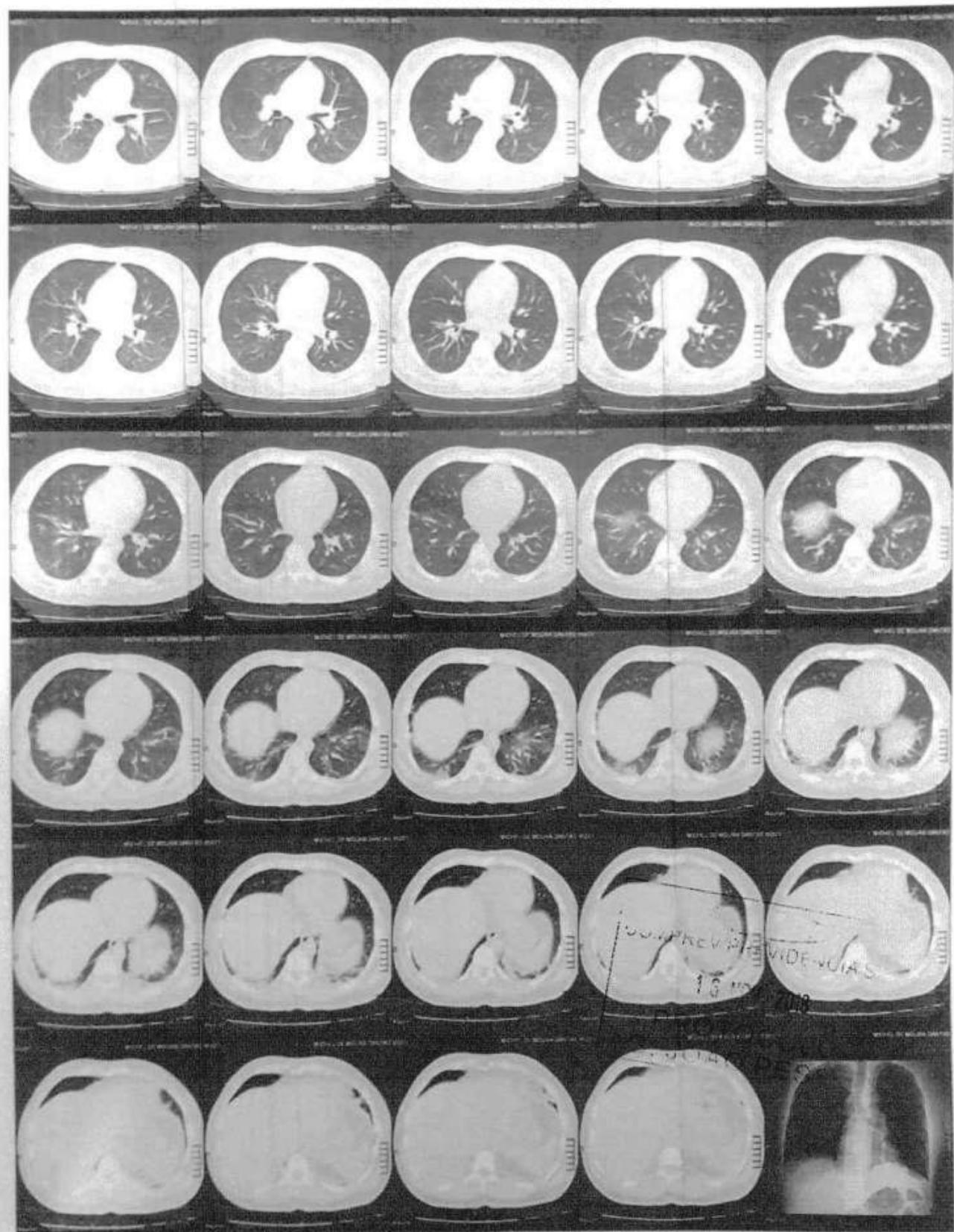


Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353909000000025396449>
Número do documento: 19111816353909000000025396449

Num. 26290311 - Pág. 9



MEMORIAL
DIAGNOSTICO



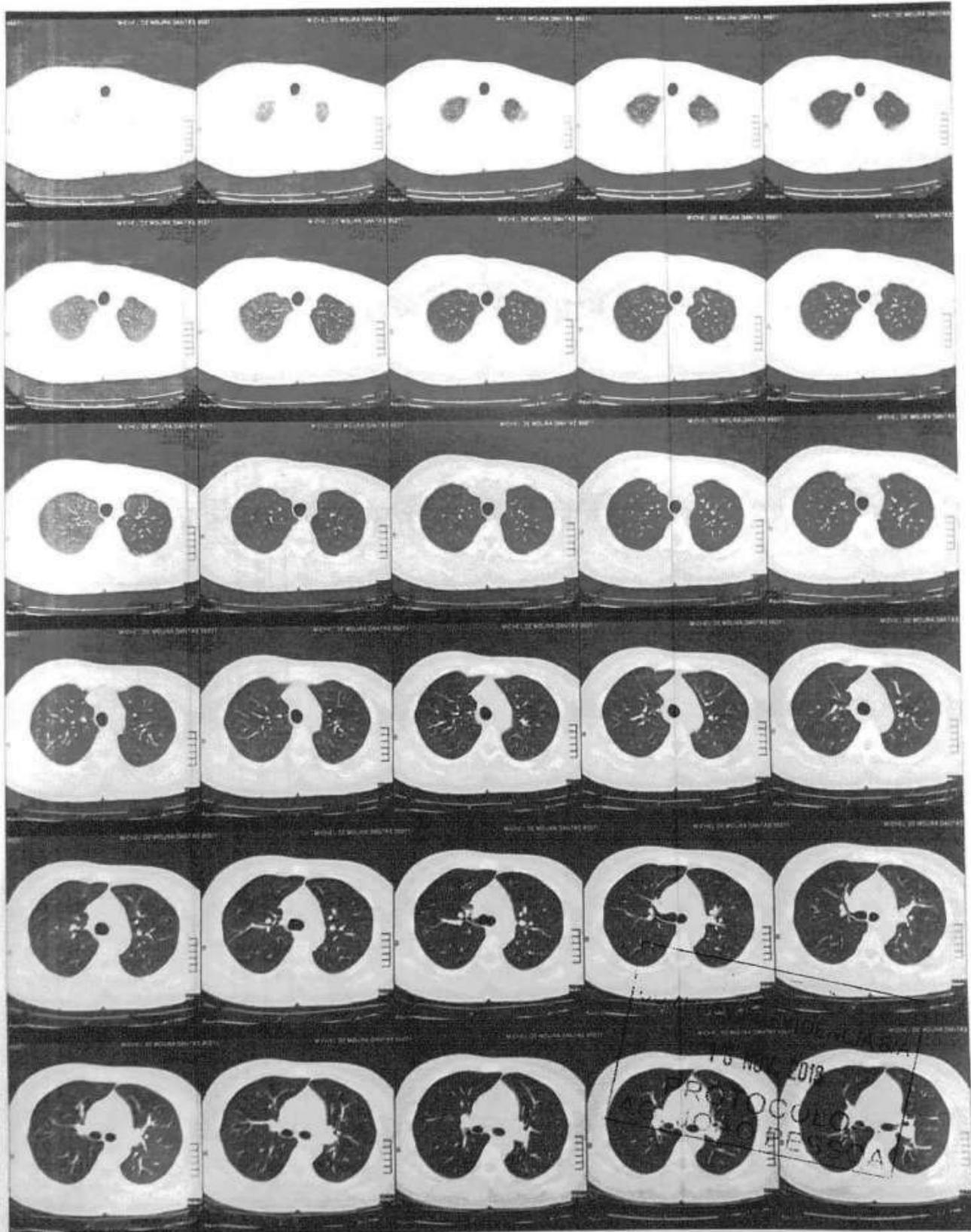
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353909000000025396449>
Número do documento: 19111816353909000000025396449

Num. 26290311 - Pág. 10



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353909000000025396449>
Número do documento: 19111816353909000000025396449

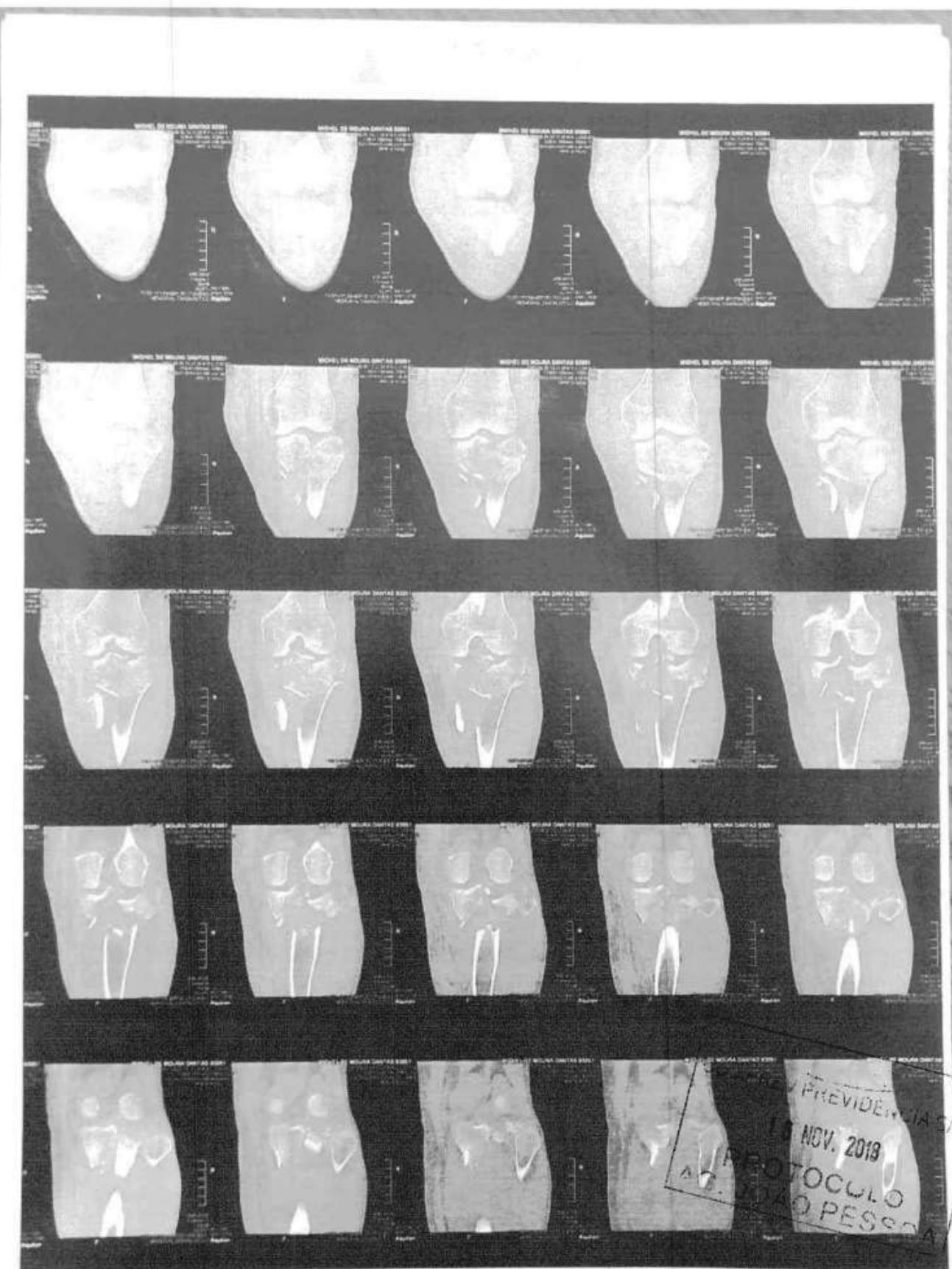
Scanned by CamScanner

Num. 26290311 - Pág. 11



2 - RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-451 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



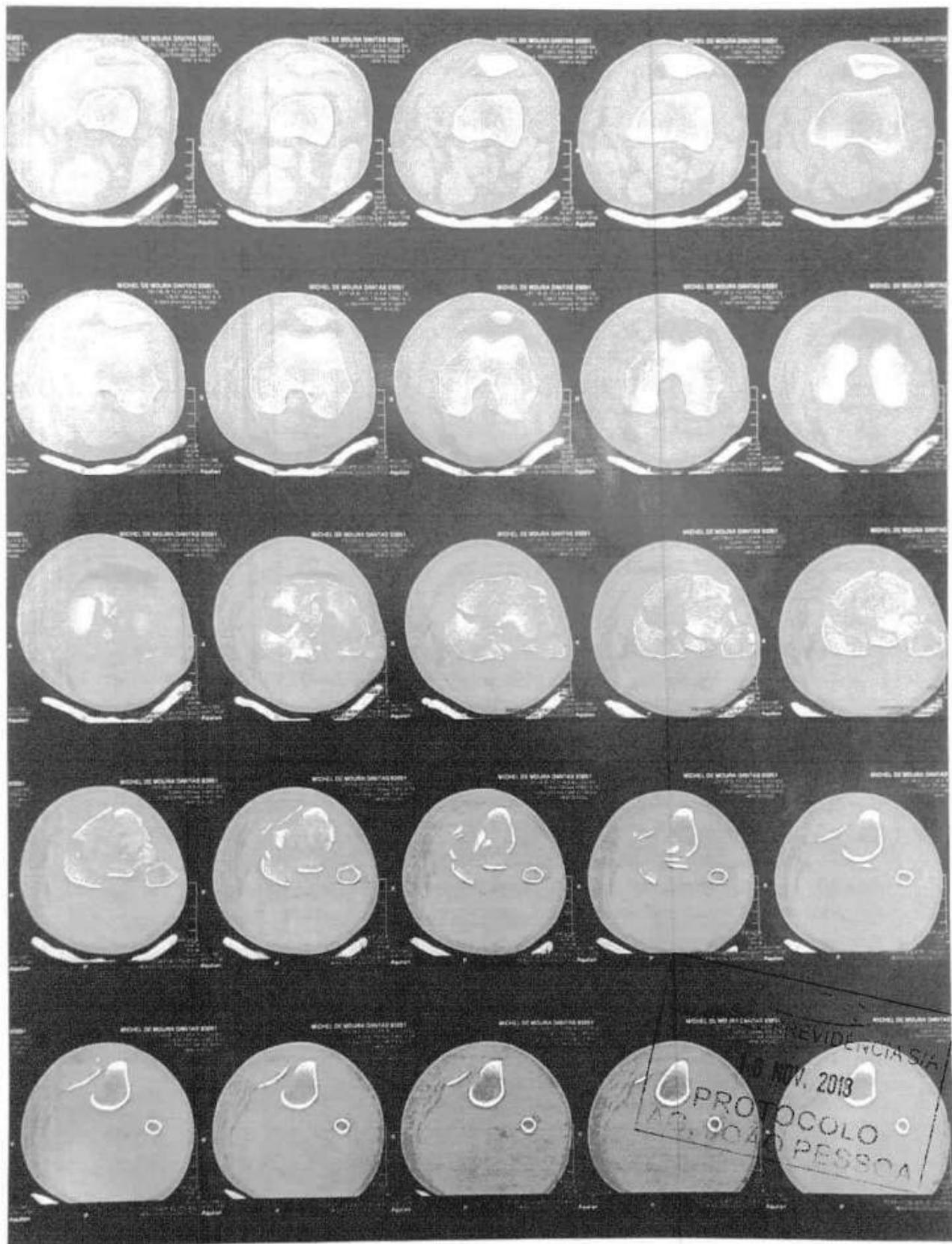
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353909000000025396449>
Número do documento: 19111816353909000000025396449

Num. 26290311 - Pág. 13



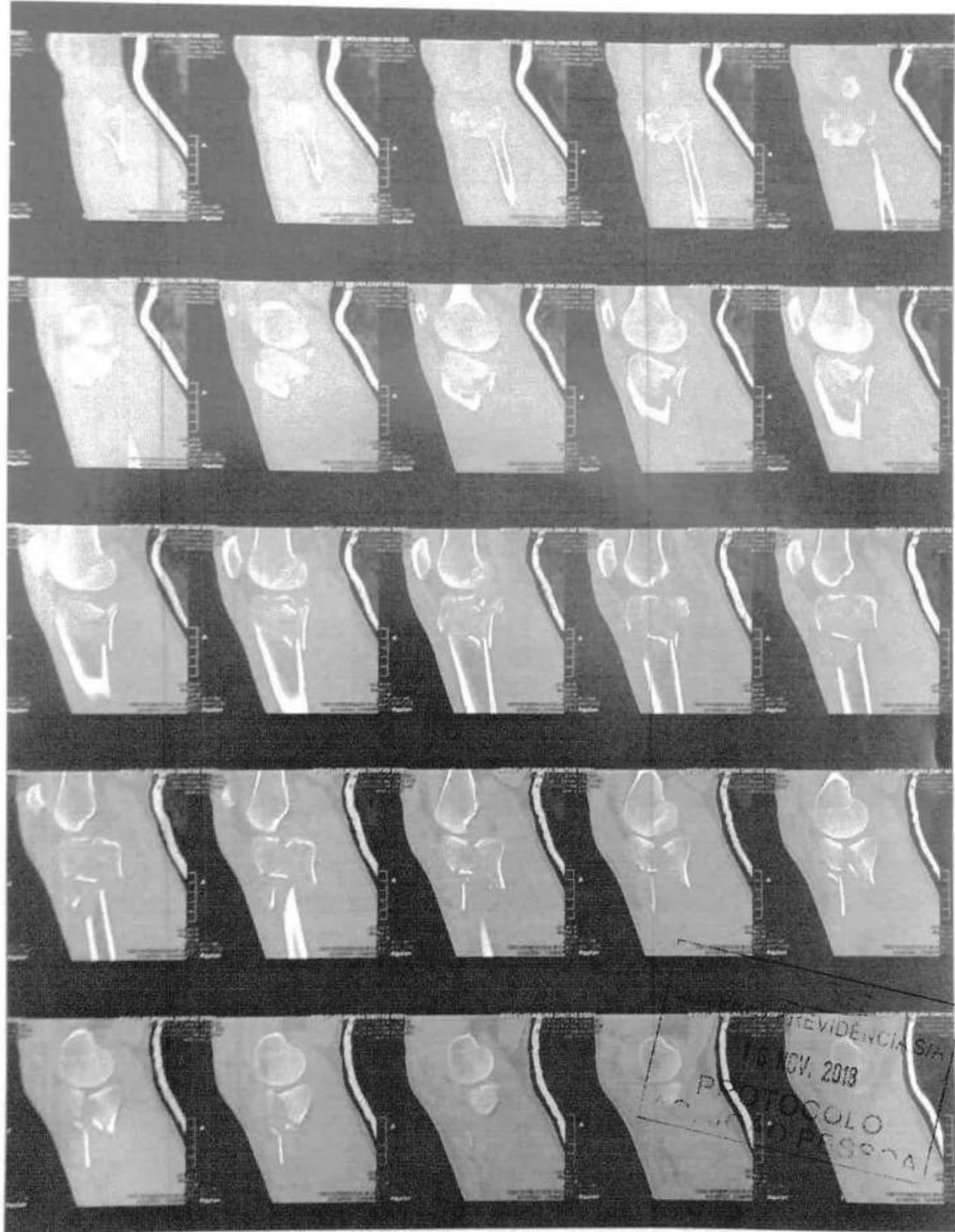
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353909000000025396449>
Número do documento: 19111816353909000000025396449

Num. 26290311 - Pág. 14



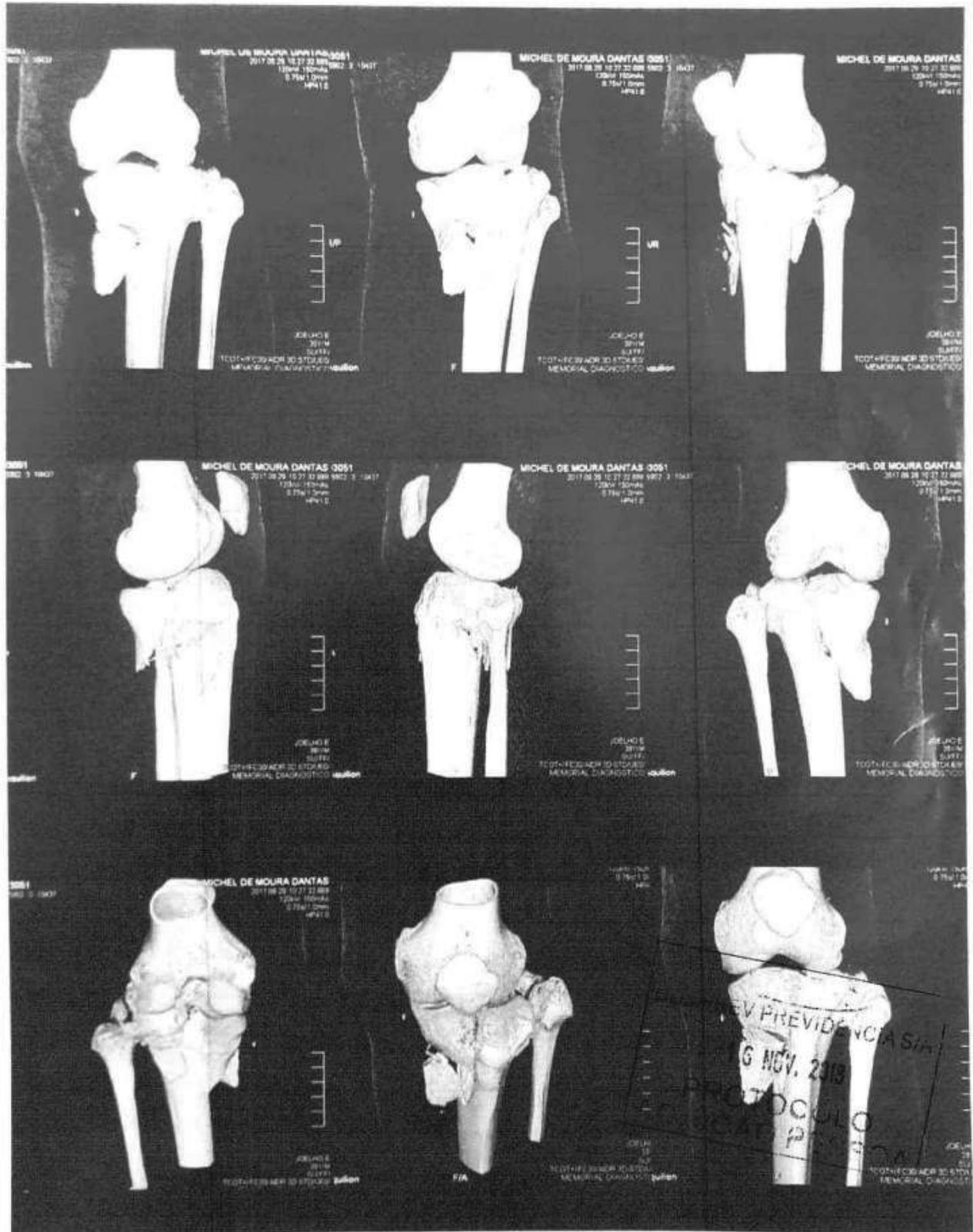
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB



Scanned by CamScanner

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353909000000025396449>
Número do documento: 19111816353909000000025396449

Num. 26290311 - Pág. 15

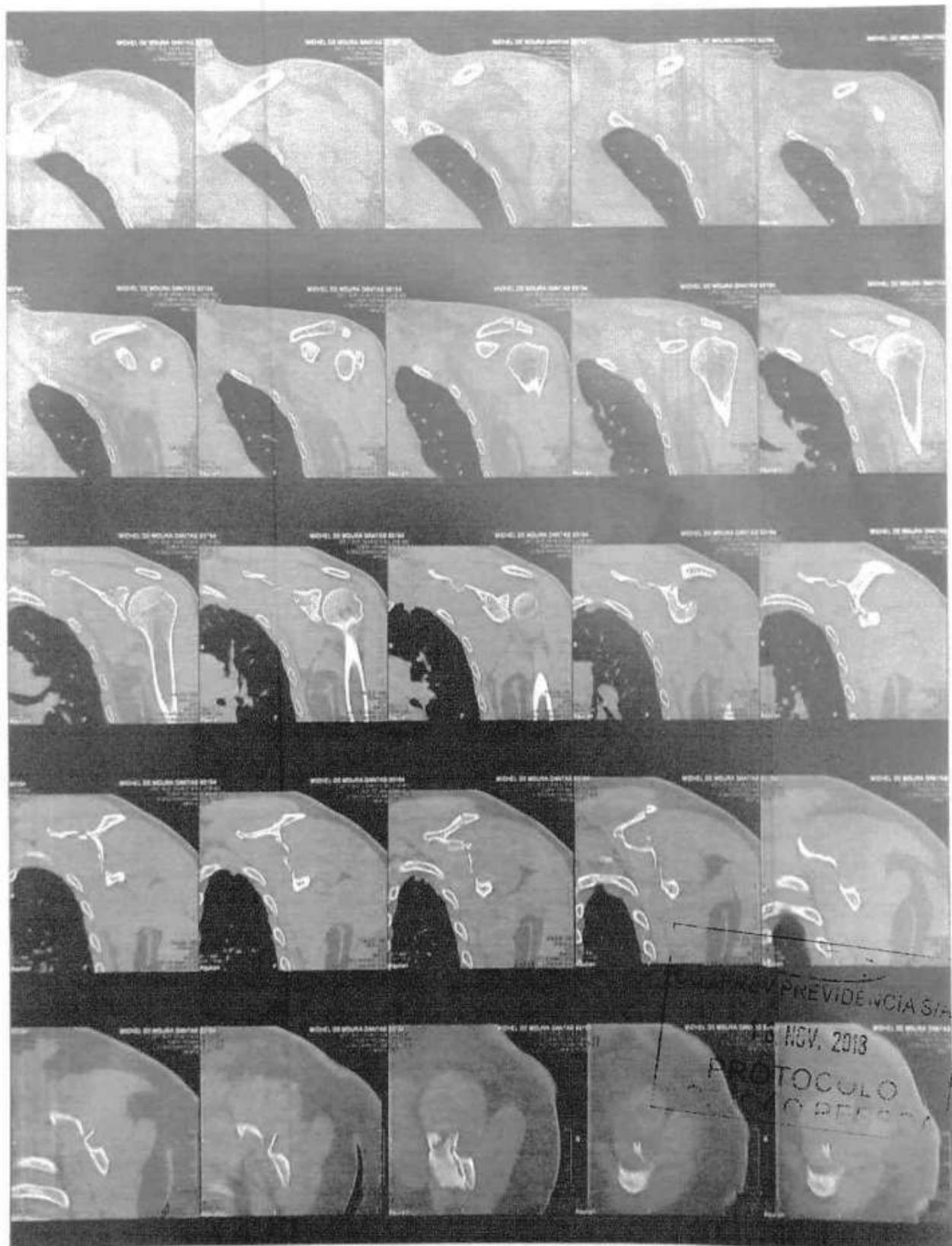


AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:39
<http://pj.e-justice.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353909000000025396449>
Número do documento: 19111816353909000000025396449

Num. 26290311 - Pág. 16



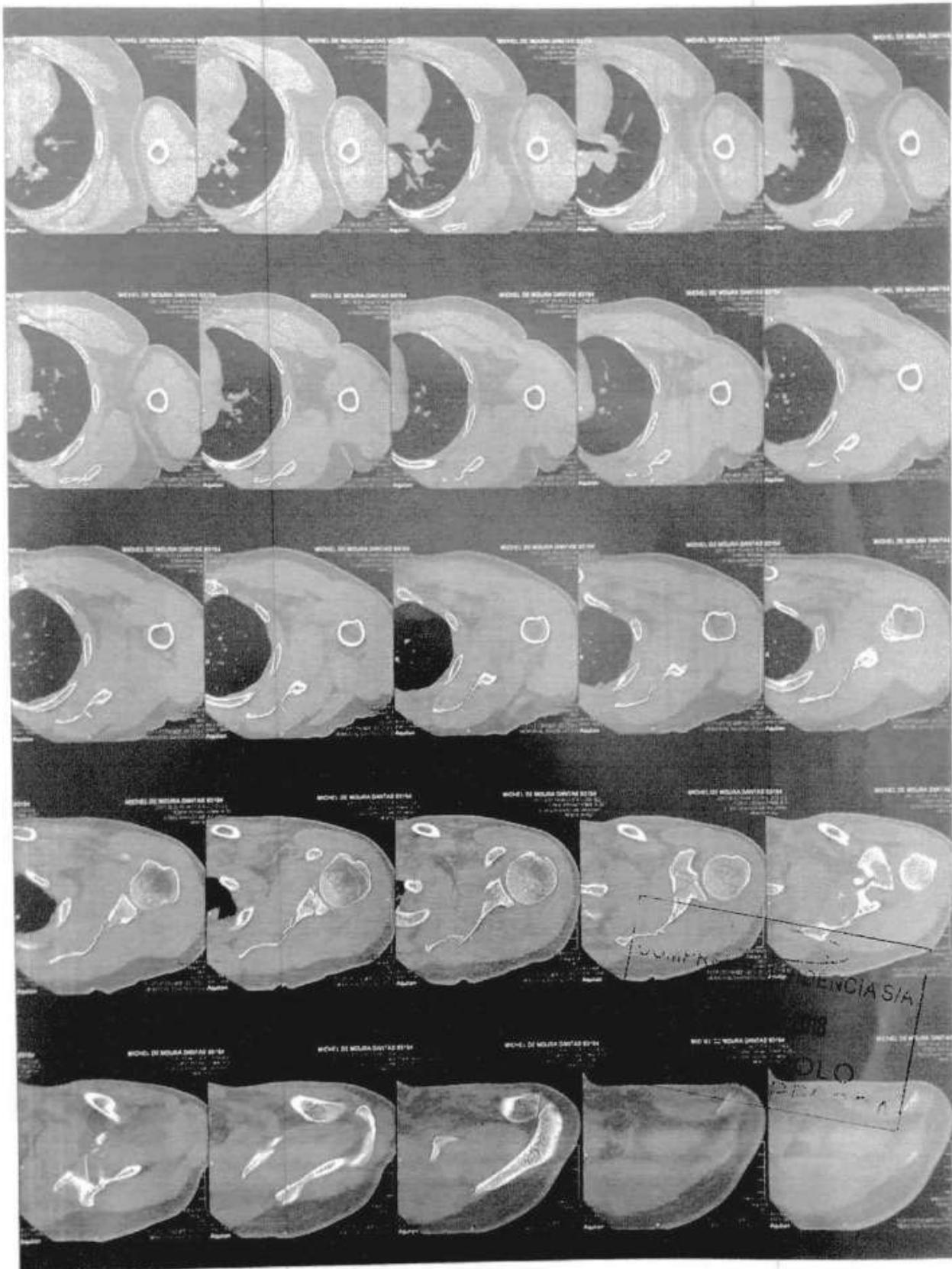
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353909000000025396449>
Número do documento: 19111816353909000000025396449

Num. 26290311 - Pág. 17



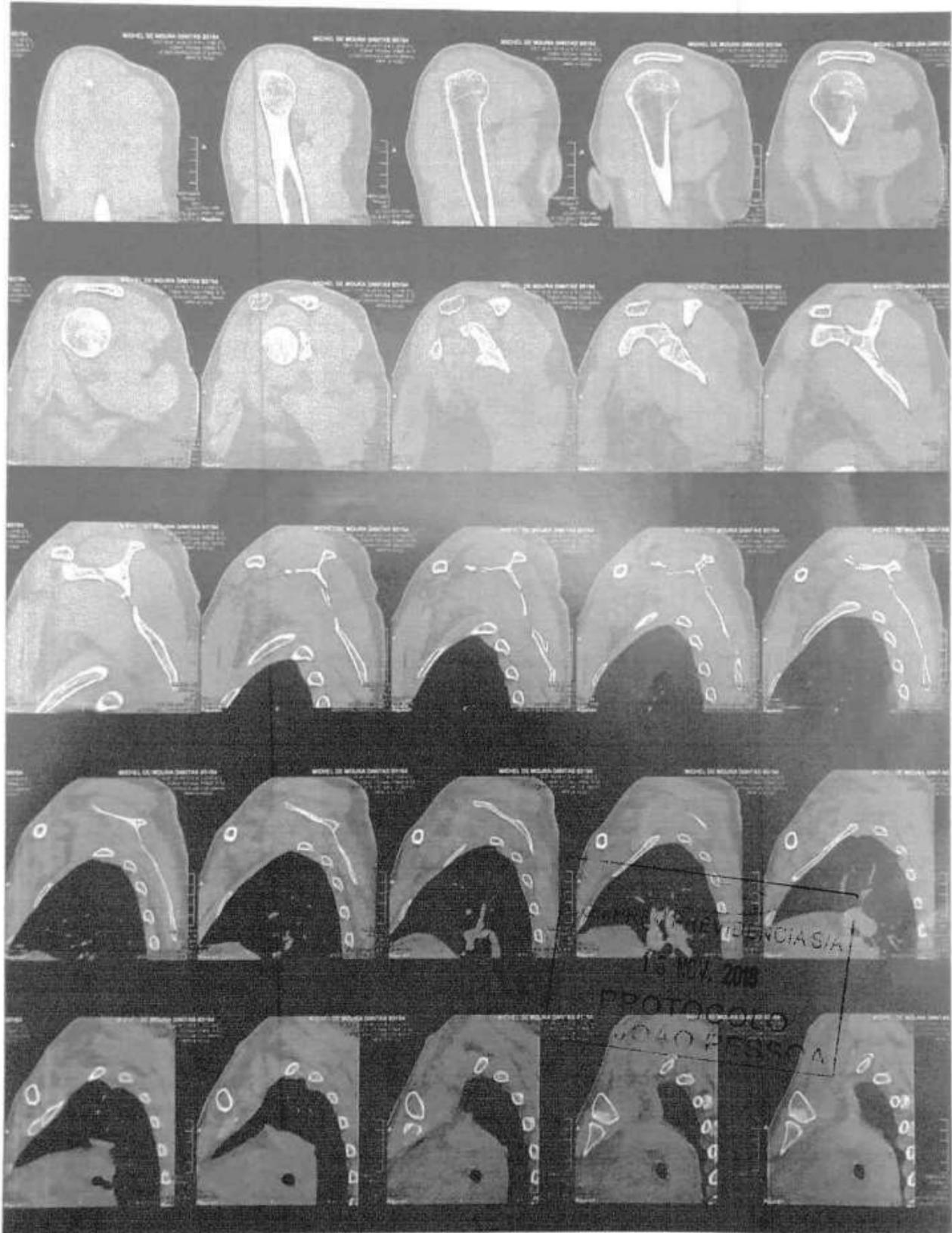
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353909000000025396449>
Número do documento: 19111816353909000000025396449

Num. 26290311 - Pág. 18



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner

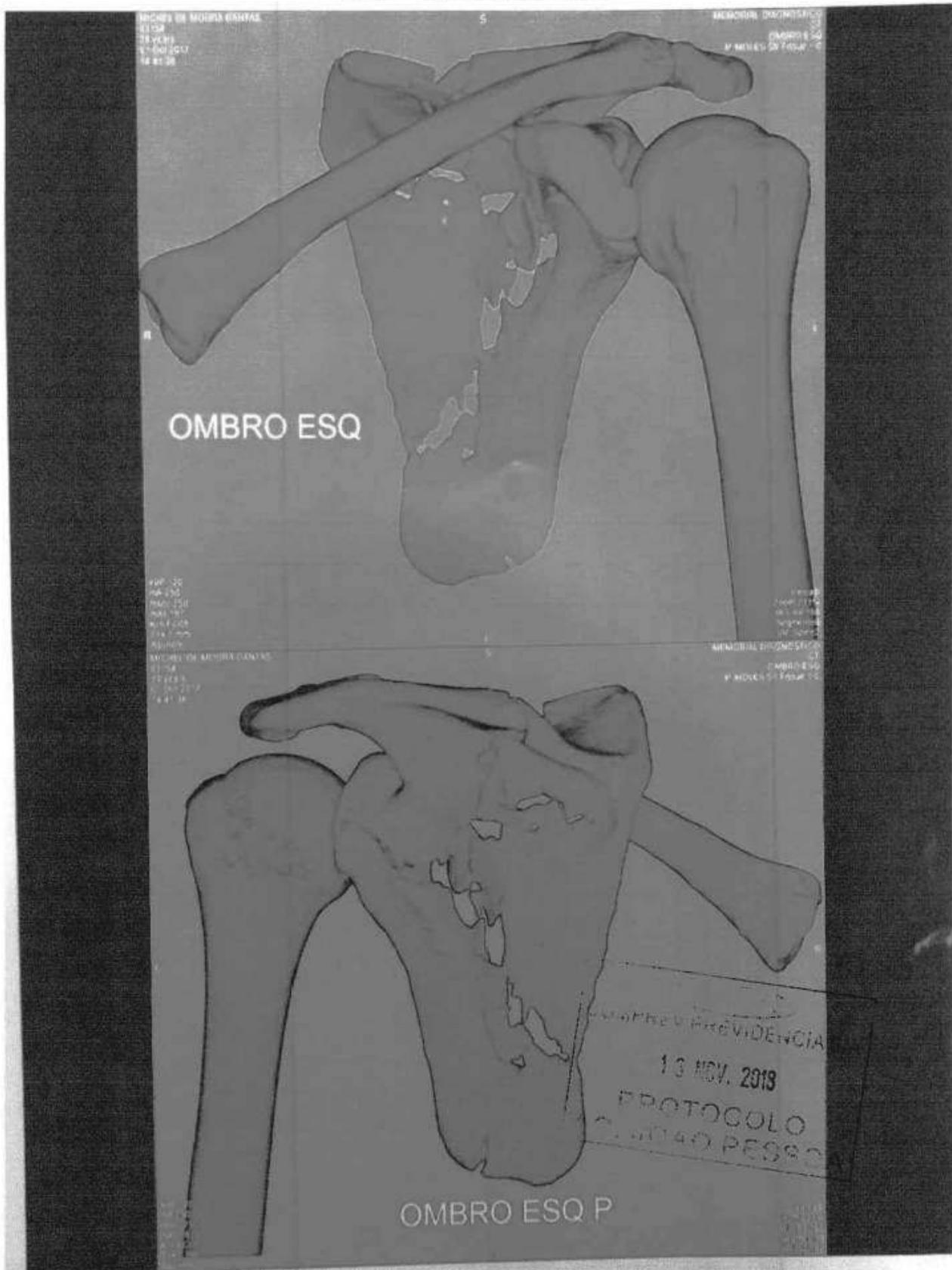


Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353909000000025396449>
Número do documento: 19111816353909000000025396449

Num. 26290311 - Pág. 19



MEMORIAL
DIAGNOSTICO



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:39

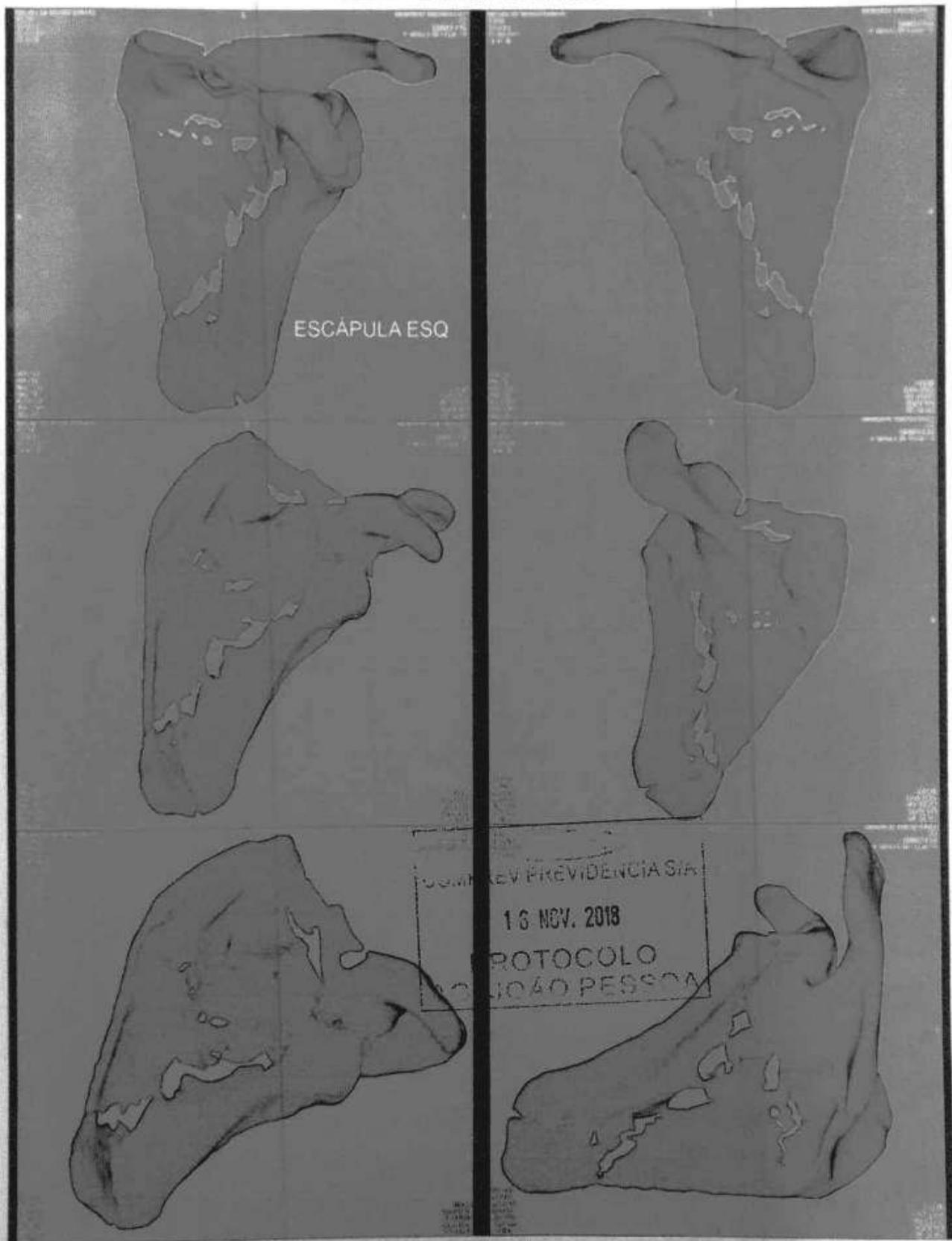
<http://pie.tipb.ius.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353909000000025396449>

Número do documento: 19111816353909000000025396449

Num. 26290311 - Pág. 20



MEMORIAL
DIAGNÓSTICO



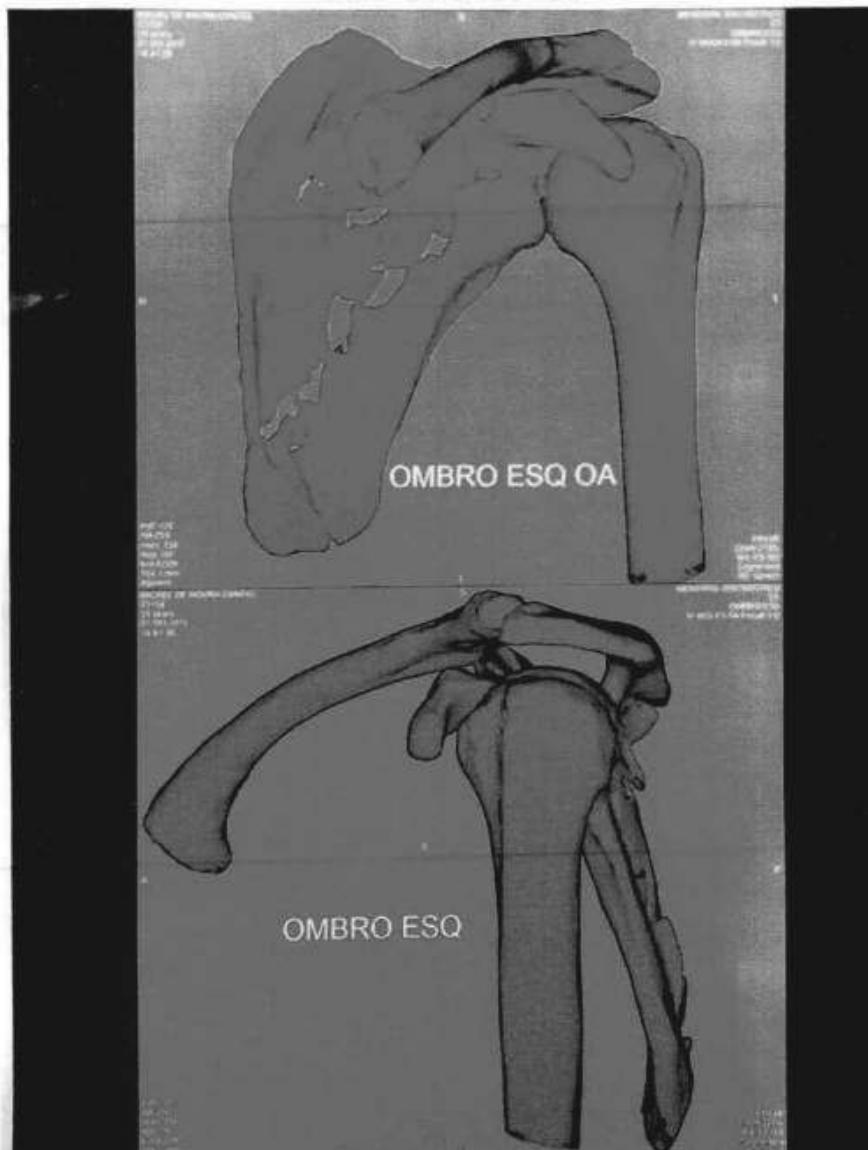
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353909000000025396449>
Número do documento: 19111816353909000000025396449

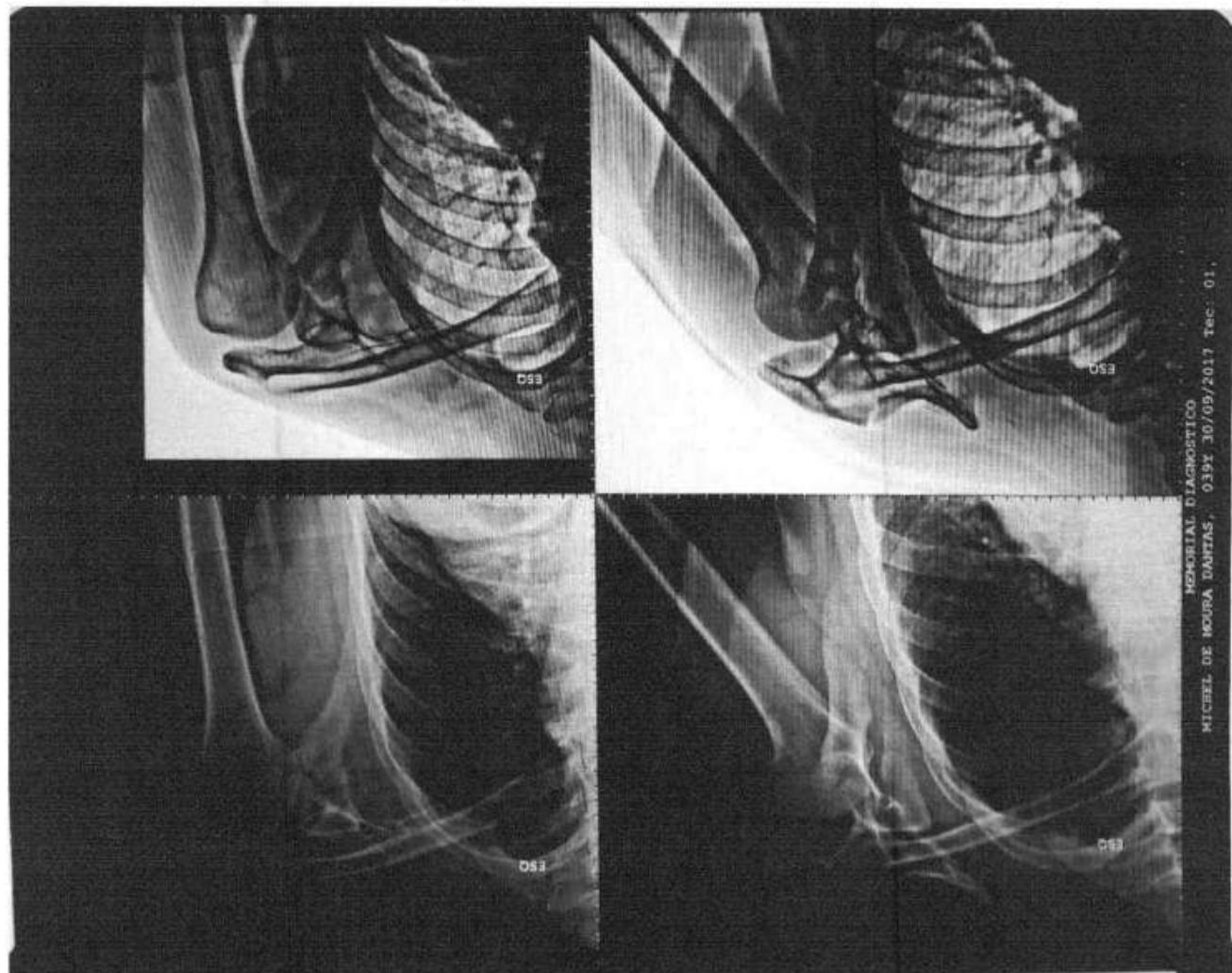
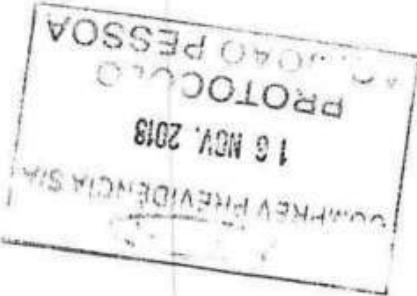
Scanned by CamScanner

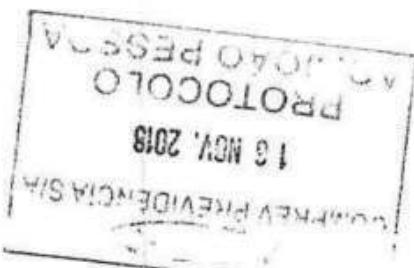
Num. 26290311 - Pág. 21

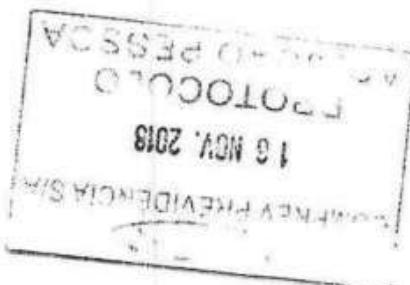


AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

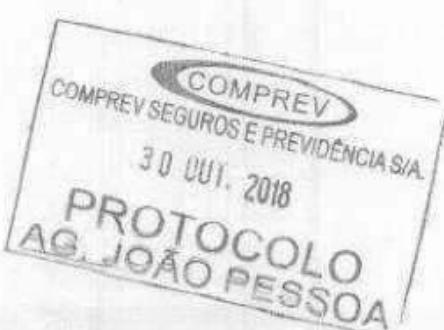








REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Nº 014201515458																																																																																																																																																													
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		PB Nº 014201515458 BILHETE DE SEGURO DPVAT																																																																																																																																																													
033526292-9 10/80016000 018		ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA www.seguradoralider.com.br																																																																																																																																																													
SIELLEN RIVIA DA SILVA FERREIRA		SAC DPVAT 0800 022 1204																																																																																																																																																													
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">0358266 / 456</td> <td colspan="2">PERÍODO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">PLACAR DE NOVO PRÉ</td> <td colspan="2">DE 2011-08-20 00:00:00 A 2012-07-31</td> </tr> <tr> <td colspan="2">HONDA/BIZ 125 ES</td> <td colspan="2">ANO DO VEÍCULO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CAR. P/C.</td> <td colspan="2">CATEGORIA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">2 P/124 /CI</td> <td colspan="2">PARTIC</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COR/UNIDA</td> <td colspan="2">COR/UNIDA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">P</td> <td colspan="2">00/00/0000</td> </tr> <tr> <td colspan="2">V</td> <td colspan="2">PARCHAMENTO/CO/RAS</td> </tr> <tr> <td colspan="2">A</td> <td colspan="2">3</td> </tr> <tr> <td colspan="2">PRÉMIO FAZENDO PARCEIRO DPVAT</td> <td colspan="2">VALOR DA COBERTURA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">***** SEGURÓ P.A. 5,0 30/04/2018</td> <td colspan="2">00000000000000000000000000000000</td> </tr> <tr> <td colspan="2">DESPESA/DE</td> <td colspan="2">DATA DE EMISSÃO DO BILHETE</td> </tr> <tr> <td colspan="2">JOÃO PESSOA-PB</td> <td colspan="2">04/09/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="2">32280</td> <td colspan="2">DATA DE CANCELAMENTO</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><i>John Doe</i></td> <td colspan="2">30/04/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="2">0</td> <td colspan="2">DATA DE CANCELAMENTO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">JOÃO PESSOA-PB</td> <td colspan="2">30/04/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="2">32280</td> <td colspan="2">30/04/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="2">SEGURADORA LIDER - DPVAT</td> <td colspan="2">CNPJ 06.248.999/0001-91</td> </tr> <tr> <td colspan="2">989274-1347299-20100906</td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>		0358266 / 456		PERÍODO		PLACAR DE NOVO PRÉ		DE 2011-08-20 00:00:00 A 2012-07-31		HONDA/BIZ 125 ES		ANO DO VEÍCULO		CAR. P/C.		CATEGORIA		2 P/124 /CI		PARTIC		COR/UNIDA		COR/UNIDA		P		00/00/0000		V		PARCHAMENTO/CO/RAS		A		3		PRÉMIO FAZENDO PARCEIRO DPVAT		VALOR DA COBERTURA		***** SEGURÓ P.A. 5,0 30/04/2018		00000000000000000000000000000000		DESPESA/DE		DATA DE EMISSÃO DO BILHETE		JOÃO PESSOA-PB		04/09/2018		32280		DATA DE CANCELAMENTO		<i>John Doe</i>		30/04/2018		0		DATA DE CANCELAMENTO		JOÃO PESSOA-PB		30/04/2018		32280		30/04/2018		SEGURADORA LIDER - DPVAT		CNPJ 06.248.999/0001-91		989274-1347299-20100906				<table border="1"> <tr> <td colspan="2">PERÍODO</td> <td colspan="2">VALOR DA COBERTURA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">DE 2011-08-20 00:00:00 A 2012-07-31</td> <td colspan="2">R\$ 558266,66</td> </tr> <tr> <td colspan="2">HONDA/BIZ 125 ES</td> <td colspan="2">ANO DO VEÍCULO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">2 P/124 /CI</td> <td colspan="2">CATEGORIA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COR/UNIDA</td> <td colspan="2">COR/UNIDA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">P</td> <td colspan="2">00/00/0000</td> </tr> <tr> <td colspan="2">V</td> <td colspan="2">PARCHAMENTO/CO/RAS</td> </tr> <tr> <td colspan="2">A</td> <td colspan="2">3</td> </tr> <tr> <td colspan="2">PRÉMIO FAZENDO PARCEIRO DPVAT</td> <td colspan="2">VALOR DA COBERTURA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">***** SEGURÓ P.A. 5,0 30/04/2018</td> <td colspan="2">00000000000000000000000000000000</td> </tr> <tr> <td colspan="2">DESPESA/DE</td> <td colspan="2">DATA DE EMISSÃO DO BILHETE</td> </tr> <tr> <td colspan="2">JOÃO PESSOA-PB</td> <td colspan="2">04/09/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="2">32280</td> <td colspan="2">DATA DE CANCELAMENTO</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><i>John Doe</i></td> <td colspan="2">30/04/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="2">0</td> <td colspan="2">DATA DE CANCELAMENTO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">JOÃO PESSOA-PB</td> <td colspan="2">30/04/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="2">32280</td> <td colspan="2">30/04/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="2">SEGURADORA LIDER - DPVAT</td> <td colspan="2">CNPJ 06.248.999/0001-91</td> </tr> <tr> <td colspan="2">989274-1347299-20100906</td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>		PERÍODO		VALOR DA COBERTURA		DE 2011-08-20 00:00:00 A 2012-07-31		R\$ 558266,66		HONDA/BIZ 125 ES		ANO DO VEÍCULO		2 P/124 /CI		CATEGORIA		COR/UNIDA		COR/UNIDA		P		00/00/0000		V		PARCHAMENTO/CO/RAS		A		3		PRÉMIO FAZENDO PARCEIRO DPVAT		VALOR DA COBERTURA		***** SEGURÓ P.A. 5,0 30/04/2018		00000000000000000000000000000000		DESPESA/DE		DATA DE EMISSÃO DO BILHETE		JOÃO PESSOA-PB		04/09/2018		32280		DATA DE CANCELAMENTO		<i>John Doe</i>		30/04/2018		0		DATA DE CANCELAMENTO		JOÃO PESSOA-PB		30/04/2018		32280		30/04/2018		SEGURADORA LIDER - DPVAT		CNPJ 06.248.999/0001-91		989274-1347299-20100906			
0358266 / 456		PERÍODO																																																																																																																																																													
PLACAR DE NOVO PRÉ		DE 2011-08-20 00:00:00 A 2012-07-31																																																																																																																																																													
HONDA/BIZ 125 ES		ANO DO VEÍCULO																																																																																																																																																													
CAR. P/C.		CATEGORIA																																																																																																																																																													
2 P/124 /CI		PARTIC																																																																																																																																																													
COR/UNIDA		COR/UNIDA																																																																																																																																																													
P		00/00/0000																																																																																																																																																													
V		PARCHAMENTO/CO/RAS																																																																																																																																																													
A		3																																																																																																																																																													
PRÉMIO FAZENDO PARCEIRO DPVAT		VALOR DA COBERTURA																																																																																																																																																													
***** SEGURÓ P.A. 5,0 30/04/2018		00000000000000000000000000000000																																																																																																																																																													
DESPESA/DE		DATA DE EMISSÃO DO BILHETE																																																																																																																																																													
JOÃO PESSOA-PB		04/09/2018																																																																																																																																																													
32280		DATA DE CANCELAMENTO																																																																																																																																																													
<i>John Doe</i>		30/04/2018																																																																																																																																																													
0		DATA DE CANCELAMENTO																																																																																																																																																													
JOÃO PESSOA-PB		30/04/2018																																																																																																																																																													
32280		30/04/2018																																																																																																																																																													
SEGURADORA LIDER - DPVAT		CNPJ 06.248.999/0001-91																																																																																																																																																													
989274-1347299-20100906																																																																																																																																																															
PERÍODO		VALOR DA COBERTURA																																																																																																																																																													
DE 2011-08-20 00:00:00 A 2012-07-31		R\$ 558266,66																																																																																																																																																													
HONDA/BIZ 125 ES		ANO DO VEÍCULO																																																																																																																																																													
2 P/124 /CI		CATEGORIA																																																																																																																																																													
COR/UNIDA		COR/UNIDA																																																																																																																																																													
P		00/00/0000																																																																																																																																																													
V		PARCHAMENTO/CO/RAS																																																																																																																																																													
A		3																																																																																																																																																													
PRÉMIO FAZENDO PARCEIRO DPVAT		VALOR DA COBERTURA																																																																																																																																																													
***** SEGURÓ P.A. 5,0 30/04/2018		00000000000000000000000000000000																																																																																																																																																													
DESPESA/DE		DATA DE EMISSÃO DO BILHETE																																																																																																																																																													
JOÃO PESSOA-PB		04/09/2018																																																																																																																																																													
32280		DATA DE CANCELAMENTO																																																																																																																																																													
<i>John Doe</i>		30/04/2018																																																																																																																																																													
0		DATA DE CANCELAMENTO																																																																																																																																																													
JOÃO PESSOA-PB		30/04/2018																																																																																																																																																													
32280		30/04/2018																																																																																																																																																													
SEGURADORA LIDER - DPVAT		CNPJ 06.248.999/0001-91																																																																																																																																																													
989274-1347299-20100906																																																																																																																																																															



TERMO DE DECLARAÇÃO E QUITAÇÃO

Na qualidade de beneficiário(a) do Seguro DPVAT, MICHAEL DE MORAES DANTAS inscrito(a) no CPF/MF sob o no 022632444-00, portador(a) da carteira de identidade no 1874063, domiciliado(a) na cidade de Joaõ Pessoa onde resido na(o) Rua 3045 Bairro C. Moraes n. 340. Apto 404, declaro e reconheço que as despesas médicas e suplementares (DAMS) incorridas no Hospital Memorial S. Francisco, em virtude de atendimento prestado por força do acidente de trânsito havido em 28/09/2013 envolvendo o veículo de placa no WAV 5828, foram integralmente quitadas por MICHAEL DE MORAES DANTAS, proprietário(a) do veículo envolvido no acidente de trânsito e responsável pelo pagamento do prêmio do seguro DPVAT.

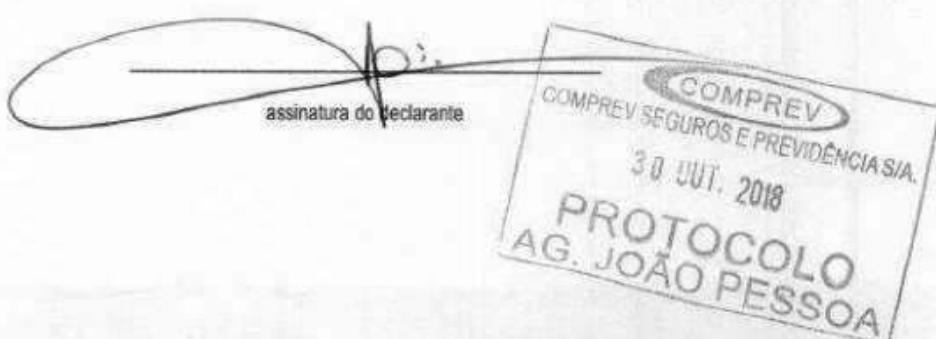
Dou, assim, plena, rasa, geral e irrevogável quitação ao proprietário(a) do veículo no que diz respeito ao pagamento das despesas médicas e suplementares (DAMS) relativas ao tratamento recebido no mencionado hospital.

Declaro ter ciência de que, por força de terem sido integralmente liquidadas as despesas médicas e suplementares (DAMS) mencionadas neste documento, o direito ao reembolso dessas despesas, previsto na Lei no 6.194/74, art. 3º, III, foi sub-rogado, nos termos do art. 346, III, do Código Civil, ao proprietário(a) do veículo.

Por fim, autorizo o proprietário do veículo a fornecer os meus dados à Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. com o propósito de que seja encaminhada correspondência aos meus cuidados informando o valor exato reembolsado pela Seguradora Lider DPVAT ao proprietário(a) do veículo em virtude das despesas aqui tratadas.

Joaõ Pessoa 25, de outubro de 2018

local e data



PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180510839 Cidade: João Pessoa Natureza: Invalidez Permanente
Vítima: MICHEL DE MOURA DANTAS Data do acidente: 28/09/2017 Seguradora: MBM SEGURADORA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 17/11/2018

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DE PLATÔ TIBIAL ESQUERDO.
FRATURA DE ESCÁPULA ESQUERDA.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO(OSTEOSSÍNTESE - JOELHO).
TRATAMENTO CONSERVADOR(OMBRO).
ALTA.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DOS MOVIMENTOS DO JOELHO ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEFICIT FUNCIONAL MODERADO DO JOELHO ESQUERDO.

Documentos complementares:

Observações:

DANOS

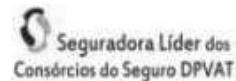
DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um joelho	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
		Total	12,5 %	R\$ 1.687,50



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353909000000025396449>
Número do documento: 19111816353909000000025396449

Num. 26290311 - Pág. 28

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0396876/18

Vítima: MICHEL DE MOURA DANTAS

CPF: 022.632.494-00

Seguradora: MBM SEGURADORA S/A

Data do acidente: 28/09/2017

Titular do CPF: MICHEL DE MOURA DANTAS

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Declaração de Inexistência de IML
Declaração do Proprietário do Veículo
Documentação médica-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

MICHEL DE MOURA DANTAS : 022.632.494-00

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.
- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 30/10/2018
Nome: MICHEL DE MOURA DANTAS
CPF: 022.632.494-00

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 30/10/2018
Nome: ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 109.758.064-40

MICHEL DE MOURA DANTAS

ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA





14/11/2019

Número: **0866528-73.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **30/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MICHEL DE MOURA DANTAS (AUTOR)	MICHEL DE MOURA DANTAS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18095 742	30/11/2018 16:26	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
18095 770	30/11/2018 16:26	<u>01 PETIÇÃO INICIAL</u>	Outros Documentos
18095 773	30/11/2018 16:26	<u>02 DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA</u>	Outros Documentos
18095 783	30/11/2018 16:26	<u>03 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA</u>	Outros Documentos
18095 787	30/11/2018 16:26	<u>CARTAS - SEGURADORA LÍDER</u>	Outros Documentos
18095 792	30/11/2018 16:26	<u>CNPJ DA SEGURADORA LIDER</u>	Outros Documentos
18095 801	30/11/2018 16:26	<u>DESPESAS MEDICAS II</u>	Outros Documentos
18095 805	30/11/2018 16:26	<u>PAGAMENTO ADMINISTRATIVO</u>	Outros Documentos
18095 808	30/11/2018 16:26	<u>PROT. DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 01</u>	Outros Documentos
18095 812	30/11/2018 16:26	<u>PROT. DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 02</u>	Outros Documentos
18095 819	30/11/2018 16:26	<u>PROT. DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 03</u>	Outros Documentos
18095 820	30/11/2018 16:26	<u>PROT. DE ENTREGA DE DOCUMENTOS 04</u>	Outros Documentos
18095 827	30/11/2018 16:26	<u>PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS</u>	Outros Documentos
18095 870	30/11/2018 16:26	<u>DESPESAS MEDICAS I</u>	Outros Documentos
18298 415	11/12/2018 17:55	<u>Despacho</u>	Despacho



SEGUE PETIÇÃO INICIAL E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301624527660000017610617>
Número do documento: 1811301624527660000017610617

Num. 18095742 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 2



EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR (a) DOUTOR (a) JUIZ (a) DE
DIREITO DA ____ VARA CIVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/ PB.

MICHEL DE MOURA DANTAS, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PB N° 21938, portador da identidade N° 1.874.068 SSP/PB, CPF N° 022.632.494-00, telefone para contato (083) 98873-4828, endereço eletrônico: michel.mouraadv@gmail.com, com escritório na Rua Irineu Joffily, 254, Centro, CEP 58011-110, vem, respeitosamente, na presença de Vossa Excelência, informa que se encontra **ADVOGANDO** em causa própria a competente.

AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO POR INVALIDEZ PERMANENTE – DPVAT

Em desfavor de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ N° 09.248.608/0001-04, localizada na Rua Senador Dantas, N° 74, 5, 6, 9,14 e 14º andar, CEP 20.031-205, Bairro do Centro, Rio de Janeiro- RJ, com endereço eletrônico: [citação.intimacao@seguradoralider.com.br](mailto:citacao.intimacao@seguradoralider.com.br), TEL (21) 3861-4600 responsável pelo pagamento seguro de danos pessoais causados por veículo de via terrestre, localizada na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

PRELIMINARMENTE

DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Requerente não possui condições de arcar com as custas do processo sem prejuízo de seu próprio sustento, tal como de sua família, fazendo jus aos benefícios da justiça

Unidade I - Rua Irineu Joffily, 254A- Centro - João Pessoa/PB
Unidade II - Rua Padre Zeferino Maria, S/N - Centro - Sapé/PB
Contato: (83)3023-0087 - mouraadvocaciapb@gmail.com



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301621007600000017610645>
Número do documento: 1811301621007600000017610645

Num. 18095770 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 3



gratuita, com base nos Art. 98 e seguintes. Do NCPC (Lei N° 13. 105 de março de 2015) que veio a revogar a Lei 1.060/50.

Como o Requerente não aufere renda suficiente para suportar as custas processuais, resta claramente comprovado a impossibilidade de arcar com as possíveis despesas processuais.

Cita-se, portanto o principal artigo da Lei N° 13.105 de março de 2015 (Novo Código de Processo Civil) que demonstra de que a Requerente faz jus a Assistência Judiciária Gratuita:

Art. 98 do NCPC. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

DA NÃO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Nos termos do artigo 319, inciso VII, DO ATUAL Código de Processo Civil, o autor PODERA optar pela audiência de conciliação, entretanto na presente demanda, afirmo não ter interesse na realização de audiência previa de conciliação, tendo em vista que se faz imperioso relatar, que a parte ré ao processo, dificilmente muda os valores adquiridos na via administrativa.

Sendo assim não se vislumbra razoável a designação de conciliação/mediação, requerendo para tanto que seja designada a audiência de instrução e julgamento, com arrimo nos moldes do artigo 334§ 5 do Código de Processo Civil.

DOS FATOS

O autor na data de 28 de setembro de 2017, por volta das 18h30, trafegava em uma motocicleta tipo Honda Biz, fazendo o seu percurso trabalho/casa, como o fazia diariamente.

Quando trafegava na trajetória da Rua Estevão Gerson Carneiro da Cunha, tendo como ponto de referência o edifício Tierras de Espanha, no Bairro Jardim Cidade Universitária, nesta capital, teve a sua motocicleta, interceptada por outra motocicleta, e que fatalmente

Unidade I - Rua Mirello Júnior, 254A- Centro - João Pessoa/PB
Unidade II - Rua Padre Zeferino Maria, S/N - Centro - Sapé/PB
Contato: (83)3023-0087 – mouraadvaciapb@gmail.com



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301621007600000017610645>
Número do documento: 1811301621007600000017610645

Num. 18095770 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 4



ocorreu o grave acidente, onde vitimou gravemente MICHEL DE MOURA DANTAS, ora peticionante e autor da ação. (**em anexo**).

De plano, foi acionado o SAMU, que encaminhou o paciente, em um estado de saúde preocupante, para o Hospital Senador Humberto Lucena (hospital de traumas).

Já nos primeiros atendimentos, de forma nítida, foi possível verificar uma deformidade no joelho esquerdo bem como lesões no ombro esquerdo, e após exames requisitados pelo corpo clínico, foi verificada uma fratura óssea na perna esquerda, conforme se depreende dos autos.

Desse sinistro, restaram lesões preocupantes ao Autor, tais como:

Gravíssima fratura do platô tibial esquerdo
Fratura da escápula esquerda
Procedimentos cirúrgicos para implantes de placas e parafusos.

Bem como, ainda, em decorrência do grave acidente, após os exames foi detectado sinais de tromboembolia aguda maciça bilateral.

Acontece que a parte autora ao dar entrada administrativamente ao que a lei lhe assegura por direito, postulou administrativamente o recebimento do SEGURO DPVAT, por invalidez permanente, devido às sequelas e gravidade do acidente.

Porem teve o seu prêmio deferido na via administrativa, entretanto, com valores bem abaixo do que o necessário, mais precisamente o valor de R\$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Em verdade tais valores recebidos sequer conseguem cobrir as despesas médicas, que conforme se extrai dos autos superam em muitos esses valores, pois as despesas médicas giraram em torno de **R\$ 36.488,02 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos)**, conforme foi anexados aos autos.

O requerente além do mais teve a sua mobilidade reduzida, pois devido à fixação de placas e parafusos, atualmente se locomove com dificuldades devido ao enfraquecimento dos músculos e rompimentos dos tendões.

Unidade I - Rua Irmão Júnior, 254A- Centro - João Pessoa/PB
Unidade II - Rua Padre Zeferino Maria, S/N - Centro - Sapé/PB
Contato: (83)3023-0087 - mouraadvocaciapb@gmail.com



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301621007600000017610645>
Número do documento: 1811301621007600000017610645

Num. 18095770 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 5



Destarte, o valor a ser recebido pelo requerente, tendo em vista, que a redução funcional do membro supramencionados corresponde a o valor do teto correspondente a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme tabela DPVAT, segundo prontuário médico acostado em anexo.

O próprio nome do Seguro DPVAT é esclarecedor: Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre. Isso significa que o DPVAT é um seguro que indeniza vítimas de acidentes causadas por veículos que têm motor próprio (automotores) e circulam por terra ou por asfalto.

O Seguro Obrigatório DPVAT foi criado pela Lei nº 6.194/74, com o objetivo de garantir às vítimas de acidentes causados por veículos, ou por suas cargas, indenizações em caso de morte e invalidez permanente, e o reembolso de despesas médicas.

As indenizações do DPVAT são obrigatórias porque foi criado por lei, em 1974. Essa lei determina que todos os veículos automotores de via terrestre, sem exceção, paguem o seguro.

A obrigatoriedade do pagamento garante às vítimas de acidentes com veículos o recebimento de indenizações, ainda eu os responsáveis pelos acidentes não arquem com essa responsabilidade.

Nesse sentido Excelência, em decorrência do acidente sofrido pelo Sr. ° MICHEL DE MOURA DANTAS, busca a tutela jurisdicional do Estado para fazer valer o seu Direito.

DO DIREITO

Tendo em vista as previsões legais da Lei nº 6.194/74, alterada pela Lei nº 11.482/2007 em seu artigo 8º, que criou o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causadores por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), a Autora faz jus à indenização financeira pelas sequelas decorrentes do acidente de trânsito, ou seja, da invalidez permanente, conforme atesta os documentos médicos em apenso, no valor estabelecido conforme o art. 3º, inciso II e III, in verbis:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por

Unidade I - Rua Irmão Joaquim, 254A- Centro - João Pessoa/PB
Unidade II - Rua Padre Zeferino Maria, S/N - Centro - Sapé/PB
Contato: (83)3023-0087 - mouraadvaciapb@gmail.com



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301621007600000017610645>
Número do documento: 1811301621007600000017610645

Num. 18095770 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 6



invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Apenas a título ilustrativo, cabe salientar que se considera invalidez a perda ou redução da funcionalidade de um membro ou órgão.

Essa perda ou redução é indenizada pelo Seguro DPVAT quando resulta de um acidente causado por veículo e é permanente, ou seja, quando a recuperação ou reabilitação da área afetada é dada como inviável.

A invalidez é considerada permanentemente quando a funcionalidade do órgão ou membro é afetada integralmente ou em parte.

A parte autora, através de seu procurador, acosta-se de todos os documentos exigidos pela legislação antes mencionada, tais como laudo médico dos danos físicos que acometem e o registro de ocorrência no órgão policial competente, estritamente de acordo com o art. 5º, conforme segue:

Art. 5º O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Unidade I - Rua Ilídio Júnior, 254A- Centro - João Pessoa/PB
Unidade II - Rua Padre Zeferino Maria, S/N - Centro - Sapé/PB
Contato: (83)3023-0087 - mouraadvocaciapb@gmail.com



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301621007600000017610645>
Número do documento: 1811301621007600000017610645

Num. 18095770 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 7



Assim, instruído de todos os documentos hábeis à sua pretensão, têm o requerente direito à indenização, contudo, tal direito fora reduzido por meros cálculos defasados e arbitrado pela parte Requerida.

Dessa forma, o Autor busca junto aos braços do Poder Judiciário o reconhecimento de sua justa indenização com os valores devidos.

Ademais, a matéria resta exaustivamente analisada e pacificada, que os valores devem corresponder a situação real do acidente, e no caso de disparidades de valores o pagamento da diferença se faz imperioso:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. JULGAMENTO DE PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DA SEGURADORA/PROMOVIDA. PREJUDICIAL DE PREScriÇÃO. REJEIÇÃO. Verificando-se que a ação foi manejada dentro do prazo prescricional previsto no art. 177 do CC/16 (aplicável à espécie, por força do art. 2.028 do CC/02), não há que se falar em prescrição. MÉRITO DO APELO. SEGURO DPVAT. SENTENÇA QUE DETERMINOU O PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENTRE O QUE FOI PAGO ADMINISTRATIVAMENTE E O VALOR CORRESPONDENTE A 40 SALÁRIOS MÍNIMOS POR VÍTIMA. DECISÃO QUE SE MOSTRA CORRETA À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 3º, a, DA LEI N° 6.194/74, COM REDAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA DO SINISTRO. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTA CORTE E DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. ART. 557, CAPUT, DO CPC/73, APPLICÁVEL À ESPÉCIE, POR ESTAR EM VIGOR À ÉPOCA DA PUBLICAÇÃO DO JULGADO. O valor da indenização do seguro DPVAT deve observar o disposto na Lei vigente à data do sinistro. Verificando-se que, no caso concreto, o evento danoso aconteceu quando ainda em vigor a redação originária do art.

Unidade I - Rua Ilídio Pinho, 254A - Centro - João Pessoa/PB
Unidade II - Rua Padre Zeferino Maria, S/N - Centro - Sapé/PB
Contato: (83)3023-0087 - mouraadvaciapb@gmail.com



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301621007600000017610645>
Número do documento: 1811301621007600000017610645

Num. 18095770 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 8



3º, a, da Lei nº 6.194/74, a indenização deve corresponder ao montante ali estipulado (40 salários mínimos por vítima), de forma que, não tendo sido essa a importância quitada administrativamente, deve a seguradora/promovida ser condenada ao pagamento da respectiva diferença. RECURSO ADESIVO. PLEITO DA AUTORA/RECORRENTE PAR (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo N° 00023520720138150381, - Não possui -, Relator DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, j. em 26-11-2018).

Nota-se claramente que a lei foi criada para a indenização de vítimas de acidentes de trânsito, tudo nos termos da Lei nº 6.194/74, com a redação dada pela Lei nº 8.441/92.

Por outra banda, conclui-se que é suficiente, portanto, a apresentação do laudo médico e o registro da ocorrência no órgão policial, para o devido pagamento da indenização, sendo abusiva qualquer outra exigência fora dos itens supracitados.

TJ-MG - Apelação Cível AC 10325130001424001 MG (TJ-MG) Data de publicação: 06/08/2014 Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. COBRANÇA SEGURO DPVAT . COMPROVAÇÃO DO ACIDENTE DE TRÂNSITO DEMONSTRADA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. Para o pagamento da indenização securitária DPVAT é necessária a comprovação do acidente de trânsito e do dano decorrente, conforme o art. 5.º, caput, da Lei 6.194 /74. O autor juntou cópia do boletim de ocorrência e de prontuário médico de urgência, pelo que é afastada a hipótese de impossibilidade jurídica do pedido, pois suficientemente instruída a inicial. A correção monetária incide a partir da data do evento danoso. Os juros de mora deverão incidir a partir da citação.

Unidade I - Rua Ilídio Joaquim, 254A- Centro - João Pessoa/PB
Unidade II - Rua Padre Zeferino Maria, S/N - Centro - Sapé/PB
Contato: (83)3023-0087 - mouraadvocaciapb@gmail.com



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301621007600000017610645>
Número do documento: 1811301621007600000017610645

Num. 18095770 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 9



Ademais, não há que se falar em graduar a invalidez, permanece com base na Resolução nº 1/75 de 03/10/75, editado pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, pois em se tratando de norma regulamentar não pode dispor de modo diverso da Lei nº 6.194/74, de hierarquia superior, de sorte que é incabível a limitação da indenização com base na resolução precitada. Nesse sentido são os arestos a seguir transcritos:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT PAGA NA VIA ADMINISTRATIVA. PROCEDÊNCIA NA ORIGEM. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. UTILIZAÇÃO DA TABELA PARA ADEQUAÇÃO DO GRAU DA INVALIDEZ. IRRESIGNAÇÃO APELATÓRIA. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE O SINISTRO E OS DANOS CAUSADOS. INSUBSTÂNCIA DO ARGUMENTO. DOCUMENTOS ATESTADORES DO ATROPELAMENTO. EXISTÊNCIA DE SALDO REMANESCENTE A SER ADIMPLIDO PELA SEGURADORA. DESPROVIMENTO DO APELO. - Comprovada a debilidade permanente parcial, através de laudo realizado por perito oficial, devida é a indenização fixada na Lei n. 11.482/2007. - "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez." (Súmula 474, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/06/2012, DJe 19/06/2012). - Em havendo saldo a adimplir referente ao seguro DPVAT após o pagamento na via administrativa, deve a seguradora providenciar a sua quitação. (TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo N° 00592032220148152001, 1ª Câmara Especializada Cível, Relator DES. JOSÉ RICARDO PORTO , j. em 20-11-2018)

Frisa-se que, em se tratando de seguro pessoal, não se pode investigar quanto à proporção do prejuízo sofrido, pois a vida ou a redução da capacidade produtiva não é passível de perfeita estimativa econômica, consoante estabelece o art. 789 do novel Código Civil, o que atentaria ao princípio da dignidade humana.

Unidade I - Rua Ilídio Joaquim, 254A- Centro - João Pessoa/PB
Unidade II - Rua Padre Zeferino Maria, S/N - Centro - Sapé/PB
Contato: (83)3023-0087 - mouraadvaciapb@gmail.com



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301621007600000017610645>
Número do documento: 1811301621007600000017610645

Num. 18095770 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 10



Art. 789. Nos seguros de pessoas, o capital segurado é livremente estipulado pelo proponente, que pode contratar mais de um seguro sobre o mesmo interesse, com o mesmo ou diversos seguradores

No caso em tela, a parte autora recebeu valores que se quer cobririam as despesas medicas que dirá no que se refere às deformidades bem como a sua invalidez permanente.

Portanto é jurídica e perfeitamente possível a pretensão deduzida, desde que realizada a devida perícia.

Nesse sentido, é assentado o entendimento jurisprudencial tanto no STJ quanto nesta Corte, cujos julgados são transcritos a seguir:

PAGAMENTO PROPORCIONAL DO
SEGURO. PRECEDENTES. DECISÃO
AGRAVADA MANTIDA. IMPROVIMENTO. 1.-
Inexiste omissão ou ausência de
fundamentação, não constando do
acórdão embargado os defeitos
previstos no artigo 535 do Código
de Processo Civil, quando a decisão
embargada tão-só mantém tese
diferente da pretendida pela parte
recorrente. 2.- Ao determinar que o
pagamento do seguro DPVAT deve
corresponder ao grau da invalidez
permanente apurada, o Tribunal a
quo decidiu em conformidade com o
entendimento desta Corte sobre a
matéria, incidindo, à espécie, o
teor da Súmula 83 deste Superior
Tribunal de Justiça. 3.- Agravo
Regimental improvido

Destaca-se então o grau de reduções das funcionalidades do Autor, tendo em vista as sequelas existentes, sendo uma delas a fratura da perna esquerda, tornando-se evidente sua situação, pois o mesmo ficou mancando e somente se locomove com muita dificuldade, pois seus movimentos ficaram reduzidos.

Unidade I - Rua Ilídio Júnior, 254A- Centro - João Pessoa/PB
Unidade II - Rua Padre Zeferino Maria, S/N - Centro - Sapé/PB
Contato: (83)3023-0087 - mouraadvocaciapb@gmail.com



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301621007600000017610645>
Número do documento: 1811301621007600000017610645

Num. 18095770 - Pág. 9



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 11



Destarte, não há falar em aplicação de limitadores no valor da indenização, estabelecidos mediante graduação de invalidade permanente, arbitrados em normas de hierarquia inferior, pois não é dado à Resolução restringir benefício se a lei ordinária regulamentada não o fez.

Atende-se, com tal entendimento, a interpretação histórica da norma legal, valorando o verdadeiro e original espírito da lei, segundo almejado na "mens legislatoris", bem assim a hermenêutica sistemática do dispositivo legal em análise, adequando-o aos princípios da Constituição Federal.

Em relação as despesas medicas, o valor reembolsado pela seguradora, sequer diz respeito ao autorizado por lei.

APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS PESSOAIS (CORPORAIS) DO SEGURO OBRIGATÓRIO CAUSADO POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (DPVAT). DANOS MATERIAIS. DESPESAS MÉDICAS E SUPLEMENTARES. ARTIGO 8º, INCISO III DA LEI N° 11.482/2007. PROVA DO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO DA PARTE AUTORA. COMPROVAÇÃO DOS GASTOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. - **"Nos termos da lei de regência, assegura-se à vítima de acidente de trânsito o reembolso, no valor de até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), pelas despesas médico-hospitalares,** desde que devidamente comprovadas. A lei não estabelece critérios e formalidades para a documentação a ser apresentada pelo segurado com o fim de comprovar as despesas reembolsáveis, sendo suficiente o recibo de pagamento emitido por profissional qualificado, salvo se comprovada sua falsidade.

(TJPB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo N° 00556454220148152001, 3ª Câmara Especializada Cível, Relator DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE , j. em 13-11-2018)

Unidade I - Rua Ilídio Júnior, 254A- Centro - João Pessoa/PB
Unidade II - Rua Padre Zeferino Maria, S/N - Centro - Sapé/PB
Contato: (83)3023-0087 – mouraadvocaciapb@gmail.com



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:55
<http://pje.tjpj.pj.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301621007600000017610645>
Número do documento: 1811301621007600000017610645

Num. 18095770 - Pág. 10



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpj.pj.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 12



Conforme provado aos autos às despesas superaram o valor de R\$ 36.488,02 (**trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos**), sendo que o valor pago pelo prêmio do seguro DPVAT foi de R\$ 1.6287,50 (um mil seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Sendo assim o valor pago pela seguradora, nem cobre as despesas medicas/hospitalares, e nem as sequelas ocasionadas pelo grave acidente suportado pelo requerente, ficando os valores pagos muito distantes do que o justo.

Considera-se merecido pelo Autor, diante das sequelas bem como das despesas medicas devidamente comprovadas, receber o prêmio justo e devido.

DOS PEDIDOS.

Dante do exposto, requer a Vossa Excelêcia:

- A)** Preliminarmente, que sejam concedidas os benefícios da Justiça Gratuita nos termos da lei.
- B)** Que seja dispensada a audiência previa de conciliação nos termos do artigo 334§ 5º, do Código de Processo Civil.
- C)** A citação da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**, por Carta com Aviso de Recebimento, no endereço declinado no preâmbulo, para contestar a presente ação, sob pena de revelia quanto aos fatos alegados, devendo acompanhar o processo até a sentença final.
- D)** A condenação da Requerida ao pagamento do valor devido do Seguro DPVAT ao autor da demanda, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme previsto pela Lei nº 6.194/73, corrigidos pelo IGP-M desde a data do pagamento administrativo e juros de 1% ao mês desde a citação, após os descontos já dos valores percebidos.
- E)** A condenação da Requerida em custas e honorários advocatícios em 30% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.
- F)** A produção de todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente, a prova testemunhal, prova documental e perícia médica.

Unidade I - Rua Irmão Júnior, 254A- Centro - João Pessoa/PB
Unidade II - Rua Padre Zeferino Maria, S/N - Centro - Sapé/PB
Contato: (83)3023-0087 - mouraadvaciapb@gmail.com



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301621007600000017610645>
Número do documento: 1811301621007600000017610645

Num. 18095770 - Pág. 11



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 13



G) Por fim requer que todas as citações e intimações sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** a **MICHEL DE MOURA DANTAS, OAB/PB 21.938** sob pena de nulidade.

Dá-se a causa o valor de R\$ **13.500,00** (**treze mil e quinhentos reais**),

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Pessoa, 30 de Novembro de 2018.

MICHEL DE MOURA DANTAS
OAB/PB 21938

Unidade I - Rua Marechal Rondon, 254A - Centro - João Pessoa/PB
Unidade II - Rua Padre Zeferino Maria, S/N - Centro - Sapé/PB
Contato: (83)3023-0087 - mouraadvocaciapb@gmail.com



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016210076000000017610645>

Num. 18095770 - Pág. 12

Número do documento: 18113016210076000000017610645



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>

Num. 26290328 - Pág. 14

Número do documento: 19111816353991900000025396466

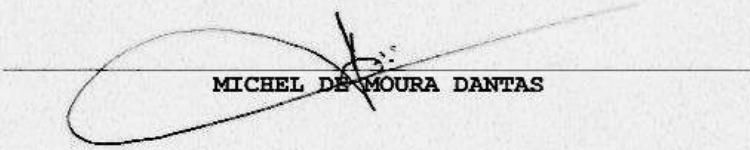


DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

MICHEL DE MOURA DANTAS, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PB Nº 21938, portador da identidade Nº 1.874.068 SSP/PB, CPF Nº 022.632.494-00, residente e domiciliado na Rua Irineu Joffily, 254, Centro, CEP 58011-110 telefone para contato (083) 98873-4884 / 99873-4884

Declaro expressamente ser hipossuficiente na acepção jurídica do termo, de acordo com o disposto no parágrafo único da Lei 1060/50, e não poderemos pagar as custas processuais e os honorários advocatícios sem o prejuízo do nosso sustento e da nossa família.

João Pessoa, 28 de Novembro de 2018


MICHEL DE MOURA DANTAS

Unidade I - Rua Irineu Joffily, 254A- Centro - João Pessoa/PB
Unidade II - Rua Padre Zeferino Maria, S/N - Centro - Sapé/PB
Contato: (83)3023-0087 - mouraadvocaciapb@gmail.com



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:56
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016210888200000017610648>
Número do documento: 18113016210888200000017610648

Num. 18095773 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 15

MICHEL DE MOURA DANTAS
RUA IRINEU JOFFLY, 254 - JAGUARibe
JOAO PESSOA / PB CEP: 58011-110 (A.G: 1)

Emissao: 23/11/2018 x Referencia: Nov/ 2018
Classe/Subcls: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFASICO 0/230, Km25 - Cristo Redentor-João Pessoa / PB - CEP: 58071-590
Roteiro: 14-1-154-3120 N° medidor: 00000105698



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ:09.095.182/0001-40 Ins Est: 16.015.923-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 16.012.162
Cód. para Dib. Automático: 00004644696

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Nov / 2018	23/11/2018	21/12/2018	022.632.494-00 Insc. Est:

UC (Unidade Consumidora): 5/464469-6

Canal de contato

- Exercício de apresentação da Reserva 2018 de 10 e 14 de dezembro de 2018.
Reservista, apresente-se na sua Organização Militar.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
23/10/18	Leitura 73281	Data 23/11/18	Leitura 73399	1 138 31
Demonstrativo				
CCN	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc. Aliq. Icms(R\$) Base Calc. Pis(R\$) Cofins(R\$) Tributos Total(R\$) ICMS(R\$) ICMS PIS/Cofins(R\$) (0,9440%) (4,3463%)
0801	Consumo em kWh	138.000	0,844480	116,53 116,53 27 31,48 116,53 1,10 5,08
0801	Adic. B. Vermelha		2,58	2,58 27 0,70 2,59 0,02 0,11
0801	Adic. B. Amarela		1,52	1,52 27 0,41 1,52 0,01 0,07
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				
0807	CONTRIB SERV ILUM.PÚBLICA		4,83	0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00

16 B. 17AV 23/11/18

CCN: Código de Classificação do item	TOTAL: 125,48	120,83	32,57	120,83	1,13	5,24
Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR				
138	30/11/2018	R\$ 125,46	Histórico de Consumo (kWh)			

119 | 118 | 30 | 335 | 127 | 30 | 134 | 117 | 150 | 132 | 95 | 288
Nov/17 Dez/17 Jan/18 Fev/18 Mar/18 Abr/18 Mai/18 Jun/18 Jul/18 Ago/18 Set/18 Out/18

RESERVADO AO FISCO

551d.7262.99c2.5bec.adfb.56ec.635b.4602.

Indicadores de Qualidade			Composição do Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Límite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	5,07	0,00	Serviços de Dist. da Energisa/PB	26,44	22,70
DIC TRIMESTRAL	10,15	NOMINAL	Compre de Energia	42,04	35,51
DIC ANUAL	20,30		Serviço de Transportes	4,43	3,53
FIC MENSAL	6,72	0,00	Encargos Setoriais	6,74	5,37
FIC TRIMESTRAL	9,72	CONTRATADA	Impostos Diretos e Encargos	43,77	34,89
FIC ANUAL	13,45	LIMITE INFERIOR	Outros Serviços	0,00	0,00
DICRI	2,86	0,00	Total	126,46	100,00

ATENÇÃO	Faturas em atraso

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
30/11/2018	R\$ 125,46

Roteiro: 14 - 1-154 - 3120
Matricula: 464469-2018-11-3
83630000001-2 25460149000-9 04644692018-6 11300001019-0



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301621221960000017610658>
Número do documento: 1811301621221960000017610658

Num. 18095783 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 16



Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2018

Aos Cuidados de: **MICHEL DE MOURA DANTAS**

Nº Sinistro: **3180510839**
Vitima: **MICHEL DE MOURA DANTAS**
Data do Acidente: **28/09/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o número de sinistro **3180510839**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o SAC DPVAT **0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Lider-DPVAT

Carta nº 13550122



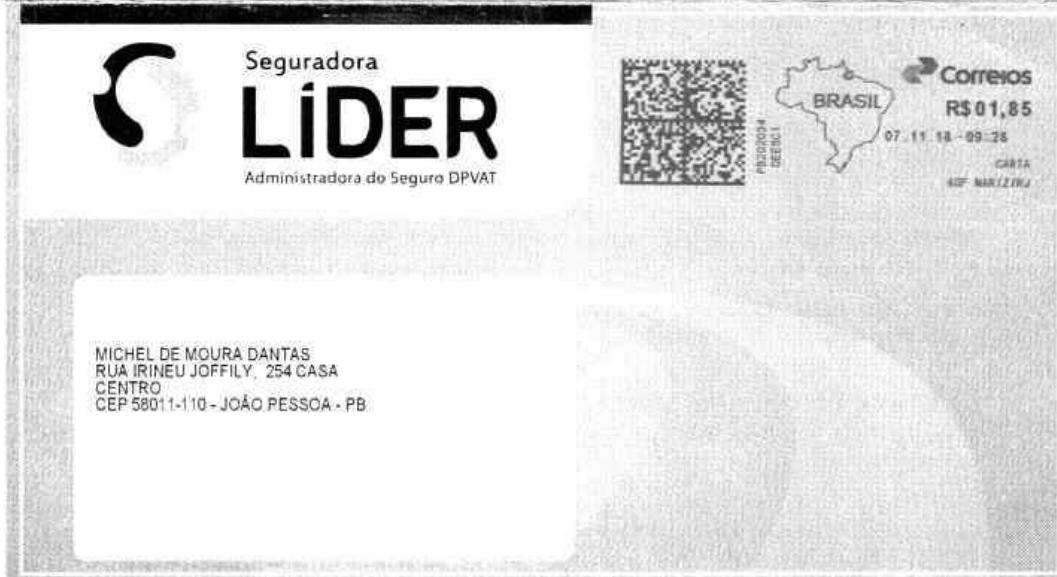
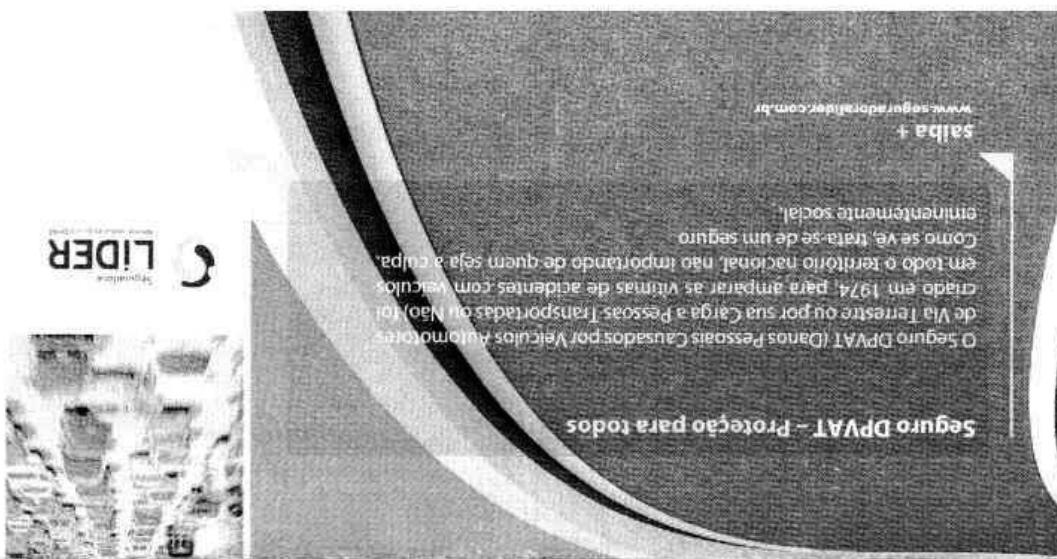
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016213153100000017610662>
Número do documento: 18113016213153100000017610662

Num. 18095787 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 17



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301621315310000017610662>
 Número do documento: 1811301621315310000017610662

Num. 18095787 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
 Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 18



Rio de Janeiro, 08 de Novembro de 2018

Aos Cuidados de: **MICHEL DE MOURA DANTAS**
Nº Sinistro: **3180510839**
Vítima: **MICHEL DE MOURA DANTAS**
Data do Acidente: **28/09/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o número **3180510839**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Documentação médico-hospitalar não conclusivo

A documentação deve ser entregue na **COMPREV SEGURADORA S/A**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Carta nº 13570273

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016213153100000017610662>
Número do documento: 18113016213153100000017610662

Num. 18095787 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 19



DPVAT- Como Requerer

Solicitar a indenização do Seguro DPVAT é simples: basta juntar os documentos necessários e entregá-los em uma seguradora consorciada, que, após constatar a sua regularidade, os encaminhará à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.

Antes de tudo, lembre-se: para dar entrada no pedido de indenização ou acompanhar o andamento do processo, não é preciso envolver intermediários. Se você é o principal interessado na indenização, cuide dela você mesmo.

Saiba + www.seguradoralider.com.br



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:24:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016213153100000017610662>
Número do documento: 18113016213153100000017610662

Num. 18095787 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 20

27/11/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.248.608/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2007
NOME EMPRESARIAL SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DA ASSEMBLEIA	NUMERO 100	COMPLEMENTO ANDAR 26
CEP 20.011-904	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO UF RJ
ENDERECO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@SEGURADORALIDER.COM.BR	TELEFONE (21) 3861-4600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/11/2018 às 17:27:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

1/1



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016213995000000017610667>
Número do documento: 18113016213995000000017610667

Num. 18095792 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 21

FUNASA SAUDE CAIXA ASSISTENCIA EMPREGADOS DA SAEELPA SISTEMA DE CONTROLE DE ASSISTENCIA MEDICA							PÁGINA: 6 / 9
FUNASA / EXTRATO DE UTILIZACAO POR MATRICULA							DATA: 16/07/2018
PERIODO: 09/2017 A 05/2018 VALOR DE REFERÊNCIA(CO-PARTICIPAÇÃO) IGUAL E MAIOR QUE: 0							HORA: 10:48:12
02974 MICHEL DE MOURA DANTAS		OPTANTES		19TCB		TITULAR COBRANÇA BANCARIA CAPITAL	
00 MICHEL DE MOURA DANTAS	DATA PROCEDIMENTO DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL	CO-PART 10 - 20%	CO-PART 100%	PROTÓCOLO PRESTADOR TIPO DO ATO
31/10/2017 40901106/8 ECOODOPPLER CARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	1	229,64	229,64	0,00	229,64	171128770	CENTRO DE DIAGNOSTIC EXAMES
31/10/2017 40901483/8 DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INF/	2	348,43	696,86	69,69	0,00	171128770	CENTRO DE DIAGNOSTIC EXAMES
31/10/2017 40308583/60 PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA - PESQUISA	1	12,21	12,21	1,22	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40304922/0 COAGULOGRAMA (TS, TC, PROVA DO LAQO, RE)	1	25,81	25,81	2,68	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40310400/60 CULTURA AUTOMATIZADA - MICROBIOLOGIA	3	57,04	171,12	17,11	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40310302/60 MICROORGANISMOS - TESTE DE SENSIBILIDADE	2	59,43	118,86	11,89	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40311210/60 ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEM	1	8,83	8,83	0,88	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40310258/60 HEMOCULTURA AUTOMATIZADA (POR AMOSTRA)	2	33,99	67,98	6,80	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40302580/60 URÉIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4,11	4,11	0,41	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40301109/60 ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO) - PESQUISA E/OU D	1	7,55	7,55	0,76	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40304361/60 HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	9,88	9,88	0,99	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40301830/60 CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4,11	4,11	0,41	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40302024/60 GASOMETRIA + HB + HT + NA + K + CL + CA + GL	1	19,37	19,37	1,94	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40301400/60 CÁLCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4,11	4,11	0,41	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40302423/60 SÓDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4,11	4,11	0,41	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40302318/60 POTASSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4,11	4,11	0,41	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40301559/60 CLORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4,11	4,11	0,41	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40302237/60 MAGNÉSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4,11	4,11	0,41	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40302512/60 TRANSAMINASE PIRUVÍCA (AMINO TRANSFERA)	1	7,55	7,55	0,76	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40302504/60 TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AMINO TRANSF	1	7,55	7,55	0,76	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40301931/60 FÓSFORO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4,11	4,11	0,41	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40301397/60 BILIRUBINAS (DIRETA, INDIRETA E TOTAL) - PE	1	4,11	4,11	0,41	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 40301222/6 ALBUMINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4,11	4,11	0,41	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
31/10/2017 70705100/0 SERINGA PARA INJECAO CONTRASTE SDS-CTP	1	0,00	0,00	0,00	0,00	171229198	CENTRO DE DIAGNOSTIC MATERIAS/MEDICAM
31/10/2017 70135282/0 CATETER INTRAVASCULAR PERIFERICO JELCO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	171229198	CENTRO DE DIAGNOSTIC MATERIAS/MEDICAM
31/10/2017 70699470/0 PUNCH AORTICO MEDTRONIC COMERCIAL LTD/	1	0,00	0,00	0,00	0,00	171229198	CENTRO DE DIAGNOSTIC MATERIAS/MEDICAM
31/10/2017 70762414/0 TORNEIRINHA 3VIAS DESCILL PARA SOL.DISCOI	1	0,00	0,00	0,00	0,00	171229198	CENTRO DE DIAGNOSTIC MATERIAS/MEDICAM
31/10/2017 50000365/14 SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTIC	4	19,50	78,00	7,80	0,00	171229226	FISIOCARE EXAMES
31/10/2017 50000373/14 SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTIC	4	23,40	93,60	9,36	0,00	171229226	FISIOCARE EXAMES
01/11/2017 40302024/60 GASOMETRIA + HB + HT + NA + K + CL + CA + GL	1	19,37	19,37	1,94	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
01/11/2017 40302237/60 MAGNÉSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4,11	4,11	0,41	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
01/11/2017 40302580/60 URÉIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4,11	4,11	0,41	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
01/11/2017 40301630/60 CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4,11	4,11	0,41	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
01/11/2017 40308383/60 PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA - PESQUISA	1	12,21	12,21	1,22	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
01/11/2017 40302318/60 POTASSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4,11	4,11	0,41	0,00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI EXAMES



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016215056800000017610676>

Número do documento: 18113016215056800000017610676

Num. 18095801 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>

Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 22

FUNASA SAUDE CAIXA ASSISTENCIA EMPREGADOS DA SAEPLA SISTEMA DE CONTROLE DE ASSISTENCIA MEDICA							PÁGINA: 7 / 9
FUNASA EXTRATO DE UTILIZACAO POR MATRICULA							DATA: 16/07/2018
PERIODO: 09/2017 A 05/2018 VALOR DE REFERÊNCIA(CO-PARTICIPAÇÃO) IGUAL E MAIOR QUE: 0							HORA: 10:48:12
02874	MICHEL DE MOURA DANTAS	OPTANTES		19TCB	TITULAR COBRANÇA BANCARIA CAPITAL		
00	MICHEL DE MOURA DANTAS	DATA	PROCEDIMENTO DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL	TIPO DO ATO
01/11/2017	40302776/0	PEPTIDEO NATRIURETICO BN/PBNP - PESQ	1	84.83	84.83	8.48	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
01/11/2017	40302423/60	SÓDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
01/11/2017	40304361/60	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	9.88	9.88	0.99	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
01/11/2017	40301419/60	CALCIO IÔNICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	11.34	11.34	1.13	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
01/11/2017	50000373/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTIC	8	23.40	187.20	18.72	0.00 171229628 FISIOCARE EXAMES
01/11/2017	50000365/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTIC	8	19.50	156.00	15.60	0.00 171229628 FISIOCARE EXAMES
02/11/2017	40302580/60	UREIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
02/11/2017	40304361/60	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	9.88	9.88	0.99	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
02/11/2017	40302318/60	POTÁSSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
02/11/2017	40302423/60	SÓDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
02/11/2017	40301830/60	CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
02/11/2017	40308383/60	PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA - PESQUISA	1	12.21	12.21	1.22	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
04/11/2017	50000373/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTIC	9	23.40	210.60	21.06	0.00 171229628 FISIOCARE EXAMES
04/11/2017	50000365/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTIC	9	19.50	175.50	17.55	0.00 171229628 FISIOCARE EXAMES
06/11/2017	40805018/22	RX - TÓRAX - 1 INCIDÊNCIA	1	35.72	35.72	3.57	0.00 171229198 CENTRO DE DIAGNOSTIC EXAMES
07/11/2017	40901106/8	ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	1	229.64	229.64	0.00	229.64 171229198 CENTRO DE DIAGNOSTIC EXAMES
07/11/2017	40308383/60	PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA - PESQUISA	1	12.21	12.21	1.22	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
07/11/2017	40302776/0	PEPTIDEO NATRIURETICO BN/PBNP - PESQ	1	84.83	84.83	8.48	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
07/11/2017	40302318/60	POTASSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
07/11/2017	40302423/60	SÓDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
07/11/2017	40301630/60	CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
07/11/2017	40304361/60	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	9.88	9.88	0.99	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
07/11/2017	40302580/60	UREIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
07/11/2017	50000365/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTIC	3	19.50	58.50	5.85	0.00 171229628 FISIOCARE EXAMES
07/11/2017	50000373/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTIC	3	23.40	70.20	7.02	0.00 171229628 FISIOCARE EXAMES
14/11/2017	10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	9.00	0.00 171229420 TOP-CLIN.ESDRAS FURT CONSULTA/VISITA H
14/11/2017	40803074/22	RX - ARTICULAÇÃO ESCAPULOMERAL (OMBRC	1	39.56	39.56	3.96	0.00 171229422 TOP-CLIN.ESDRAS FURT CONSULTA/VISITA H
17/11/2017	50000144/14	CONSULTA AMBULATORIAL EM FISIOTERAPIA	1	58.50	58.50	5.85	0.00 180130067 SPF FUNASA-SAÚDE CONSULTA/VISITA H
17/11/2017	50000160/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTIC	6	39.00	234.00	23.40	0.00 180130067 SPF FUNASA-SAÚDE EXAMES
21/11/2017	10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	9.00	0.00 171229107 CLINICA SANTA MADRE CONSULTA/VISITA H
22/11/2017	40301281/60	AMILASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	7.55	7.55	0.76	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
22/11/2017	40302199/60	LIPASE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	7.87	7.87	0.79	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
22/11/2017	40304361/60	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	9.88	9.88	0.99	0.00 171229166 ANAL CLIN DR MAURI EXAMES
22/11/2017	60028734/0	TAXA DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO PF	1	34.78	34.78	3.48	0.00 171229471 MEMORIAL S FRANCISCO TAXAS/DIARIAS
22/11/2017	70704325/0	SERINGA COM AG.LATERAL 10ML 25X7 PLASTIP.	1	3.74	3.74	0.37	0.00 171229471 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAN



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016215056800000017610676>
Número do documento: 18113016215056800000017610676

Num. 18095801 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 23

FUNASA SAUDE CAIXA ASSISTENCIA EMPREGADOS DA SAEPLA SISTEMA DE CONTROLE DE ASSISTENCIA MEDICA									PÁGINA: 8 / 9
FUNASA EXTRATO DE UTILIZACAO POR MATRICULA									DATA: 16/07/2018
PERIODO: 09/2017 A 05/2018 VALOR DE REFERÊNCIA(CO-PARTICIPAÇÃO) IGUAL E MAIOR QUE: 0									HORA: 10:48:12
02874 MICHEL DE MOURA DANTAS									
00 MICHEL DE MOURA DANTAS									
DATA	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL	CO-PART 10 - 20%	CO-PART 100%	PROTÓCOLO	PRESTADOR
22/11/2017 40308383/60	PROTEÍNA C REATIVA, QUALITATIVA - PESQUISA	1	12.21	12.21	1.22	0.00	171229166	ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
22/11/2017 90072502/60	CLORIDRATO DE RANTIDIINA 25 MG/ML SOL INJ	1	1.78	1.78	0.18	0.00	171229471	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
22/11/2017 90072081/0	ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL INJ CX 200 FR PLAS T	1	0.69	0.69	0.07	0.00	171229471	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIAS/MEDICAM
22/11/2017 10101039/66	CONSULTA EM PRONTO SOCORRO	1	73.00	73.00	7.30	0.00	171229471	MEMORIAL S FRANCISCO	CONSULTA/VISITA H
26/11/2017 10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	9.00	0.00	171229238	MEIRA & PONTES	CONSULTA/VISITA H
27/11/2017 10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	0.00	0.00	171129045	IGNEZ DE ALBUQUERQUE	CONSULTA/VISITA H
05/12/2017 40804054/22	RX - JOELHO	1	39.79	39.79	3.98	0.00	180130033	TOP-CLIN.ESDRAS FURT	EXAMES
05/12/2017 40804062/22	RX - PATELA	1	41.58	41.58	4.16	0.00	180130033	TOP-CLIN.ESDRAS FURT	EXAMES
09/12/2017 20102038/0	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO	1	75.00	75.00	0.00	0.00	180130078	LAUDA TELEMEDICINA DIA	EXAMES
09/12/2017 40101010/33	ECG CONVENCIONAL DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES	1	33.37	33.37	0.00	0.00	171229821	ISABELLE ADJANINE BO	EXAMES
09/12/2017 10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	0.00	0.00	171229821	ISABELLE ADJANINE BO	CONSULTA/VISITA H
12/12/2017 40301605/60	COLESTEROL TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	180130081	ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40302318/60	POTÁSSIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	180130081	ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40302075/60	HEMOGLOBINA GLICADA (A1 TOTAL) - PESQUISA	1	19.37	19.37	1.94	0.00	180130081	ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40302040/60	GLICOSE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.47	4.47	0.45	0.00	180130081	ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40301150/60	ÁCIDO ÚRICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	180130081	ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40302547/60	TRIGLICERÍDEOS - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	5.69	5.69	0.57	0.00	180130081	ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40301583/60	COLESTEROL (HDL) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	5.69	5.69	0.57	0.00	180130081	ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40304922/0	COAGULOGRAMA (TS, TC, PROVA DO LAÇO, RE)	1	25.81	25.81	2.58	0.00	180130081	ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40304361/60	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	9.88	9.88	0.99	0.00	180130081	ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40301630/60	CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	180130081	ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40302580/60	UREIA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	180130081	ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
12/12/2017 40302423/60	SÓDIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	1	4.11	4.11	0.41	0.00	180130081	ANAL CLIN DR MAURI	EXAMES
03/01/2018 50000160/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTICA	4	39.00	156.00	15.60	0.00	180130152	SPP FUNASA-SAÚDE	EXAMES
20/01/2018 10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	0.00	0.00	180230608	ISABELLE ADJANINE BO	CONSULTA/VISITA H
31/01/2018 50000160/14	SESSÃO PARA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÉUTICA	1	39.00	39.00	3.90	0.00	180231032	SPP FUNASA-SAÚDE	EXAMES
02/03/2018 70135363/0	CATÉTER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO-JELCO	1	13.19	13.19	1.32	0.00	180431470	ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAM
02/03/2018 70224714/0	EQUIPO PARA SORO GTS,FILTRO AR FILTRO PA	1	3.36	3.36	0.34	0.00	180431470	ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAM
02/03/2018 70438536/0	PARAFUSO CANULADO DE Ø 2.4 MM,AUTO-PERF	1	3.74	3.74	0.37	0.00	180431470	ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAM
02/03/2018 70802726/0	LUVA PROCEDIMENTO NIEST MD COM 100 UNID.	3	1.42	4.26	0.43	0.00	180431470	ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAM
02/03/2018 70849137/0	CATETER OXIGENIO OCULOS CPL MEDICAL PRC	1	3.97	3.97	0.40	0.00	180431470	ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAM
02/03/2018 70905070/0	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML LUER LOCK TKL	1	2.05	2.05	0.21	0.00	180431470	ENDOVIDEO	MATERIAS/MEDICAM
02/03/2018 60023287/0	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE ENDOSCO	1	60.65	60.65	6.07	0.00	180431470	ENDOVIDEO	TAXAS/DIARIAS
02/03/2018 60028378/0	CATÉTER PARA OXIGÉNIO, POR HORA	1	5.81	5.81	0.58	0.00	180431470	ENDOVIDEO	TAXAS/DIARIAS
02/03/2018 40202615/10	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIOPSIA E	1	239.49	239.49	23.95	0.00	180431470	ENDOVIDEO	CONSULTA/VISITA H



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016215056800000017610676>
Número do documento: 18113016215056800000017610676

Num. 18095801 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 24

FUNASA SAUDE CAIXA ASSISTENCIA EMPREGADOS DA SAEPA SISTEMA DE CONTROLE DE ASSISTENCIA MEDICA							PÁGINA: 9 / 9
FUNASA AVA EXTRATO DE UTILIZACAO POR MATRÍCULA							DATA: 16/07/2018
PERÍODO: 09/2017 A 05/2018 VALOR DE REFERÊNCIA(CO-PARTICIPAÇÃO) IGUAL E MAIOR QUE: 0							HORA: 10:48:12
02974 MICHEL DE MOURA DANTAS							
00 MICHEL DE MOURA DANTAS							
DATA	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL	CO-PART 10 - 20%	18TCB TITULAR COBRANÇA BANCARIA CAPITAL
						CO-PART PROTOCOLO 100%	PRESTADOR
							TIPO DO ATO
02/03/2018 90019709/0	BAXTER SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO (F	1	4.49	4.49	0.45	0.00 180431470	ENDOVIDEO
02/03/2018 90257570/0	XYLESTESIN 2 PCC GELEIA TOP CX 10 BG AL X	1	1.23	1.23	0.12	0.00 180431470	ENDOVIDEO
02/03/2018 90196260/0	PLASIL 5 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X	2	1.75	1.75	0.18	0.00 180431470	ENDOVIDEO
02/03/2018 90105958/0	FENTANIL 50 MCG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD INC	1	3.11	3.11	0.31	0.00 180431470	ENDOVIDEO
02/03/2018 90100573/0	ÁGUA PARA INJETAVEIS TEXON SOL INJ IV CX 1	1	1.49	1.49	0.16	0.00 180431470	ENDOVIDEO
02/03/2018 90032802/0	BUSCOPAN COMPOSTO 333,4MG/ML + 6,7 MG/ML	2	2.17	4.34	0.43	0.00 180431470	ENDOVIDEO
02/03/2018 90035321/0	LUFITAL 75 MG ML EMU OR CT FR PLAS OPC GO	1	0.00	0.00	0.00	0.00 180431470	ENDOVIDEO
02/03/2018 90047729/0	PROPRAVAN 10 MG/ML EMU INJ CX 5 AMP VD INC	1	39.78	39.78	3.98	0.00 180431470	ENDOVIDEO
02/03/2018 90069595/0	MIDAZOLAM 1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC	1	13.68	13.68	1.37	0.00 180431470	ENDOVIDEO
10/04/2018 10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	9.00	0.00 180532346	TOP-CLIN.ESDRAS FURT
10/04/2018 40804070/22	RX - Perna	1	41.71	41.71	4.17	0.00 180532347	TOP-CLIN.ESDRAS FURT
10/04/2018 40804054/22	RX - JOELHO	1	39.79	39.79	3.98	0.00 180532347	TOP-CLIN.ESDRAS FURT
05/05/2018 10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	9.00	0.00 180633131	ISABELLE ADJANINE BO
24/05/2018 10101012/32	CONSULTA EM CONSULTÓRIO (NO HORÁRIO NC	1	90.00	90.00	9.00	0.00 180632927	CTR OF TARCIPIO DIAS
			TOTAL DO DEPENDENTE :	36,488.02	3,486.29	1,156.74	4,643.03
			TOTAL DO TITULAR :	36,488.02	3,486.29	1,156.74	4,643.03



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016215056800000017610676>
 Número do documento: 18113016215056800000017610676

Num. 18095801 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
 Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 25



MD

olá, Michel
ag 8120 c/c 17860-6



tudo

entrada

saída

futuro

outros

... INT ENERGISA-PB-FIDC 046 - R\$ 125,46

↑ TEC DEPOSITO DINHEIRO R\$ 1.757,00

contas fixas
SISPAG SEGURADORA LIDER R\$ 1.687,50

22 de novembro

saldo do dia R\$ 41,67

21 de novembro

saldo do dia R\$ 41,67

compras

RSHOP-VAREJAO DOS-21/11 - R\$ 6,50



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016215860400000017610680>
Número do documento: 18113016215860400000017610680

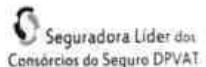
Num. 18095805 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 26

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0396876/18

Número do Sinistro: 3180510839

Vítima: MICHEL DE MOURA DANTAS

CPF: 022.632.494-00

Seguradora: MBM SEGURADORA S/A

Data do acidente: 28/09/2017

Titular do CPF: MICHEL DE MOURA
DANTAS

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Documentação médica-hospitalar

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.
- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 16/11/2018
Nome: MICHEL DE MOURA DANTAS
CPF: 022.632.494-00

MICHEL DE MOURA DANTAS

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 16/11/2018
Nome: ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 109.758.064-40

ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622071750000017610683>
Número do documento: 1811301622071750000017610683

Num. 18095808 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 27



**MEMORIAL
DIAGNÓSTICO**

CÓD.PAC.:42548

Nº EXAME:111225

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS

CONVENIO:FUNASA SAUDE

PLANO:FUNASA SAUDE

MÉDICO SOL.:GIOVANNA BRONZEADO CAVALCANTI

DATA:29/09/2017

RADIOGRAFIA DO JOELHO ESQUERDO

Técnica: *Incidência AP e perfil.*

RESULTADO:

Textura óssea preservada.

Segmentos visualizados do fêmur e da fibula sem alterações

Fratura cominutiva dos platôs tibiais e da metáfise da tibia, com aumento de partes moles adjacentes.



DRA. ANA KARENINA KUMAMOTO
CRM: 6288

Av. Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622071750000017610683>
Número do documento: 1811301622071750000017610683

Num. 18095808 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 28

**MEMORIAL
DIAGNÓSTICO**

CÓD.PAC.42548 N° EXAME:113583

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS
CONVENIO:FUNASA SAUDE PLANO:FUNASA SAUDE
MÉDICO SOL.:FRANCISCO ITALO KUMAMOTO

DATA:30/10/2017

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX

INDICAÇÃO: Dor torácica, ventilatório dependente + história de cirurgia ortopédica recente.

TÉCNICA: cortes tomográficos realizados através de aquisição volumétrica do tórax, com reformatações multiplanares nos planos axial e coronal.

RESULTADO:

Estruturas vasculares mediastinais de calibres externos preservados.
 Não se caracterizam linfonodomegalias mediastinais.
 Traquéia e brônquios principais permeáveis e de calibre conservado.
 Atelectasias laminares em faixa nas bases de ambos os pulmões, com discretas opacidades em segmentos basais posteriores que podem estar relacionado ao decúbito.
 Uma discreta reação pleural basal posterior bilateral, com discreto espessamento sem imagens de derrame significativo bilateralmente.

CONCLUSÃO:

Sinais de reação pleural basal posterior bilateral com leve espessamento sem derrame significativo.
 Múltiplas faixas atelectásicas laminares basais bilaterais.

OBS: Na suspeita de tromboembolia pulmonar recomendamos realização de protocolo específico com uso de contraste endovenoso.

COMPREV PREVIDÊNCIA S/A
 16 NOV. 2018
 PROTOCOLO
 AG. JOÃO PESSOA
 Av. Rio Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa/PB

DRA. LARISSA KUMAMOTO
 CRM: 0235

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:03
<http://pje.tjpj.brasil.gov.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622071750000017610683>
 Número do documento: 1811301622071750000017610683

Num. 18095808 - Pág. 3



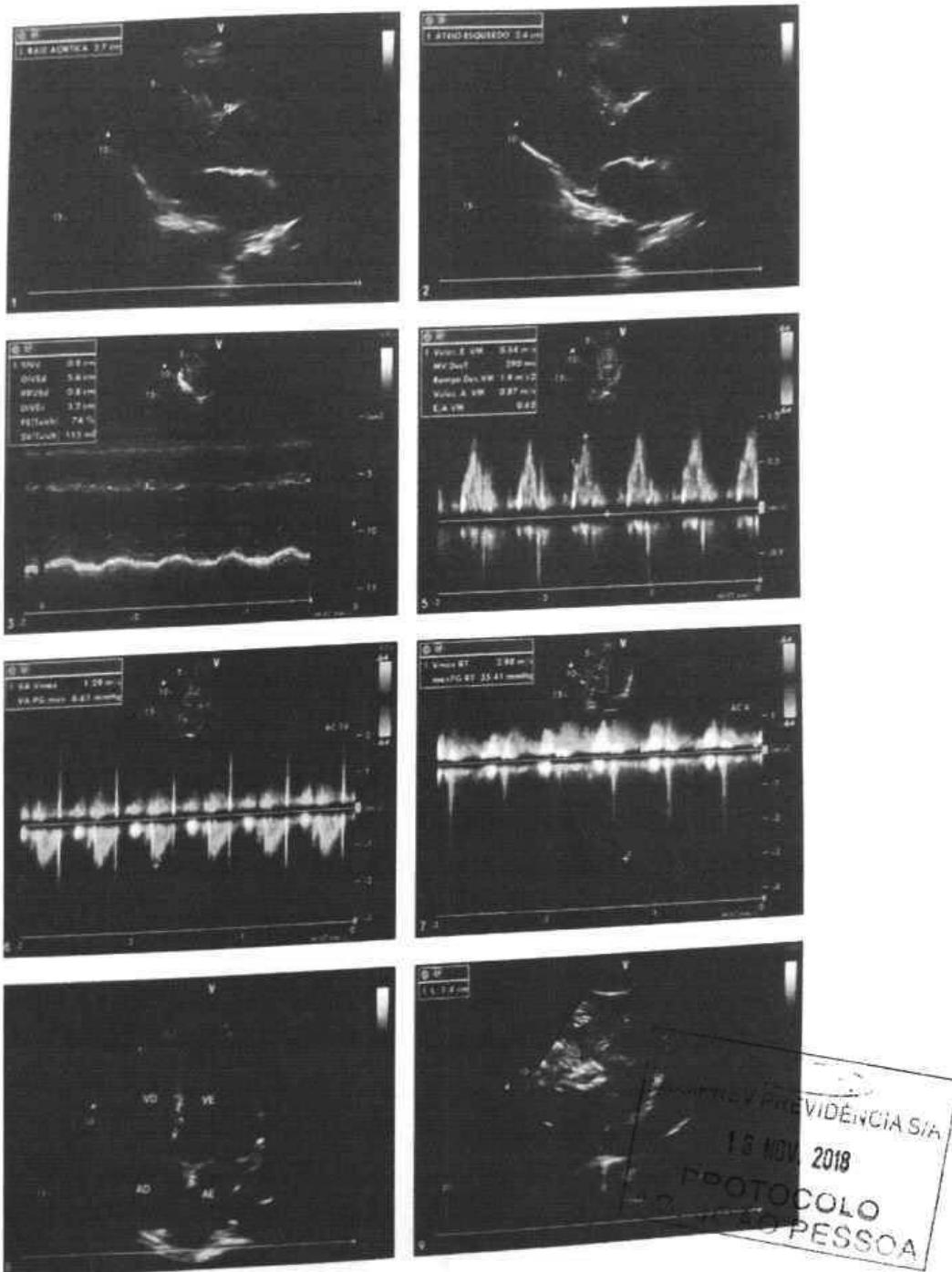
Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpj.brasil.gov.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
 Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 29

MEMORIAL DIAGNOSTICO

Nome: DANTAS, MICHEL DE MOURA

Data: 31/10/2017



Pag 1 de 1

Scanned by CamScanner



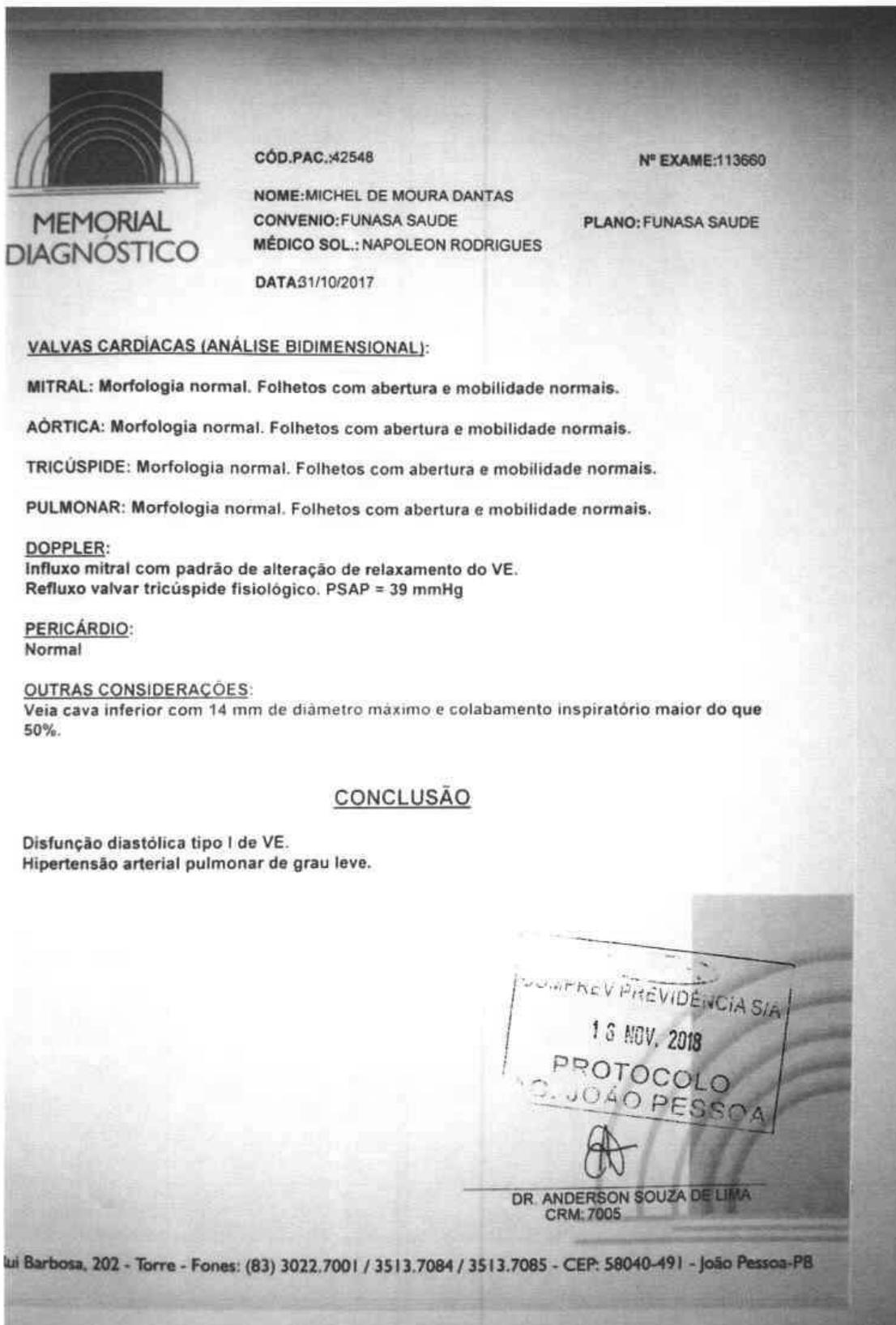
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622071750000017610683>
Número do documento: 1811301622071750000017610683

Num. 18095808 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 30



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:03
<http://tjpb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622071750000017610683>
Número do documento: 1811301622071750000017610683

Num. 18095808 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pj.e.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635399190000025396466>
Número do documento: 1011181635200100000025396466

Núm. 26290328 - Pág. 31

**MEMORIAL
DIAGNÓSTICO**

CÓD.PAC.:42548 N° EXAME:113660

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS CONVENIO:FUNASA SAUDE PLANO:FUNASA SAUDE

MÉDICO SOL.: NAPOLEON RODRIGUES

DATA:31/10/2017

LAUDO DE ECOCARDIOGRAMA

MEDIDAS:

VE(D): 56 mm VE(S): 32 mm SEPTO: 08mm P.POST. VE: 08 mm

AORTA (raiz): 37 mm AE: 34 mm

FEVE = 74% (valor normal > 55%)

Valores normais em adultos (Valores Absolutos):
AE=20 a 40mm; AO=20 a 37mm; VE(d)=35 a 56mm; Septo e parede post. VE=06 a 11mm

RITMO CARDÍACO: Regular

DIMENSÃO DAS CÂMARAS CARDIACAS E AORTA:

DIMENSÃO DO AE: Normal

DIMENSÃO DO AD: Normal

DIMENSÃO DO VE: Normal

DIMENSÃO DO VD: Normal

DIMENSÃO DA AORTA: Normal

ESPESSURA DAS PAREDES DO VE:
Normal

MOBILIDADE SEGMENTAR DAS PAREDES DO VE:
Preservada

FUNÇÃO SISTÓLICA GLOBAL DO VE E VD:
Preservada

DR. ANDERSON SOUZA DE LIMA
CRM: 7005

16 NOV. 2018
PROTÓCOLO
C. 0040 PESSOA

Av. Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622071750000017610683>
 Número do documento: 1811301622071750000017610683

Num. 18095808 - Pág. 6



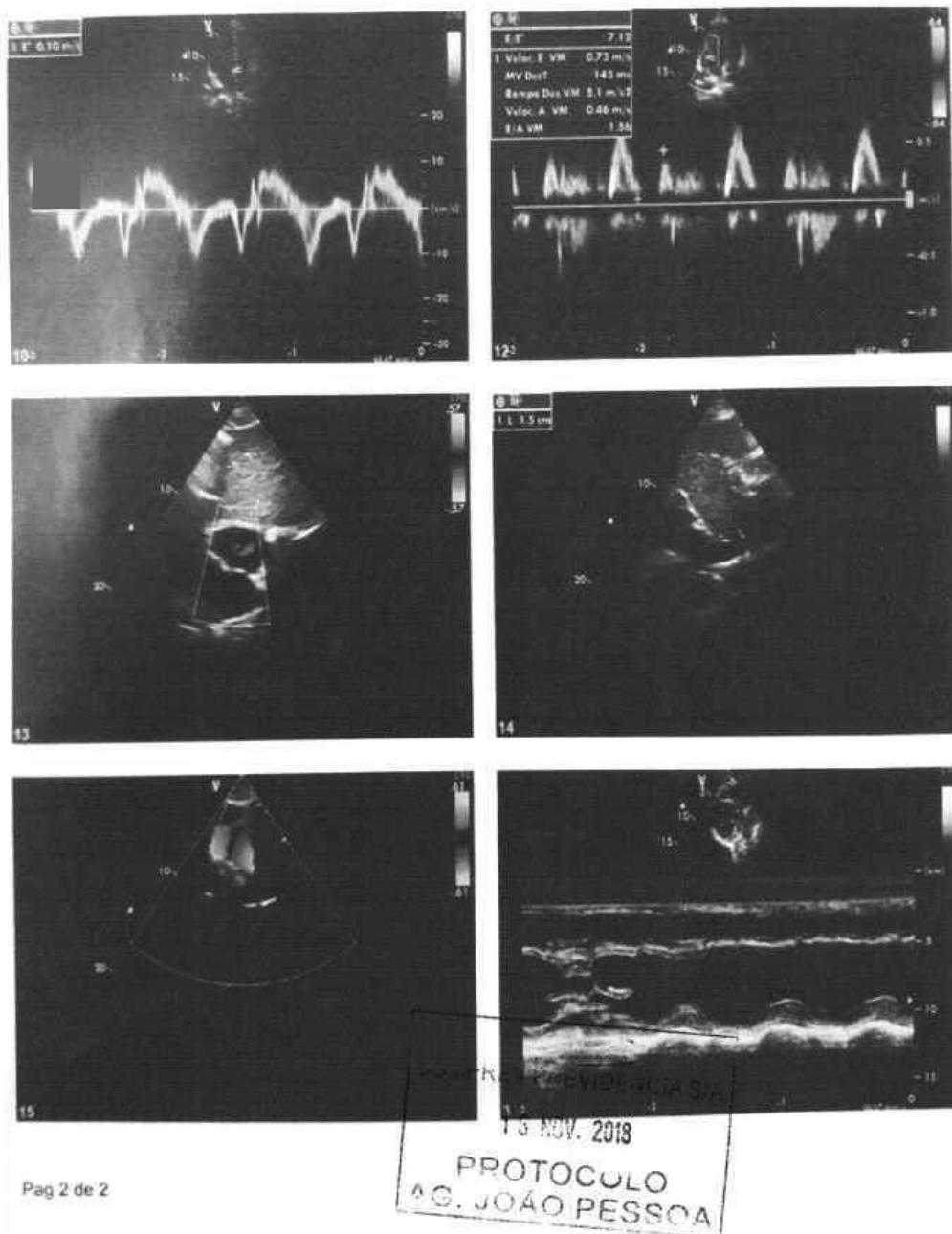
Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
 Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 32

MEMORIAL DIAGNOSTICO

Nome DANTAS, MICHEL DE MOURA

Data: 07/11/2017



Pag 2 de 2

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622071750000017610683>
Número do documento: 1811301622071750000017610683

Num. 18095808 - Pág. 7



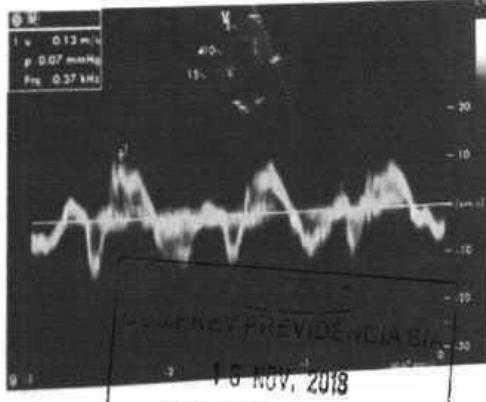
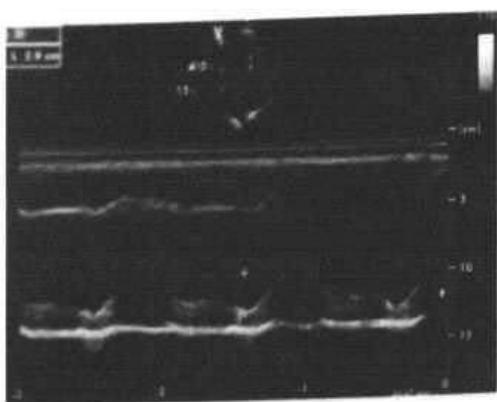
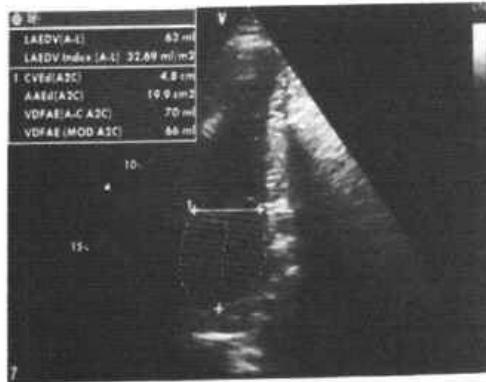
Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 33

MEMORIAL DIAGNOSTICO

Nome: DANTAS, MICHEL DE MOURA

Data: 07/11/2017



Pág 1 de 2

Scanned by CamScanner



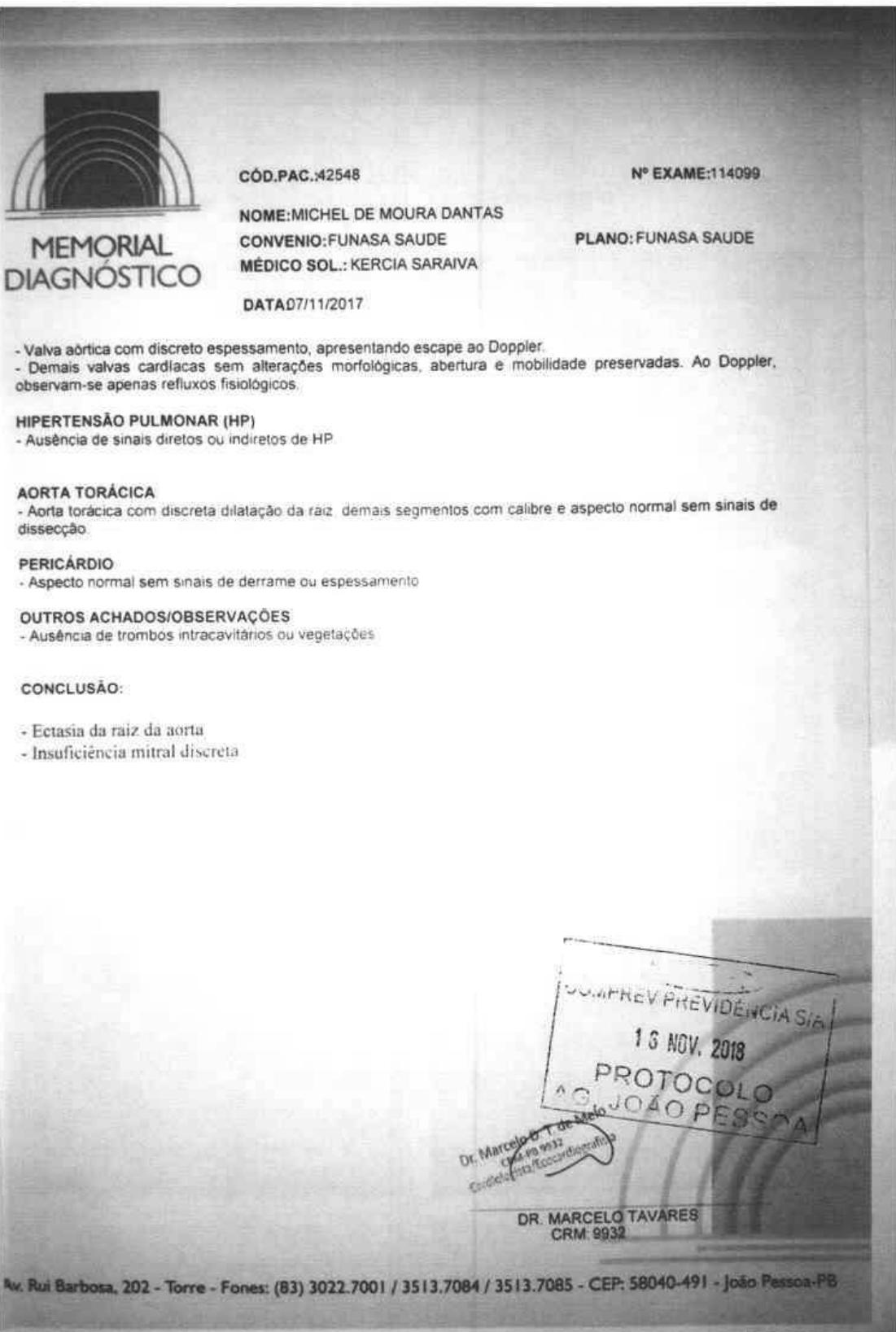
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:03
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622071750000017610683
Número do documento: 1811301622071750000017610683

Num. 18095808 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 34

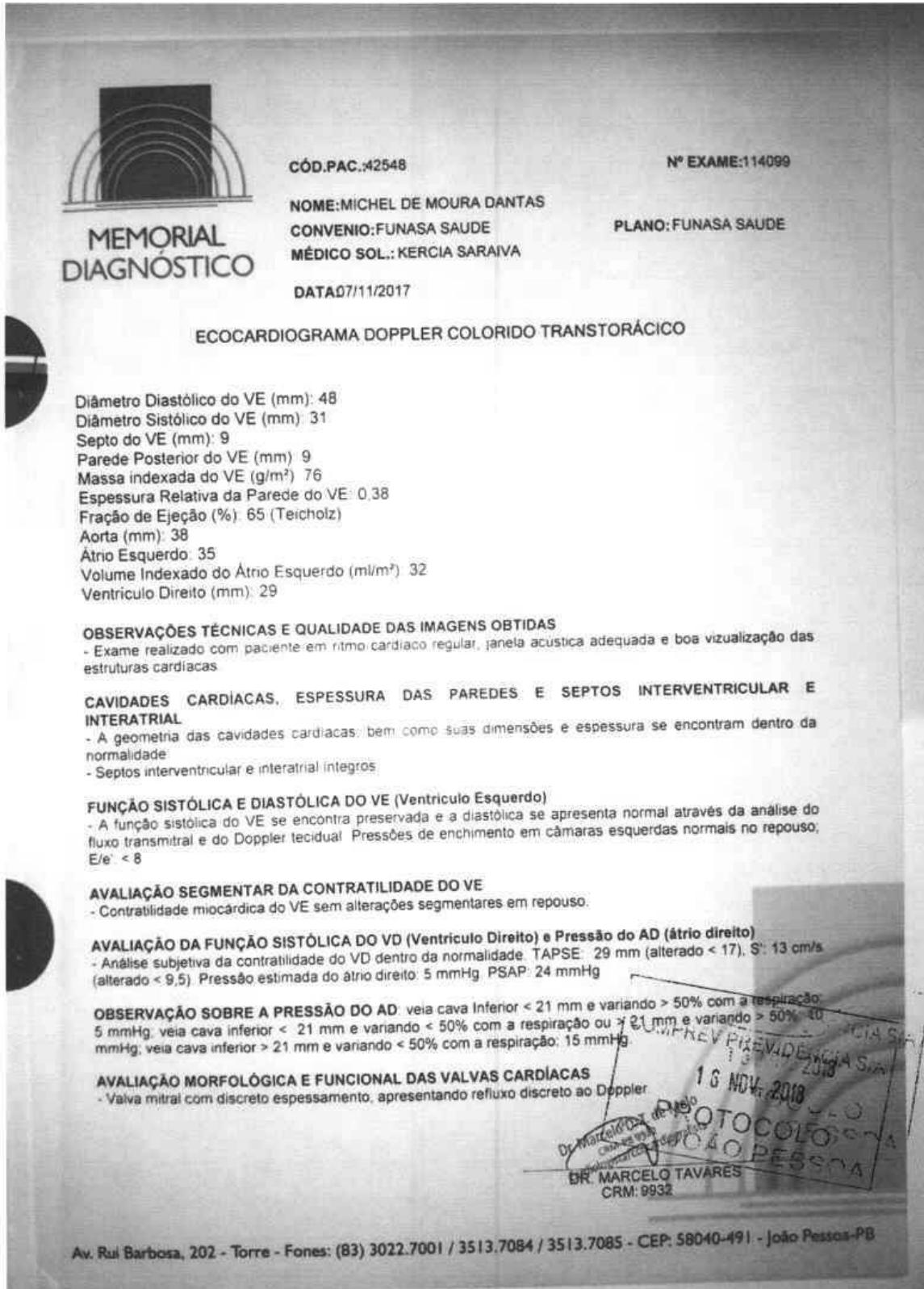


Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:03
<http://pj.e.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622071750000017610683>
Número do documento: 1811301622071750000017610683

Num. 18095808 - Pág. 9

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 35



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:03
<http://pj.e.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622071750000017610683>
Número do documento: 1811301622071750000017610683

Num. 18095808 - Pág. 10

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:03
 http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622071750000017610683
Número do documento: 1811301622071750000017610683

Num. 26290328 - Pág. 36



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pj.e-justice.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635399190000025396466>
Número do documento: 1011181635200100000025396466



HOSPITAL MEMORIAL
SÃO FRANCISCO
Sua Vida em Boas Mão

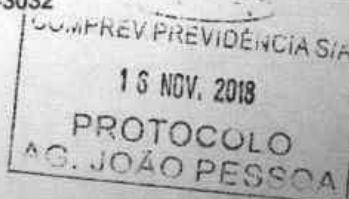
ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o paciente Michel de Moura Dantas ,esteve interno nessa instituição no periodo de 30/10/17 a 08/11/17,com CID I26, devendo ficar afastado de suas atividades laborativa, pelo periodo 60 dias, a partir de hoje.

Dra. Sandra da Cunha Esteves-CRM3607

João Pessoa,08 de novembro de 2017.

Hospital Memorial São Francisco-Avenida Rui Barbosa,198-Torre/João Pessoa-Pb.
CEP:58.040-490-Telefones(83)4009-6100 FAX(83)3225-3032



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016221688400000017610687>
Número do documento: 18113016221688400000017610687

Num. 18095812 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 37

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Sr(a)
MICHEL DE MOURA DANTAS
foi submetido a tratamento cirúrgico, na data de
29/09/2017, devido à patologia CID-10 S82.1,
devendo permanecer afastado de suas atividades por
90 (noventa) dias.

João Pessoa, 30/09/2017

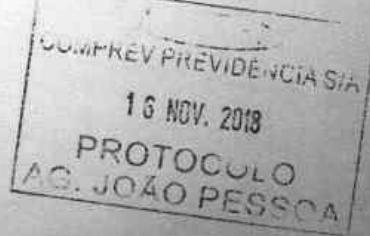
Dr. Odilon R. Filho
Ortopedia / Cir. Joelho
CRM 6688 - TECF 17957

Dr. Odilon filho
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 6688

AUTORIZAÇÃO

Eu, **MICHEL DE MOURA DANTAS**, autorizo
o médico ANDRIER FARIAS DE ANDRADE a registrar o diagnóstico
codificado CID ou por extenso neste atestado médico

Assinatura do paciente ou responsável



Scanned by CamScanner



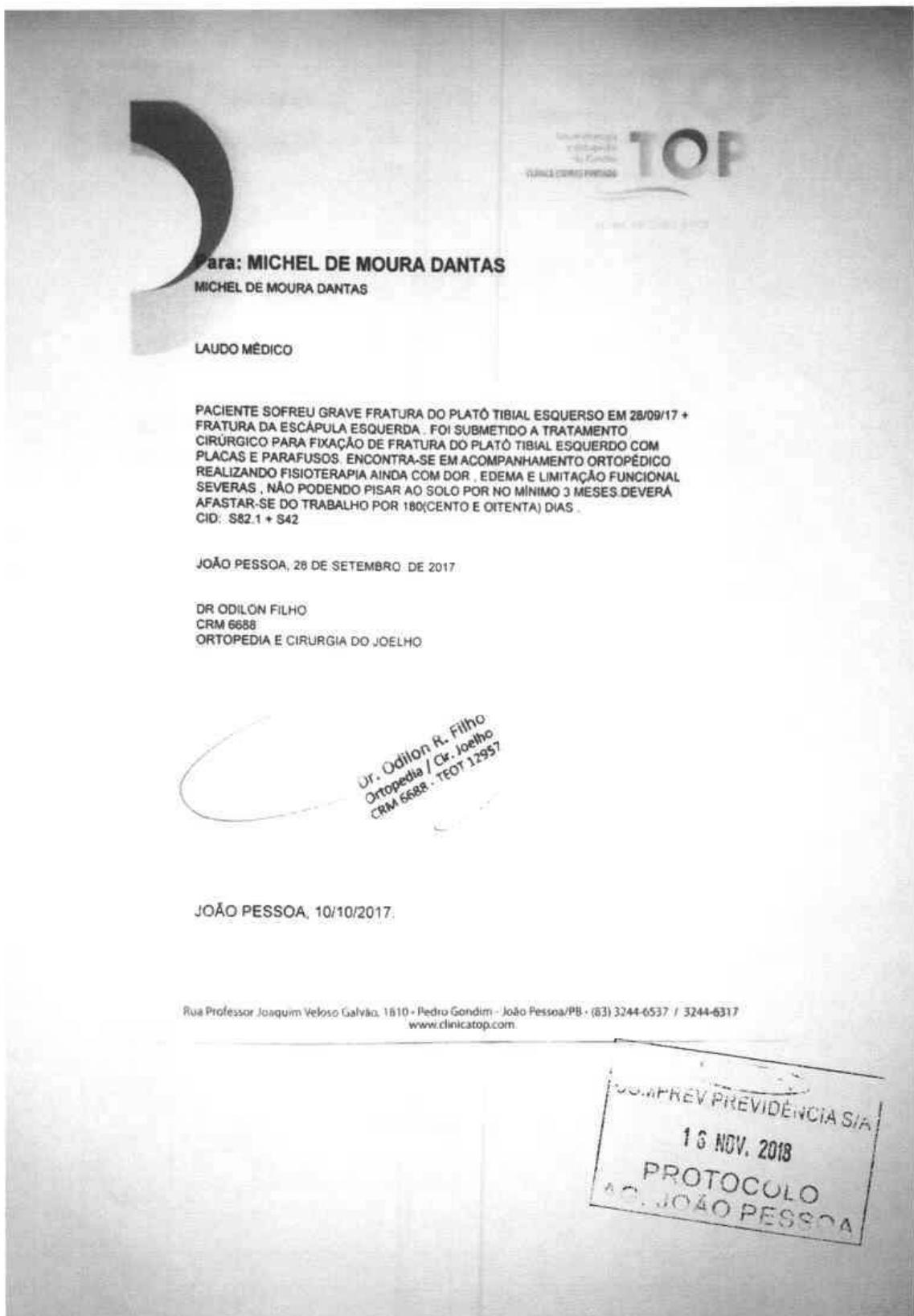
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016221688400000017610687>
Número do documento: 18113016221688400000017610687

Num. 18095812 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 38



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622168840000017610687>
Número do documento: 1811301622168840000017610687

Num. 18095812 - Pág. 3

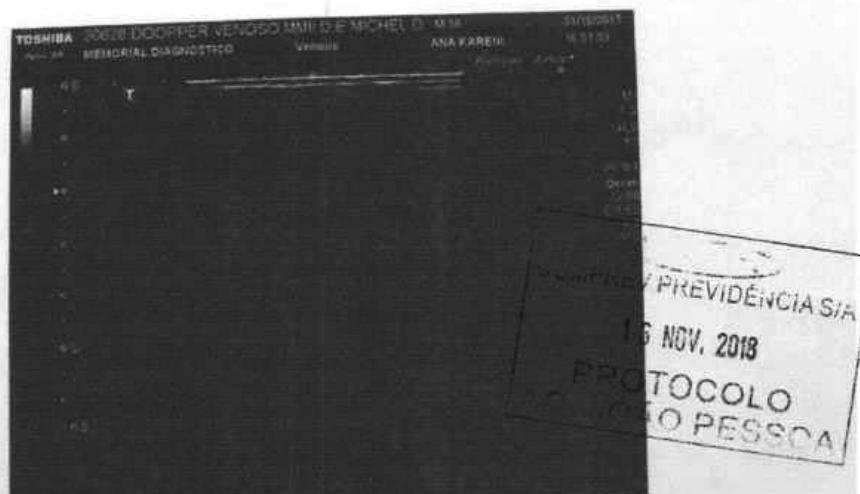
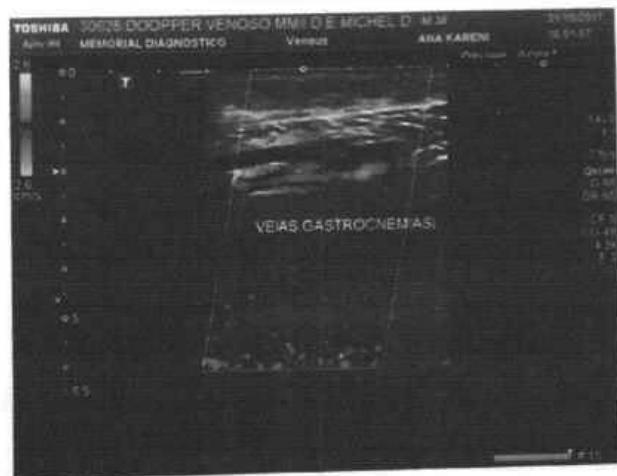


Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 39

MEMORIAL DIAGNOSTICO
AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE
JOAO PESSOA-PB

d : 30628
Nome : MICHEL DE MOURA DANTAS DOOPPER VENOSO MMII D.E
Exame :
Data : 31/10/2017



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016221688400000017610687>
Número do documento: 18113016221688400000017610687

Num. 18095812 - Pág. 4

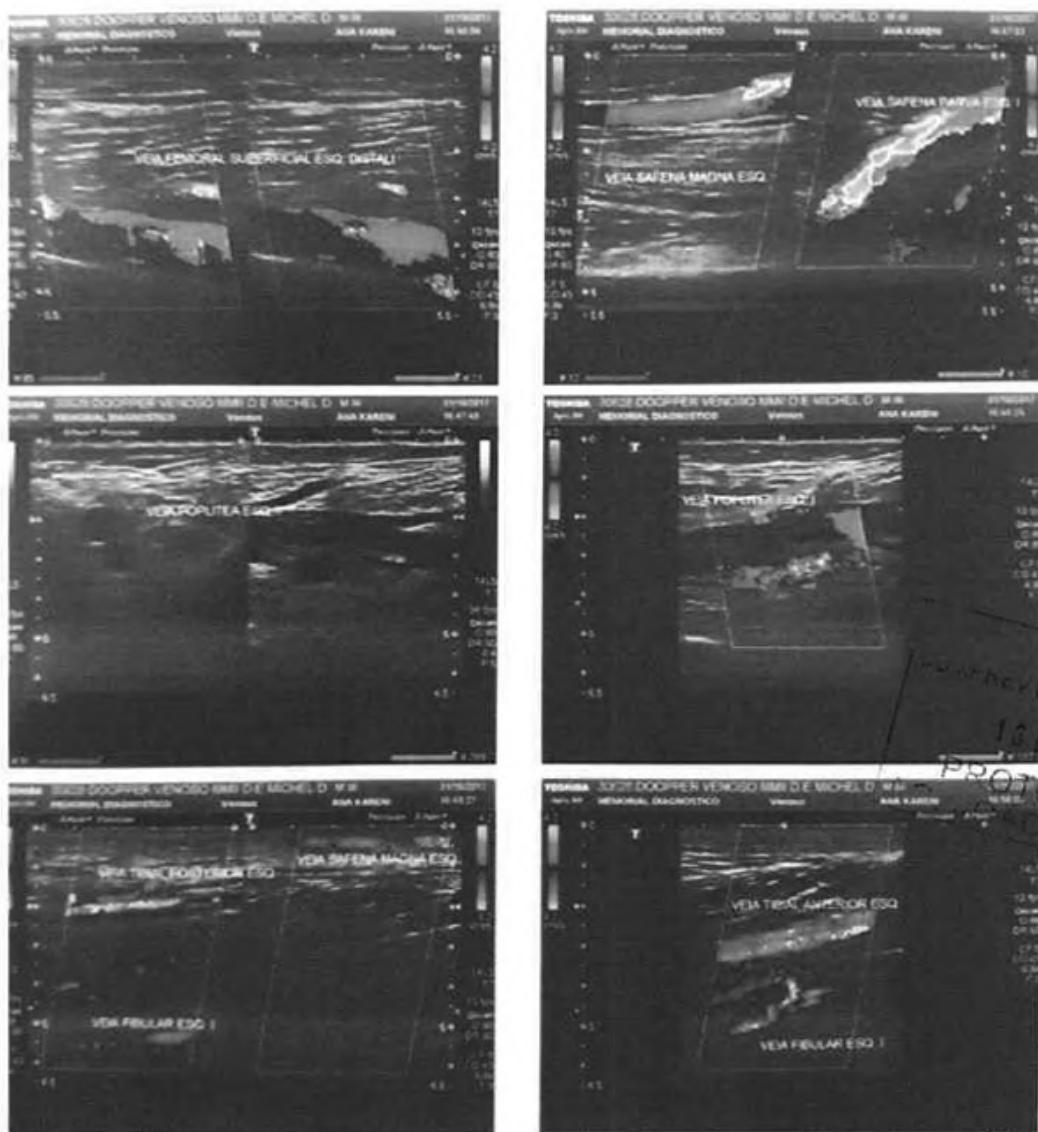


Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816353991900000025396466>
Número do documento: 19111816353991900000025396466

Num. 26290328 - Pág. 40

MEMORIAL DIAGNÓSTICO
M. INIBARDELA JUS TORRE
JUAD PESQUARE

DATA: 10/11/2018 MATERIAIS INVESTIGAÇÕES VENDO SUMMIDÉ



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016221688400000017610687>
Número do documento: 18113016221688400000017610687

Num. 18095812 - Pág. 5

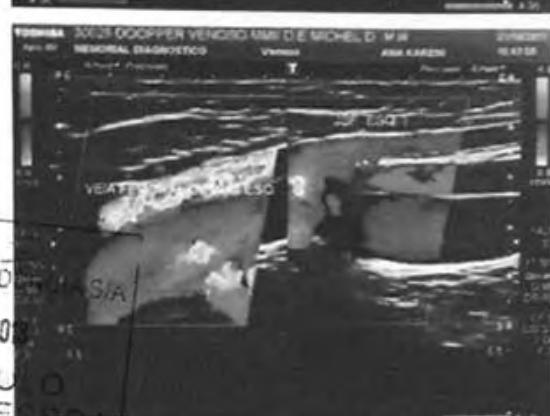
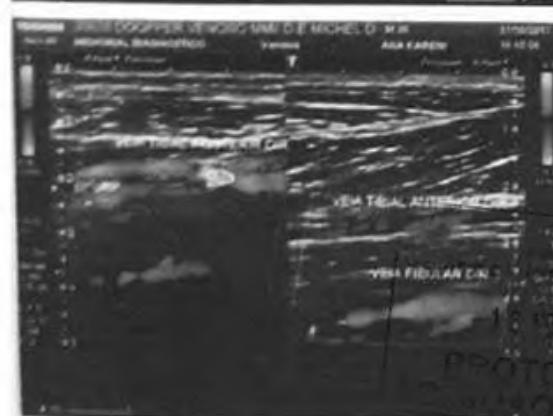
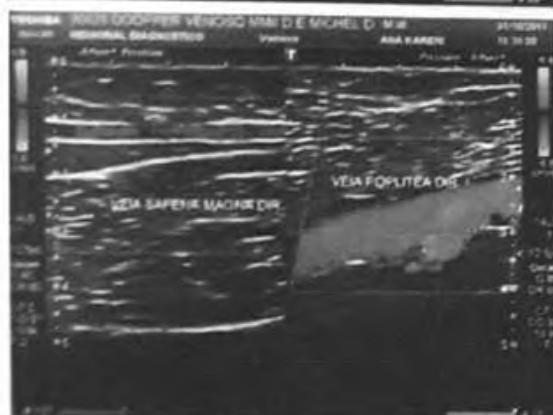
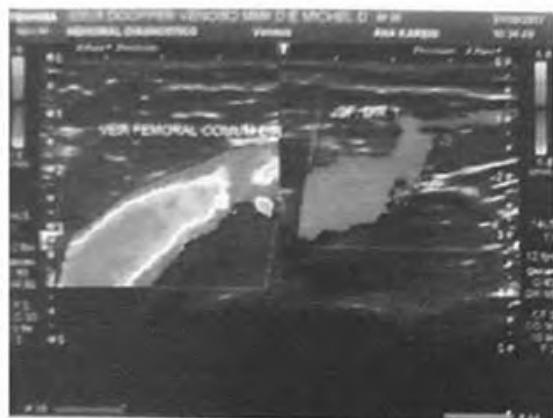


Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 1

NI: M², M³, M⁴, M⁵, M⁶, M⁷, M⁸, M⁹

ANSWER: $\{x \in \mathbb{R}^n : \|x\|_2 \leq 1\} = \{x \in \mathbb{R}^n : \sqrt{x_1^2 + x_2^2 + \dots + x_n^2} \leq 1\} = \{x \in \mathbb{R}^n : x_1^2 + x_2^2 + \dots + x_n^2 \leq 1\}$



Scanned by CamScanner



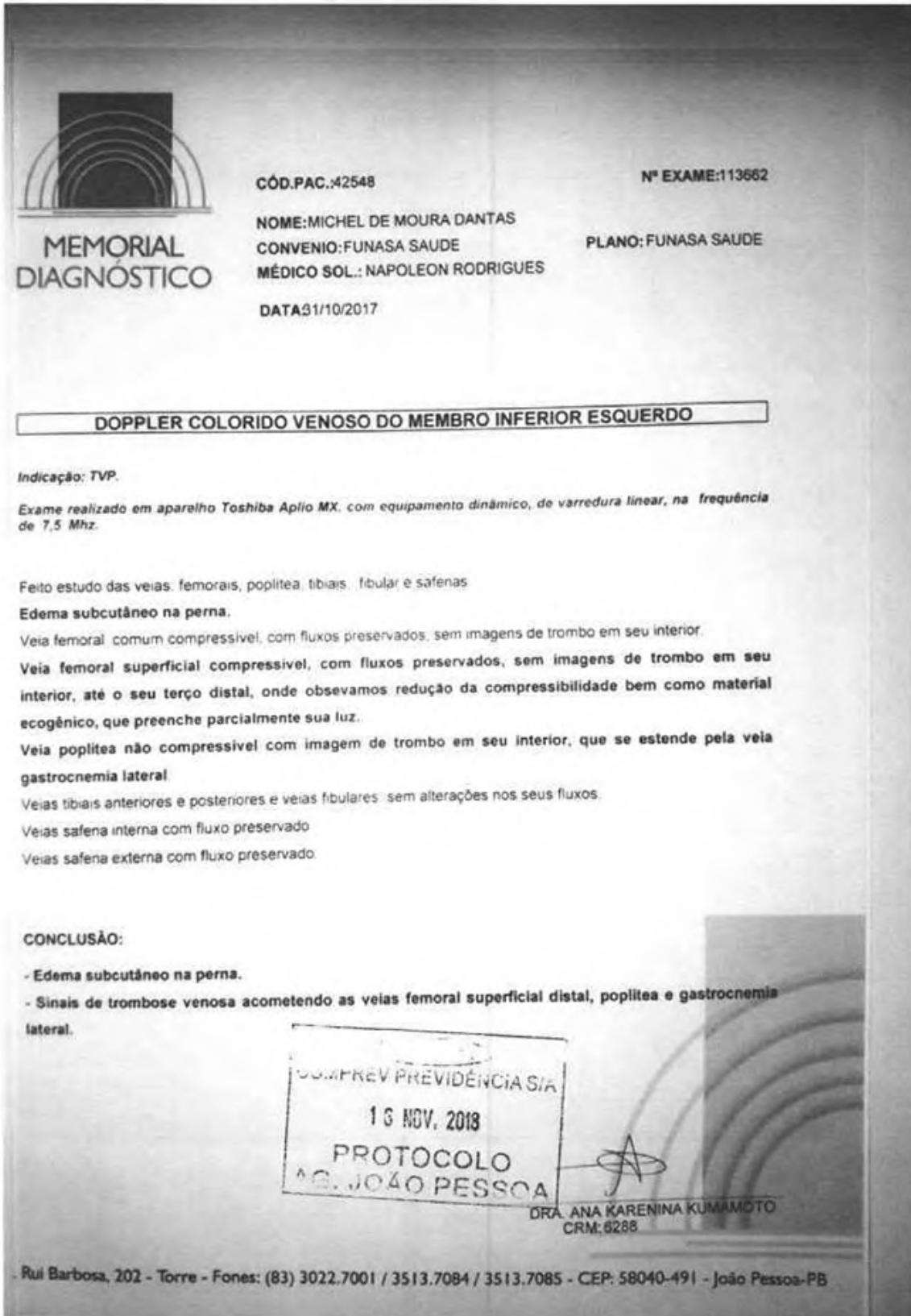
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622168840000017610687>
Número do documento: 1811301622168840000017610687

Num. 18095812 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26200334 Pág. 3



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:05
<http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622168840000017610687>
Número do documento: 1811301622168840000017610687

Núm. 18095812 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pj.e-justice.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
Número do documento: 1911181635407220000025396472

Num. 26200334 Pág. 3



MEMORIAL
DIAGNÓSTICO

CÓD.PAC.:42548

Nº EXAME:113661

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS
CONVENIO:FUNASA SAUDE
MÉDICO SOL.: NAPOLEON RODRIGUES

PLANO:FUNASA SAUDE

DATA:31/10/2017

DOPPLER COLORIDO VENOSO DO MEMBRO INFERIOR DIREITO

Indicação: TVP.

Exame realizado em aparelho Toshiba Aplio MX, com equipamento dinâmico, de varredura linear, na frequência de 7,5 Mhz.

Feito estudo das veias: femorais, poplitea, tibiais, fibular e safenas.

Exame direcionado para a pesquisa de TVP.

Compressividade do sistema venoso profundo sem alterações.

Veias femorais comum e superficial compressíveis, com fluxos preservados; sem imagens de trombo em seu interior.

Veia poplitea pélvia, com fluxo preservado; sem imagens de trombo em seu interior.

Veias tibiais anteriores e posteriores e veias fibulares; sem alterações nos seus fluxos.

Veias safena interna com fluxo preservado.

Veias safena externa com fluxo preservado.

CONCLUSÃO:

- Ausência de sinais de trombose venosa superficial e/ ou profunda do MID.



Av. Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016221688400000017610687>
Número do documento: 18113016221688400000017610687

Num. 18095812 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 4

**MEMORIAL
DIAGNÓSTICO**

CÓD.PAC.42548 N° EXAME:113614

NOME:MICHEL DE MOURA DANTAS
CONVENIO:FUNASA SAUDE
MÉDICO SOL.: JOSÉ CORREIA DE SOUZA
DATA:31/10/2017

ANGIOTOMOGRAFIA DO TÓRAX COM PROTOCOLO PARA TEP

INDICAÇÃO: Suspeita de tromboembolia pulmonar.

TÉCNICA: cortes tomográficos realizados por aquisição volumétrica do tórax, após injeção de meio de contraste, com reformatações multiplanares.

RESULTADO:
 Observam-se sinais de extensa tromboembolia pulmonar aguda bilateral caracterizados por falhas de enchimento na artéria pulmonar principal a direita e ramos para lobo superior direito, artéria interlobar bem como ramos segmentares e subsegmentares para o lobo inferior ipsilateral. Observam-se ainda falhas de enchimento em artéria para o lobo inferior esquerdo.
 Estruturas vasculares mediastinais de calibres preservados
 Ausência de linfonodomegalias
 Traquéia e brônquios principais permeáveis e de calibre conservado
 Múltiplas faixas atelectásicas basais bilaterais, associada a discreta reação pleural basal posterior bilateral.
 Discretas opacidades no parênquima em regiões basais posteriores bilaterais.
 Não há imagem de derrame pleural significativo bilateralmente.

CONCLUSÃO:
 - Sinais de tromboembolia pulmonar aguda maciça bilateral.
 - Múltiplas faixas atelectásicas basais bilaterais, associada a discreta reação pleural basal posterior bilateral.

13 NOV. 2018
 PROTOCOLO
 AG. JOÃO PESSOA

DRA. LARISSA KUMAMOTO
 CRM: 6235

Av. Rui Barbosa, 202 - Torre - Fones: (83) 3022.7001 / 3513.7084 / 3513.7085 - CEP: 58040-491 - João Pessoa-PB

Scanned by CamScanner



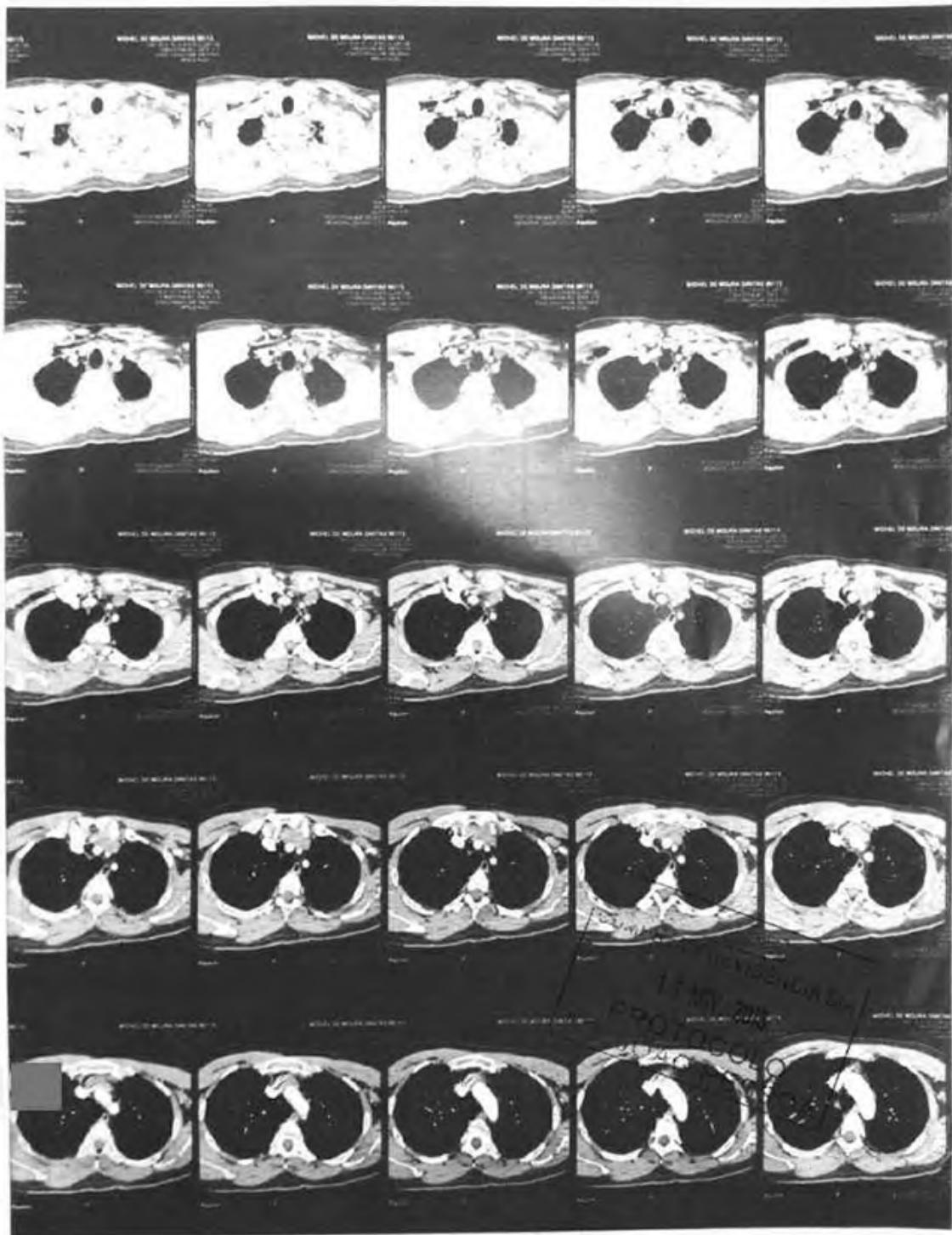
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016221688400000017610687>
 Número do documento: 18113016221688400000017610687

Num. 18095812 - Pág. 9



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
 Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 5



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



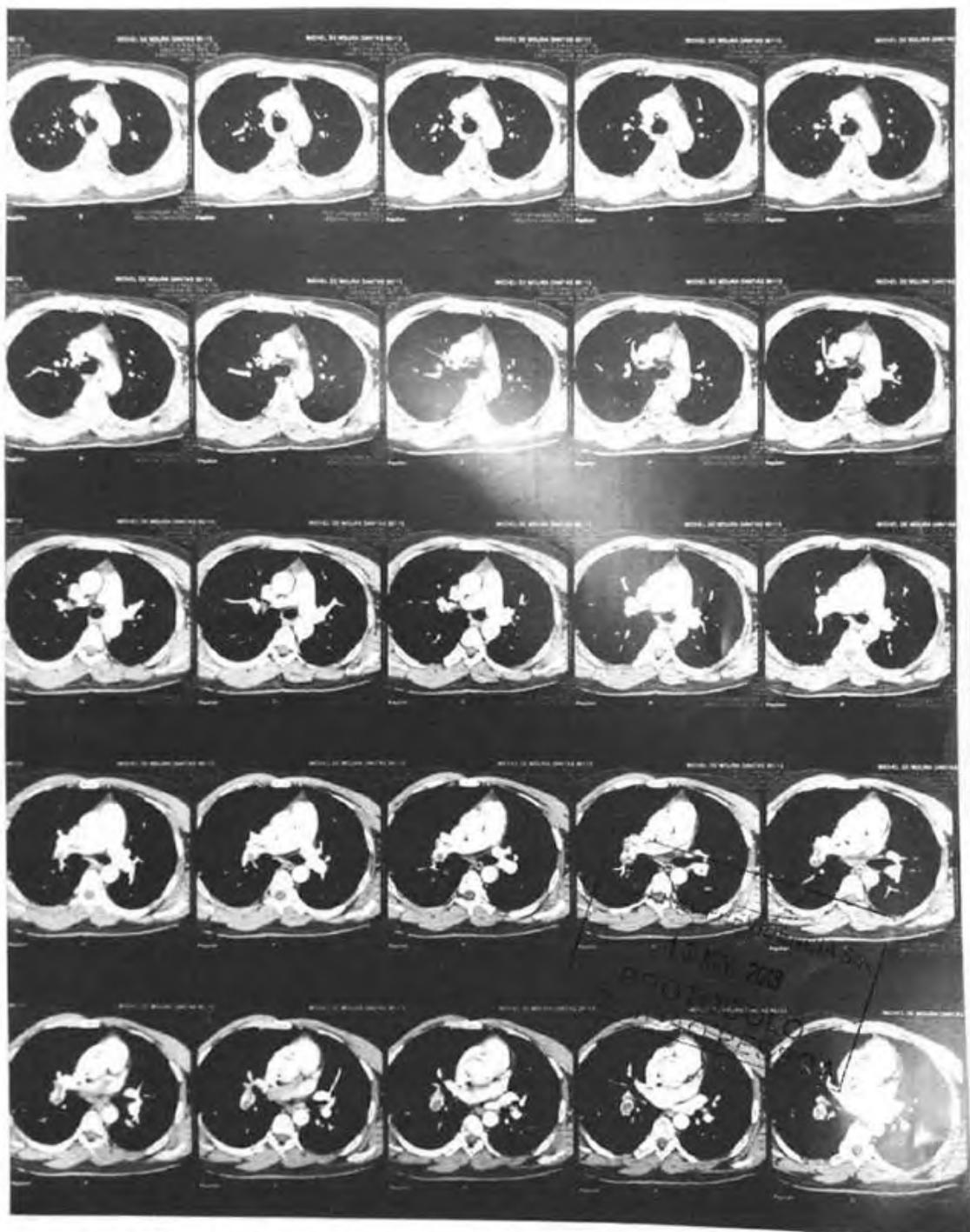
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016221688400000017610687>
Número do documento: 18113016221688400000017610687

Num. 18095812 - Pág. 10



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 6



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



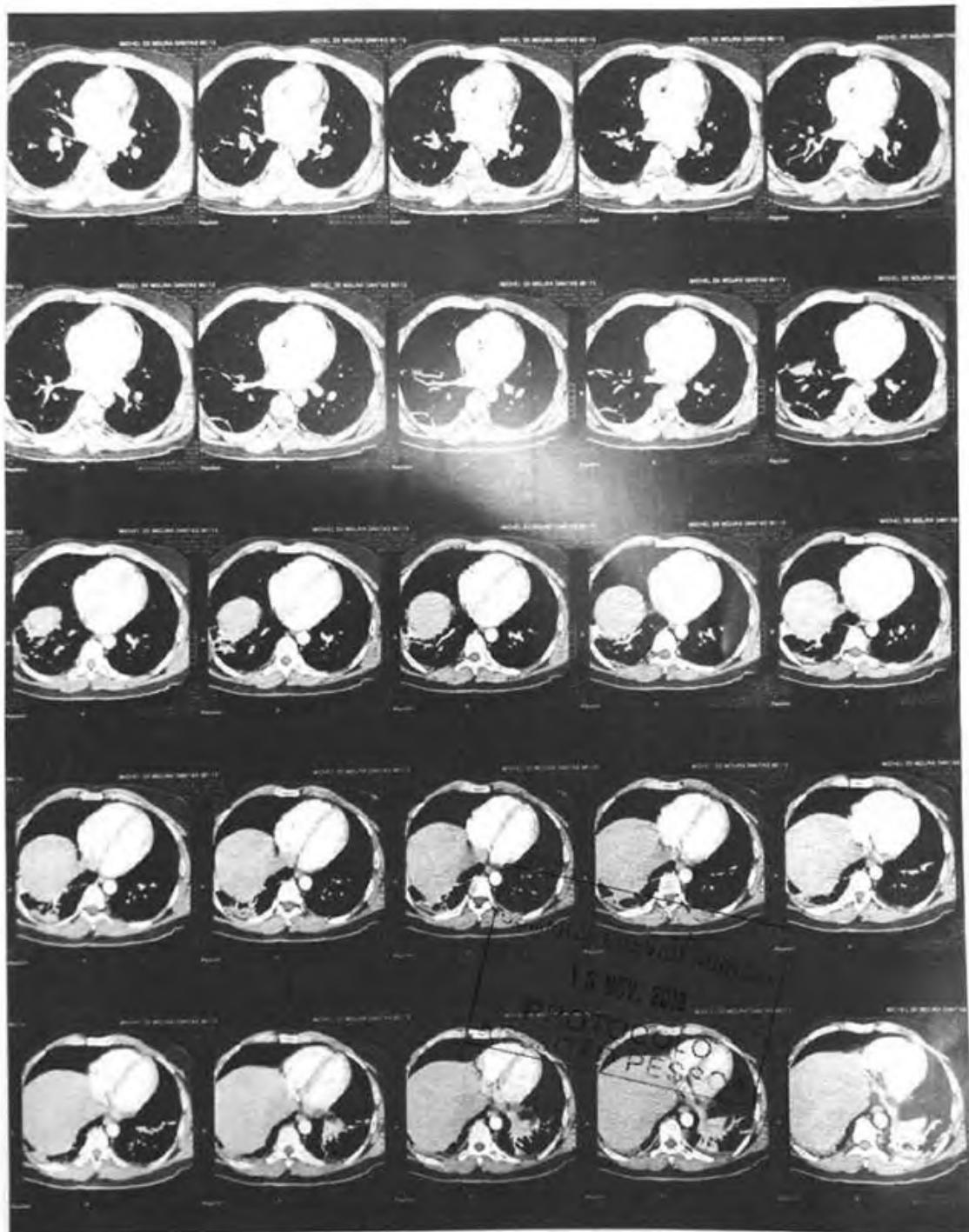
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016221688400000017610687>
Número do documento: 18113016221688400000017610687

Num. 18095812 - Pág. 11



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 7



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



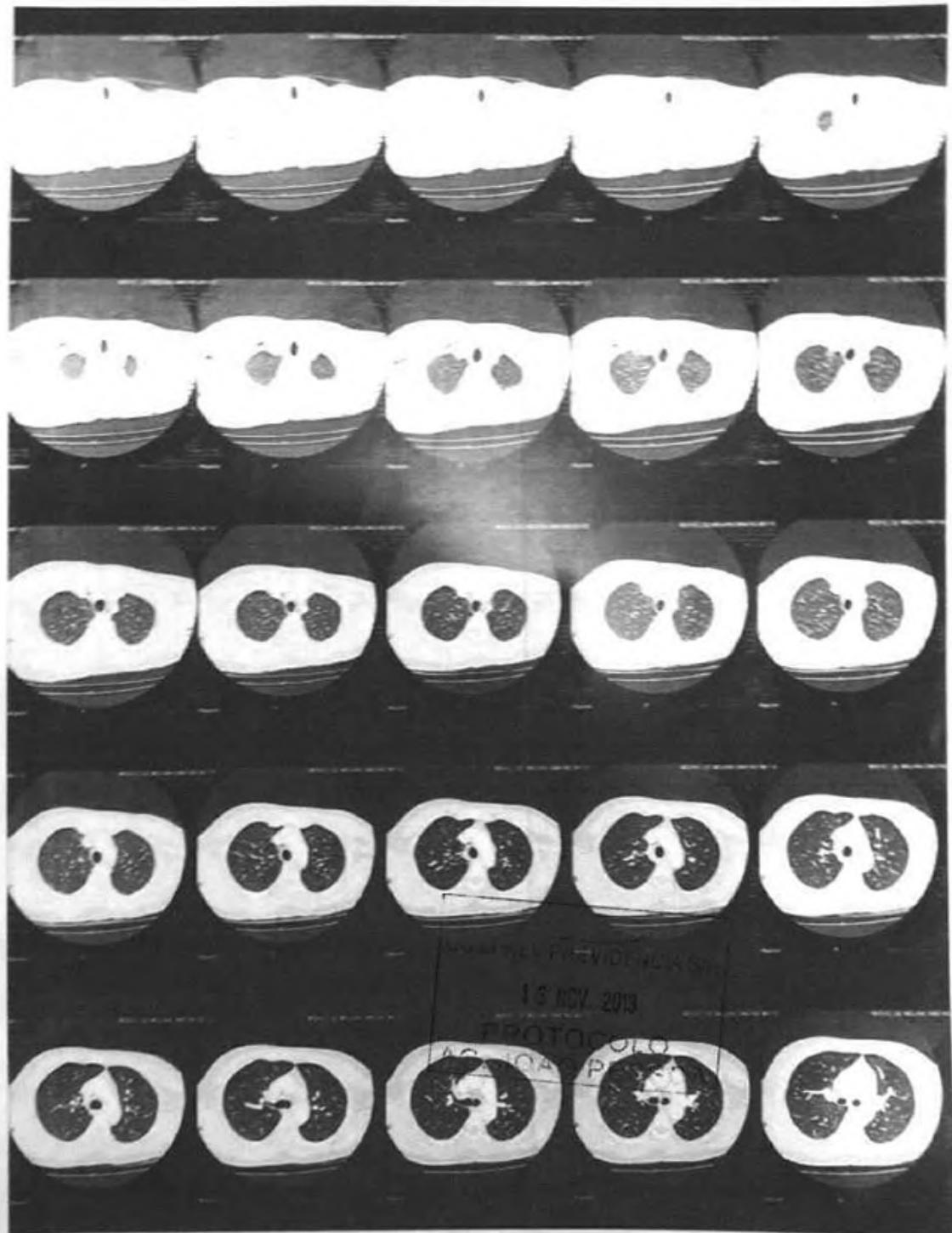
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016221688400000017610687>
Número do documento: 18113016221688400000017610687

Num. 18095812 - Pág. 12



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 8



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622258520000017610694>
Número do documento: 1811301622258520000017610694

Num. 18095819 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
Número do documento: 1911181635407220000025396472

Num. 26290334 - Pág. 9



MEMORIAL
DIAGNÓSTICO



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622258520000017610694>
Número do documento: 1811301622258520000017610694

Num. 18095819 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
Número do documento: 1911181635407220000025396472

Num. 26290334 - Pág. 10



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



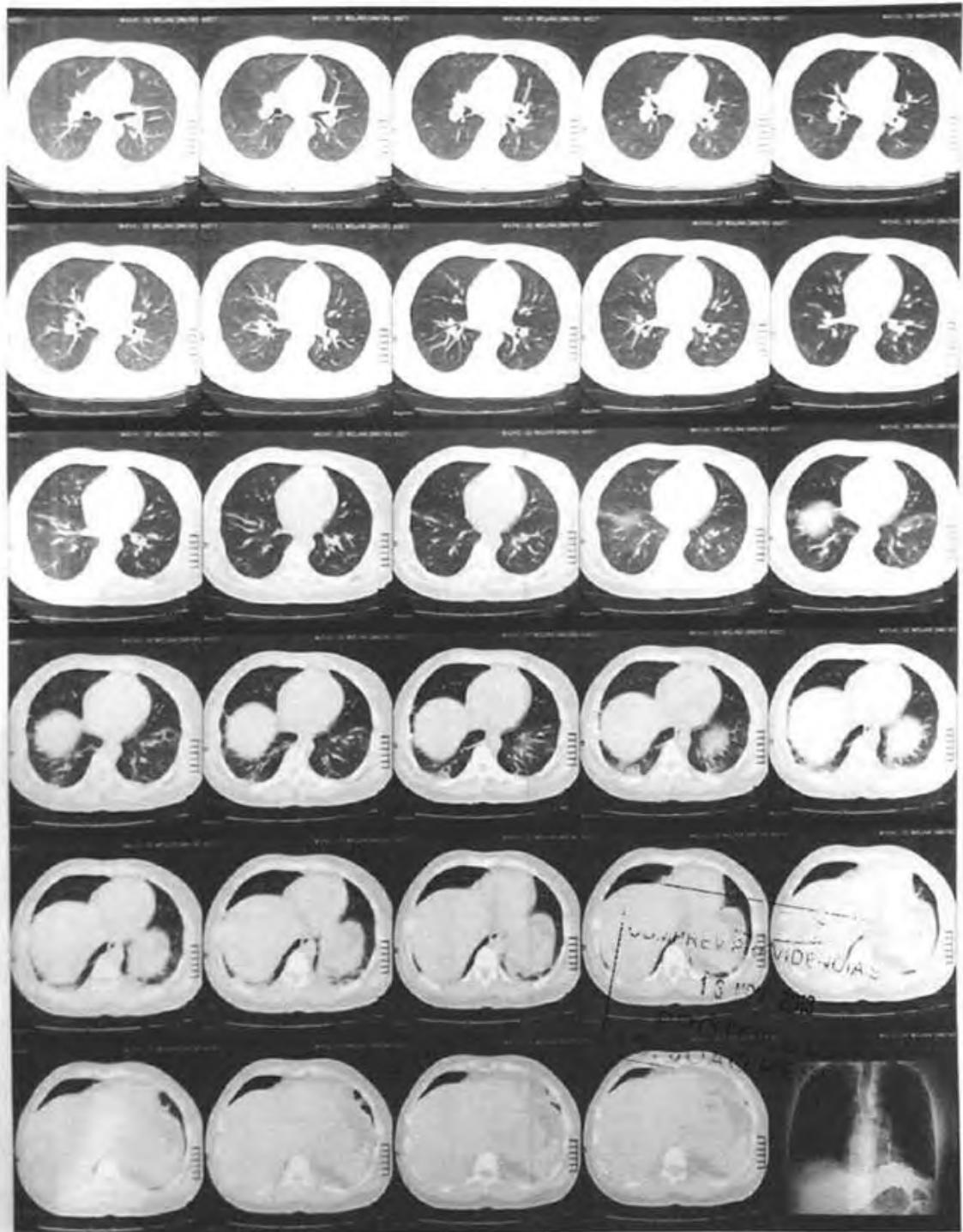
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622258520000017610694>
Número do documento: 1811301622258520000017610694

Num. 18095819 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
Número do documento: 1911181635407220000025396472

Num. 26290334 - Pág. 11



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



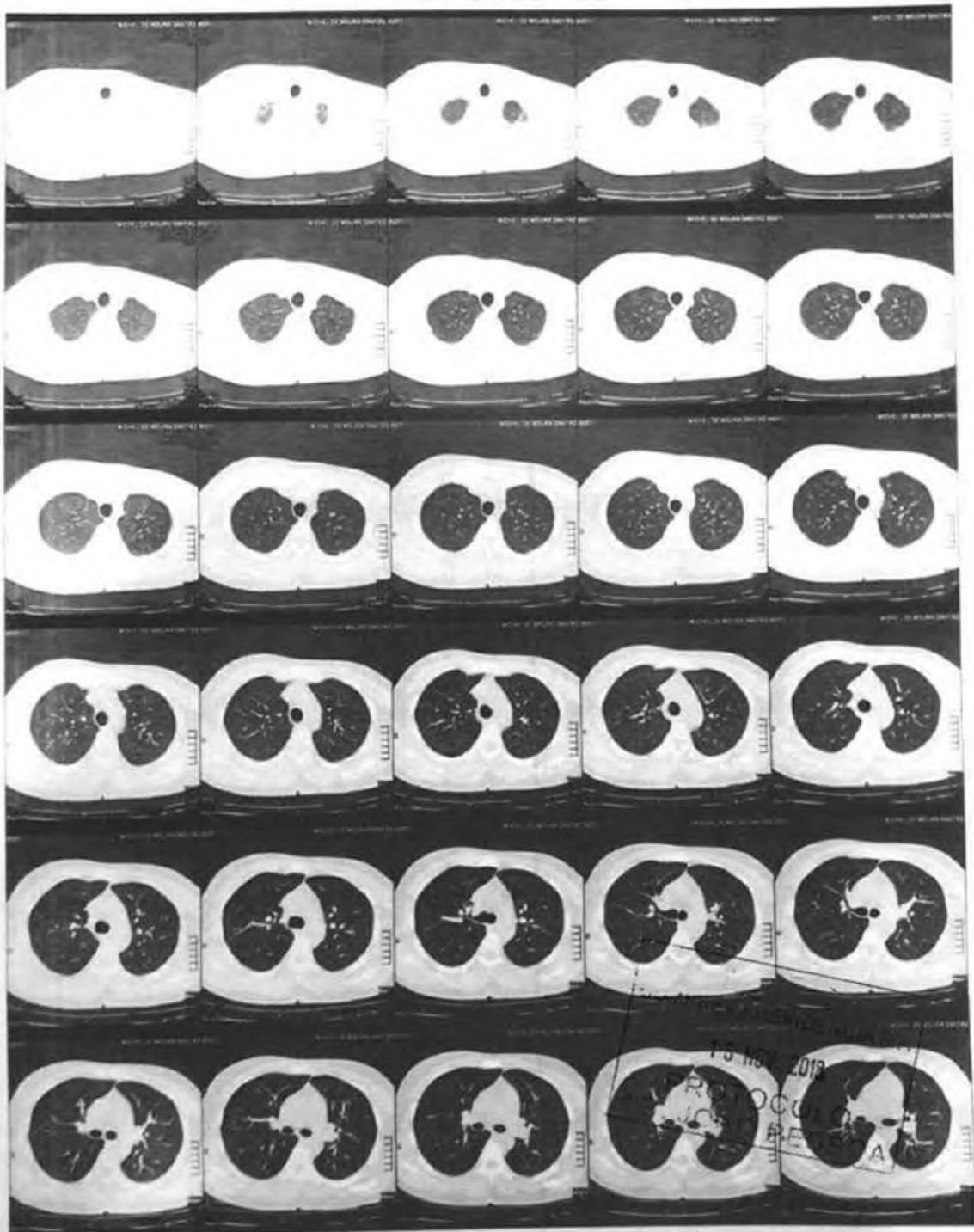
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622258520000017610694>
Número do documento: 1811301622258520000017610694

Num. 18095819 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
Número do documento: 1911181635407220000025396472

Num. 26290334 - Pág. 12



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7064 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



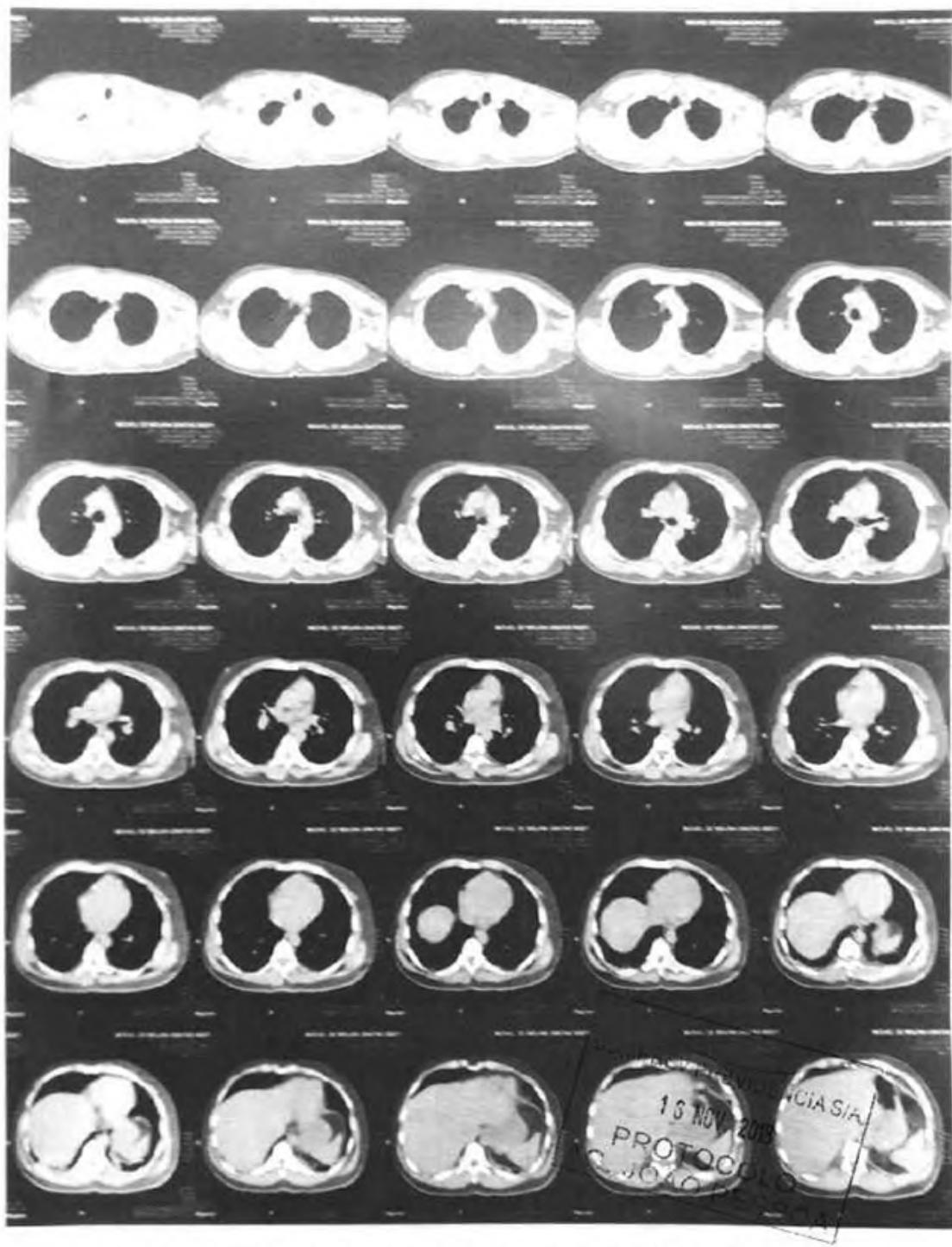
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622258520000017610694>
Número do documento: 1811301622258520000017610694

Num. 18095819 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 13



L. E. BARRETOS CIV TORRE CEP 58040-481 FONE (83) 3512-7084 30227001 JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



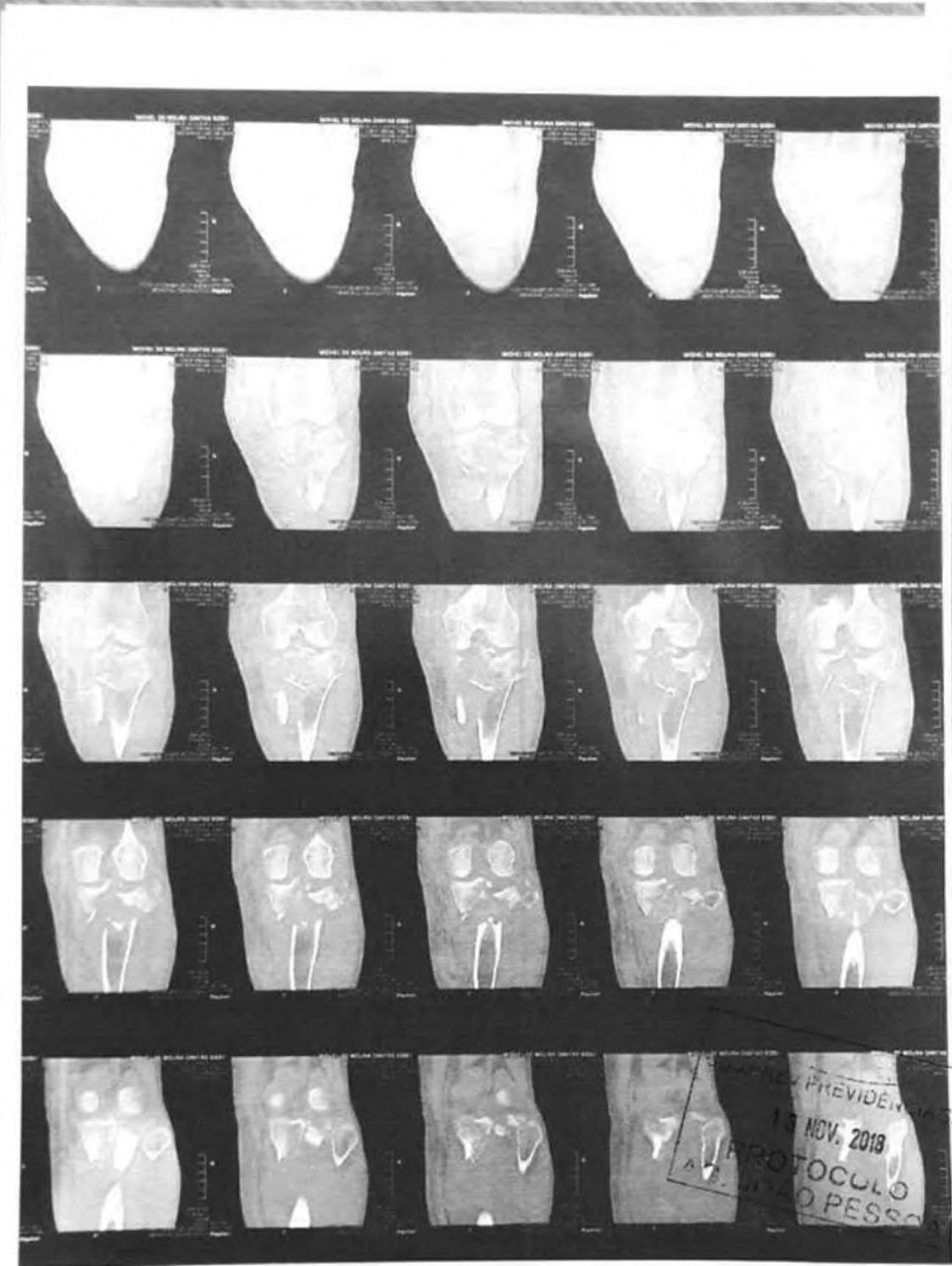
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016222585200000017610694>
Número do documento: 18113016222585200000017610694

Num. 18095819 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 14



AV RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016222585200000017610694>
Número do documento: 18113016222585200000017610694

Num. 18095819 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 15



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



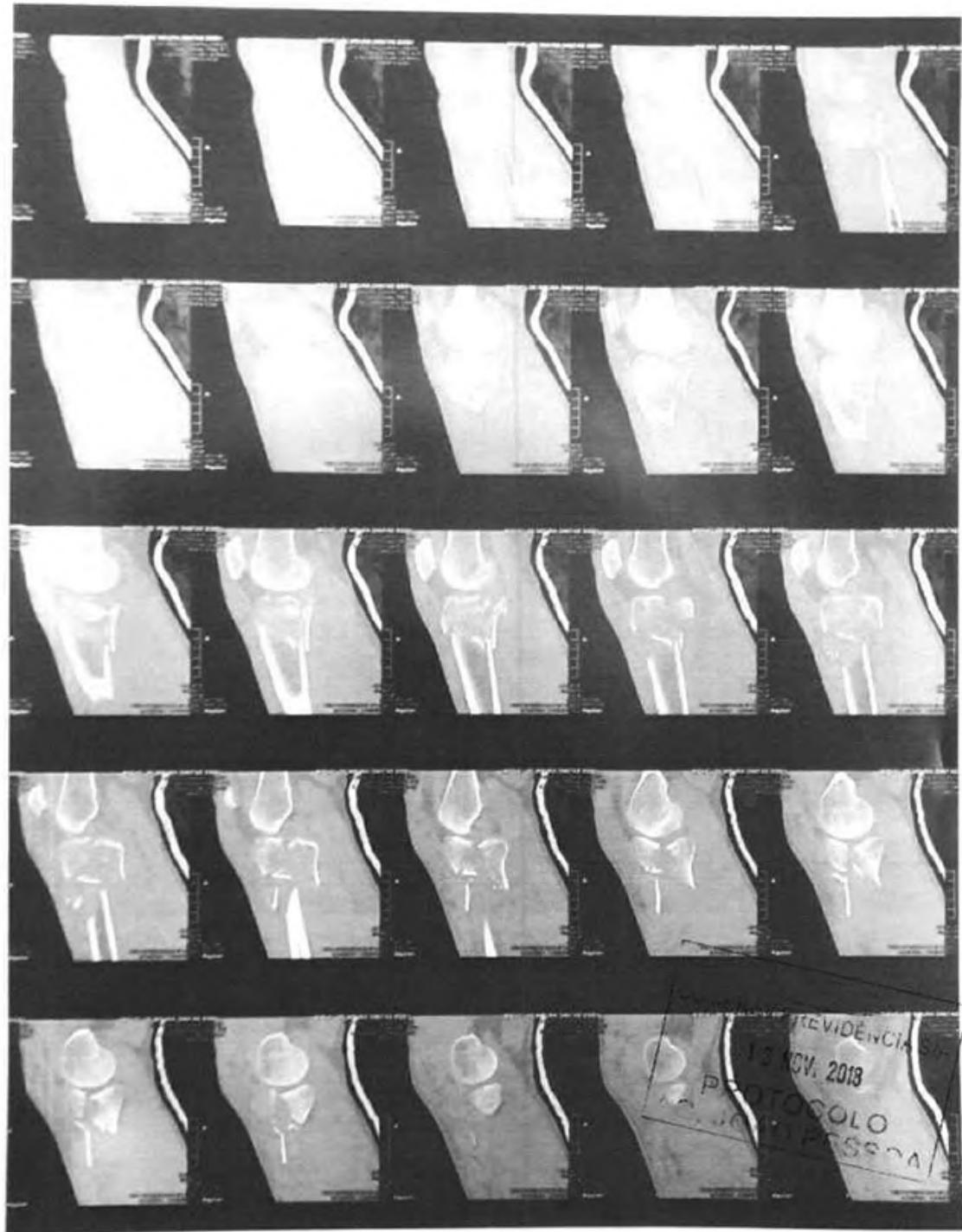
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016222585200000017610694>
Número do documento: 18113016222585200000017610694

Num. 18095819 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 16



AV RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



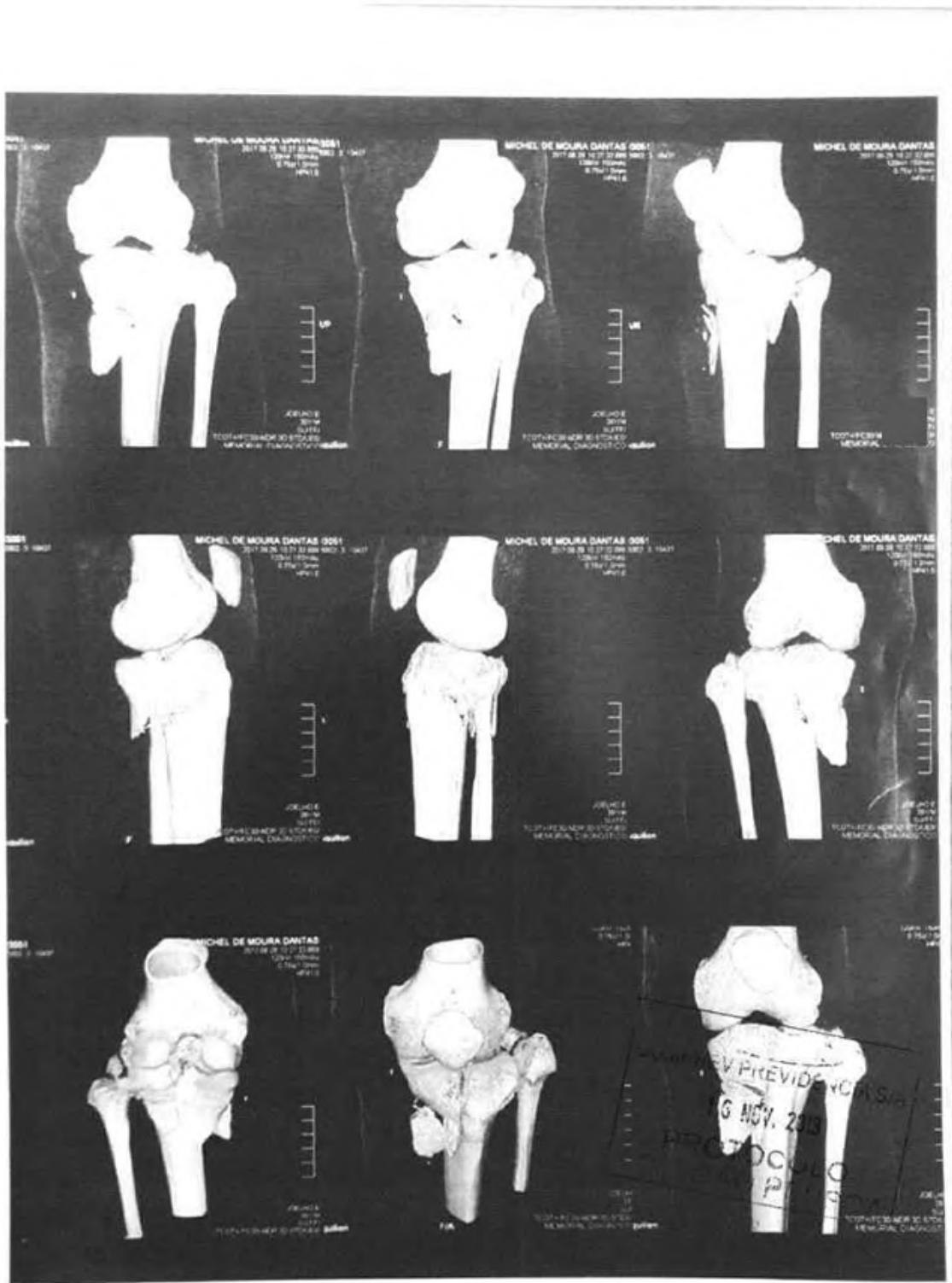
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016222585200000017610694>
Número do documento: 18113016222585200000017610694

Num. 18095819 - Pág. 9



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 17



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



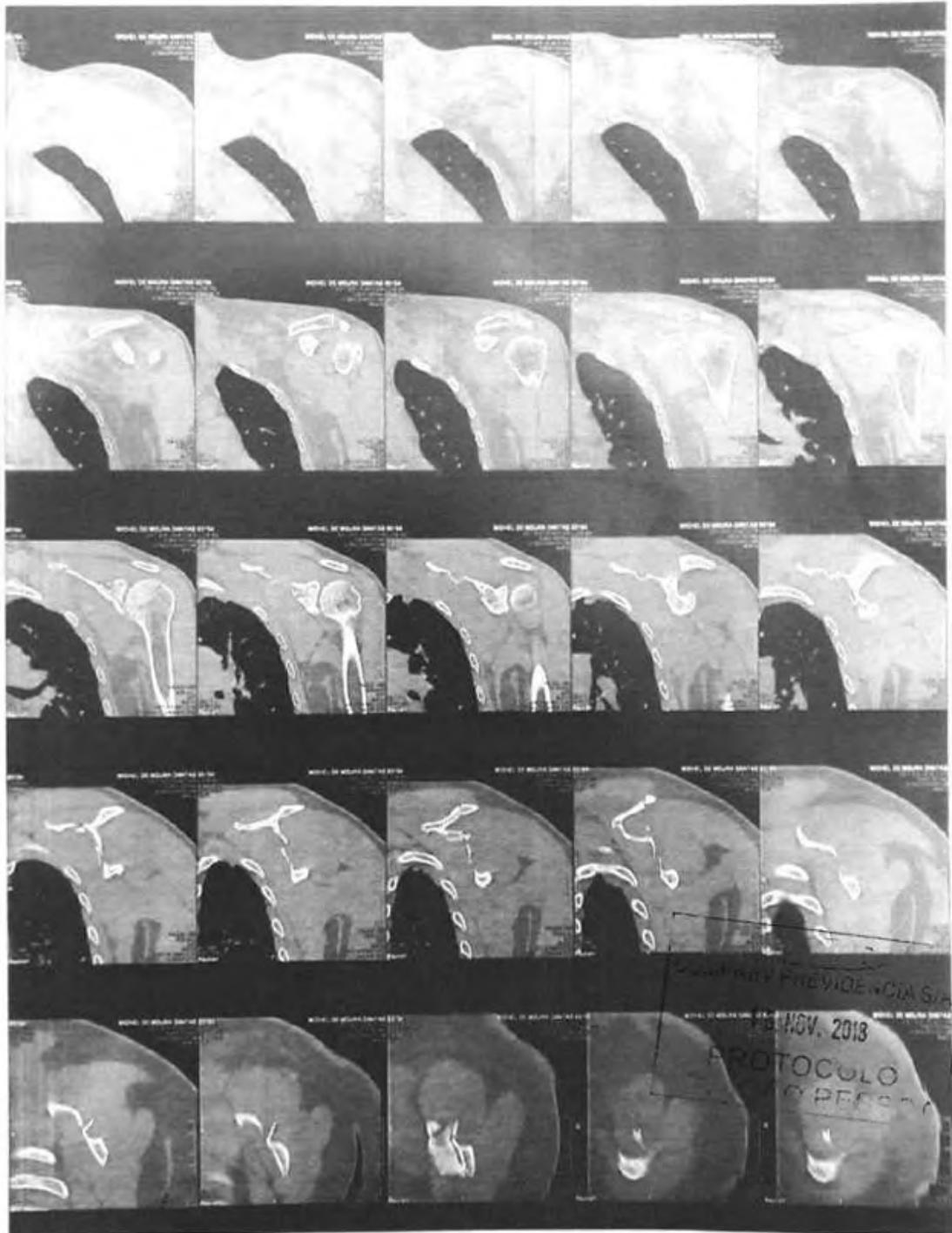
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:06
<http://pje.tjpj.brasil.gov.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016222585200000017610694>
Número do documento: 18113016222585200000017610694

Num. 18095819 - Pág. 10



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpj.brasil.gov.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 18



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



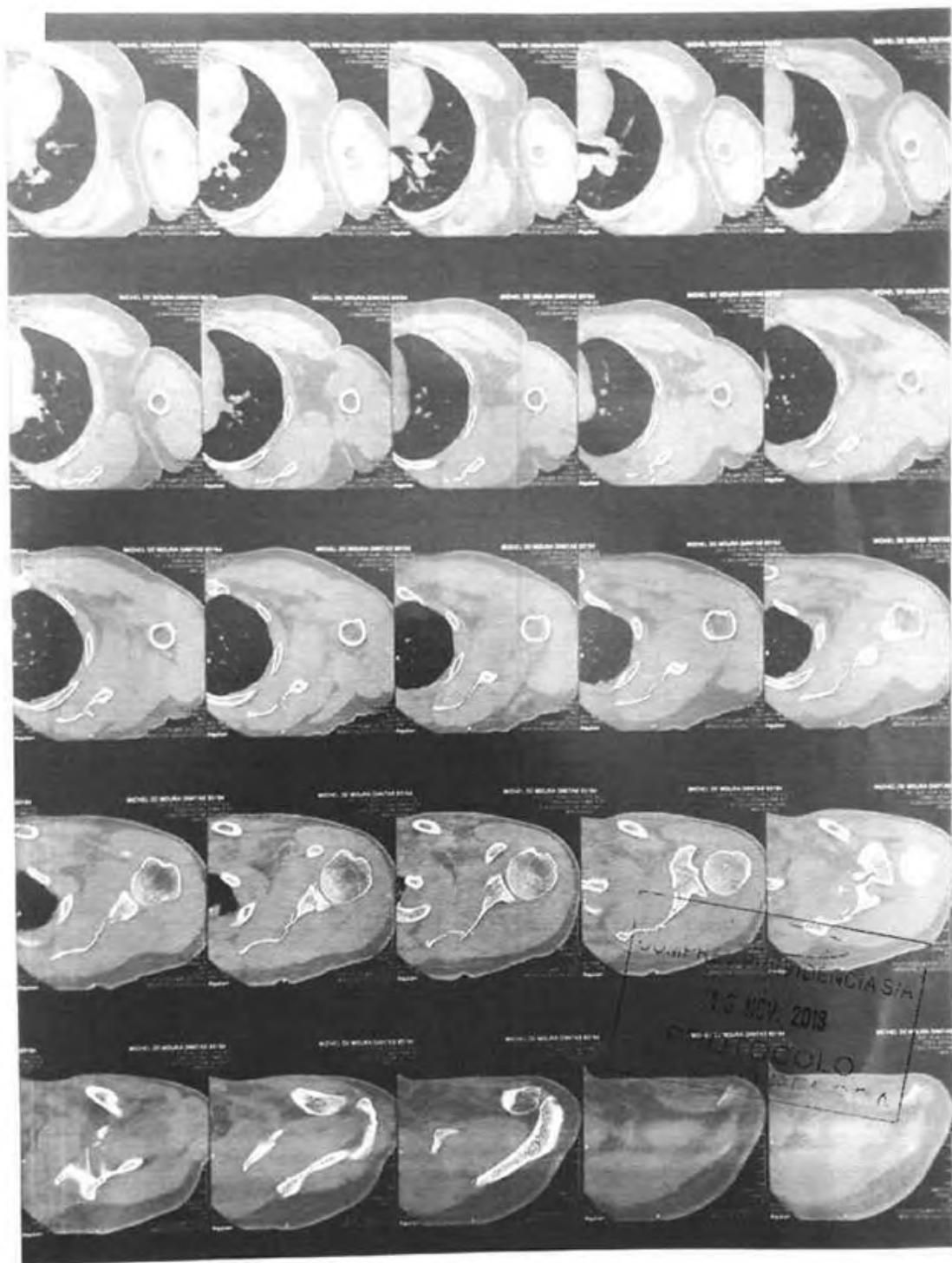
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622258520000017610694>
Número do documento: 1811301622258520000017610694

Num. 18095819 - Pág. 11



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 19



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



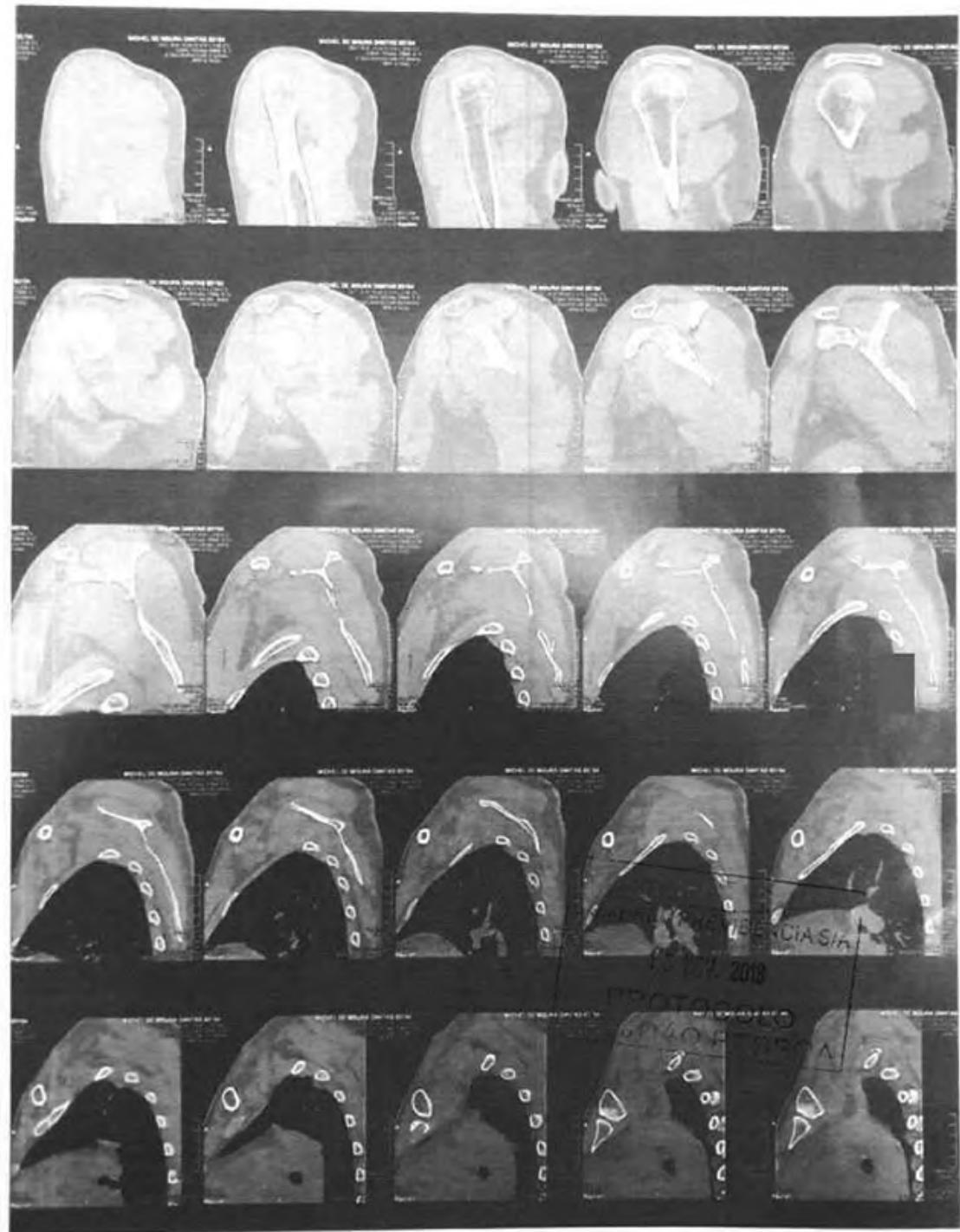
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622258520000017610694>
Número do documento: 1811301622258520000017610694

Num. 18095819 - Pág. 12



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
Número do documento: 1911181635407220000025396472

Num. 26290334 - Pág. 20



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



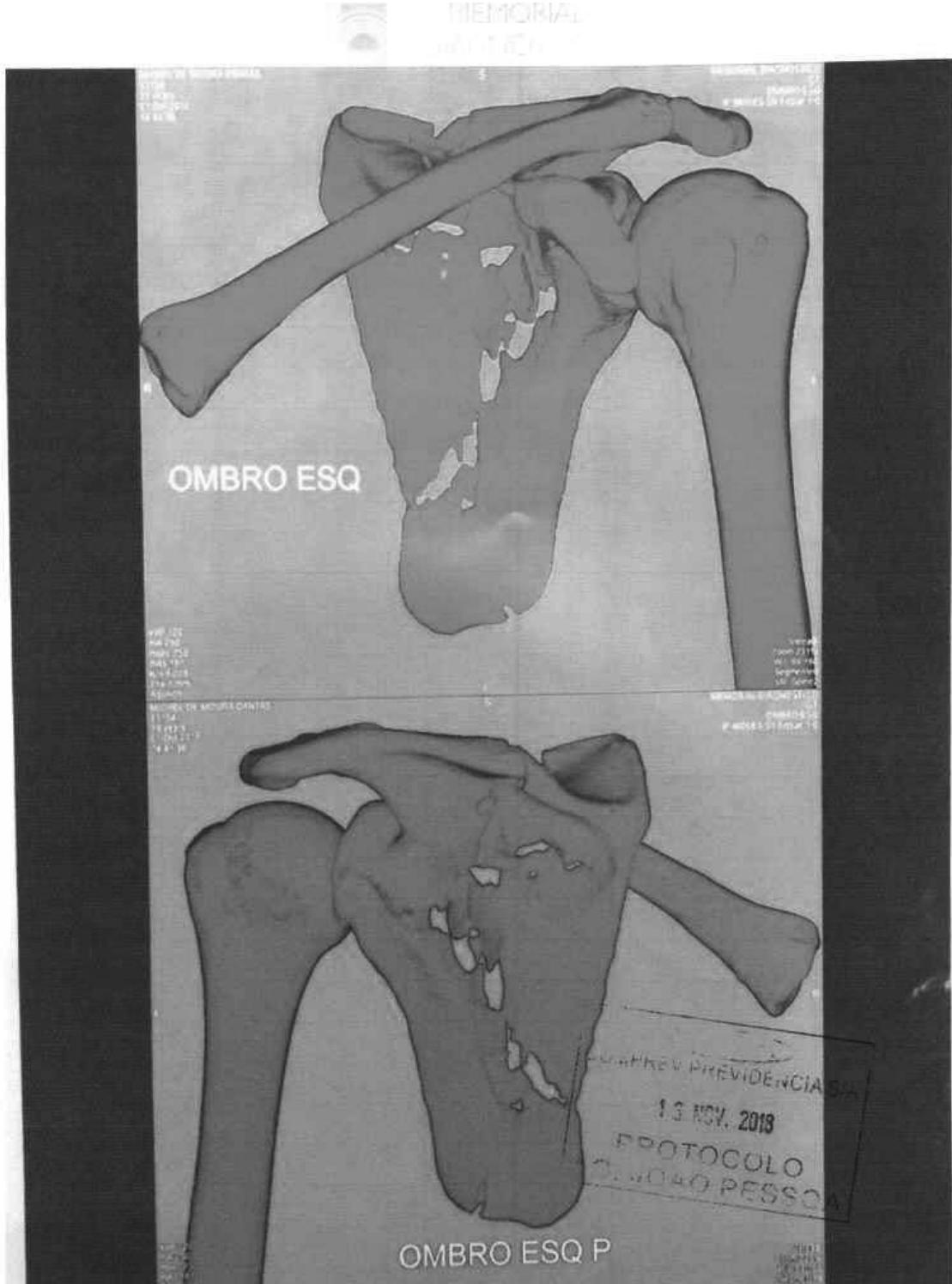
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622258520000017610694>
Número do documento: 1811301622258520000017610694

Num. 18095819 - Pág. 13



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
Número do documento: 1911181635407220000025396472

Num. 26290334 - Pág. 21



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



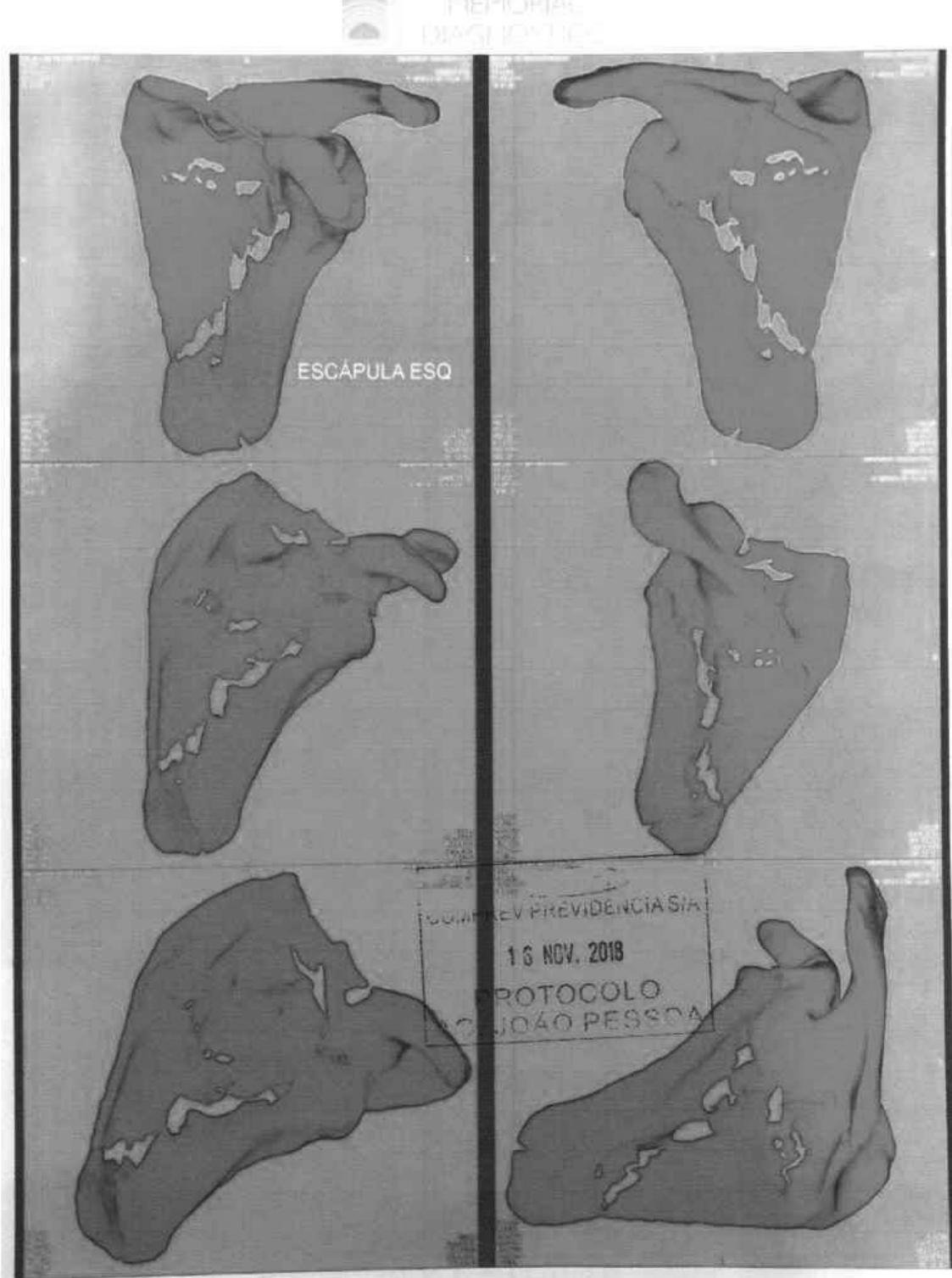
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622258520000017610694>
Número do documento: 1811301622258520000017610694

Num. 18095819 - Pág. 14



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
Número do documento: 1911181635407220000025396472

Num. 26290334 - Pág. 22



AV. RUI BARBOSA, 202 - TORRE - CEP: 58.040-491 - FONE: (83) 3513.7084 / 3022.7001 - JOÃO PESSOA - PB

Scanned by CamScanner



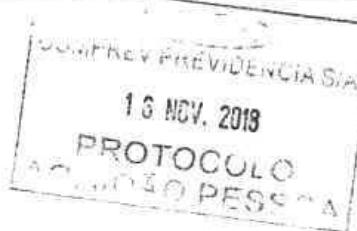
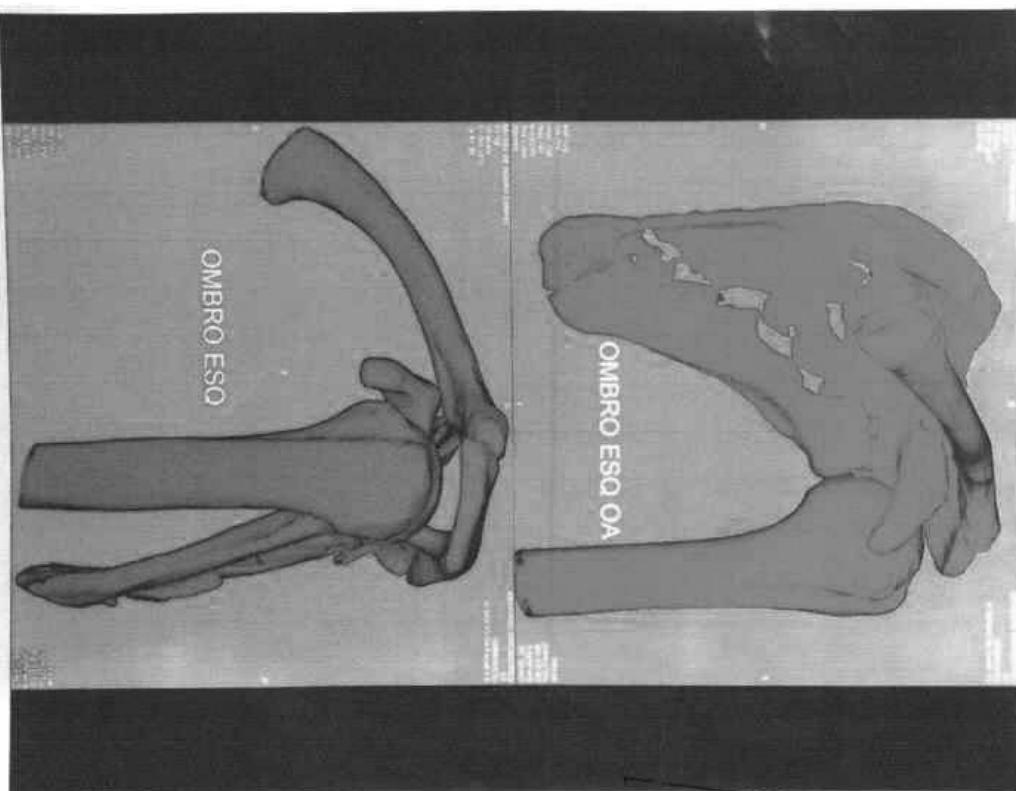
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:06
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622258520000017610694>
Número do documento: 1811301622258520000017610694

Num. 18095819 - Pág. 15



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 23



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016223325200000017610695>
Número do documento: 18113016223325200000017610695

Num. 18095820 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 24



Scanned by CamScanner



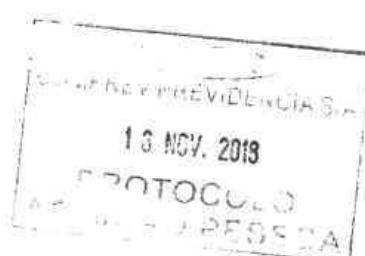
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016223325200000017610695>
Número do documento: 18113016223325200000017610695

Num. 18095820 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 26



Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:07
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016223325200000017610695>
Número do documento: 18113016223325200000017610695

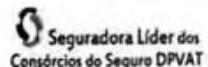
Num. 18095820 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 27

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0396876/18

Vítima: MICHEL DE MOURA DANTAS

CPF: 022.632.494-00

Seguradora: MBM SEGURADORA S/A

Data do acidente: 28/09/2017

CPF de: Próprio

Titular do CPF: MICHEL DE MOURA DANTAS

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Declaração de Inexistência de IML
Declaração do Proprietário do Veículo
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

INVALIDEZ

MICHEL DE MOURA DANTAS : 022.632.494-00

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

3380510839

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 30/10/2018
Nome: MICHEL DE MOURA DANTAS
CPF: 022.632.494-00

MICHEL DE MOURA DANTAS

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 30/10/2018
Nome: ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA
CPF: 109.768.064-40

ADAILTON SANTOS DE OLIVEIRA



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622443710000017610702>
Número do documento: 1811301622443710000017610702

Num. 18095827 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
Número do documento: 1911181635407220000025396472

Num. 26290334 - Pág. 28

SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral da Polícia Civil
1^a Superintendência Regional de Polícia Civil
Delegacia Especializada de Acidentes de
Veículos da Capital



POLÍCIA
CIVIL
P A R A I B A



GOVERNO
DA PARAÍBA
Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 01913.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 01913.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: A(s) 08:53 horas do dia 09 de outubro de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por Fabiana de Lima Bezerra, Agente de Investigação, matrícula 1819003, ao final assinado, compareceu **Michel de Moura Dantas**, CPF nº 022.632.494-00, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), identidade de gênero masculino, profissão Advogado, filho(a) de Normanda Barbosa de Moura Batista e Mariano Dantas de Medeiros Neto, natural de São Paulo/SP, nascido(a) em 27/05/1978 (40 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua João Batista Carvalho Moura, Nº 540, complemento AP, 402 - ED. MAZANNO, bairro Jardim Cidade Universitária, tendo como ponto de referência Bob's, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98873-4828.

Dados do(s) Fato(s):

Local: Rua Estevão Gerson Carneiro da Cunha, Por Trás do Ed. Tierras de Espanha, João Pessoa/PB, bairro Jardim Cidade Universitária; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 28/09/17 18:30h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que conduzia a MOTOCICLETA HONDA/BIZ 125 ES, PRETA, 2011-2011, PLACA NQK5824/PB, CHASSI 9C2JC4820BR077073, registrada em nome de Suelen Kívia da Silva Ferreira, pela faixa esquerda da Rua Estevão Gerson Carneiro da Cunha, quando teve sua passagem interceptada por outra MOTO NÃO IDENTIFICADA, a qual transitava pela faixa direita e repentinamente fez uma manobra para mudar de faixa, vindo o pneu dianteiro da moto do noticiante colidir com o pneu dianteiro da outra moto e em decorrência o noticiante cair ao solo; Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme LAUDO MÉDICO EXPEDIDO PELO DR. ELIVALDO SALES DE TOLÉDO, CRM 1873/PB, DATADO DE 11.07.2018, do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, para onde foi socorrido(a) pelo SAMU; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

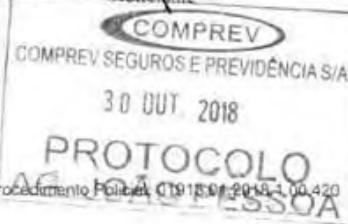
João Pessoa/PB, 09 de outubro de 2018.

FABIANA DE LIMA BEZERRA

Agente de Investigação

MICHEL DE MOURA DANTAS

Noticiante



7/1



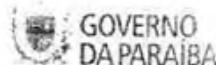
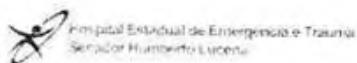
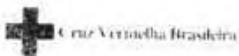
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622443710000017610702>
Número do documento: 1811301622443710000017610702

Num. 18095827 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
Número do documento: 1911181635407220000025396472

Num. 26290334 - Pág. 29



AV. DRESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1030692



Identificação do paciente

ID 1214749	Nome MICHEL DE MOURA DANTAS	Sexo Masculino
Data de nascimento 27/05/1978	Idade 39 anos 4 meses 1 dia	Estado civil Solteiro
Mãe NORMANDA BARBOSA DE MOURA	Pai MARIANO DANTAS	Responsável (Parentesco) O MESMO - O MESMO(A)
Escolaridade		DDD Fixo
DDD Móvel 83	Fone Móvel 988734828	Fone Fixo
Tipo documento	Número documento	Nº Cris
Local de procedência JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA		UF PB
Email	Naturalidade SÃO PAULO	CBO/R

Endereço

CEP 58052150	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro JOÃO BATISTA CARVALHO MOURA
Número 540	Complemento	Bairro	JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA

Admissão

Data e Hora 28/09/2017 19:02:25	Número da pulseira 1000006307539	Convênio SUS
Especialidade CIRURGIA GERAL	Clinica	
Classificação de risco		Origem do paciente RUA
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Detalhe do acidente MOTO X MOTO

Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veículo de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte SAMU		Quem transportou	

Sinais Vitais

PA: mmHg P脉: Temperatura:

Exames complementares

Raio X [] Sangue [] Urina [] TC [] Liquor [] ECG [] Ultrasonografia []

Dados clínicos

28/09/17 Paciente em entrada como vítima de acidente de moto, trazido pelo Samu, se encontra consciente e orientado. Encontra-se pleno de Saúde, medindo 60 CM e pesando 70 KG.
CD.E.

Diagnóstico

Atendido por
FATIMA EUZELIA RODRIGUES MARCAL

30 JUL 2018

CID

37500

37seg

PROTOCOLO
AG. JOAO PESSOA

Printe na sua estação de trabalho



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622443710000017610702>
 Número do documento: 1811301622443710000017610702

Num. 18095827 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
 Número do documento: 1911181635407220000025396472

Num. 26290334 - Pág. 30



PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) INVALIDEZ PERMANENTE MORTE

Nº do sinistro ou ASL: _____ CPF da vítima: _____ Nome completo da vítima: _____

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO) - CIRCULAR SUSEP N° 445/2012

Nome completo: *MICHEL DE MOURA DANTAS*
 Profissão: *ANAGRA* Endereço: *Rua Irineu Joffily* CPF: *02263249400*
 Bairro: *Jardim Rio* Cidade: *João Pessoa* Número: *254* Complemento: *CASA*
 Estado: *PB* CEP: *58011-110*
 E-mail: *WILCUP.MOURA@GMAIL.COM* Tel (DDD): *83 988734828*

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CóPIA).

DADOS CADASTRAIS

RENDIMENTO:
 RECUZO INFORMAR ATÉ R\$1.000,00 R\$3.001,00 ATÉ R\$5.000,00 R\$7.001,00 ATÉ R\$10.000,00
 SEM RENDA R\$1.001,00 ATÉ R\$3.000,00 R\$5.001,00 ATÉ R\$7.000,00 ACIMA DE R\$10.000,00

DADOS BANCÁRIOS DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO - ASSINALE UMA OPCIÃO DE CONTA

<input type="checkbox"/> CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)	<input checked="" type="checkbox"/> CONTA CORRENTE (todos os bancos)
<input type="checkbox"/> Bradesco (237) <input type="checkbox"/> Itaú (341)	Nome do BANCO: <i>ITAV</i>
<input type="checkbox"/> Banco do Brasil (001) <input type="checkbox"/> Caixa Econômica Federal (104)	
AGÊNCIA: <input type="text" value="8120"/> CONTA: <input type="text" value="17860"/> <input type="checkbox"/>	AGÊNCIA: <input type="text" value="8120"/> CONTA: <input type="text" value="17860"/> <input type="checkbox"/>
(Informar o dígito se existir)	(Informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Lider a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT por invalidez permanente, uma vez que [assinalar uma das opções]:

- Não há IML que atende a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Pelo motivo assinalado, solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação apresentada, concordando, desde já, em me submeter à avaliação médica às custas da Seguradora Lider para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito, conforme Lei 6.194/74, art. 3º, §1º, declarando que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestá-la, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

Estado civil da vítima: Solteiro Casado (no Civil) Divorciado Separado Judicialmente Viúvo Data do óbito da vítima:

Grau de Parentesco com a vítima: Vítima deixou companheiro(a): Sim Não Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

Vítima teve filhos? Sim Não Se tinha filhos, informar quantos: Vivos: Falecidos: Vítima deixou nascituro (vai nascer)? Sim Não Vítima deixou pais/avós vivos? Sim Não

Estou ciente de que a Seguradora Lider pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte áqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

Local e Data: _____
 Nome: _____
 CPF: _____
 (*) Assinatura de quem assina A RODO
 Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

TESTEMUNHAS

1º | Nome: _____
 CPF: _____

Assinatura

2º | Nome: _____
 CPF: _____

Assinatura

Assinatura do Representante Legal (se houver)

Assinatura do Procurador (se houver)

[*) A vítima/beneficiário não alfabetizado deverá escolher outra pessoa alfabetizada, maior e capaz, para preencher e assinar o presente formulário, A SEU RODO, na presença de 2 (duas) testemunhas maiores e capazes, comprometendo-se a dar-lhe ciência do intuito teor do conteúdo, antes do preenchimento e assinatura.

NECESSÁRIO ANEXAR CóPIA DA IDENTIDADE, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE TODOS.

FPS.001 V001/2018



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622443710000017610702>
 Número do documento: 1811301622443710000017610702

Num. 18095827 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
 Número do documento: 1911181635407220000025396472

Num. 26290334 - Pág. 31

Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, SUELLEN KIVIA DA SILVA FERREIRA,
RG nº 2680797, data de expedição 22/07/1999
Órgão SSP-PB, portador do CPF nº 055.826.674-66 com
domicílio na cidade de JOÃO PESSOA, no Estado de
PARAÍBA, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
Rua João Batista C Moura, nº 540,
complemento AP 402, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mentionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima MICHEL DE MOURA DANTAS cujo o condutor era
MICHEL DE MOURA DANTAS.

Veículo: MOTO
Modelo: HONDA/BIZ 125 ES

Ano: 2011

Placa: NQK-5824

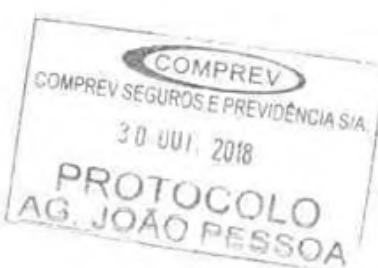
Chassi: 9C2J4820BR077073

Data do Acidente: 28/09/2017

Local e Data: JOÃO PESSOA, 24/11/2018

Suelen Kivia da S Ferreira
Assinatura do Declarante

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro.)



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016224437100000017610702>
Número do documento: 18113016224437100000017610702

Num. 18095827 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 32

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA

LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE MICHEL DE MOURA DANTAS

DATA DE NASCIMENTO 24/05/78

NOME DA MÃE NORMANDA BARBOSA DE MOURA BATISTA

DADOS EXTRAÍDOS DO BOLETIM DE ATENDIMENTO

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1030692

DATA DO ATENDIMENTO 28/09/17

HORA DO ATENDIMENTO 19:02

MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE MOTOCICLETA

DIAGNÓSTICO (S) POLITRAUMATISMO (MIE., TORAX, OMBRO ESQ.)

CID 10 S20, S40, S80.0, S10

AVALIAÇÃO INICIAL:

PACIENTE DEU ENTRADA NESTE SERVIÇO, APRESENTANDO DOR E DEFORMIDADE NO JOELHO ESQUERDO E OMBRO ESQ. AVALIADO PELA CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX COXA ESQ., RX JOELHO ESQ., RX PERNA RSQ., RX OMBRO ESQ., RX COLUNA CERVICAL, RX TORAX.

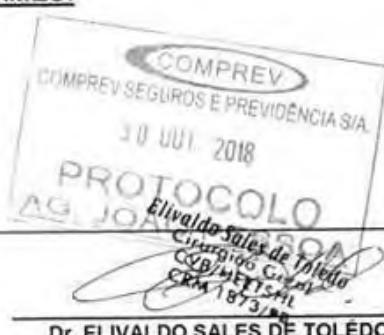
RESULTADOS DOS EXAMES:

EXAMES NORMAIS

TRATAMENTO:

MEDICADO

ALTA HOSPITALAR: 28/09/17
DATA DA EMISSÃO: 11/07/18



ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO



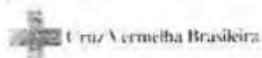
Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622443710000017610702>
Número do documento: 1811301622443710000017610702

Num. 18095827 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
Número do documento: 1911181635407220000025396472

Num. 26290334 - Pág. 33



HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR H LUCENA
Endereço: RUA ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOÃO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700
CNES:

Paciente: MICHEL DE MOURA DANTAS	BAE 1030692	Data/Hora Entrada 28/09/2017 19:02:25	Data Baixa
Data de nascimento 27/05/1978	Idade 39	Sexo Masculino	CNS
Mãe NORMANDA BARBOSA DE MOURA			Prontuário
Endereço JOÃO BATISTA CARVALHO MOURA, 540	Bairro JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA	Município JOÃO PESSOA	UF PB
Acidente MOTO X MOTO	Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA	Profissional WALTER LUIZ BANDEIRA ALVES	Nº Cons. Regional 3359/PB
Data/Hora Classificação 28/09/2017 19:02:25		Data/Hora Prescrição 28/09/2017 19:18:16	
Convênio SUS	Nº Matrícula		Serhá

Anamnese

PACIENTE SOFRU ACIDENTE COM MOTOCICLETA APRESENTANDO CONTUSÃO E DEFORMIDADE NO JOELHO ESQUERDO E OMBRO ESQUERDO.
EGR : EUPNEICO , CORADO, HEMODINAMICAMENTE ESTÁVEL , GLASGOW 15.
ACV E AR : NDN
ABDOMEN: FLÁCIDO, DEPRESSÍVEL
MMII: PROVÁVEL FRATURA DE OSSOS DA PERNAS

MEDICAÇÃO

CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 1,0 MG VIA E.V., AGORA, (OBSERVAÇÕES: DILUIR EM 150ML DE SORO FISIOLOGICO)

CUIDADOS

SOLICITAÇÃO DE PARECER ORTOPEDIA, (OBSERVAÇÕES: TRAUMA)

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA ESQUERDA (AP + LATERAL + AXIAL), (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE Perna ESQUERDA, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE ESCAPULA / OMBRO ESQUERDO(TRES POSICOES), (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL PERFIL, (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA), (INDICAÇÕES CLÍNICAS: TRAUMA)

CID10

Código	Descrição	COMPREV COMPREV SEGURÓS E PREVIDÊNCIA S/A 30 VIII 2018
S63.7	Traumatismo de estruturas múltiplas do joelho	

Conduta

Em observação

COMPREV
COMPREV
SEGURÓS E PREVIDÊNCIA S/A
30 VIII 2018
PROTOCOLO
AG. JOÃO PESSOA



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622443710000017610702>
Número do documento: 1811301622443710000017610702

Num. 18095827 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
Número do documento: 1911181635407220000025396472

Num. 26290334 - Pág. 34

REQUISIÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM

: nome	MICHEL DE MOURA DANTAS	
Data de	Nº Boletim Emergência	Prontuário
27/05/1978	1030692	

Material a examinar

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA

(TRAUMA)
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA ESQUERDA (AP + LATERAL + AXIAL)
(TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE Perna ESQUERDA
(TRAUMA)
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA / OMBRO ESQUERDO (TRES POSICOES)

(TRAUMA)
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL PERFIL
(TRAUMA)

RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)
(TRAUMA)

Júnior
28/09/17
J. G. R.
J. G. R.
J. G. R.

Júnior
28/09/17
J. G. R.
J. G. R.
J. G. R.

28 de Setembro de 2017



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016224437100000017610702>
Número do documento: 18113016224437100000017610702

Num. 18095827 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 35



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016224437100000017610702>
Número do documento: 18113016224437100000017610702

Num. 18095827 - Pág. 10



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 37



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:09
http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622443710000017610702
Número do documento: 1011201622443710000017610702

Núm. 18095827 - Pág. 11



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pjje.tjpb.jus.br:80/pjje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
Número de documento: 1011181635407220000025396472

Núm. 26290334 - Pág. 38



https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/0nrcJHrsH2h0V2RkKPMKlxwCeaRIRkdczG2?msgindex=1&messagePartId=0_1

373



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:09
http://Pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622443710000017610702
Número de Documento: 1811301622443710000017610702

Num. 18005827 Pág. 12



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pjje.tjpb.jus.br:80/pjje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
Número do documento: 1011181635407220000025396472

Núm. 26290334 - Pág. 39

TERMO DE DECLARAÇÃO E QUITAÇÃO

Na qualidade de beneficiário(a) do Seguro DPVAT, MICHEL DE MOURA DANTAS inscrito(a) no CPF/MF sob o no 022632444 00, portador(a) da carteira de identidade no 1874063, domiciliado(a) na cidade de João Pessoa onde resido na(o) Rua Joaquim Batista C. Moura n. 540. Apto 402, declaro e reconheço que as despesas médicas e suplementares (DAMS) incorridas no Hospital Monsenhor S. Freitas, em virtude de atendimento prestado por força do acidente de trânsito havido em 28/09/2017 envolvendo o veículo de placa no NEK 5828, foram integralmente quitadas por MICHEL DE MOURA DANTAS, proprietário(a) do veículo envolvido no acidente de trânsito e responsável pelo pagamento do prêmio do seguro DPVAT.

Dou, assim, plena, rasa, geral e irrevogável quitação ao proprietário(a) do veículo no que diz respeito ao pagamento das despesas médicas e suplementares (DAMS) relativas ao tratamento recebido no mencionado hospital.

Declaro ter ciência de que, por força de terem sido integralmente liquidadas as despesas médicas e suplementares (DAMS) mencionadas neste documento, o direito ao reembolso dessas despesas, previsto na Lei no 6.194/74, art. 3º, III, foi sub-rogado, nos termos do art. 346, III, do Código Civil, ao proprietário(a) do veículo.

Por fim, autorizo o proprietário do veículo a fornecer os meus dados à Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. com o propósito de que seja encaminhada correspondência aos meus cuidados informando o valor exato reembolsado pela Seguradora Lider DPVAT ao proprietário(a) do veículo em virtude das despesas aqui tratadas.

João Pessoa 25 de outubro de 2018

local e data



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622443710000017610702>
Número do documento: 1811301622443710000017610702

Num. 18095827 - Pág. 13



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 40



CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Feliciano Cunha, 226 - Jardim João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

PARA CONTACTO COM A CIGESA
INFORME DE VENDA
MATRÍCULA
592811
REFERÊNCIA
SET/2008

ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ÁGUA-E-GOZO E SERVIÇOS

MICHEL DE MOURA DANTAS
RUA IRINEU JOFFILY, 254 - JAGUARIBE JOÃO PESSOA PB
58011-119

26 3 + nov 12/08/18

VENCIMENTO: 21/09/2018 **Total a Pagar:** R\$ 68,20

CONDICAO DE LITERACIA REALIZADA
CONDICAO DO ENSINAMENTO: MEDIA DO MUNICO TIPO DE FAZENDA

INFORMAÇÕES GERAIS:
"QUANDO A INFÂNCIA É PERDIDA, NÃO TESE JOGO GANHO

Journal of Health Politics, Policy and Law, Vol. 35, No. 4, December 2010
DOI 10.1215/03616878-35-4 © 2010 by The University of Chicago

CAGEPA

CAGEFA

MATRÍCULA REFERENCIA VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
592811 SET/2018 21/09/2018 R\$ 68,24

卷之三 2005年7月11日 2 09:20:18 100003 9



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:09
<http://tjpb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301622443710000017610702>
Número do documento: 1811301622443710000017610702

Num. 18095827 - Pág. 14



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
Número do documento: 1911181635407220000025396472

Núm. 26290334 - Pág. 41

FUNASA SAÚDE CAIXA ASSISTÊNCIA EMPREGADOS DA SAEPA
SISTEMA DE CONTROLE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
FUNASA
EXTRATO DE UTILIZAÇÃO POR MATRÍCULA
PERÍODO: 09/2017 A 06/2018 VALOR DE REFERÊNCIA(CO-PARTICIPAÇÃO) IGUAL E MAIOR QUE: 0

PÁGINA: 1 / 9
DATA: 16/07/2018
HORA: 10:46:12

E2974	MICHEL DE MOURA DANTAS	OPTANTES	19TCB	TITULAR COBRANÇA BANCÁRIA CAPITAL						
				DATA	PROCEDIMENTO DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL	CO-PART 18-29%	CO-PART PROTOCOLO PRESTADOR 10%
28/09/2017	90257300/0	DIMORF 0,2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB	1	5,21	5,21	0,52	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	90257570/0	XYLESTERIN 2 PICC DELEIA TOP CX 10 BG AL X:	10	0,53	5,30	0,63	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	90302790/0	DORMIRE 5 MG ML 900 IM/LCX 10 AMP VD AMB	1	38,93	38,93	3,69	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	90336037/0	TYLEX 500 MG + 30 MG COM CT BL AL PIAS OFC	12	2,28	27,36	2,74	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	60029869/05	OXIGÉNIO N95 RESPIRADOR/VENTILADOR, POFI	4	15,71	62,84	5,26	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	TAXABDIARIAS
28/09/2017	6006656/05	DIÁRIA DE APARTAMENTO SIMPLES	4	421,60	1,686,40	168,64	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	TAXABDIARIAS
28/09/2017	60023147/0	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, PORTA ANESTÉSICO	3	751,12	751,12	78,31	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	TAXABDIARIAS
28/09/2017	60025489/05	ALUGUEL/TAXA DE BISTURI IMPOLAL POR USO	1	45,00	45,00	4,50	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	TAXABDIARIAS
28/09/2017	60027169/0	ALUGUEL / TAXA DE INTERMISIFICADODE IMAGI	1	232,59	232,59	23,26	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	TAXABDIARIAS
28/09/2017	60028327/0	TAXA DE SERVIÇO DE BEBEDÃO, PROGRAMAÇÃO	1	1,580,46	1,580,46	158,04	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	TAXABDIARIAS
28/09/2017	60024017/0	TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO MÉDICO	2	57,14	114,28	11,43	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	TAXABDIARIAS
28/09/2017	70034460/0	ATADURA CREPOM 20CMX1,25MT (EM REPOUSO)	7	6,32	44,24	3,72	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	70001871/0	ACESSÓRIO PARA ASPIRAÇÃO/DRENAGEM 15F	1	17,75	17,75	1,77	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	70014370/0	AGULHA HIPOCRÁTICA 40X12 FRECISIÓN/VIDE	1	1,17	1,17	0,12	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	70015627/0	AGULHA PARA RÁDIO SINAL 27GX3 1/2POL RTA	1	123,74	123,74	12,37	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	7053420/0	ATADURA CREPE 30CMX1,25MT FIDR NBR1405	1	0,09	0,09	0,04	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	70139032/0	CATETER PERIFÉRICO PTFB-ANOCATH 20X 1	1	18,62	18,62	1,96	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	70236682/0	EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO/DRENAGEM 15F	2	62,17	124,34	12,43	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	70051019/0	LÂMINA BISTURI NR.11 ESTERL 100MM BB511	1	2,20	2,20	0,22	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	70794317/0	BERINGA COM AG.LATERAL 08ML 25XT PLASTIP.	5	2,60	13,00	1,30	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	70794325/0	BERINGA COM AG.LATERAL 10ML 25X7 PLASTIP.	36	3,74	134,64	13,46	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	70705349/0	BERINGA BEM AG.20ML LUER SLIM PLASTIP.8	3	7,58	22,65	2,21	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	7084709/0	LUVA CIRÚRGICA ESTERL 8,0 FÁBRICA DE ARTL	8	1,81	14,48	1,48	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	7084932/0	LUVA CIRÚRGICA ESTERL 7,5 FÁBRICA DE ARTL	3	1,81	5,43	0,64	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	7083229/0	EQUPÔO FLEXITRON MACRODODAS SIMPLES BA	4	0,55	26,20	2,82	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	70877798/0	ELETRODO PMONITCH/2CA/DELEITRICARDIO	5	3,39	16,95	1,65	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	7088219/0	FIO POLYCRYL FECH O VIOLETA 0,70CM AG.4CM	8	47,70	381,60	38,16	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	7088309/0	FIO NYLON CUTICULAR PRETO 24/45CM AG.3CM	1	7,50	7,50	0,75	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	7088348/0	FIO NYLON CUTICULAR PRETO 3-0 45CM AG.3CM	5	7,00	45,00	4,50	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	7090431/0	BOLÍPO MUL TI VIB C/CDITA FLUIDO MEDSO	3	5,60	16,80	1,68	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	7090815/0	BERINGA DESCARTAVEL 50 ML LUER LOCK TKL	1	29,65	29,65	2,87	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	90008332/0	KEFAZOL 1,0 G PO INJ CT 60 FAVIP ING CAPAC 10	11	11,62	122,82	12,78	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	90019717/0	BAXTER SOLUÇÃO DE RINGER GOM LACTATO 5L	16	7,72	108,08	10,81	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	90045980/0	EFEDRIN 50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB	1	10,68	10,68	1,06	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM
28/09/2017	9004710/0	NAUSEDRON 2 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INJ	2	31,03	62,06	5,21	0,00	171128922	MEMORIAL S FRANCISCO	MATERIASMEDICAM



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301623594270000017610744>
 Número do documento: 1811301623594270000017610744

Num. 18095870 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
 Número do documento: 1911181635407220000025396472

Num. 26290334 - Pág. 42

FUNASA SAÚDE CAIXA ASSISTÊNCIA EMPREGADOS DA SABESP
SISTEMA DE CONTROLE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
FUNASA EXTRATO DE UTILIZAÇÃO POR MATRÍCULA
PERÍODO: 08/2017 A 05/2018 VALOR DE REFERÊNCIA(COPARTICIPAÇÃO) IGUAL E MAIOR QUE: 0

PÁGINA: 2 / 9
DATA: 16/07/2018
HORA: 10:48:12

02674	MICHEL DE MOURA DANTAS	OPTANTES			19TCB - TITULAR COBRANÇA BANCÁRIA CAPITAL						
		DATA	PROCEDIMENTO DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL	CO-PART 19-22%	CO-PART 19%	PROTÓCOLO FESTADORE	TIPO DO ATO	
28/09/2017	9004724849		HEODAINE ISOBARICA 0,5 PCC SOL INJ CX 40 FS	1	9,62	9,62	0,06	0,06	171128822	MEMORIAL S FRANCISCO	
28/09/2017	9004828349		TENOXICAM 20 MG PO LIQ/FI SOL INJ CX 50 FA	7	7,36	51,56	5,15	5,15	0,06	171128822	MEMORIAL S FRANCISCO
28/09/2017	9005659709		SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO	1	5,54	5,54	0,56	0,56	0,06	171128822	MEMORIAL S FRANCISCO
28/09/2017	9007208110		ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL INJ CX 200 FR PLAST	27	0,89	19,63	1,06	1,06	0,06	171128822	MEMORIAL S FRANCISCO
28/09/2017	9007509960		CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ CX SOL	2	6,49	12,98	1,00	1,00	0,06	171128822	MEMORIAL S FRANCISCO
28/09/2017	9007511016		CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ CX FR	2	9,17	18,34	1,03	1,03	0,06	171128822	MEMORIAL S FRANCISCO
28/09/2017	9007514516		CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ CX FR	4	6,73	26,92	2,00	2,00	0,06	171128822	MEMORIAL S FRANCISCO
28/09/2017	9513078210		INEXTRA 40 MG PO LIQ/FI SOL INJ CT 10 FA VD INC LAB	1	55,81	55,81	5,55	5,55	0,06	171128822	MEMORIAL S FRANCISCO
28/09/2017	9013748519		DIPRIVINA SÓDICA 200 MG/ML SOL INJ CT 120 ML	18	0,47	7,52	0,79	0,79	0,06	171128822	MEMORIAL S FRANCISCO
28/09/2017	9013748609		FOFOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4,0 %	1	7,68	7,68	0,76	0,76	0,06	171128822	MEMORIAL S FRANCISCO
28/09/2017	9014523210		PLAMENT 5MG/ML 05 AMP X 1ML LIBBS FARMACE	1	7,02	7,02	0,71	0,71	0,06	171128822	MEMORIAL S FRANCISCO
28/09/2017	9015274710		CLONAZEPAM 2 MG C/ML CT 6L AL FILAS INC X 6	2	0,43	0,86	0,08	0,08	0,06	171128822	MEMORIAL S FRANCISCO
28/09/2017	9019214816		OMEPRAZOL 25 MG CAP GEL DURA O' MCGRAW	3	0,82	2,46	0,26	0,26	0,06	171128822	MEMORIAL S FRANCISCO
28/09/2017	9019449710		OLEXANE 40 MG SOL INJ CT 2 SER FRÉ - ENCHIR	5	62,01	280,05	26,01	26,01	0,06	171128822	MEMORIAL S FRANCISCO
28/09/2017	9020718720		CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOL INJ	1	7,63	7,63	0,76	0,76	0,06	171128822	MEMORIAL S FRANCISCO
28/09/2017	9023987910		TORAGESIC 10 MG COM SUBLING CT 6L AL FILAS INC	9	2,15	28,44	2,84	2,84	0,06	171128822	MEMORIAL S FRANCISCO
28/09/2017	9025727810		FENTANIL 0,05 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VO	1	0,60	0,60	0,06	0,06	0,06	171128822	MEMORIAL S FRANCISCO
29/09/2017	307320269997		ENXERTO ÓSSEO	1	206,29	206,29	20,63	20,63	0,06	171128822	COOPANEST PB
29/09/2017	307252209997		OSTEOTOMIAS AO NÍVEL DO JOELHO - TRATAM	1	306,57	306,57	30,66	30,66	0,06	171128817	COOPANEST PB
29/09/2017	4100114127		TC - ARTICULAÇÃO (ESTERNOCЛАVICULAR OU)	1	330,53	330,53	33,33	33,33	0,06	171128773	CENTRO DE DIAGNOSTIC
29/09/2017	4606165622		RX - JOELHO	1	0,67	0,67	0,06	0,06	0,06	171128773	EXAMES
29/09/2017	4606165619		UREIA - PESQUISA E/DU DOSAGEM	1	4,11	4,11	0,41	0,41	0,06	171128811	ANAL CLIN DR MAURI
29/09/2017	4606165610		CREATININA - PESQUISA E/DU DOSAGEM	1	4,11	4,11	0,41	0,41	0,06	171128811	ANAL CLIN DR MAURI
29/09/2017	4603204010		GLICOSE - PESQUISA E/DU DOSAGEM	1	4,47	4,47	0,46	0,46	0,06	171128811	ANAL CLIN DR MAURI
29/09/2017	4603043610		HEMOCROMA COM CONTAGEM DE PLACUETAS	1	9,88	9,88	0,98	0,98	0,06	171128811	ANAL CLIN DR MAURI
29/09/2017	4603049220		COAGULOGRAMA (TS, TC, PROVA DO LAGO, RE)	1	25,81	25,81	2,58	2,58	0,06	171128811	ANAL CLIN DR MAURI
29/09/2017	307200409997		ARTROTOMIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO - JOE	1	335,06	335,06	33,51	33,51	0,06	180592914	INNPAR
29/09/2017	307261669997		LESÕES COMPLEXAS DE JOELHO (FRATURA CC)	1	1.492,20	1.492,20	149,23	149,23	0,06	171228137	COOPANEST PB
29/09/2017	307261239997		FRATURAS E/OU LUXAÇÕES AO NÍVEL DO JOELHO	1	306,57	306,57	30,66	30,66	0,06	171228137	COOPANEST PB
29/09/2017	307260423997		ARTROTOMIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO - JOE	1	162,31	162,31	14,23	14,23	0,06	171228137	COOPANEST PB
29/09/2017	307261259997		FRATURAS E/OU LUXAÇÕES AO NÍVEL DO JOELHO	1	178,07	178,07	17,00	17,00	0,06	171228616	ORTO TRAUMA TAMBAU
29/09/2017	307260423997		ABRSTOTOMIA - TRATAMENTO CIRÚRGICO - JOE	1	71,46	71,46	7,15	7,15	0,06	171228616	ORTO TRAUMA TAMBAU
29/09/2017	307261589997		LESÕES COMPLEXAS DE JOELHO (FRATURA CC)	1	101,03	101,03	10,10	10,10	0,06	171228616	ORTO TRAUMA TAMBAU
29/09/2017	307262209997		OSTEOTOMIAS AO NÍVEL DO JOELHO - TRATAM	1	126,78	126,78	12,08	12,08	0,06	171228616	ORTO TRAUMA TAMBAU
29/09/2017	307320269997		ENXERTO ÓSSEO	1	126,78	126,78	12,08	12,08	0,06	171228616	ORTO TRAUMA TAMBAU



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301623594270000017610744>

Num. 18095870 - Pág. 2

Número do documento: 1811301623594270000017610744



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>

Num. 26290334 - Pág. 43

Número do documento: 1911181635407220000025396472

FUNASA SAÚDE CAIXA ASSISTÊNCIA EMPREGADOS DA SAÚDE
 SISTEMA DE CONTROLE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
FUNASA EXTRATO DE UTILIZAÇÃO POR MATRÍCULA
 PERÍODO: 08/2017 A 05/2018 VALOR DE REFERÊNCIA(CO-PARTICIPAÇÃO) IGUAL E MAIOR QUE: 0

PÁGINA: 3 / 9
 DATA: 16/07/2018
 HORA: 16:48:12

02974	MICHEL DE MOURA DANTAS	OPTANTES			19TCB	TITULAR COBRANÇA BANCÁRIA CAPITAL			
		DATA	PROCEDIMENTO DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL	CO-PART. %+20%	CO-PART PROTOCOLO PRESTADOR	TIPO DO ATO
28/08/2017	307320269997	ENXERITO ÓSSEO		1	362,98	362,98	35,36	0,00 196532614 INNPAR	CIRURGIA/OU OBS
28/08/2017	307262209997	OSTEOTOMIAS AO NÍVEL DO JOELHO - TRATAM.		1	705,20	705,20	70,52	0,00 196532614 INNPAR	CIRURGIA/OU OBS
28/08/2017	307281649997	LESÕES COMPLEXAS DE JOELHO (FRATURA C)		1	326,67	326,67	33,07	0,00 196532614 INNPAR	CIRURGIA/OU OBS
28/08/2017	307261259997	FRATURAS E/OU LUXAÇÕES AO NÍVEL DO JOELHO		1	352,60	352,60	35,26	0,00 196532614 INNPAR	CIRURGIA/OU OBS
28/08/2017	7048093320	PARAFUSO CORTICAL 3,5 X 24MM BIOMECÂNICO		2	220,00	440,00	44,00	0,00 171029017 ARTHROMED	EXAMES
28/08/2017	7085717656	PLACA SLOCUADA EM T 4,5 MM EM TITÂNIO - E		1	1.793,33	1.793,33	179,33	0,00 171029017 ARTHROMED	EXAMES
28/08/2017	7088136700	PARAFUSO CANULADO DIAM. 5,5MM 34MM IRG		2	50,00	100,00	10,00	0,00 171029017 ARTHROMED	EXAMES
28/08/2017	7088177400	PLACA TIBIAL PROXIMAL 4,5. DIREITA, CORPO B		2	1.783,34	3.566,67	358,67	0,00 171029017 ARTHROMED	EXAMES
28/08/2017	7046040900	PARAFUSO CORTICAL 3,5X160MM AUTO ROSCA		1	220,00	220,00	22,00	0,00 171029017 ARTHROMED	EXAMES
28/08/2017	7046029800	PARAFUSO CORTICAL 3,5X178MM AUTO ROSCA		13	220,00	2.860,00	288,00	0,00 171029017 ARTHROMED	EXAMES
28/08/2017	7062621100	ARRUELA 07,0MM 2,7/3,5/4,0MM TIT CORTOCIR C		1	100,00	100,00	10,00	0,00 171029017 ARTHROMED	EXAMES
30/09/2017	40804954/22	RX - JOELHO		1	38,87	38,87	3,89	0,00 171128776 CENTRO DE DIAGNÓSTICO	EXAMES
30/09/2017	40803074/22	RX - ARTICULAÇÃO ESCAPULOCIMERAL (OMBRO)		1	38,44	38,44	3,84	0,00 171128776 CENTRO DE DIAGNÓSTICO	EXAMES
01/10/2017	10120161937	VISITA HOSPITALAR (PACIENTE INTERNADO)		1	89,00	89,00	8,60	0,00 171229424 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	ATO NÃO INFORMAC
01/10/2017	41001141/27	TC - ARTICULAÇÃO (ESTERNOCLOACÍVULAR) O.U.		1	333,53	333,53	6,60	0,00 171128776 CENTRO DE DIAGNÓSTICO	EXAMES
04/10/2017	10191038/68	CONSULTA EM PRONTO SOCORRO		1	73,00	73,00	7,30	0,00 171128776 MEMORIAL S FRANCISCO CONSULTA/VISITA H	
10/10/2017	60034028/00	TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO PEQUENO		1	25,00	25,00	2,50	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	TAXAS/DIARIAS
10/10/2017	25101637/00	CURATIVOS EM GERAL SEM ANESTESIA, EXCET		1	12,17	12,17	1,22	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CURSAT/VISITA H
10/10/2017	40804070/22	RX - PERNAS		1	41,71	41,71	4,17	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H
10/10/2017	40804084/22	RX - JOELHO		1	38,79	38,79	3,89	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H
10/10/2017	70034141/0	ATADURA CREPE 15CMX1,6MT 13FIOS NBR1409		2	2,75	5,50	0,50	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAV
10/10/2017	70850380/00	MALHA TUBULAR 15CMX22,8MT STOCKINET 3M		1	3,31	3,31	0,31	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAV
10/10/2017	40804088/22	RX - ARTICULAÇÃO TIBIOTARSIKA (TORMOZELA)		1	58,63	58,63	5,86	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H
10/10/2017	70020051/00	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1,6MT H02215 MI		2	1,24	2,48	0,25	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAV
17/10/2017	70850380/00	MALHA TUBULAR 15CMX22,8MT STOCKINET 3M		1	3,31	3,31	0,33	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAV
17/10/2017	70034141/0	ATADURA CREPE 15CMX1,6MT 13FIOS NBR1409		3	2,75	8,25	0,83	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAV
17/10/2017	70020081/00	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1,6MT H02218 MI		2	1,24	2,48	0,25	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAV
17/10/2017	60023238/00	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE COLOCAÇÃO		1	33,20	33,20	3,32	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	TAXAS/DIARIAS
17/10/2017	30711289/9997	MOBILIZAÇÃO DE MEMBRO INFERIOR		1	24,94	24,94	2,49	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H
28/10/2017	60023238/00	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE COLOCAÇÃO		1	33,20	33,20	3,32	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	TAXAS/DIARIAS
28/10/2017	30712136/9997	TIPO VELPEAU		1	36,63	36,63	3,65	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	CONSULTA/VISITA H
28/10/2017	70850380/00	MALHA TUBULAR 15CMX22,8MT STOCKINET 3M		1	3,31	3,31	0,33	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAV
28/10/2017	70034141/0	ATADURA CREPE 15CMX1,6MT 13FIOS NBR1409		3	2,75	8,25	0,83	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAV
28/10/2017	70020051/00	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1,6MT H02215 MI		2	1,24	2,48	0,25	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAV
28/10/2017	70858370/00	ATADURA DESSADA 15CMX3,0MT MEDIHOUSE		3	1,64	4,92	0,49	0,00 171128776 TOP-CLIN.ESDRAS FURT	MATERIAS/MEDICAV



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016235942700000017610744>
 Número do documento: 18113016235942700000017610744

Num. 18095870 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
 Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 44

FUNASA SAÚDE CAIXA ASSISTENCIA EMPREGADOS DA SATPA
SISTEMA DE CONTROLE DE ASSISTENCIA MEDICA.
FUNASA/¹ EXTRATO DE UTILIZACAO POR MATRICULA
PERIODO: 09/2017 A 05/2018 VALOR DE REFERENCIA(CO-PARTICIPACAO) IGUAL E MAIOR QUE: 0

PÁGINA: 4 / 8
DATA: 16/07/2018
HORA: 10:48:12

02974	MICHEL DE MOURA DANTAS		OPTANTES	191CB	TITULAR COBRANÇA BANCARIA CAPITAL			
00	MICHEL DE MOURA DANTAS			CO-PART	CO-PART PROTOCOLO PRESTADOR			
	DATA	PROCEDIMENTO DESCRIÇÃO	QT	VALOR	TOTAL	19-30%	10%	TIPO DO ATO
26/10/2017	00711029/9997	IMOBILIZAÇÃO DE MEMBRO INFERIOR	1	24,34	24,34	2,43	0,00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT
26/10/2017	70020961/0	ALCOAGD ORTOPEDICO 15CMX1,9MT H02215 NI	3	1,24	3,72	0,37	0,00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT
26/10/2017	70034161/0	ATADUNA CREPE 15CMX1,9MT 1SFDS NBR14061	3	2,75	8,25	0,89	0,00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT
26/10/2017	70056386/0	MALHA TUBULAR 16CMX22,8MT STOCKNIT 3M	1	3,31	3,31	0,33	0,00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT
26/10/2017	70056913/0	ESPARADRAPO TA 16CMX1,5M MEDÍ H01864	1	0,12	0,12	0,01	0,00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT
26/10/2017	80023286/0	TAXA POR USO/SESSÃO DE SALA DE COLOCAG.	1	33,20	33,20	3,32	0,00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT
30/10/2017	10101938/0	CONSULTA EM PRONTO SOCORRO	1	73,00	73,00	7,30	0,00	171128617 MEMORIAL S FRANCISCO CONSULTA/VISITA H
30/10/2017	50028734/0	TAXA DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO PR.	1	34,78	34,78	3,48	0,00	171128617 MEMORIAL S FRANCISCO TAXAS/DIARIAS
30/10/2017	60033881/0	TAXA DE SALA DE OBSERVAÇÃO, ATÉ 6 HORAS	1	78,84	78,84	7,98	0,00	171128617 MEMORIAL S FRANCISCO TAXAS/DIARIAS
30/10/2017	70139632/0	CATETER PERIFERICO PTFE-ANGIOCATH 20G	1	19,82	19,82	1,98	0,00	171128617 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017	70704317/0	SERINGA COM AG LATERAL 0,5ML 25GX1 PUNSPR.	1	2,60	2,60	0,26	0,00	171128617 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017	70852294/0	EQUIPO PLEXITRON MACROGOTAS SIMPLES BA	1	6,55	6,55	0,66	0,00	171128617 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017	90046231/0	DIPENICAM 40 MG PO LIQ/FI SOL INJ 100 ML FA	1	7,25	7,25	0,76	0,00	171128617 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017	80137485/0	DIPRIMA SODICA 500 MG/ML SOL INJ CT 120 AL	1	0,47	0,47	0,06	0,00	171128617 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017	90257852/0	GLICOSE 500 MG/ML SOL INJ IV CX 1	1	6,70	6,70	0,67	0,00	171128617 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017	70139632/0	CATETER PERIFERICO PTFE-ANGIOCATH 20G	1	19,82	19,82	1,98	0,00	171128617 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017	70704325/0	SERINGA COM AG LATERAL 10ML 23GX1 PLASTIR.	1	3,74	3,74	0,37	0,00	171128617 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017	75852294/0	EQUIPO PLEXITRON MACROGOTAS 8MM/ES 8A	1	6,55	6,55	0,66	0,00	171128617 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017	90075998/0	CLORET D DE BODÓ 9 MG/ML 60L INJ IV CX 60L	1	6,49	6,49	0,69	0,00	171128617 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017	90107485/0	DIPRIMA SODICA 500 MG/ML SOL INJ CT 120 AL	1	0,47	0,47	0,05	0,00	171128617 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017	00174048/0	DRAMIN 86 DL 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML	1	2,98	2,98	0,27	0,00	171128617 MEMORIAL S FRANCISCO MATERIAS/MEDICAM
30/10/2017	40983068/23	RX - ARTICULACAO ACROMIOCLAVICULAR	1	39,56	39,56	3,96	0,00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT CONSULTA/VISITA H
30/10/2017	40993074/23	RX - ARTICULACAO ESCAPULOMERAL/OMBRIC.	1	39,56	39,56	3,96	0,00	171128778 TOP-CLIN.ESDRAS FURT CONSULTA/VISITA H
30/10/2017	10104020/03	ATENDIMENTO MEDICO DO INTENSIVISTA EM UF	2	144,34	288,68	28,87	0,00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO CONSULTA/VISITA H
30/10/2017	10102010/37	VISITA HOSPITALAR (PACIENTE INTERNADO)	1	45,00	45,00	4,50	0,00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO CONSULTA/VISITA H
30/10/2017	60000835/0	DIÁRIA DE ENFERMARIA COM ALOJAMENTO CC	5	203,84	1,019,20	216,91	0,00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO TAXAS/DIARIAS
30/10/2017	60001238/0	DIÁRIA DE UTADULTO GERAL	1	942,76	942,76	94,28	0,00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO TAXAS/DIARIAS
30/10/2017	60034025/0	TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO PEQUENO	4	83,76	335,04	31,90	0,00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO TAXAS/DIARIAS
30/10/2017	40101511/03	ECG CONVENCIONAL DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES	2	30,17	6,34	0,15	0,00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO EXAMES
30/10/2017	40101611/03	ECG CONVENCIONAL DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES	1	30,77	30,77	3,08	0,00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO EXAMES
30/10/2017	20104235/0	TERAPIA INALATORIA - POR NEBULIZAÇÃO	3	10,46	31,38	3,14	0,00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO EXAMES
30/10/2017	20104236/0	TERAPIA INALATORIA - POR NEBULIZAÇÃO	3	10,46	31,38	3,14	0,00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO EXAMES
30/10/2017	20104235/0	TERAPIA INALATORIA - POR NEBULIZAÇÃO	3	10,46	31,38	3,14	0,00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO EXAMES
30/10/2017	20104235/0	TERAPIA INALATORIA - POR NEBULIZAÇÃO	3	10,46	31,38	3,14	0,00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO EXAMES
30/10/2017	20104235/0	TERAPIA INALATORIA - POR NEBULIZAÇÃO	3	10,46	31,38	3,14	0,00	171229475 MEMORIAL S FRANCISCO EXAMES



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1811301623594270000017610744>
Número do documento: 1811301623594270000017610744

Num. 18095870 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1911181635407220000025396472>
Número do documento: 1911181635407220000025396472

Num. 26290334 - Pág. 45

FUNASA SAÚDE CADÁ ASTISTENCIA EMPREGADOS DA SAEPA
SISTEMA DE CONTROLE DE ASSISTENCIA MEDICA
FUNASA EXTRATO DE UTILIZACAO POR MATRICULA
PERÍODO: 09/2017 A 09/2018 VALOR DE REFERÊNCIA(CO-PARTICIPAÇÃO) IGUAL E MAIOR QUE: 0

PÁGINA: 5 / 6
DATA: 18/07/2018
HORA: 10:49:12

02974 - MICHEL DE MOURA DANTAS DE MICHEL DE MOURA DANTAS	DATA	PROCEDIMENTO DESCRIÇÃO	OPTANTES			19TCB	TITULAR COBRANÇA BANCÁRIA CAPITAL	TIPO DO ATO
			QT	VALOR	TOTAL	CO-PART 10-25%	CO-PART 100%	PROTÓCOLO PRESTADOR
30/10/2017 201042350		TERAPIA INALATÓRIA -POR NEBULIZAÇÃO	3	10,46	31,38	3,14	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO EXAMES
30/10/2017 7013960240		CATETER PERIFÉRICO PTFE-ANGIOCATH 18G 1	2	19,82	39,64	3,92	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 7013960220		CATETER PERIFÉRICO PTFE-ANGIOCATH 20G 1	1	10,89	10,89	1,08	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 7029860470		GEL DESBRID FERIDO 10GRS HYPERGL TEND 50	1,65	78,05	78,05	7,80	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 7070432620		SERINGA COM AD LATERAL 10ML 25GX PLASTIP 30	3,76	112,20	112,20	11,22	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 707053480		SERINGA SEM AG 20ML LUER SLIP PLASTIP 6	1	7,35	7,35	0,74	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 8019401137		ATENDIMENTO DE INTENSIVISTA DIARISTA (PCD)	1	0,00	0,00	0,00	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO CONSULTAVISITA H
30/10/2017 708520570		LANCETA CONTACT 1MMX210 MEDIO FLUXO	17	1,17	19,89	1,88	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 708522940		EQUPDOPLEXITRON MACROGOTAS SIMPLES BA	5	6,55	32,75	3,28	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 7087795980		ELETRODO FIMONITORIZACAO/ELETROCARDIO-	5	3,30	16,50	1,65	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 709048150		EQUIPO MULTI 2 VIAS CI CORTA FLUXO MEDIO	3	5,93	15,80	1,55	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 700268720		CONTOUR TE TIRA DE TESTE PARA GLUCOSE BA	17	0,77	13,99	1,31	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 901327000		CLONAZEPAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS DPC X 1	1	0,25	0,25	0,03	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 906363790		CREMEDERME TS 25 G CREME BUNKER INDUST 50	2,13	106,50	106,50	10,65	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 9004822610		TENOXICAM 40 MG PO LIQF F/ SOL INJ CX 50 FA	14	7,35	102,90	10,29	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 900720810		ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL INJ CX 200 FR PLAS T	8	0,89	6,82	0,55	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 900751450		CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ CX FR 16	6,73	107,08	107,08	10,77	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 901951410		DISOFARMA - SOLUÇÃO DE GLICOSSE 25% 500 ML	5	0,82	4,10	0,41	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 901974850		DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ CT 120 M	8	0,47	3,76	0,38	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 901745690		PANTOZOOL 4 MG/ML PG LIQF INJ CX FA VID INCH	7	122,66	858,82	85,88	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 901621460		OMEPRAZOL 20 MG CAP DEL DURA 0/MIGRAN	1	0,02	0,02	0,00	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 901634860		ALLEGRA 120 MG COM REV CT AL PLAS INC Y	2	5,18	10,38	1,04	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 901945270		CLEXANE 40 MG 90L INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIL	1	82,68	82,68	8,27	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 901945430		CLEXANE 40 MG 90L INJ CT 2 SER PRÉ-ENCHIL	15	110,14	1652,10	165,21	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 902468860		XARELTO 15 MG COM REV CT BL AL PIAX 28 BAV	2	8,52	17,04	1,70	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 902994700		AAS INFANTIL 100 MG COM CT FR PLAS DPC X 1	1	0,46	0,46	0,05	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 903166840		CLONAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS DPC X	5	0,43	2,15	0,22	0,00 171229476	MEMORIAL S FRANCISCO MATERIASMEDICAM
30/10/2017 1010101200		CONSULTA EM CONSULTORIO (NO HORÁRIO NC)	1	90,00	90,00	9,00	0,00 171229476	CLINIC CONSULTAVISITA H
30/10/2017 1010251807		VISITA HOSPITALAR (PACIENTE INTERMADO)	8	60,00	480,00	48,00	0,00 171229476	SANDRA M. ESTEVES CONSULTAVISITA H
30/10/2017 4100107927		TC - TORAX	1	263,93	263,93	0,00	383,93 171229476	CENTRO DE DIAGNOSTIC EXAMES
31/10/2017 708027280		LUVA PROCEDIMENTO NEST MD COM 120 UNID	1	0,00	0,00	0,00	0,00 171229476	CENTRO DE DIAGNOSTIC MATERIASMEDICAM
31/10/2017 708656550		ELETRODO (ECG) LAMEDID COMERCIAL E	1	0,00	0,00	0,00	0,00 171229476	CENTRO DE DIAGNOSTIC MATERIASMEDICAM
31/10/2017 708784710		EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL 1,00/16 EQUIS	1	0,00	0,00	0,00	0,00 171229476	CENTRO DE DIAGNOSTIC MATERIASMEDICAM
31/10/2017 900768500		SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO	1	0,00	0,00	0,00	0,00 171229476	CENTRO DE DIAGNOSTIC MATERIASMEDICAM
31/10/2017 902846500		ULTRAVIST 623,49 MG/ML SOL IVW CX 10 FA VO E	1	0,00	0,00	0,00	0,00 171229476	CENTRO DE DIAGNOSTIC MATERIASMEDICAM



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 30/11/2018 16:25:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18113016235942700000017610744>
Número do documento: 18113016235942700000017610744

Num. 18095870 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 46



**Poder Judiciário da Paraíba
9ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0866528-73.2018.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

De modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art. 139, IV do CPC/2015, Enunciado 35 da ENFAM e calcado no direito fundamental constitucional à duração razoável do processo e dos meios que garantam sua celeridade de tramitação (art.5º, LXXVIII da CF).

Cite-se e intime-se a parte ré para cumprimento da presente decisão, bem como para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, advertindo-se que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

Decorrido o prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I – havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II – havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III – em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção).

Defiro o pedido de gratuidade judiciária.

Publique-se. Intime-se.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: IVANOSKA MARIA ESPERIA DA SILVA - 11/12/2018 17:54:38
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18121117543740900000017805825>
Número do documento: 18121117543740900000017805825

Num. 18298415 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354072200000025396472>
Número do documento: 19111816354072200000025396472

Num. 26290334 - Pág. 47



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Tipo Jurídico:

Sociedade anônima

Porte Empresarial:

Normal

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003131303 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0028479-6

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Boleto(s): 102595004

Hash: ECCS2023-D73D-4232-B033-7CC99430A9D4



REQUERIMENTO

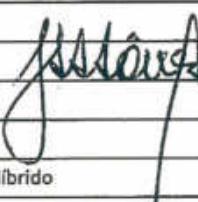
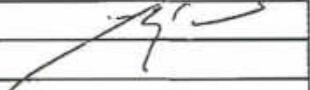
Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
	XXX	XXXXXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Local	Nome: Assinatura: Telefone de contato:	 
Data	E-mail: Tipo de documento: Híbrido Data de criação: 24/01/2018 Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFD4B56AFAD5E5C98FFD5CE68740F233R496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 2/13



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:42

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354148400000025396575>

Número do documento: 19111816354148400000025396575

Num. 26290337 - Pág. 1

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) HELIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CPDE4B56AFAD65ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.ja.ej.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13



Companhia; e (c) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incorso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, ratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tórres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Hello Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circular SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5E5CFC8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/13



Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205

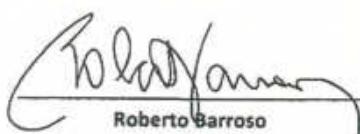


7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

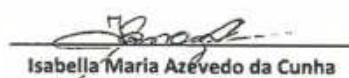
8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



Roberto Barroso
Presidente



Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.juderj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/13



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, seguritário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TORRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5E5CF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 8/13



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada/concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018-017151-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5E5CTBFBD5CF68740P233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/13





14

ASIN 1677-7942

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2018

PORTARIA N° 755, DE 11 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Suesp, por meio da Portaria n. 4323, de 20 de novembro de 2017, em vista e disposta na alínea a do artigo 1º do Decreto-Lei n. 73, de 19 de dezembro de 1945 e o que resultou da portaria Suesp 13414.619783/2017-4, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas autoridades da ALAM SEGURADORA S.A. - MICROSEGURADORA, CNPJ n. 33.694.710/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2017:

1. Aumento do capital social em R\$ 400.168,00, elevando-o para R\$ 1.555.593,01, dividido em 179.246.992 ações ordinárias, com valor nominal; e

Art. 2º Ratifica que a parte de R\$ 198.40,00 do aumento de capital acima referido deverá ser integralizada até 30 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA N° 756, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Suesp, por meio da Portaria n. 4323, de 20 de novembro de 2017, em vista e disposta na alínea a do artigo 1º do Decreto-Lei n. 73, de 19 de dezembro de 1945 e o que resultou da portaria Suesp 13414.619783/2017-4, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores da SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ n. 09.459.360/0001-41, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA N° 757, DE 23 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Suesp, por meio da Portaria n. 4323, de 20 de novembro de 2017, em vista e disposta na alínea a do artigo 1º do Decreto-Lei n. 73, de 19 de dezembro de 1945, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar n. 124, de 13 de junho de 2007, e o que resultou do processo Sup. 15414.623614/2017-30, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de membros do comitê de auditoria para o BRASIL RESSEGUROS S.A., CNPJ n. 33.216.988/0001-41, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das suas atribuições, vênia utilizadas, conforme o controle tributário para delimitação de competências do governo brasileiro no âmbito da cooperação do Conselho Técnico n. 1, de Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do Mercosul (CT-T),

1. Importações sobre as prestações deverão ser dirigidas ao DEMT por meio do Porteiro-Geral do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, situado na Exploração do Ministério, Bloco "J", 7º andar, sala 7.110, Rio de Janeiro - RJ.

2. As informações relativas às prestações deverão fazer referência ao número desta Circular e as encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

3. Caso haja, posteriormente, ajustes de texto realizados pelas autoridades em nome da CT-T, eventuais manifestações a respeito devem ser encaminhadas à este Secretário mediante os procedimentos previstos na Circular.

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria Supadoc n. 721, de 2 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2018, página 165, trecho 1, modo ar 12: "..., na reunião do conselho de administração realizada em 1º de novembro de 2017, foi-e-...", na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de novembro de 2017."

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA N° 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso das competências conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 4º da Lei nº 9.933, de 25 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 do Decreto Regulamentar da Autonomia, aprovado pelo Decreto n. 18, de 28 de novembro de 2001;

Considerando o Decreto Federal n.º 66.044, de 18 de maio de 1998, que aprova o Regulamento do Instituto Nacional de Metrologia;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 16, de 19 de janeiro de 2018, que aprova os requisitos de Avaliação da Conformidade para o Transporte de Produtos Perigosos, Diretriz de Produção Perigosa, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2018, edição 88, página 48;

Considerando que o Inmetro é encarado por ele autorizado, competente e competente no art. 1º, inc. II, do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, deve autorizar a adequação das veículos e das equipamentos rodoviários destinados a esse fim;

Considerando a necessidade de substituição da Diretriz de Transporte para Transporte de Produtos Perigosos (DTPP), pelo novo Certificado de Transporte de Produtos Perigosos (CTPP), aplicável somente à modalidade de construção de uniques de carga;

Considerando a necessidade de ajustes dos Requisitos de Avaliação da Conformidade aprovados pela Portaria Inmetro n.º 16/2016, resolvi:

Art. 1º Ficam aprovados os ajustes dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Transporte de Carga Rodoviária destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, publicados pela Portaria Inmetro n.º 16, de 19 de janeiro de 2018, conforme dispõe o Anexo desse Documento, reproduzido no site www.inmetro.gov.br e anexado abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Diretriz de Avaliação da Conformidade - Decreto

Rua Santa Artesiana, nº. 460 - 3º andar - Rio Comprida

Cep 20.261-322 - Rio de Janeiro - RJ

Art. 2º Ficam autorizados os Anexos A e D da Portaria Inmetro n.º 16/2016 pelos Anexos A e D anexos a esta Portaria.

Art. 3º Ficam incluídos na Portaria Inmetro n.º 16/2016 os Anexos F e G anexos a esta Portaria.

Art. 4º Ficam interditados, no art. 4º da Portaria Inmetro n.º 16/2016, os seguintes parágrafos:

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR N° 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

"§ 1º Excluem-se da determinação de massa os seguintes tipos de carga:

I - aqueles que já foram construídos até 15 de junho de 2018 e se encontrem em operação; ou, se não, se a aprovação final da construção ainda não for realizada pelo OLA-PP;

II - aqueles que após 15 de junho de 2018, se encontrarem em processo de construção, cuja data de início da construção seja anterior a 15 de junho de 2018, e que a inspeção e a aprovação final da construção ainda não foram realizadas pelo OLA-PP;

§ 2º Para efeitos de constrição dos tipos de carga que se encontrem nas situações descritas no parágrafo acima, os fabricantes desses tipos de carga deverão enviar ao ICIP, informado, até 15 de fevereiro de 2018, uma relação mencionando as seguintes informações:

a) descrição dos tipos de carga que já foram construídos até 15 de junho de 2018 e se encontram em estoque; nº da ordem de serviço, data de aprovação final da construção, RTQ, número de equipamento, grupo de produtos perigosos aptos a transportar e nome do responsável técnico do OLA-PP;

b) para os tipos de carga que após 15 de junho de 2018 se encontram em processo de construção; nº da ordem de serviço, data inicial da construção, RTQ, número de equipamento, grupo de produtos perigosos aptos a transportar e nome do responsável técnico do OLA-PP;

Art. 5º As normas públicas que originem os requisitos ora divulgadas pela Portaria Inmetro n.º 357, de 23 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2017, artigo 01, página 48;

Art. 6º As normas permanecem inalteradas.

Art. 7º Esta Portaria irá entrar em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA N° 7, DE 23 JANEIRO, DE 2018

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), no exercício da delegação de competência estabelecida pela Portaria n.º 237, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "b", da regulamentação metroológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2004, do Conselho:

De acordo com o Regulamento Técnico Metrologia para leitura mediadora de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 102/2017 e pela Portaria Inmetro n.º 52/2004;

E conferindo o conteúdo da Portaria Inmetro n.º 52/2016 e do Sistema Operacional n.º 59/2017, resolvo:

Aprovar a família de modelos PMP-MHR de bomba mediadora para combustíveis líquidos, marca Gilbarco Vendex Ro-

te.

Nova A: Integrar da portaria encrusse-se disponível no site do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/>.

RAIMUNDO ALVES DE REZINDE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.inmetro.gov.br/inmetro.html>, pelo código 0001281512300014.

Documento emitido digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SITUAÇÃO ATUAL:	SITUAÇÃO PROPOSTA:
2917.20.00 - Ácidos poliacetilénicos, cíclicos, cíclicos ou ciclorúmpicos, seus análogos, halogênicos, perifílicos, peroxílicos e seus derivados	3 - 2917.20 - Ácidos Poliacetilénicos, cíclicos, cíclicos ou ciclorúmpicos, seus análogos, halogênicos, peroxílicos e seus derivados
	2917.20.1 - Outros
	2917.20.8 - Outras
	2917.20.9 - Ciclohexanona de dimetila
	2917.20.90 - Outros
	Outros

ANEXO

REINATO AGOSTINHO DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

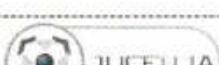
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD69743B6FA48220CFDE4B56AFAD85ECF8FFD5CF68740P233E496AFDA80E1FB88

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.ej.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/13





4996507

P/0

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 1 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996508

ARTIGO 8º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º – A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro – As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4896509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 3 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996510

convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Bewenger
Secretário Geral



4996511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alcada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litigio de valor superior ao limite de alcada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

15/11

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA**ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.**

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 6 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284798

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9ADC86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral





4996513

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

10/11/2019

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e encriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2018

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2018, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C8688382947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2018

Bernardo F.S. Bernwanger
Secretário Geral





4996514

- ✓W
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
 - d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
 - e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
 - f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
 - g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
 - i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C88883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 9 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral





4996516

de março de 1967.

19/11

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

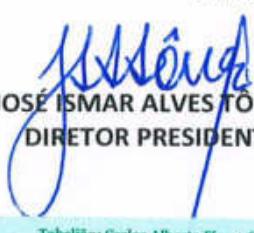
Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435; **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE


HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas DA CAPITAL	Tabelião: Carlos Alberto Fármaco Oliveira Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9000	ADB28690 OB8674
Reconhecido por AUTENTICIDADE as firmas dos: HÉLIO BITTON RODRIGUES e JOSE ISMAR ALVES TORRES (X00000524453)	Conf. por: Serventia TJ-RJ/UNIDOS Total	CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ Paula Cristina A. D. Gaspar Escrevente 1.3.96 KTPS 40062 série 06077 ME Ass. 205 3º Lei 8.906/94 Aut. 205 3º Lei 8.906/94
Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018. Em testemunho _____ da verdade. Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut. ETJP-569891 RJ, EELP-56982 RJ Pode ser consultado no site: http://www3.tjpb.jus.br/sitepublico		



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354148400000025396575>
Número do documento: 19111816354148400000025396575

Num. 26290337 - Pág. 18

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado pelo **Dr. JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 111.807 e no CPF/MF sob o nº110. 916.708-38, doravante denominada Outorgante, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, conferem plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo

(Handwritten signature)

Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Lider DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.



com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já,
VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº09. 248.608/0001-04 nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2018.

JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
OAB/SP 111.807



Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 18/11/2019 16:35:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19111816354148400000025396575>
Número do documento: 19111816354148400000025396575

Num. 26290337 - Pág. 20

CERTIDÃO

Certifico que o Aviso de Recebimento (AR) foi devolvido nesta data e anexado ao Autos.

JOÃO PESSOA

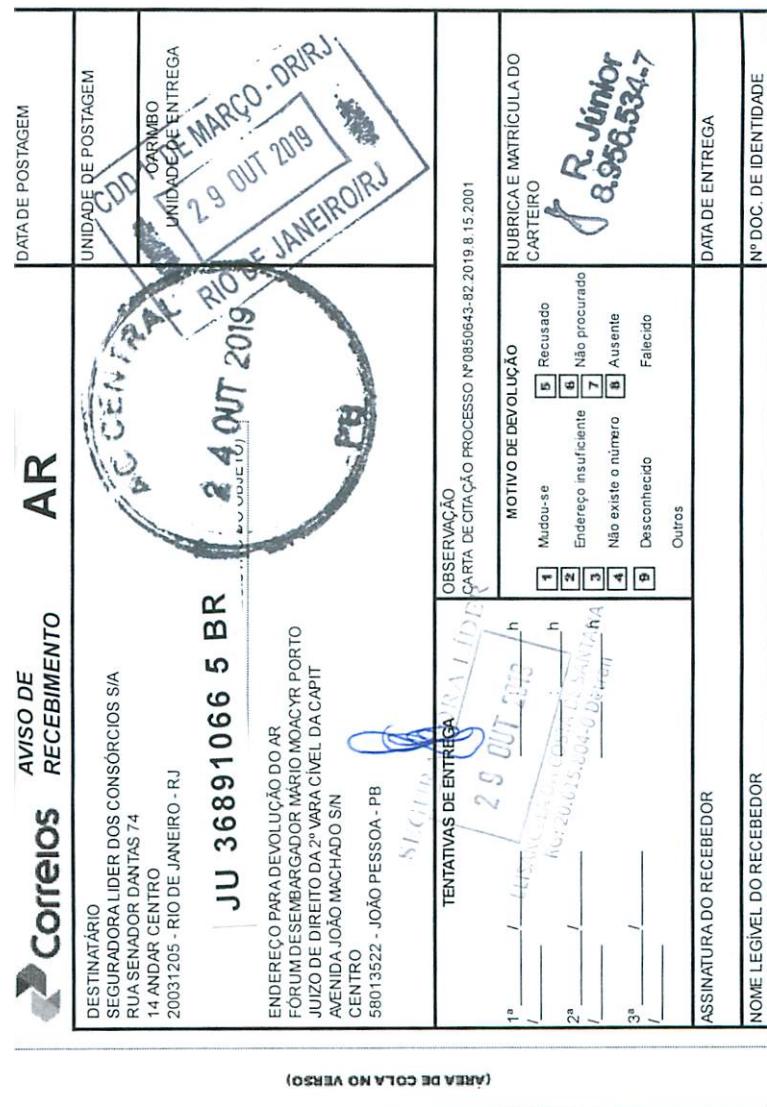
20 de novembro de 2019

NAIARA CAROLINE DE NEGREIROS FRACARO



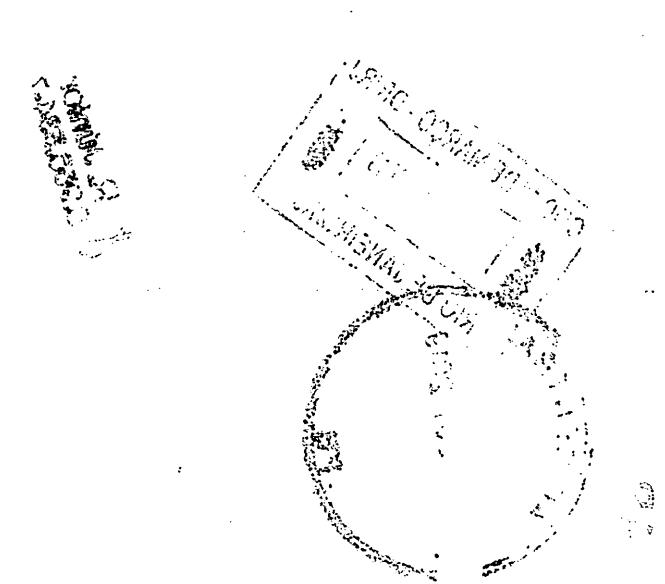
Assinado eletronicamente por: NAIARA CAROLINE DE NEGREIROS FRACARO - 20/11/2019 13:33:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112013333619700000025471697>
Número do documento: 19112013333619700000025471697

Num. 26370517 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: NAIARA CAROLINE DE NEGREIROS FRACARO - 20/11/2019 13:33:37
<http://pj.e.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112013333682800000025471700>
Número do documento: 19112013333682800000025471700

Núm. 26370522 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: NAIARA CAROLINE DE NEGREIROS FRACARO - 20/11/2019 13:33:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112013333682800000025471700>
Número do documento: 19112013333682800000025471700

Num. 26370522 - Pág. 2



Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

0850643-82.2019.8.15.2001 [SEGURO]
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO ADVOGADO DO AUTOR

De ordem do MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, fica a parte autora, através do seu ilustre advogado, devidamente INTIMADO para, no prazo de 15 dias, impugnar a contestação.

João Pessoa-PB, em 20 de novembro de 2019

NAIARA CAROLINE DE NEGREIROS FRACARO

Analista/Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: NAIARA CAROLINE DE NEGREIROS FRACARO - 20/11/2019 13:45:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19112013455664500000025472123>
Número do documento: 19112013455664500000025472123

Num. 26371256 - Pág. 1

DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/01/2020 15:26:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012715262847500000026745079>
Número do documento: 20012715262847500000026745079

Num. 27720978 - Pág. 1



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Tipo Jurídico:

Sociedade anônima

Porte Empresarial:

Normal

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003131303 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0028479-6

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Boleto(s): 102595004

Hash: ECC52023-D73D-4232-B033-7CC99430A9D4



REQUERIMENTO

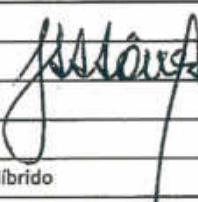
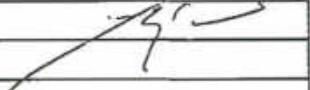
Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
	XXX	XXXXXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX

Representante legal da empresa

Local	Nome: Assinatura: Telefone de contato:	 
Data	E-mail: Tipo de documento: Híbrido Data de criação: 24/01/2018 Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFD4B56AFAD5E5C98FFD5CE68740F233R496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 2/13



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/01/2020 15:26:34

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012715263135700000026745085>

Número do documento: 20012715263135700000026745085

Num. 27720984 - Pág. 1

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) HELIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CPDE4B56AFAD65ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.ja.ej.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13



Companhia; e (c) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incorso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, ratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tórres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Hello Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circular SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5E5CFC8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/13



Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205

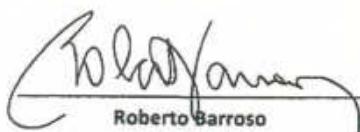


7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

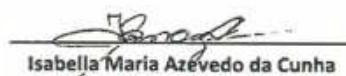
8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



Roberto Barroso
Presidente



Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.judern.ja.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/13



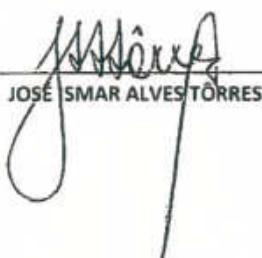
**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, seguritário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TORRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FF0CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 8/13



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada/concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018-017151-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5E5CTBFBD5CF68740P233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/13





14

ASIN 1677-7942

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2018

PORTARIA N° 755, DE 11 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Suesp, por meio da Portaria n. 4323, de 20 de novembro de 2017, em vista e disposta na alínea a do artigo 1º do Decreto-Lei n. 73, de 19 de dezembro de 1945 e o que resultou da portaria Suesp 13414.619783/2017-4, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas autoridades da ALAM SEGURADORA S.A. - MICROSEGURADORA, CNPJ n. 33.694.710/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2017:

1. Aumento do capital social em R\$ 400.168,00, elevando-o para R\$ 1.555.383,01, dividido em 179.246.992 ações ordinárias, com valor nominal; e

Art. 2º Ratificam que a parte de R\$ 198.40,00 do aumento de capital acima referido deverá ser integralizada até 30 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA N° 756, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Suesp, por meio da Portaria n. 4323, de 20 de novembro de 2017, em vista e disposta na alínea a do artigo 1º do Decreto-Lei n. 73, de 19 de dezembro de 1945 e o que resultou da portaria Suesp 13414.619783/2017-4, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores da SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ n. 09.341.463/0001-41, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA N° 757, DE 23 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Suesp, por meio da Portaria n. 4323, de 20 de novembro de 2017, em vista e disposta na alínea a do artigo 1º do Decreto-Lei n. 73, de 19 de dezembro de 1945, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar n. 124, de 13 de junho de 2007, e o que resultou do processo Sup. 15414.623614/2017-30, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de membros do comitê de auditoria para o BRASIL RESSEGUROS S.A., CNPJ n. 33.216.988/0001-41, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA N° 758, DE 23 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Suesp, por meio da Portaria n. 4323, de 20 de novembro de 2017, em vista e disposta na alínea a do artigo 1º do Decreto-Lei n. 73, de 19 de dezembro de 1945, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar n. 124, de 13 de junho de 2007, e o que resultou do processo Sup.

Art. 1º Aprovar a eleição de membros do comitê de auditoria para o BRASIL RESSEGUROS S.A., CNPJ n. 33.216.988/0001-41, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA N° 759, DE 23 DE JANEIRO 2018

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das suas atribuições, vênia utilizadas, conforme o controle tributário para delimitação de pertencimento do governo brasileiro no âmbito da cooperação do Conselho Técnico n.º 1, de Tóffta, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do Mercado (CT-T),

1. Identificando os valores e preços das mercadorias destinadas ao Transporte de Produtos Perigosos, publicados pela Portaria Inmetro n.º 16/2016, de 16 de janeiro de 2016, conforme dispõe o Anexo I desse Portaria, e regulamentado no site www.inmetro.gov.br/ no anexo gachr ou no anexo abacaxi;

2. Considerando a necessidade de substituição do Conselho de Intercâmbio e Transporte de Produtos Perigosos (CITPP) pelo novo Certificado de Intercâmbio e Transporte de Produtos Perigosos (CITPP), aplicável somente à modalidade de construção de uniques de carga;

3. Considerando a necessidade de ajustes nos Regulamentos de Avaliação da Conformidade aprovados pela Portaria Inmetro n.º 16/2016, de 16 de janeiro de 2016;

Art. 1º Ficam aprovados os ajustes dos Regulamentos de Avaliação da Conformidade para Transporte de Cargas Radiorádioativas destinadas ao Transporte de Produtos Perigosos, publicados pela Portaria Inmetro n.º 16/2016, de 16 de janeiro de 2016, conforme dispõe o Anexo I desse Portaria, e regulamentado no site www.inmetro.gov.br/ no anexo gachr;

Art. 2º Ficam incluídos na Portaria Inmetro n.º 16/2016 os Anexos F e G anexos a esta Portaria;

Art. 3º Ficam incluídos na Portaria Inmetro n.º 16/2016 os Anexos F e G anexos a esta Portaria;

Art. 4º Ficam interditados, no art. 4º da Portaria Inmetro n.º 16/2016, os seguintes parágrafos:

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria Supregressiva n.º 711, de 2 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2018, página 165, trecho 1, modo ar 12: "..., na reunião do conselho de administração realizada em 1º de novembro de 2017, votaram: "..., na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de novembro de 2017,"

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA N° 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso das competências conferidas pelo art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 4º da Lei nº 9.933, de 25 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 do Decreto Regimental da Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 270, de 28 de novembro de 2007;

Considerando o Decreto Federal n.º 66.044, de 18 de maio de 1998, que aprova o Regulamento de Transporte Radiodifusivo de Produtos Perigosos;

Considerando que a Portaria Inmetro n.º 16, de 14 de janeiro de 2018, que aprova os Regulamentos de Avaliação da Conformidade para o Transporte Radiodifusivo de Produtos Perigosos, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2018, medida 48;

Considerando que o Tóffta é entendido por este entendimento, considerando o disposto no art. 1º do art. 4º do Regulamento de Avaliação da Conformidade para Transporte de Produtos Perigosos, destinados ao Transporte Radiodifusivo de Produtos Perigosos, publicado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2017, artigo 4º;

Considerando a necessidade de substituição do Conselho de Intercâmbio e Transporte de Produtos Perigosos (CITPP) pelo novo Certificado de Intercâmbio e Transporte de Produtos Perigosos (CITPP), aplicável somente à modalidade de construção de uniques de carga;

Considerando a necessidade de ajustes nos Regulamentos de Avaliação da Conformidade aprovados pela Portaria Inmetro n.º 16/2016, de 16 de janeiro de 2016;

Art. 1º Ficam aprovados os ajustes dos Regulamentos de Avaliação da Conformidade para Transporte de Cargas Radiorádioativas destinadas ao Transporte de Produtos Perigosos, publicados pela Portaria Inmetro n.º 16/2016, de 16 de janeiro de 2016, conforme dispõe o Anexo I desse Portaria, e regulamentado no site www.inmetro.gov.br/ no anexo gachr;

Art. 2º Ficam incluídos na Portaria Inmetro n.º 16/2016 os Anexos F e G anexos a esta Portaria;

Art. 3º Ficam incluídos na Portaria Inmetro n.º 16/2016 os Anexos F e G anexos a esta Portaria;

Art. 4º Ficam interditados, no art. 4º da Portaria Inmetro n.º 16/2016, os seguintes parágrafos:

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR N° 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das suas atribuições, vênia utilizadas, conforme o controle tributário para delimitação de pertencimento do governo brasileiro no âmbito da cooperação do Conselho Técnico n.º 1, de Tóffta, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, do Mercado (CT-T),

1. Identificando os valores e preços das mercadorias destinadas ao Transporte de Produtos Perigosos, publicados pela Portaria Inmetro n.º 16/2016, de 16 de janeiro de 2016, conforme dispõe o Anexo I desse Portaria, e regulamentado no site www.inmetro.gov.br/ no anexo gachr;

2. Considerando a necessidade de substituição do Conselho de Intercâmbio e Transporte de Produtos Perigosos (CITPP) pelo novo Certificado de Intercâmbio e Transporte de Produtos Perigosos (CITPP), aplicável somente à modalidade de construção de uniques de carga;

3. Considerando a necessidade de ajustes nos Regulamentos de Avaliação da Conformidade aprovados pela Portaria Inmetro n.º 16/2016, de 16 de janeiro de 2016;

Art. 1º Ficam aprovados os ajustes dos Regulamentos de Avaliação da Conformidade para Transporte de Cargas Radiorádioativas destinadas ao Transporte de Produtos Perigosos, publicados pela Portaria Inmetro n.º 16/2016, de 16 de janeiro de 2016, conforme dispõe o Anexo I desse Portaria, e regulamentado no site www.inmetro.gov.br/ no anexo gachr;

Art. 2º Ficam incluídos na Portaria Inmetro n.º 16/2016 os Anexos F e G anexos a esta Portaria;

Art. 3º Ficam incluídos na Portaria Inmetro n.º 16/2016 os Anexos F e G anexos a esta Portaria;

Art. 4º Ficam interditados, no art. 4º da Portaria Inmetro n.º 16/2016, os seguintes parágrafos:

"§ 1º Excluem-se da determinação da taxa de arqueamento das cargas:

I - aquelas que já foram construídas até 15 de junho de 2018 e se encontrem em processo de construção; ou seja, a aprovação final da construção ainda não foram realizadas pelo OIA-PI;

II - aquelas que após 15 de junho de 2018, se encontrarem em processo de construção, cuja data de início da construção seja anterior a 15 de junho de 2018, e que a inspeção e a aprovação final da construção ainda não foram realizadas pelo OIA-PI;

§ 2º Para efeitos de constar das uniques de carga que se encontrem nas situações descritas no parágrafo acima, os fabricantes desses uniques de carga deverão enviar ao ICIP, informado, até 15 de fevereiro de 2018, uma relação mencionando as seguintes informações:

a) descrição das uniques de carga que já foram construídas até 15 de junho de 2018 e se encontram em processo de construção; nº da ordem de serviço, data inicial da construção, RTQ, número de equipamento, grupo de produtos perigosos, época de transporte e nome do responsável técnico do OIA-PI;

b) descrição das uniques de carga que ainda não foram construídas pelo OIA-PI;

c) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

d) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

e) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

f) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

g) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

h) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

i) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

j) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

k) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

l) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

m) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

n) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

o) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

p) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

q) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

r) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

s) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

t) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

u) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

v) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

w) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

x) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

y) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

z) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

aa) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ab) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ac) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ad) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ae) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

af) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ag) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ah) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ai) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

aj) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ak) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

al) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

am) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

an) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ao) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ap) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

aq) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ar) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

as) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

at) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

au) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

av) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

aw) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ax) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ay) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

az) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ba) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

bb) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

bc) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

bd) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

be) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

bf) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

bg) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

bh) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

bi) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

bj) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

bk) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

bl) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

bm) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

bn) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

bo) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

bp) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

cq) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

cr) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

cs) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ct) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

cu) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

cv) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

cw) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

cx) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

cy) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

cz) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

da) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

db) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

dc) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

de) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

df) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

dg) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

dh) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

di) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ej) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ek) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

el) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

fm) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

gn) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

hp) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

iq) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

jr) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;

ks) descrição das uniques de carga que já foram construídas pelo OIA-PI;



4996507

P/0

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 1 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996508

ARTIGO 8º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º – A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro – As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4896509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 3 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996510

convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro – Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Bewerenger
Secretário Geral



4996511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alcada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litigio de valor superior ao limite de alcada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 5 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Jurta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016





4996512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

15/11

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA**ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.**

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 6 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284798

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9ADC86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral





4996513

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

10/11

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e encriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2018

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2018, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C8688382947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2018

Bernardo F.S. Bernwanger
Secretário Geral





4996514

- ✓W
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
 - d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
 - e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
 - f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
 - g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
 - i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C88883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 9 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral





4996516

de março de 1967.

19/11

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



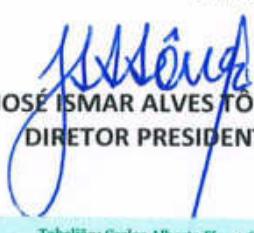
Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/01/2020 15:26:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012715263135700000026745085>
Número do documento: 20012715263135700000026745085

Num. 27720984 - Pág. 17

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435; **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE


HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL
Tabelião: Carlos Alberto Firma Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9000
ADB28690
OB8674
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas das: HÉLIO BITTON RODRIGUES e
JOSE ISMAR ALVES TORRES (X00000524453)
Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.
Em testemunho _____ da verdade.
Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut.
ETJP-56881 HK, EELP-56882 685
<https://www.tjpb.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paula Cristina A. D. Gaspar
Serventia
Total
CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paula Cristina A. D. Gaspar
Escrivente
Total
KTPS-40062 série 06077 ME
Aut. 203 3º Lei 8.906/94



SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado pelo **Dr. JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 111.807 e no CPF/MF sob o nº110. 916.708-38, doravante denominada Outorgante, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, conferem plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo

(Handwritten signature)
Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Lider DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.



com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já,
VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº09. 248.608/0001-04 nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2018.

JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
OAB/SP 111.807



Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/01/2020 15:26:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012715263135700000026745085>
Número do documento: 20012715263135700000026745085

Num. 27720984 - Pág. 20

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB 4246-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na 15477-OAB/PB, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2019.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PB 4246-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90 Grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 27/01/2020 15:26:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012715263417400000026745086>
Número do documento: 20012715263417400000026745086

Num. 27720985 - Pág. 1

CERTIDÃO

Certifico que, conforme extrato do expediente abaixo, **decorreu** o prazo legal do expediente ID 26371256 sem manifestação da parte autora.

Intimação (3710688)

Destinatário MICHEL DE MOURA DANTAS

Expedição eletrônica 20/11/2019 13:45:57O sistema registrou ciência em 02/12/2019 23:59:59

Prazo 15 dias

Data limite para manifestação 22/01/2020 23:59:59

Fechado? SIM

JOÃO PESSOA

25 de março de 2020

INALDO JOSE PAIVA NETO



Assinado eletronicamente por: INALDO JOSE PAIVA NETO - 25/03/2020 13:19:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032513193109900000028307974>
Número do documento: 20032513193109900000028307974

Num. 29395185 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0850643-82.2019.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se as partes, através dos seus ilustres advogados para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem de forma clara e objetiva, provas que pretendem produzir, requerendo o que entender de direito.

P.I.

JOÃO PESSOA, 25 de março de 2020.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO - 25/03/2020 13:25:49
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032513254848700000028308129>
Número do documento: 20032513254848700000028308129

Num. 29395191 - Pág. 1

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/04/2020 11:51:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040311511655200000028536531>
Número do documento: 20040311511655200000028536531

Num. 29654060 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08506438220198152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MICHEL DE MOURA DANTAS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Certo é, que todos os casos de indenização por invalidez, deverão passar por rigorosa perícia médica, para que seja verificado o GRAU de debilidade do segmento corporal afetado, em absoluta consonância com a Tabela disposta na Lei 11.945/2009, que estipula o percentual máximo para cada membro afetado, respeitando, ainda, o verbete sumular nº 474, do Superior Tribunal de Justiça.

Evidente, pois, que inexiste qualquer direito de indenização total ao autor, mormente por não haver prova pericial neste sentido, sendo incabível qualquer indenização integral, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez suportado pela parte autora.

Dessa forma, **REQUERER A REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL TÉCNICA**, com a determinação de pagamento de honorários periciais que se coadunem com o Convênio de Nº 015/2014 firmado entre este Egrégio Tribunal e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT.

Assim, após a realização da perícia judicial, requer a intimação da Ré para realização do pagamento dos honorários periciais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em até 15 (quinze) dias.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 1 de abril de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/04/2020 11:51:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040311511824900000028536533>
Número do documento: 20040311511824900000028536533

Num. 29654062 - Pág. 1

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/04/2020 11:51:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040311511824900000028536533>
Número do documento: 20040311511824900000028536533

Num. 29654062 - Pág. 2



Poder Judiciário da Paraíba

2ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

**0850643-82.2019.8.15.2001 [Seguro]
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo, sem manifestação da parte autora quanto ao despacho id nº 29395191, conforme movimentação processual abaixo. Certifico, outrossim, que passo a fazer **CONCLUSÃO** dos presentes autos ao MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Dou fé.

Despacho (4309527)

MICHEL DE MOURA DANTAS

Expedição eletrônica (26/03/2020 07:46:21)

O sistema registrou ciência em 04/05/2020 23:59:59

Prazo: 5 dias

João Pessoa-PB, em 17 de julho de 2020

SÉRGIO RICARDO COELHO MILANÊS

Analista/Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: SERGIO RICARDO COELHO MILANES - 17/07/2020 11:27:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071711271278600000031065527>
Número do documento: 20071711271278600000031065527

Num. 32427951 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0850643-82.2019.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o pedido de realização de perícia (id. 29654062)

Tendo em vista o pedido de produção de prova pericial, nomeio a Dra. Dra. Rosana Bezerra Duarte de Paiva, Rua Sílvio Almeida, nº 725 – Expedicionários, nesta Capital.

Intime-se a Seguradora Líder para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em conformidade com o Convênio nº 15/2014 firmado entre o TJPB e a Seguradora Líder.

Ainda, em cumprimento ao disposto no art. 465 do CPC, intimem-se as partes para no prazo de quinze dias:

- I – Arguir o impedimento ou a suspeição da perita, se for o caso;
- II – Indicar assistente técnico;
- III – Apresentar quesitos.

Não havendo arguição de impedimento ou de suspeição e apresentados os quesitos, intime-se a perita para indicar uma data, hora e local para dar realização da perícia.

Cumpra-se.

JOÃO PESSOA, 17 de julho de 2020.

Juiz(a) de Direito



EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 22/07/2020 15:43:19
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072215431932700000031190777>
Número do documento: 20072215431932700000031190777

Num. 32563196 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08506438220198152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MICHEL DE MOURA DANTAS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 22/07/2020 15:43:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2007221543202470000031190781>
Número do documento: 2007221543202470000031190781

Num. 32563401 - Pág. 1

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 21 de julho de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 22/07/2020 15:43:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20072215432024700000031190781>
Número do documento: 20072215432024700000031190781

Num. 32563401 - Pág. 2

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/08/2020 11:01:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080611015843400000031566619>
Número do documento: 20080611015843400000031566619

Num. 32971796 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		28/07/2020	1618	2300130019691
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	
27/07/2020	2665504	08506438220198152001	TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
JOAO PESSOA	2 VARA CIVEL	RÉU	200,00	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
		Jurídico		
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MICHEL DE MOURA DANTAS		Física	02263249400	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
ACFE2C19DFCEC8CE				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/08/2020 11:01:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080611015885100000031566620>
Número do documento: 20080611015885100000031566620

Num. 32971797 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08506438220198152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MICHEL DE MOURA DANTAS**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,
Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 30 de julho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 06/08/2020 11:01:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20080611015901300000031566622>
Número do documento: 20080611015901300000031566622

Num. 32972000 - Pág. 1



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª Vara Cível da Capital**

PROCESSO N° 0850643-82.2019.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Seguro]

AUTOR: MICHEL DE MOURA DANTAS
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do(s) documento(s) em anexo.

2ª Vara Cível da Capital-Pb, 2 de novembro de 2020.

INALDO JOSE PAIVA NETO

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: INALDO JOSE PAIVA NETO - 02/11/2020 19:42:28
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110219422632400000034522918>
Número do documento: 20110219422632400000034522918

Num. 36154736 - Pág. 1

Dra. Rosana Bezerra Duarte de Paiva

Perita Médica - Médica do Trabalho

EXMº. SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL COMARCA DE
JOÃO PESSOA

ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA, perita médica, vem respeitosamente perante Vossa Excelência **aceitar** os encargos para realizar perícias médicas referentes aos Processos DPVAT listados abaixo:

0821829-26.2020.8.15.2001 ISRAEL DA SILVA BISPO
0872362-23.2019.8.15.2001 IVANIA MARIA QUEIROZ DA SILVA TOMAZ
0807166-72.2018.8.15.2001 JOSE NILSON RIBEIRO DA SILVA
0842558-10.2019.8.15.2001 JOSE ROBERTO DOS SANTOS SILVA
0803096-12.2020.8.15.2001 JOSELITO BARBOSA DOS SANTOS JUNIO
0850643-82.2019.8.15.2001 MICHEL DE MOURA DANTAS
0807384-03.2020.8.15.2001 RICARDO EMANUEL VILLAR DE SOUZA
0800011-18.2020.8.15.2001 TAWAN DA SILVA BEZERRA

Ao tempo em que indica a data e local, conforme especificado abaixo. Solicito apresentar-se **portando documento pessoal com foto, cópia do boletim de ocorrência policial e do atendimento médico inicial no dia da perícia.**

Dia : 17/12/2020

BLOCO 03

As : 16:00 h (ordem de chegada)

Rua : Silvio Almeida,725 Expedicionários (Ponto Cardio)

Fone : 83-3225.4090

CEP .: 58041-020

João Pessoa – PB

João Pessoa (PB), 02 de Novembro de 2020.


Dra. Rosana B. Duarte de Paiva
Perita Médica
CRM - PB 4183 / CREMEPE 19414
CPF: 587.738.514-34

ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA
CRM PB 4183

083 8765-6296
083 9122-3359

dr.rosanaduarte@ig.com.br





Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

0850643-82.2019.8.15.2001 [Seguro]
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO ADVOGADO DAS PARTES

De ordem do MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, ficam as partes, através dos seus ilustres advogados, devidamente INTIMADAS para comparecer a perícia designada nos autos, data e local abaixo indicados.

Ao tempo em que indica a data e local, conforme especificado abaixo. Solicito apresentar-se portando documento pessoal com foto, cópia do boletim de ocorrência policial e do atendimento médico inicial no dia da perícia.

Dia : 17/12/2020

BLOCO 03

As : 16:00 h (ordem de chegada)

Rua : Silvio Almeida,725 Expedicionários (Ponto Cardio)

Fone : 83-3225.4090

CEP .. 58041-020

João Pessoa – PB

João Pessoa-PB, em 2 de novembro de 2020

INALDO JOSE PAIVA NETO

Analista/Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: INALDO JOSE PAIVA NETO - 02/11/2020 19:45:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110219451821900000034522921>
Número do documento: 20110219451821900000034522921

Num. 36154739 - Pág. 1

DESISTÊNCIA NA PRESENTE AÇÃO



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 03/11/2020 10:37:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110310375667800000023600752>
Número do documento: 20110310375667800000023600752

Num. 24375603 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB

Processo: 0850643-82.2019.815.2001

MICHEL DE MOURA DANTAS, já devidamente qualificada aos autos processuais, por intermédio de seu advogado habilitado, vem perante a vossa excelência, se pronunciar ao processo e, já qualificado na presente ação que move em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar

A SUA DESISTÊNCIA NA PRESENTE AÇÃO

Após uma análise minuciosa, constamos que por um erro operacional, houve a distribuição de processo idêntico a este em tela, protocolado no dia 30 de novembro de 2018, conforme informações abaixo,

9^a VARA CÍVEL DA CAPITAL

PROCESSO N° 0866528-73.2018.815.2001

AUTOR: MICHEL DE MOURA DANTAS

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Dante do exposto, requer se digne Vossa Excelência homologar a presente desistência por sentença e extinguir o processo com fundamento no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

João Pessoa, 03 de novembro de 2020.

**MICHEL DE MOURA DANTAS
OAB/PB 21.938**

Parque Sólon de Lucena, 685, 1º andar - Centro - João Pessoa/PB
Contato: (83)3023-0087 – mouraadvocaciapb@gmail.com



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE MOURA DANTAS - 03/11/2020 10:37:58
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20110310375757700000034535774>
Número do documento: 20110310375757700000034535774

Num. 36168791 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba

2ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

0850643-82.2019.8.15.2001 [Seguro]
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

CERTIDÃO

Certifico que passo a fazer **CONCLUSÃO** dos presentes autos ao MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Dou fé.

João Pessoa-PB, em 25 de novembro de 2020

JOSE ALBERTO DE ALBUQUERQUE MELO

Analista/Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: JOSE ALBERTO DE ALBUQUERQUE MELO - 25/11/2020 14:55:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112514551541600000035397336>
Número do documento: 20112514551541600000035397336

Num. 37091558 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0850643-82.2019.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Nos termos do artigo 485, §4º do CPC, intime-se a parte promovida para se pronunciar acerca da petição do autor requerendo a extinção da demanda, no prazo de 05 (cinco) dias.

Cumpra-se.

JOÃO PESSOA, 29 de novembro de 2020.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO - 30/11/2020 09:06:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20113009061491300000035521042>
Número do documento: 20113009061491300000035521042

Num. 37223570 - Pág. 1